



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Camara Municipal de Arenópolis	8
Camara Municipal de Cáceres	8
Camara Municipal de Conquista D'Oeste	9
Camara Municipal de São José do Povo	9
Camara Municipal de Tangará da Serra	9
Camara Municipal de União do Sul	9
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	9
Camara municipal de Denise	10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	12
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	12
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	13
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	13
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	14
Prefeitura Municipal de Acorizal	16
Prefeitura Municipal de Água Boa	17
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	17
Prefeitura Municipal de Alto Garças	18
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	33
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	36
Prefeitura Municipal de Apiaçás	36
Prefeitura Municipal de Araguaiana	38
Prefeitura Municipal de Araguainha	39
Prefeitura Municipal de Araputanga	40
Prefeitura Municipal de Aripuanã	44
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	46
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	47
Prefeitura Municipal de Cáceres	51
Prefeitura Municipal de Campinápolis	58
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	58
Prefeitura Municipal de Campo Verde	62
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	64
Prefeitura Municipal de Canarana	65
Prefeitura Municipal de Carlinda	66
Prefeitura Municipal de Castanheira	70
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	72
Prefeitura Municipal de Cláudia	73
Prefeitura Municipal de Colíder	78
Prefeitura Municipal de Colniza	87
Prefeitura Municipal de Comodoro	90
Prefeitura Municipal de Confresa	91
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	92
Prefeitura Municipal de Curvelândia	103
Prefeitura Municipal de Diamantino	103
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	106
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	106
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	109
Prefeitura Municipal de General Carneiro	127
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	128
Prefeitura Municipal de Itiquira	128
Prefeitura Municipal de Jaciara	129
Prefeitura Municipal de Jangada	129

Prefeitura Municipal de Jauru	130
Prefeitura Municipal de Juara	132
Prefeitura Municipal de Juruena	132
Prefeitura Municipal de Juscimeira	137
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	143
Prefeitura Municipal de Luciara	145
Prefeitura Municipal de Marcelândia	146
Prefeitura Municipal de Matupá	155
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	157
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	159
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	159
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	160
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	161
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	162
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	162
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	163
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	163
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	164
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	164
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	166
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	193
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	194
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	194
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	196
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	197
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	203
Prefeitura Municipal de Paranatinga	206
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	208
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	210
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	211
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	211
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	212
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	214
Prefeitura Municipal de Poxoréu	214
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	216
Prefeitura Municipal de Rondolândia	217
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	217
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	224
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	226
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	226
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	227
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	236
Prefeitura Municipal de São José do Povo	237
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	237
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	237
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	239
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	249
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	250
Prefeitura Municipal de Tesouro	254
Prefeitura Municipal de União do Sul	254
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	260
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	261
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	269
Prefeitura Municipal de Vila Rica	298

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 MENOR PREÇO
POR ITEM****ATA DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018****MENOR PREÇO POR ITEM**

Às 09:00 hs (nove horas e zero minutos) do dia 05 (cinco) de Fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidada para apoio a Srª. Gustavo Matos Rosa, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, Tipo Menor Preço por Item, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br, **jornal eletrônico da AMM e Jornal Diário de Cuiabá**. Neste ato participam do certame as empresas **DEBORAH CRISTINA QUEIROZ SERVEGNINI & CIA LTDA**, CNPJ N 02.352.031/0001-37, quem enviou os envelopes via correio, onde estaremos analisando somente a proposta inicial; **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES – ME** CNPJ N 11.383.230/0001-01, quem enviou os envelopes via correio, onde estaremos analisando somente a proposta inicial; **CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELLI** CNPJ N 14.428.244/0001-84, a qual está desclassificada pois o envelopes não vieram lacrados, conforme item 5.2 do edital; **UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** CNPJ 27.597.705/0001-94, representada legalmente pela Sra. Aparecida Gonçalves Lopes, portador do RG: 0344285-3 SSP-PR, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; **E. DE S. BRANDÃO – GRAFICA EDITORA EXATA ME** CNPJ 29.115.096/0001-15, representada legalmente pelo Sr. EVANDRO JOSE RODRIGUES, RG: 900-582, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; **SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI-MT**, CNPJ Nº 23.929.195/0001-54, representada legalmente pelo Sr. Adonys Calonga Bezerra, portador do RG: 0407327-4 SSP/MT e CPF: 317.766.121-91; analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; A empresa **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP**, CNPJ Nº 08.349.487/0001-24, representada pelo seu procurador, Sr. Jonata Carlos Domingues Vasconcelos, portador do RG: 13054228 SSP/MT e CPF: 937.386.331-20, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; A empresa **GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA** CNPJ 73.783.649/0001-08, representada legalmente pelo Sr. Thiago Correa da Silva Leite RG: 12057766, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; A empresa **BAVARO TERMOPLASTICO E BRINDES EIRELI – ME** CNPJ/MF 27.360.863/0001-26, representada legalmente pelo Sr. Cleber Barros Gomes RG: 1370796 SSP/DF, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; A empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA ME** CNPJ 03.750.414/0001-26, representada legalmente pelo Sr. Waldemir Ferreira de Souza Filho RG: 10932097, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; A empresa **JORNAL A GAZETA LTDA** CNPJ 06.167.347/0001-00, representada legalmente pelo Sr. Andre Augusto Machado Monteiro RG: 2052444-7 SSP/MT, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; A

empresa **A empresa 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ Nº 13.278.238/0001-25, representada pelo seu procurador, Sr. Alceu Vieira Vardasca Neto, portador do RG: 197.609-81 SSP/MT e CPF: 028.181.051-61, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances; A empresa **PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, CNPJ Nº 14.034.336/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. José Teixeira Viana, portador do RG: 601.282 SSP/MT e CPF: 405.897.731-00, analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances. Ato Contínuo, o pregoeiro, solicitou o recolhimento do envelope de número 1, devidamente lacrados e vistados. Tendo aberto as empresas a possibilidade de recorrer das decisões do pregoeiro, aberto a palavra aos participantes, o mesmos declinaram da possibilidade de contestação ao presente PREGÃO. Nada mais havendo, eu, Gustavo Matos Rosa, apoio, lavrei a presente ata.

GUSTAVO MATOS ROSA**APOIO****FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA****PREGOEIRO****SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI-MT****CNPJ Nº 23.929.195/0001-54****4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA****CNPJ Nº 13.278.238/0001-25****CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP****CNPJ Nº 08.349.487/0001-24****PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME****CNPJ Nº 14.034.336/0001-80****JORNAL A GAZETA LTDA****CNPJ 06.167.347/0001-00****GRAFICA DO PRETO LTDA ME****CNPJ 03.750.414/0001-26****LICITAÇÃO
ATA REFERENTE AOS LANCES E RECEBIMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/
2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 MENOR
PREÇO POR ITEM****ATA REFERENTE AOS LANCES E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018****MENOR PREÇO POR ITEM**

Às 14:00 hs (nove horas e zero minutos) do dia 05 (cinco) de Fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidado para apoio a Srª. Gustavo Matos Rosa, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS**, para atender a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br, **jornal eletrônico da AMM e Jornal Diário de Cuiabá**. Neste ato participam dos lances do

certame; E. DE S. BRANDÃO – GRAFICA EDITORA EXATA ME CNPJ 29.115.096/0001-15, representada legalmente pelo Sr. EVANDRO JOSE RODRIGUES, RG: 900-582; **SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI-MT, CNPJ Nº 23.929.195/0001-54**, representada legalmente pelo Sr. Adonys Calonga Bezerra, portador do RG: 0407327-4 SSP/MT e CPF: 317.766.121-91; A empresa **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.349.487/0001-24**, representada pelo seu procurador, Sr. Jonata Carlos Domingues Vasconcelos, portador do RG: 13054228 SSP/MT e CPF: 937.386.331-20; A empresa **GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA CNPJ 73.783.649/0001-08**, representada legalmente pelo Sr. Thiago Correa da Silva Leite RG: 12057766; A empresa **BAVARO TERMOPLASTICO E BRINDES EIRELI – ME CNPJ/MF 27.360.863/0001-26**, representada legalmente pelo Sr. Cleber Barros Gomes RG: 1370796 SSP/DF; A empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA ME CNPJ 03.750.414/0001-26**, representada legalmente pelo Sr. Waldemir Ferreira de Souza Filho RG: 10932097; A empresa **JORNAL A GAZETA LTDA CNPJ 06.167.347/0001-00**, representada legalmente pelo Sr. Andre Augusto Machado Monteiro RG: 2052444-7 SSP/MT; A empresa **PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ Nº 14.034.336/0001-80**, representada por seu representante legal, Sr. José Teixeira Viana, portador do RG: 601.282 SSP/MT e CPF: 405.897.731-00. Iniciou-se o processo de leilão entre as empresas participantes. Para o **Item 1** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Claro Comunicação Visual Eireli EPP, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a empresa E. de S. Brandão- Gráfica Editora Exata-ME apresentou proposta inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Bávaro Termoplástico e Brindes EIRELI – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial de R\$ 15,00 (quinze reais) e foi declarada a vencedora; analisado os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; para o **Item 2** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 18,80, a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes EIRELI – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print Industria e Editora, foi declarada vencedora com valor de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); Para o **Item 3** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Bávaro Termoplástica e Brindes Eireli apresentou proposta inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), e a empresa Grafica Print foi declarada vencedora com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais); para o **Item 4** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa E. de S. Brandão – Gráfica Editora Exata - ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes EIRELI – ME apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a empresa Grafica Print foi declarada vencedora com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); para o **Item 5** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa E. de S. Brandão – Gráfica Editora Exata - ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes EIRELI – ME apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) e a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e a Empresa Grafica Print foi declarada vencedora com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); para os **Item 6** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini & Cia LTDA apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), a empresa E. de S. Brandão – Gráfica

Editora Exata – ME apresentou proposta inicial R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes Eireli – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três) e a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e a empresa Grafica Print foi declarada vencedora com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); para o **Item 7** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Bavaro Termoplástica apresentou proposta inicial no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini & Cia LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e a empresa E. De S. Brandão – Gráfica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e a empresa Grafica Print foi declarada vencedora com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ; para o **Item 8** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6,00 (seis reais), a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes EIRELI – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini & Cia LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6,00 (seis reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); para o **Item 9** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Gráfica Print Indústria e Editora apresentou proposta inicial no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), a empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini & Cia LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print foi declarada vencedora com valor de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos); para o **Item 10** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes Eireli- ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e a empresa E. De S. Brandão – Gráfica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 52,00 ,(cinquenta e dois reais) e a empresa Grafica Print foi declarada vencedora com o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) ; para o **Item 11** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes Eireli- ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) a empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa Gráfica do Preto LTDA ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa União Comunicação Visual Eireli R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito), a empresa E. de S. Brandão – Gráfica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$1,58 (um real e cinquenta e oito centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos); para o **Item 12** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini & Cia LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes Eireli- ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) e a empresa vencedora foi a Bavaro Termoplástico com o valor de R\$ 4,00 (reais) ,analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; para o **Item 13** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6,00 (seis reais), a empresa Bávaro

Termoplástico e Brindes Eireli- ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6,00 (seis reais), a empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini & Cia LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), a empresa Claro Comunicação Visual Eireli apresentou proposta inicial no valor de R\$ 8,00(oito reais), a empresa União Comunicação Visual EIRELI apresentou proposta inicial no valor de R\$ 8,00 (oito reais), a empresa E. de S. Brandão – Gráfica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 8,00 (oito reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); para o **Item 14** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Claro Comunicação Visual Eireli EPP, apresentou o valor de R\$ 6,00 (seis reais), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6,00 (seis reais), a empresa Bávaro termoplástico e Brindes EIRELI – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), a empresa União Comunicação Visual EIRELI apresentou proposta inicial no valor de R\$ 7,00 (sete reais) e a empresa E. De S. Brandão – Gráfica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 7,00 (sete reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print,foi declarada vencedora com valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); para o **Item 15** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa Gráfica do Preto LTDA ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa E. De S. Brandão – Gráfica Editora Exata ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e a empresa Jornal A Gazeta LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3,00.Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); para o **Item 16** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 11,00 (onze reais) e a empresa Bavaro R\$ 13,00 (treze reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos); para o **Item 17** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos), a empresa Bávaro Termoplástico e Brindes Eireli – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e a empresa Grafica do Preto LTDA ME apresentou proposta inicial o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica do Preto, foi declarada vencedora com valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), analisado os documentos de habilitação, verificou-se que a certidão da SEFAZ se encontra vencida conforme Item 7.2.4, ficando assim estipulado um prazo de 5 (cinco) dias para a empresa providenciar nova documentacao ;para o **Item 18** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$0,26 (vinte e seis centavos), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) e a empresa Gráfica do preto LTDA ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,15 (quinze centavos); para o **Item 19** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual EIRELI ME apresentou proposta inicial no valor de R\$0,39 (trinta e nove centavos), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), a empresa Gráfica do Preto LTDA ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e a empresa Jornal A Gazeta LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a

empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,28 (vinete e oito centavos); para o **Item 20** as três menores propostas foram as seguintes:a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), a Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual EIRELI – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora apresentou proposta no valor de R\$1,00 (um real). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,70 (setenta centavos); para o **Item 21** as três menores propostas foram as seguintes:a empresa Gráfica Print Indústria apresentou proposta no valor de R\$ 1,00 (um real), a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) a empresa Grafica do Preto LTDA ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); para o **Item 22** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa 4D Designer Gráfica E Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$3,00 (três reais), a empresa Jornal A Gazeta LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3,00 (três reais), a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), a empresa E. De S. Brandão – Gráfica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Jornal A Gazeta LTDA, foi declarada vencedora com valor de R\$ 2,41 (dois e quarenta e um), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; para o **Item 23** as três menores propostas foram as seguintes:a empresa Gráfica Print Indústria E Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2,00 (dois reais), a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli- ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), a empresa 4D Designer Gráfica E Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos); para o **Item 24** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou a proposta inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); a empresa Jornal A Gazeta LTDA, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); Para O **Item 25** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa E. De S. Brandão – Gráfica Editora Exata - ME apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos),a empresa Jornal A Gazeta LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), a empresa Gráfica Print Indústria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos),a empresa Gráfica do Preto LTDA ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)e a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 1,00 (um real); Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos); para o **Item 26** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA apresentou a proposta inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos); a empresa 4D Designer Gráfica e Editora LTDA, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 1,00 (um real); a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e a empresa Promo Grafica foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), analisado os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edita; para o **Item 27** as três menores propostas foram as seguintes:a empresa Jornal A Gazeta

LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); a empresa 4D Designer Gráfica e Editora LTDA, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), a empresa Serata Editora Gráfica e Publicidade Eireli-MT apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), a empresa E. De S. Brandão apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), a empresa União Comunicação Visual Eireli apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), a empresa Grafica do Preto LTDA ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) e a empresa Grafica Print Industria E Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,13 (treze centavos); para o **Item 28** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Jornal A Gazeta LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos); a empresa 4D Designer Gráfica e Editora LTDA, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e a empresa Grafica Print Industria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos); para o **Item 29** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Grafica do Preto LTDA ME apresentou a proposta inicial de R\$ 110,00 (cento e dez reais); a empresa Bavaro Termoplastico e brindes Eireli – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a empresa Grafica Print Industria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos); para o **Item 30** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); a empresa E. De S. Brandão – Grafica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa E. De S. Brandão, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; para o **Item 31** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa E. De S. Brandão – Grafica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos); a empresa Grafica Print Industria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); para o **Item 32** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa 4D Designer Gráfica e Editora LTDA, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais); a empresa Amazonas Comercio de Adesivos E Brindes LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), a empresa Grafica Print Industria e Editora LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); para o **Item 33** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Grafica do Preto apresentou proposta inicial no valor de R\$ 11,00 (onze reais); a empresa Jornal A Gazeta LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$10,00 (dez reais), a empresa Grafica Print apresentou proposta inicial no valor de R\$10,00 (dez reais), a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apre-

sentou a proposta inicial no valor de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Grafica Print, foi declarada vencedora com valor de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos); para o **Item 34** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Grafica do Preto apresentou proposta inicial no valor de R\$1,20 (um real e vinte centavos), a empresa Jornal A Gazeta LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$1,20 (um real e vinte centavos), a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), a empresa Amazonas Comercio, foi declarada vencedora com valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), analisado os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; para o **Item 35** as três menores propostas foram as seguintes: a empresa Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual LTDA-ME, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), a empresa E. De S. Brandão – Grafica Editora Exata – ME apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e a empresa Jornal A Gazeta apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Iniciou-se o processo de leilão, a empresa Jornal A Gazeta, foi declarada vencedora com valor de R\$0,89 (oitenta e nove centavos). Tendo aberto as empresas a possibilidade de recorrer das decisões do pregoeiro, aberto a palavra aos participantes, a empresa Bavaro Termoplastico alega que o atestado da empresa Grafica Print não atende ao edital, pois segundo o mesmo, os atestados apresentados so atende a parte gráfica, em nenhum momento diz em relação a brindes. Ato contínuo, o pregoeiro deu por encerrada a Sessão. Nada mais havendo, eu, Gustavo Matos Rosa, Apoio, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

GUSTAVO MATOS ROSA

APOIO

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

CNPJ Nº 08.349.487/0001-24

PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ Nº 14.034.336/0001-80

E. DE S. BRANDÃO – GRAFICA EDITORA EXATA ME

CNPJ 29.115.096/0001-15

SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI-MT

CNPJ Nº 23.929.195/0001-54

GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA

CNPJ 73.783.649/0001-08

BAVARO TERMOPLASTICO E BRINDES EIRELI – ME

CNPJ/MF 27.360.863/0001-26

GRAFICA DO PRETO LTDA ME

CNPJ 03.750.414/0001-26

JORNAL A GAZETA LTDA

CNPJ 06.167.347/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N° 010/2018**

“REQUISITA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS E A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO 2018.”

O Sr. **EDILSON PIRES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em cumprimento a Lei Federal 10.520/2002, e do Decreto n° 01/2012, de 27 de Agosto de 2012 – Decreto de regulação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Arenápolis-MT

RESOLVE:

Art. 1° - Fica requisitado na forma do Art. 7° do Decreto Legislativo n° 01/2012, a Servidora Pública Municipal Srª. **REGINA LÚCIA DE SOUZA**, portadora do RG 0693595-8 SSP/MT e do CPF 774.877.531-15, lotada no cargo de Pregoeira junto a Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, onde a mesma exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações em quaisquer de suas modalidades, no âmbito da

Câmara Municipal de Arenápolis-MT, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 2° - Fica nomeado os seguintes Servidores como **Equipe de Apoio:**

Membro: Irisvalter Alves Moran **Membro:** Ana Paula Sanches Arane-ga **Membro:** Luzia Gonçalves Lima

Art. 3° - Os membros da Equipe de apoio, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EDILSON PIRES DOS SANTOS Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 02/2018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

Protocolo n° 175 de 25 de janeiro de 2018

Processo Licitatório n° 03/2018.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT

Especificação: Inexigibilidade n° 02/2018, desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, visa disciplinar a *contratação do “Curso de Pregão Presencial e Eletrônico, Elaboração do Termo de Referência, Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), Gestão e Fiscalização do Contrato e SRP – Sistema de Registro de Preço”, que será realizado pela empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, nos dias 28 de fevereiro à 02 de março de 2018 (MÓDULO I) e 21 a 23 de março de 2018 (MÓDULO II), na cidade de Cuiabá-MT.*

Fundamento: Art. 25, II c/c VI do ar Art. 13 da Lei n° 8.666/93.

DESPESAS:

	Ficha	Órgão	Unidade:	Fonte de recursos:	Natureza:
	21	01	01	01.031.1001.2004.0000	3.3.90.39.00
Item	Empresa:			Nº. CNPJ:	Valor:
01	LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS (MÓDULOS I e II).			27199161/0001-02	R\$ 3.000,00
02	LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS (MÓDULO I).			27199161/0001-02	R\$ 700,00
Valor Total: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais.)					

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria 169/2017, **ADJUDICA** a presente inexigibilidade.

JOEL XAVIER DO NASCIMENTO

Presidente da C.P.L

GLEISON DA SILVA SOUZA

Membro da C.P.L

JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA

Membro da C.P.L

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **o parecer é pela Homologação** da presente inexigibilidade.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB-MT n° 19.005/O

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2018.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, vereador Odair José Vargas em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, COMUNICA que as contas anuais desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017 encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49.

Gabinete da Presidência, 05 de Fevereiro de 2018.

Odair Jose Vargas

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº . 005/2.018

Dispõe sobre, conceder o pedido de RETORNO as atividades normais para a Funcionária **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, decorrente da Concessão de Afastamento, a pedido, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Vereador **PAULO ALVES DE PAULA**, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder o pedido de RETORNO as suas atividades normais para a funcionária, **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 838.968.051-34 e RG nº. 983.286-SSP/MT, ocupante do cargo de Serviços Gerais nesta Casa de Leis, em decorrência do seu pedido de afastamento temporário, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de fevereiro de 2.018.

PAULO ALVES DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume,

Na data supra.

Rua João Francisco Duarte, 715 – Centro – CEP 78.773-000 – Fone/Fax (66) 3494-1199

CNPJ: 32.972.440/0001-05 – E-mail: câmara_sjp@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA DECRETO Nº 875 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

HOMOLOGA O PREGÃO 5/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 5/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CON-

TRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2018, PROCESSO Nº 5/2018**, que foi declarado **DESERTO** conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 41º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de União do Sul-MT, referente ao exercício financeiro de 2017, encontram-se à disposição dos munícipes, na sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2018, para apreciação quanto a legitimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 05 de fevereiro de 2018

CLODOALDO VOSNIACK

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE PORTARIA Nº 003/2018

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM QUE ESPECIFICA".

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA FANTINATI**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon, Bairro: Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 12900842 SSP/MT e CPF.: 001.330.621-98, nomeando no

cargo de provimento em comissão de **Assessor Contábil da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de fevereiro de 2018.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PORTARIA Nº 001/2018**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES PAR COMPOR O COMITÊ DE DISCUSSÕES TEMATICAS CONFORME A LEI Nº 1.241/2016”

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Comitê de discussão temática a que se refere como Presidente o Vereador **EDCLAY LOPES COELHO** e Secretária Executiva a Vereadora **ROSICLER FONSECA DA SILVEIRA**.

Art. 2º - E para compor o Comitê de discussões temáticas conforme a Lei nº 1.241/2018 nomeia os nomes abaixo qualificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR - DAIANA FERNANDA MARIM MACEDO

SUPLENTE - MARCIA M. SCHWAB MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR - DIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO

SUPLENTE - MARIA GORETTE R. N. ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR - JANAIRA LARA RODRIGUES

SUPLENTE - DANIELE KELEN GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL

TITULAR - FRANCISCO R. P. VIEIRA

SUPLENTE - VIVIANE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES

NDL (NÚCLEO DE DIRIGENTES LOJISTAS)

TITULAR - DENIZE MARQUES

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PORTARIA Nº 002/2018**

“EXONERAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM QUE ESPECIFICA”.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA FANTINATI**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon, Bairro: Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 12900842 SSP/MT e CPF.: 001.330.621-98, exonerando do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial da Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 02 de fevereiro de 2018.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS 2016**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 33.711.318/0001-30, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, NO. 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA – ANDERSON MENDES DE CAMPOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA RG Nº 195741-5 – SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 033.220.281-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA BRASIL, 224, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 01 de fevereiro de 2018, os processos 25.884-9/2015, 2.241-1/2016, 3.003-1/2016 e 13.277-2/2017 – apensos, relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2016, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Ex - Prefeito Pedro Tercy Barbosa, com o R. Parecer nº 129/2017 - TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela edilidade, no prazo e na forma da lei.

Nos autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitirem Parecer.

Notifique o Prefeito Municipal Pedro Tercy Barbosa, para o exercício da ampla defesa, conforme assegurado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, informando-o da sessão de julgamento.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, durante o horário de expediente ao público.

Quem desejar cópias de eventuais peças dos referidos autos, deverá custeá-las por conta própria.

Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal de circulação regional ou local, e por afixação nos lugares de costume. DADO E PASSADO NA SEDE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO PRI-

MEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO – 01.02.2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 011/2018

PORTARIA Nº. 011 / 2018

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SR. ANDERSON MENDES DE CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE :

I – DESIGNAR, o funcionário Sr. Mauricio Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.118.789-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT;

II – A designação dá-se em virtude do acompanhamento das Contas Anuais de Governo/2016 da Prefeitura Municipal de Denise-MT;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018

VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/12/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise/MT

CONTRATADO: Janary Chaves Aguiar

OBJETO: Execução de serviços pessoais e profissionais, na manutenção gravação em sistema digital das sessões ordinárias, extraordinárias Câmara Municipal de Denise/MT,

de interesse público da municipalidade.

VALOR: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

CNPJ: 13.138.269/0001-80

ÓRGÃO – 01 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2018

VIGÊNCIA: 02/02/2018 a 31/12/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT

CONTRATADO ADMINISTRATIVO: Ana Paula Almeida Cruz

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de desenvolvimento de página de web utilizando linguagem: JAVA, PHP, HTML e CSS, com recursos para administrador e suporte de alimentação da web site e ajustes relacionado à estrutura e designer.

CNPJ: 21.654.270/0001-96

VALOR: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

ORGÃO: 01 – CÂMARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO /ATIVIDADE: 01.031.0001.2002 – DIVULG. E PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO LEGISLATIVO.

ELEMENTO/DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE EDITAL DE DESPACHO - CONTAS ANUAIS DE 2016

PROCESSO Nº 25.884-9/2015/TCE/MT

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DENISE-MT

GESTOR: PEDRO TERCY BARBOSA

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE DENISE-MT, na pessoa de ANDERSON MENDES DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador da RG nº 195741-5 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.220.281-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 224, nesta cidade de Denise-MT, infra-assinado, usando de suas atribuições legais, e na forma do artigo 228, do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Vistos etc...

Torna público à quem direito possa interessar que, encontram-se nesta Casa Legislativa, desde a data de 01.02.2018, as Contas da Prefeitura Municipal de Denise-MT, gestão do Prefeito Pedro Tercy Barbosa, referente ao exercício de 2016, acompanhadas do Parecer Prévio nº 129/2017 do TCE/MT.

As Contas do Poder Executivo, supramencionadas, serão julgadas pela Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, e somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Parlamento, deixará de prevalecer o Parecer Prévio do TCE/MT, conforme dispõe os arts. 227/232, do Regimento Interno desta Casa, consoante o que dispõe o art. 31 e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal. Dê-se conhecimento aos Vereadores e faça vistas às Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Economia e Orçamento para os fins de direitos, observadas as normas legais pertinentes.

Notifique-se o Prefeito PEDRO TERCY BARBOSA para o exercício da ampla defesa, caso queira (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA LEGISLATIVA DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO – 01.02.2018.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS

CPF/MF Nº 033.220.281-00

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANDERSON MENDES DE CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

RESOLVE:

I – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2018.

a) - A servidora ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo nº 003/2018.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, CPF: 481.841.521-91

II – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

III – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

IV – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS

CPF/MF Nº. 033.220.281-00

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANDERSON MENDES DE CAMPOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2018.

a) - A servidora ficará responsável por fiscalizar o Contrato Administrativo nº 004/2018.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, CPF: 481.841.521-91

II – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

III – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instância, defender o interesse público.

IV – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instância, à rescisão do contato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS

CPF/MF Nº. 033.220.281-00

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº 02/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PMI Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI- Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2018 que tem como objeto orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto nos municípios consorciados.

Nome	Função
DARIU ANTONIO CARNIEL	Presidente
ELIZENE VARGAS BORGES	Membro
DANILO RICARDO PIVETTA	Membro
JUACI MENDES DE SOUZA	Membro

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 02 de fevereiro de 2018.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registra-se, Publica-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 001/2018/SECAD TIPO:
PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia em Atendimento ao Cisva, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 06/02/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia **21 de Fevereiro de 2018 às 08h30 – Horário Local.**

Juara-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra Pregoeiro Oficial Presidente-CISVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CLINICA DE LONGEVIDADE SANTOS E CIRURGIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Cirurgia Geral, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 20/11/2017 a 31/03/2018

VALOR: R\$ 35.000,00 para o exercício de 2017 e R\$ 105.000,00 para o exercício 2018

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código Reduzido: "027"

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018

Inscrição nº 001/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **ODIR ROBERTI MARTINS** (CNPJ nº04.897.775/0001-62), fora julgada **APTA** ao **Edital Nº 003/2018 da Chamada Pública nº 001/2018** para os serviços médicos, no segmento de **UTRASSONOGRÁFIA** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de fevereiro de 2018.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente da Comissão de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 - DIVULGA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS E ABRE PRAZO PARA RECURSOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

De ordem da **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, designada pela Resolução nº 02/2018, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do **Edital Complementar nº 05** ao Edital de Abertura.

1. Divulgar o GABARITO PRELIMINAR das provas objetivas:

1.1. Fica divulgado o GABARITO PRELIMINAR das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, aplicadas no dia 04/02/2018, na forma do **Anexo Único** a este Edital Complementar; e

2.2. O GABARITO PRELIMINAR está dividido em nível fundamental, nível médio e nível superior, conforme as exigências de escolaridade para as funções descritas no Edital de Abertura e Edital Complementar nº 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

2. Abrir prazo para recursos contra o GABARITO PRELIMINAR das provas objetivas:

2.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra o GABARITO das provas objetivas, a serem protocolizados na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no mesmo local da realização das inscrições; e

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no período de 06/02/2018 a 07/02/2018, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (Horário de Mato Grosso), nos termos do Anexo XVI do Edital de Abertura.

3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 5 de fevereiro de 2018.

DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

=====

=====

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

QUESTÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
1	B	D	D
2	C	A	C
3	C	E	E
4	D	C	B
5	B	C	C
6	D	A	A
7	B	A	D
8	A	C	D
9	C	D	C
10	D	C	B
11	D	D	C

12	E	A	B
13	D	D	D
14	A	C	B
15	D	A	A
16	B	D	E
17	A	D	C
18	E	A	E
19	C	C	D
20	C	C	E
FUNÇÕES →	Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro	Auxiliar da Central de Regulação, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Raio-X.	Assistente Social, Bioquímico, Contador e Médico

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIAS 2018

PORTARIA Nº 005/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Senhor **MARCOS AURÉLIO BARROS**, regularmente inscrita no CPF sob o nº **522.692.481-04**, titular da Cédula de Identidade sob o nº. **106.546-74 SJ/MT** do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, nomeado através da Portaria nº 005/2011 de 10 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 05 de fevereiro de 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Presidente CISOMT

PORTARIA Nº. 006/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISOMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a partir desta data, o **Sr. MARCOS ANTONIO VILLACIEN**, regularmente inscrita no CPF sob o nº 835.171.111-04, titular da cédula de identidade RG nº 1149425-5 SJ/MT, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISOMT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 06 de fevereiro de 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Presidente CISOMT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 021/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017

PESSOA JURÍDICA: CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE - CNPJ: 03.186.027/0001-09

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem e anestesia (sedação), para atender os municípios que compõem o CISOMT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de saúde/sistema único de saúde, conforme termo de referência e a proposta apresentada pela empresa.

LOTE 04 - R.M. - Ressonância Magnética – Relação 01.						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	50	SERV.	R.M. Angio Ressonância / Colangio Ressonância.	R\$: 429,99	R\$: 21.499,50	
02	50	SERV.	R.M. Abdome Total.	R\$: 629,99	R\$: 31.499,50	
TOTAL DO LOTE 04					R\$: 52.999,00	
Valor do Lote 04 R\$: 52.999,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais)						

LOTE 05 - R.M. - Ressonância Magnética – Relação 02.					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	900	SERV.	R.M. Abdome Inferior.	R\$: 329,999	R\$: 296.999,00
			R.M. Abdome Superior.		
			R.M. Articulação Têmpora Mandibular.		
			R.M. Articulações (braço, ombro, perna, joelho, mão, pé).		
			R.M. Bacia.		
			R.M. Coluna Cervical.		
			R.M. Coluna Dorsal.		
			R.M. Coluna Lombar.		
			R.M. Crânio/Sela Túcica / Hipófise.		

			R.M. Mama (cada lado).		
			R.M. Mandíbula.		
			R.M. Maxilar.		
			R.M. Órbitas.		
			R.M. Ouvidos / Mastoides / Ossos Temporais.		
			R.M. Pescoço/Região Cervical.		
			R.M. Plexo Braquial.		
			R.M. Quadril.		
			R.M. Sacro-cóccix.		
			R.M. Sacro-ilíaca.		
			R.M. Seios da Face.		
			R.M. Tórax.		
TOTAL DO LOTE 05					R\$: 296.999,00
Valor do Lote 05 - R\$: 296.999,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais)					

Lote 06 – Serviços De Anestesia (Sedação) para Ressonância Magnética.				
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	250	SERV.	Anestesia (sedação) para realização do Exame de Ressonância Magnética	R\$: 89,996
TOTAL DO LOTE 06				R\$: 22.499,00
Valor do Lote 06 – R\$: 22.499,00				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$: 372.497,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de Agosto de 2017.

Ronaldo Floreano dos Santos - Presidente do CISOMT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 020/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2017	
PESSOA JURÍDICA: DIAG-RAD DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA – ME - CNPJ: 22.545.782/0002-65	
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem e anestesia (sedação), para atender os municípios que compõem o CISOMT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de saúde/sistema único de saúde, conforme termo de referência e a proposta apresentada pela empresa.	

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ANESTESIA (SEDAÇÃO) PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.				
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	150	SERV.	Anestesia (sedação) para realização do Exame de tomografia computadorizada.	R\$: 94,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$: 14.100,00
Valor do Lote 01 – R\$: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)				

LOTE 02 - T.C. – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. RELAÇÃO 01				
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	50	SERV.	T.C. ANGIO - (Crânio, ou Pescoço, ou Tórax, ou Abdome).	R\$: 177,49
02	50	SERV.	T.C. Abdome Total.	R\$: 251,49
TOTAL DO LOTE 02				R\$: 21.449,00
Valor do Lote 02 – R\$: 21.449,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais)				

LOTE 03 - T.C. – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – RELAÇÃO 02.					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
01	400	SERV.	T.C. Abdome Inferior / Pelve.	R\$: 160,00	R\$: 63.999,00
			T.C. Abdome Superior.		
			T.C. A.T.M.		
			T.C. Articulações (cada lado) - (mão / punho / braço / cotovelo / ombro / clavícula / coxofemoral / coxa / joelho / perna / tornozelo / calcâneo / pé).		
			T.C. Bacia.		
			T.C. Cavum.		
			T.C. Coluna Cervical.		
			T.C. Coluna Dorsal.		
			T.C. Coluna Lombar.		
			T.C. Crânio.		
			T.C. Sela Túrcica.		
			T.C. Hipófise.		
			T.C. Mandíbula.		
			T.C. Maxilar.		
			T.C. Órbitas (olhos).		
			T.C. Ouvidos / Mastoide / Ossos Temporais.		
			T.C. Pescoço (partes moles, laringe, tireoide, faringe).		

			T.C. Quadril (cada lado).		
			T.C. Sacro-cóccix.		
			T.C. Sacro-iliaca.		
			T.C. Seios da Face/Seios Paranasais.		
			T.C. Tórax.		
TOTAL DO LOTE 03					R\$: 63.999,00
Valor do Lote 03 – R\$: 63.999,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$: 99.548,00 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de Agosto de 2017.

Ronaldo Floreano dos Santos - Presidente do CISOMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA 004/2018

PORTARIA Nº. 004/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. VERA LUCIA DE MORAES SOUZA CPF Nº. 001.008.831-84**, para exercer o Cargo de Controlador Interno, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2018

PORTARIA Nº. 003/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. DEIZY FATIMA FERREIRA E SILVA Nº. 987.874.541-49**, para exercer o Cargo de Secretária de Assistência Social, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2018

PORTARIA Nº. 005/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DISTRITAL, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº. ERMINIO PINTO DE FIGUEIREDO CPF Nº. 496.837.561-15**, para exercer o Cargo de Coordenador Distrital, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2018

PORTARIA Nº. 006/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DISTRITAL, DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT”.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº. GILSON BENEDITO CERIACO DA SILVA CPF Nº. 496.749.861-20**, para exercer o Cargo de Coordenador Distrital, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****Processo Administrativo nº. 002/2018****Tomada de Preço nº. 001/2018****Convocação de Empresas Habilitadas e****Aviso de Abertura de Propostas de Preços**

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Tomada de Preço 001/2018, tendo por objeto:

Contratação de Empresa para execução de Ampliação da Câmara Municipal de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizará em:

Data: 09/02/2018.

Horário: 08h30min, horário local.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 05 de fevereiro de 2018.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, situado à Av. Planalto nº 410, Centro, em cumprimento a Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 184 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA**:

As contas anuais deste Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao **Exercício de 2017**, encontram-se à disposição na sede do Fundo Municipal, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Comple-

mentar nº 101, de 04 de maio de 2000, até a data de 31 de dezembro de 2018.

Água Boa, 05 de Fevereiro de 2018.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3136/2017, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/02/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, que teve como vencedora a empresa: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Água Boa M/T, 05 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade de CONVITE Nº 001/2018, no tipo menor preço global, para a **“Contratação de empresa para elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água para o P.A. Mãe Maria, zona rural do município de Alto Boa Vista-MT”**, aberta no dia 05 de Fevereiro de 2018, às 08:00 horas local, sagrou-se vencedora a empresa: **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com o valor de **R\$ 46.125,80 (quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

Alto Boa Vista - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDGAR FREDERICO DA SILVA Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2018 PREGÃO Nº 4/2018

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Página: 1/9

Processo Nº.: 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2018

No dia 1 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2018, Processo Licitatório nº. 14/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3398	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	5, 7, 8, 12, 13, 15, 27, 40, 41, 43
3384	PNEUS VIA NOBRE LTDA	3, 4, 6, 9, 14, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 50, 52, 56
2700	RESENDE PNEUS LTDA-ME	1, 2, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.532.991/0001-41	MARCOS ROBERTO MARGREITER	010.008.979-82
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0048-91	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVE	633.801.701-78
RESENDE PNEUS LTDA-ME	10.652.985/0001-93	WESCLON CASTRO SOUZA	762.868.191-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2700 - RESENDE PNEUS LTDA-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU RADIAL SEM CAMARA 275/80 R22.5 LAMEIRO/ BORRACHUDO 1ª LINHA - DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-COM SELO DO INMETRO	UN	LING LONG	55,000	1.780,0000	97.900,00
2	PNEU RADIAL SEM CAMARA 275/80 R22.5 LISO/DIANTEIRA 1ª LINHA - DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR-COM SELO DO INMETRO	UN	LING LONG	85,000	1.456,5000	123.802,50
10	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 90/90-19, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, IC52, CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	5,000	184,0000	920,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 2/9
 Processo Nº.: 14/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

Fornecedor: 2700 - RESENDE PNEUS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 110/90-17, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, M/C 60P, CERTIFICADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	MAGGION	5,000	206,0000	1.030,00
21	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 195/55 R15, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA 85H, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	LING LONG	26,000	305,9000	7.953,40
22	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 80/100-18, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, M/C 47P, CERTIFICADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	MAGGION	5,000	192,0000	960,00
23	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 90/90-18, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, M/C 57P, CERTIFICADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	MAGGION	8,000	125,0000	1.000,00
24	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 275/18, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, IC 45/49, CERTIFICADO INMETRO, 1.LINHA, FABRICACAO NACIONAL, 05 ANOS DE GARANTIA, MONTAGEM INCLUSA	UN	MAGGION	5,000	118,0000	590,00
25	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 90/90-19, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, M/C 52P, CERTIFICADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	MAGGION	5,000	199,0000	995,00
26	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 110/90-17, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, M/C 60P, CERTIFICADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	MAGGION	5,000	199,0000	995,00
28	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 7.50R16, CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, ARO 16, 8 LONAS, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	LING LONG	15,000	636,0000	9.540,00
31	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 18.4-34, RODA DE TRACAO, DESENHO DA BANDA R-1, 8 LONAS	UN	LING LONG	3,000	2.800,0000	8.400,00
34	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 100/70-17, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, IC49, CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	4,000	259,0000	1.036,00
35	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA - DIMENSOES 80/100-14, CONSTRUCAO DIAGONAL, ESTRUTURA NORMAL, IC43, CERTIFICADO INMETRO	UN	MAGGION	4,000	118,0000	472,00
37	CAMARA DE AR - PARA PNEU 90/90-19	UN	MAGGION	5,000	37,0000	185,00
38	CAMARA DE AR - PARA PNEU 110/90-17	UN	MAGGION	5,000	37,0000	185,00
42	CAMARA DE AR - NA MEDIDA 105/80 R18 SELO DO INMETRO, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, PARA SEREM UTILIZADAS EM MAQUINAS RETROESCAVADEIRA	UN	MAGGION	5,000	96,0000	480,00
44	CAMARA DE AR - PARA MOTO HONDA FAN NA MEDIDA 80/100/18	UN	MAGGION	5,000	25,9000	129,50
45	CAMARA DE AR - PARA PNEU 90/90-18	UN	MAGGION	8,000	25,9000	207,20
46	CAMARA DE AR - 275/18 R18	UN	MAGGION	4,000	25,9000	103,60
47	CAMARA DE AR - PARA PNEU 90/90-19	UN	MAGGION	5,000	37,0000	185,00
48	CAMARA DE AR - PARA PNEU 110/90-17	UN	MAGGION	5,000	37,0000	185,00
49	CAMARA DE AR - 1000 X 20	UN	MAGGION	120,000	79,0000	9.480,00
51	CAMARA DE AR - PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 275 NA MEDIDA 7/50/16	UN	MAGGION	3,000	44,4000	133,20
53	CAMARA DE AR - 80/100 - ARO 14 - M/C PARA MOTO	UN	MAGGION	4,000	37,0000	148,00
54	CÂMARA DE AR - PARA MOTO HONDA ES 125 BIZ NA MEDIDA 100/17	UN	MAGGION	4,000	37,0000	148,00
55	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - 12-16.5, PARA MAQ	UN	LING LONG	5,000	888,0000	4.440,00

Fornecedor: 3384 - PNEUS VIA NOBRE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEU 900 X 20 RADIAL 16 LONAS SEM CAMARA DE AR, DE 1/ LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	PIRELLI/FORI	6,000	1.405,0000	8.430,00
4	PNEU 900 X 20 - LISO - CONVENCIONAL - MEDIDA: 9.00 RAIOS 20", QUANTIDADE MÍNIMA DE 14 LONAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 2575 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA (QUILÔMETROS/HORA): 110 (J);	UN	PIRELLI	10,000	902,0000	9.020,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 3/9
 Processo Nº.: 14/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

Fornecedor: 3384 - PNEUS VIA NOBRE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, BORRACHUDO, 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR, NÃO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	PIRELLI	25,000	1.197,0000	29.925,00
9	PNEU 185 X 70 ARO 14 16 LONAS SEM CAMARA DE AR, DE 1/ LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	PIRELLI	68,000	270,7000	18.407,60
14	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA JCB NA MEDIDA 105/80 R18	UN	PIRELLI	6,000	839,5000	5.037,00
17	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU COM DIMENSOES 175/70, CONSTRUCAO RADIAL, SEM CAMARA, ARO 14, PARA AMBULANCIA TIPO DOBLÔ, CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO.	UN	PIRELLI	28,000	268,8000	7.526,40
18	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 215/75R16C, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 16, IC 116/114, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	PIRELLI	26,000	636,5000	16.549,00
19	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 225/75, ARO R16, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	PIRELLI	40,000	667,8000	26.712,00
20	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PARA CAMIONETE S-10 CABINE DUPLA NA MEDIDA 245/70 R16	UN	PIRELLI	15,000	607,0000	9.105,00
29	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 14.9-24, RODA DE TRACAO, DESENHO DA BANDA R-1, 8 LONAS	UN	PIRELLI	5,000	1.757,0000	8.785,00
30	PNEUMATICO PARA TRATOR AGRICOLA - DIMENSOES 7.50-16, RODA DE DIRECAO, DESENHO DA BANDA F-2, 6 LONAS	UN	PIRELLI	3,000	548,1500	1.644,45
32	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 175/70/13, ARO 13, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PRODUZIDO NO PAIS E DECLARACAO/FABRICANTE DE QUE EQUIPA OS CARROS NOVOS.	UN	PIRELLI	18,000	198,0000	3.564,00
33	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, DIMENSOES 185R14, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA IC94, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	PIRELLI	10,000	370,0000	3.700,00
36	CAMARA DE AR - 900 X 20 DIAGONAL	UN	MAGNUM	15,000	88,5000	1.327,50
39	CAMARA DE AR - PARA MOTONIVELADORA 120K NA MEDIDA 1400/24 COM SELO DO INMETRO, ATENDENDO NORMAS DA ABNT	UN	MAGNUM	38,000	230,0000	8.740,00
50	CAMARA DE AR - PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 275 NA MEDIDA 14/9/24	UN	MAGNUM	5,000	224,0000	1.120,00
52	CAMARA DE AR - PARA TRATOR AGRICOLA FORD 6630 NA MEDIDA 18/4/34	UN	MAGNUM	3,000	330,0000	990,00
56	PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE - CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, DIMENSOES 225/75, ARO R15, CAPACIDADE DE CARGA IC82, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	PIRELLI	5,000	560,5000	2.802,50

Fornecedor: 3398 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 1000 X 20, LISO, 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR, NÃO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	GOODYEAR	80,000	1.114,0000	89.120,00
7	PNEU 215/75 X 17.5 RADIAIS - LISO - MEDIDA: 215/75 RAO 17.5"; QUANTIDADE MÍNIMA DE 12 LONAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 1700 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA (QUILÔMETROS/HORA): 120;	UN	SAILUN	100,000	735,0000	73.500,00
8	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 205 X 55 R16, CONSTRUCAO NORMAL, 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR, NÃO REMANUFATURADO, COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	FATE	10,000	350,0000	3.500,00
12	PNEU 1400 X 24 16 LONAS SEM CAMARA DE AR, DE 1/ LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO COM GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	TITAN	40,000	2.018,0000	80.720,00
13	PNEU ARO 25 17.5X25 G2/L2 - 16 LONAS	UN	TITAN	30,000	2.755,0000	82.650,00
15	PNEUMATICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA JCB NA MEDIDA 17/5/25	UN	TITAN	6,000	2.755,0000	16.530,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 4/9
 Processo Nº.: 14/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

Fornecedor: 3398 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 225/65R16C, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 16, IC 110/112, COM CERTIFICADO INMETRO	UN	SAILUN	35,000	630,0000	22.050,00
40	CAMARA DE AR - CAMARA DE AR 17.5 X 25	UN	BRASTUBE	30,000	320,0000	9.600,00
41	CAMARA DE AR - PARA PNEU 12-16.5	UN	BRASTUBE	5,000	110,0000	550,00
43	CAMARA DE AR - NA MEDIDA 17/5/25 SELO DO INMETRO, ATENDENDO NORMAS DA ABNT. PARA SEREM UTILIZADAS EM MAQUINAS RETROESCAVADEIRA	UN	BRASTUBE	5,000	320,0000	1.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 5/9
Processo Nº.: 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 6/9
Processo Nº.: 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCASPágina: 7/9
Processo Nº.: 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCASPágina: 8/9
Processo Nº.: 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 9/9
 Processo Nº.: 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 1 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	CNPJ: 03.532.991/0001-41	_____
PNEUS VIA NOBRE LTDA	CNPJ: 01.976.860/0048-91	_____
RESENDE PNEUS LTDA-ME	CNPJ: 10.652.985/0001-93	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI – (CEJUPA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado na Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENENTE**, e o **CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI – (CEJUPA)**, inscrita no CNPJ sob nº 02.327.266/0001-79, entidade filantrópica, devidamente inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº 1 41 em 09 de outubro de 1998, com sede em Alto Garças/MT, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO**, brasileiro, portador do RG nº 130042238 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 922.547.801-15, residente e domiciliado Av. Siqueira Campos, s/nº, Bairro Boa Esperança, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONVENIADO** prestará a **CONVENENTE**, serviços de atendimento integral às crianças e adolescentes com vulnerabilidade e risco social, com diversas atividades de trabalhos manuais, como bordados em geral, pintura em tecido, crochê, além das oficinas de formação moral, capoeira, teatro, música e informática, visando, dessa forma, a inclusão social, o desenvolvimento harmônico das faculdades físicas, cristã e moral da clientela carente do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a prestar serviços de atendimento integral às crianças e adolescentes com vulnerabilidade e risco social, com diversas atividades de trabalhos manuais, como bordados em geral, pintura em tecido, crochê, além das oficinas de formação moral, capoeira, teatro, música e informática, visando, dessa forma, a inclusão social, o desenvolvimento harmônico das faculdades físicas, cristã e moral da clientela carente do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a **CONVENENTE**, de acordo com a cláusula primeira, no ano de 2018, iniciando-se em 05 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 143.883,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais), a serem repassa-

dos em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 13.080,27 (treze mil e oitenta reais e vinte e sete centavos) a serem repassadas até o dia 10 do mês subsequente ou conforme disponibilidade financeira municipal, e mediante regularidade fiscal da conveniada.

Parágrafo Único – A CONVENIADA se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela **CONVENIENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório a cada mês.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 08: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade – 05: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Proj. Ativ. - 2.073: Manutenção do Centro Juvenil Padre Agostini – CEJUPA.

Elementos de Despesa – 621 - 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0000 Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais devidos, decorrentes do presente, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada à concedente parcialmente (mensalmente) ou de forma total até a data de encerramento do convênio. Deverão ser listadas as ações realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro foro privilegiado.

E por estarem justos e conveniados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças/MT - COVENENTE

SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO

CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI – (CEJUPA) - CONVENIADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado na Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.921.453/0001-86, estabelecida na Av. Vereador Benedito Ferreira de Moura, nº 120, na cidade de Alto Garças – MT, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **CARLOS MANOEL DO CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 595 332 SSP/GO e inscrito no CPF nº 124.100.711-04, residente na Av. Sete de Setembro, nº 710, na cidade de Alto Garças – MT, denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONVENIADA** prestará a **CONVENIENTE**, serviços de divulgação de notas e atos oficiais do Município de Alto Garças, nos termos da competente autorização legislativa, Lei nº 725/2007, de 11/08/2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato para publicidade dos projetos e atividades do Município, de interesse comprovadamente público, por radiodifusão, com a única Emissora de Rádio Comunitária – Rádio Integração FM 87,9, da Sede do Município, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 710/2007, de 12/06/2007, considerando tratar-se de entidade filantrópica reconhecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a divulgar notas e atos oficiais do Município de Alto Garças - MT. Os serviços consistem em inserções de matéria de interesse da Prefeitura

Municipal, convidando a população e interessados para participarem de eventos realizados pela **CONTRATANTE**, visando dar participação à comunidade sobre as atividades do Poder Executivo.

A **CONVENIADA** deverá apresentar de segunda-feira a sábado em sua programação, no mínimo 08 (oito) inserções diárias com duração de 30 segundos dando ciência a população das atividades do Poder Executivo, podendo tal número sofrer alterações decorrentes de situações de utilidade pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a Prefeitura, de acordo com a cláusula primeira a partir de 30 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENIENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 21.102,84 (vinte um mil e cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.758,57, (hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) a serem repassadas até o dia 10 do mês subsequente ou conforme disponibilidade orçamentária municipal, e mediante regularidade fiscal da conveniada.

Parágrafo Único – A CONVENIADA se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela Prefeitura, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório a cada mês.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades

2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Código Reduzido: (60) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários devidos, decorrentes do presente convênio, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada à concedente parcialmente (mensalmente), devendo ser listadas as ações realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal - CONVENIENTE

CARLOS MANOEL DO CARMO

Presidente da Associação Comunitária Cultural Garças - CONVENIADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTO GARÇAS – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado na Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTO GARÇAS – APA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.766.593/0001-55, estabelecida na Avenida Guiratinga, s/nº, na cidade de Alto Garças/MT, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **DEBORA DENISE PRANTE RIBEIRO**, portadora do RG nº 22.48.915-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 719.464-20, denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio visa auxílio financeiro para a APA – Associação Protetora dos Animais, conforme Lei Municipal 992/2014 e Lei Municipal nº 1048/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONVENIADA compromete-se a prestar serviços no abrigo de animais, atendendo animais abandonados, em sofrimento, em tratamento, com medicação, profissional qualificado, alimentação, castração e demais necessidades, por ventura existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a Prefeitura Municipal de Alto Garças, de acordo com a cláusula primeira a partir de 30 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENIENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo doze (12) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem repassadas até o dia 10 de cada mês ou conforme disponibilidade orçamentária municipal, e mediante regularidade fiscal da conveniada.

Parágrafo Único – A CONVENIADA se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela **CONVENIENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório mensal. Os valores acima descritos e demais provenientes deste Termo de Convênio serão depositados pelo Município Concedente, na conta corrente nº 13.740-5, do Banco do Brasil S/A, agência nº 2927-0, de titularidade do **CONVENIADA**.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urbano e Rural

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Urbano e Rural

2.081 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Projeto Atividade 2113 – Contribuição ao Programa de Proteção aos animais

Código Reduzido: 683 – 3.3.50.41.00.00.00.0001 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários devidos, decorrentes do presente convênio, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada à concedente parcialmente (mensalmente), devendo ser listadas as ações realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL - CONVENIENTE

DEBORA DENISE PRANTE RIBEIRO

Presidente da APA - CONVENIADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado na Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENIENTE**, e a **CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.520/0001-86, com sede na Avenida Madre Gaetana Sterni, nº 605 – Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000, na cidade de Guiratinga/MT, neste ato, representada pela seu procurador público, **MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS**, maior, religioso, portador do RG: 2025670-1, CPF nº 039.141.611-16, residente e domiciliado na Avenida Madre Gaetana Sterni, nº 605 – Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga/MT, denominado de **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONVENIADA** prestará a **CONVENIENTE**, serviços de atendimento integral a 04 (quatro) idosos com vulnerabilidade de risco social, sendo três idosos do sexo masculino e uma idosa do sexo feminino, oriundos do município de Alto Garças; ofertando-lhes condições amplas e dignas de viver.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENIENTE** compromete-se a efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado, bem como a acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **CONVENIADA** se compromete a aplicar os valores financeiros, pagos pela **CONVENIENTE**, no limite das finalidades do objeto; Enviar relatório mensal da execução financeira do presente Convênio a **CONVENIENTE**, bem como a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais; Proporcionar aos idosos sob sua guarda e responsabilidade toda a assistência necessária à consecução do objeto do presente Termo de Convênio, propiciando-lhes condições de moradia, alimentação e conforto em geral; de forma a garantir-lhes condições de viverem com dignidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a **CONVENIENTE**, de acordo com a cláusula primeira, no ano de 2018, iniciando-se em 30 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENIENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem repassadas até o dia 10 do mês subsequente ou conforme disponibilidade financeira municipal, e mediante regularidade fiscal da conveniada.

Parágrafo Único – A CONVENIADA se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela Prefeitura, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório a cada mês.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.064 – Apoio a casa de repouso “Gaetana Sterni”

Elemento de Despesa - 541 - 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0000 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais devidos, decorrentes do presente, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada à concedente parcialmente (mensalmente) ou de forma total até a data de encerramento do convênio. Deverão ser listadas as ações realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 30 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças/MT - COVENENTE

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS

Casa de Repouso Gaetana Sterni - CONVENIADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado a Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS - MT – (AEUAG)**, inscrita no CNPJ sob nº 06.320.252/0001-84, com sede na Av. sete de setembro, s/nº, Centro, na cidade de Alto Garças – MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MATEUS CAJANGO DE SOUZA**, portador do RG nº 2581870-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 045.182.831-39, denominada **CONVENIADA**, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio ter por finalidade a concessão de auxílio à **CONVENIADA** para transporte escolar dos estudantes universitários, com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, especificamente nos termos da Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pelas Leis nº 660/2006, de 16/03/2006 e nº 919/2013 de 16/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENENTE** compromete-se a efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado, bem como a acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Educação.

A **CONVENIADA** se compromete a aplicar os valores financeiros pagos pela **CONVENENTE**, no limite das finalidades do objeto, atendendo a todos os universitários interessados; enviando relatório mensal da execução financeira do presente Convênio a **CONVENENTE**, bem como realizando a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a **CONVENENTE**, de acordo com a cláusula primeira, no ano de 2018, iniciando-se em 30 de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único: O período acima refere-se ao Plano de Trabalho de Transporte Escolar Universitário apresentada pela associação **CONVENIADA** período acima referido deve-se a peculiaridade de que no ano anterior houve período de greve na instituição de ensino UNEMAT, campus de Alto Araguaia, no período de 31/05/2016 até 08/08/2016, totalizando 67 (sessenta e sete) dias de paralisação, razão pela qual **o 2º semestre de 2017 só será encerrado no dia 07/02/2018**, e assim, **o ano letivo de 2018 o 1º semestre dará início no dia 12/03/2018 a 12/07/2018 e o 2º semestre no dia 06/08/2018 encerrando no dia 13/12/2018**, o transporte escolar nesse ano de 2018 terá início em data de 08/01/2018, conforme Plano de Trabalho de Transporte Escolar Universitário apresentado pela associação **CONVENIADA** a Município **CONVENENTE**.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada uma, a serem repassadas até o dia 10 do mês subsequente ou conforme disponibilidade financeira municipal, e mediante regularidade fiscal da **CONVENIADA**.

Parágrafo Único – A CONVENIADA se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela **CONVENENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório mensal.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Gerência da Educação

Projeto/Atividade 2.028 – Auxílio a Universitários de diversos Cursos

Dotação: 252

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.0001 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários devidos, decorrentes do presente convênio, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada a **CONVENENTE** parcialmente (mensalmente). Deverão ser listadas as ações realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 03 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal - CONVENENTE

MATEUS CAJANGO DE SOUZA

Presidente da AEUAG - CONVENIADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia, para a função gratificada de Coordenadoras Pedagógicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010 e;

CONSIDERANDO, Ofício nº 021/2018/SME/MJMC enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, para a função gratificada de Coordenadoras Pedagógicas:

Lucenir Alves pereira - Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira

CELI APARECIDA TEIXEIRA - Escola Municipal Cezar Borges

CLAUDIA BARBOSA CARDOSO - Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves

SILVIA MARA NOGUEIRA VIÇOSO - Escola Municipal Carlos de Almeida Couto

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Exonera, da função gratificada de Coordenadoras Pedagógicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 023/2018/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31 de Janeiro de 2018, **da função gratificada de Coordenadoras Pedagógicas**, e dá outras providências:

CLAUDIA BARBOSA CARDOSO - Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves

SILVIA MARA NOGUEIRA VIÇOSO - Escola Municipal Carlos de Almeida Couto

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Exonera a pedido, HELLEN APARECIDA DE SOUZA SANTOS da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Davis Dias Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 020/2018/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31 de Janeiro de 2018, **HELLEN APARECIDA DE SOUZA SANTOS da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Davis Dias Campos**, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Exonera a pedido, MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 020/2018/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31 de Janeiro de 2018, **MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira**, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, tendo por finalidade o CREDENCIAMENTO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E/OU JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação até as **14h00 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 05 de fevereiro de 2018. Nájela Dayane Viana Da Silva Barros - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia fiscal de contrato para a Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de acordo com exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", e,

CONSIDERANDO, o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;

SÔNIA CATULÉ TEIXEIRA BERGOLI

RG nº 495.591 SSP/MT

CPF nº 415.823.141-87

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 03 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 29 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Remove a servidora pública que menciona, do e para o órgão que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover e lotar a servidora pública municipal **EDICLÉIA FRANCISCA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Janeiro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item(ns) a seguir: PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0048-91, ITENS 3, 4, 6, 9, 14, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 50, 52, 56, com o valor total de R\$ 163.385,45 (cento e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), RESENDE PNEUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.985/0001-93, ITENS 1, 2, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, com o valor total de R\$ 271.603,40 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e três reais e quarenta centavos) e PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41, ITENS 5, 7, 8, 12, 13, 15, 27, 40, 41, 43, com o valor total de R\$ 379.820,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças – MT, 01 de fevereiro de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**PORTARIA 44/2018****PORTARIA 44/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, também a necessidade de organizar, disciplinar e estabelecer as normas do regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010 e 265 de 02/08/2010 495 de 30 de junho de 2017, que dispõem sobre o Estatuto e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais e Dispõe Sobre a Contratação Por Tempo Determinado, Portaria 479 de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2018 do Município de Alto Paraguai – MT.;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor a **Comissão de Avaliação da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado 01/2018**, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT., os servidores:

v **José Lourenço dos Santos**, CPF 304.779.481-20, titular do cargo efetivo de Serviço de Apoio II - Mecânico;

v **Mario Cesar Guizzi**, CPF 065.894.418-55, titular do cargo efetivo de Agente Operacional - Motorista;

v **Silvio Araújo de Carvalho**, CPF 298.761.251-68, titular do cargo efetivo de Agente Operacional - Motorista.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 039/2018**PORTARIA 039/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **GILBERT SOUZA DE LIMA**, portador do **RG Nº 2514551-7 SSP/MT e do CPF Nº 551.388.881.53**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**PREFEITA MUNICIPAL**

PORTARIA 036/2018**PORTARIA 036/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR** o Sr. **IVO RAMOS DOS SANTOS**, portador do **RG Nº 772190 SSP/MT e do CPF Nº 514.106.481.68**, do cargo em comissão – **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 6 – SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**, junto a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 034/2018**PORTARIA 034/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR** o Sr. **LAURO JOSNEY CORREA**, portador do **RG Nº 109500-5 SJ/MT e do CPF Nº 693.215.071.91**, do cargo em comissão – **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 6 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL EXTERNO**, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 035/2018**PORTARIA 035/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **LAURO JOSNEY CORREA**, portador do **RG Nº 109500-5 SJ/MT e do CPF Nº 693.215.071.91**, para exercer o cargo em comissão – **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 6 – SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 042/2018**PORTARIA 042/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **IVO RAMOS DOS SANTOS**, portador do **RG N° 772190 SSP/MT e do CPF N° 514.106.481.68**, para exercer o cargo em comissão – **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 6 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL EXTERNO**, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 038/2018**PORTARIA 038/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR** o Sr. **GILBERT SOUZA DE LIMA**, portador do **RG N° 2514551-7 SSP/MT e do CPF N° 551.388.881.53**, do cargo em comissão – **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 6 – SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. – **FICA REVOGADA** a **PORTARIA N° 438/2017** que **DESIGNA** o Senhor **GILBERT SOUZA DE LIMA**, portador do **RG N° 2514551-7 SSP/MT e do CPF N° 551.388.881.53** para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 043/2018**PORTARIA 043/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MILTO DE CAMPOS LUZ**, portador do **RG N° 6179460 SSP/MT e do CPF N° 651.910.561.91**, para exercer o cargo em comissão – **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 6 – SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**, junto a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 030/2018**PORTARIA 030/2018**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **SANDORVAL NECO DE OLIVEIRA** – Titular do Cargo efetivo de **SERVIÇO DE APOIO I 40 HORAS SEMANAIS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a partir do dia 17/01/2018 até o dia 16/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º - Conceder **20 (Vinte) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal ao Sr. **ADRIANO JOSE MOREIRA VITOR** – Titular do Cargo efetivo de **ASSISTENTE – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Receita e Controle, a partir do dia 15/01/2018 até o dia 04/02/2018, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 3º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **MARILUCE ALVES OLIVEIRA** – Titular do Cargo efetivo de **ASSISTENTE – AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 10/01/2018 até o dia 09/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 4º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **MARIANE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA** – Titular do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO- TE. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/01/2018 até o dia 01/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 5º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **JAQUELINE AGRIPINA DA SILVA** – Titular do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO- TE. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05/01/2018 até o dia 04/02/2018, referente o período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 6º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **EUDESIO FERREIRA DE OLIVEIRA** – Titular do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO- TE. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/01/2018 até o dia 31/01/2018, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 7º - Conceder **30 (trinta) dias** de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **CRISTIAN KATIUSCIA LIMA NEVES GAZANE** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS**, junto a Secretaria

Municipal de Saúde, a partir do dia 11/01/2018 até o dia 10/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 8º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **ADELINA DA CRUZ FONTES** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS**, junto a Secretaria Municipal de Saude, a partir do dia 02/01/2018 até o dia 01/02/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 9º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **SANDRA FERNANDES DE SOUZA** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/01/2018 até o dia 31/01/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 10º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ANGELITA BETHANIA DE LIMA MATOS** – Titular do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO- TE. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02/01/2018 até o dia 01/02/2018, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 11º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ROSIANE SOUZA CAMARGO** – Titular do Cargo efetivo de **BIOQUIMICO - TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 08/01/2018 até o dia 07/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 12º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **KAPLICE DE ARAUJO MACHADO** – Titular do Cargo efetivo de **SERVIÇO DE APOIO I – AUX DE SERV. GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 20/01/2018 até o dia 19/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 13º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ODETH CORREA DA SILVA** – Titular do Cargo efetivo de **AUX DE SERV. GERAIS AGENTE DE SERVIÇO DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01/01/2018 até o dia 31/01/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 14º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ELLIS DE ALMEIDA SILVA** – Titular do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO- TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01/01/2018 até o dia 21/01/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 15º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **MARIA EDNA SILVA BANTIN** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01/01/2018 até o dia 31/01/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 16º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Publico Municipal ao Sr. **JOÃO ALESSANDRO ALMEIDA DE SIQUEIRA** – Titular do Cargo efetivo de **ASSISTENTE. AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir do dia 08/01/2018 até o dia 07/02/2018, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 17º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **THAIS DA SILVA ALVES** – Titular do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO- TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 10/01/2018 até o dia 09/02/2018, referente o período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 18º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **LIZETH FERREIRA PONDE** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02/01/2018 até o dia 01/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 19º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ELI REGINA DA COSTA** – Titular do Cargo efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a

partir do dia 29/01/2018 até o dia 28/02/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 20º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **IZAURA APARECIDA DE JESUS** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02/01/2018 até o dia 01/02/2018, referente o período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 21º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **GRACIELY DE AQUINO BOGO** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 08/01/2018 até o dia 07/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 22º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **JAIME LUIZ DA SILVA** – Titular do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02/01/2018 até o dia 01/02/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 23º - Conceder 10 (dez) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **TANIA REGINA DE SIQUEIRA** – Titular do Cargo efetivo de **PSICOLOGO. TEC.NIVEL SUP.DA SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 18/01/2018 até o dia 28/01/2018, referente o período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 24º - Conceder 10 (dez) dias de Férias ao Servidor Publico Municipal o Sr. **FABIO MANTOVANI DA SILVA** – Titular do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPTO- DAS 5**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a partir do dia 15/01/2018 até o dia 25/01/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 25º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **TAYANE GOMES SANDIM** – Titular do Cargo em Comissão de **DIR. ASSIST.SUPERIOR- CHEFE DE DEPTO DAS 4**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 19/01/2018 até o dia 18/02/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 26º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ROSELI ALVES DE ARAUJO ALMEIDA** – Titular do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DEPTO - DAÍ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 17/01/2018 até o dia 16/02/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 27º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Publica Municipal a Sra. **ERICA PATRICIA MATOS DOS SANTOS** – Titular do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DEPTO DAÍ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 17/01/2018 até o dia 16/02/2018, referente o período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 28º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 30 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA 020/2018

PORTARIA 020/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. YHURI RAYAN DE ALMEIDA portador do RG Nº **1841341-2 SSP/MT** e do CPF Nº **037.765.051.09**, para exercer o cargo em comissão – Função Gratificada de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 5 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**, junto a Secretaria Municipal de Receita e Controle.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 17 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **Lima e Carvalho Ltda**, CNPJ: 10.436.597/0001-75 com o valor total de **R\$ 4.872,00** (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais). Cujo objeto trata-se de **Contratação de serviços de Instalação e Acesso à Internet por fibra ótica no ESF Central, Hospital e Secretaria de Saúde**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 05 de fevereiro de 2018. **Fábio Mauri Garbugio** - Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº. 001/2018

“Autoriza ordenadores de Despesa”.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Duvan Manoel Heredia**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, alínea “f”, do Estatuto Social e da Lei de Criação nº 638/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenadores de Despesas, nos termos do Artigo 30, alínea “f”, do Estatuto Social da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, o presidente, Sr. Duvan Manoel Heredia, e o tesoureiro, Valdecir Aparecido Bissoli Triano, para abrir contas bancárias de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências bancárias e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, lebrar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, quanto as contas da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – CNPJ. 14.794.575/0001-38;

Art. 2º - Os ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Taquari – MT, em 29 de Janeiro de 2018.

DUVAN MANOEL HEREDIA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/20184

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2018

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº 004/2018.

EMPRESA: **HUGO FLAVIO VASCONCELOS**, portador do CPF sob o nº 007.121.191-83, e RG nº 2329262-8 SSP/MT., CREA/MT 030061

OBJETO- contratação de Engenheiro Florestal a fim de liberar o licenciamento ambiental sendo LP, LI e LO, irrigação e outorga de água superficial

Valor global- R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais)

VIGENCIA – 60 dias

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Apiacás MT, em 05 de fevereiro de 2018

Adalto José ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2018, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA**, dia 22/02/2018, AS 8:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 230, Apiacás-MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br.

Madalena H. Z. Baumann

PRESIDENTE DA C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 1044/2018.

LEI MUNICIPAL Nº. 1044/2018.

SUMULA: “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOSSIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), durante o exercício de 2018, conforme orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria de Educação

002 – Educação: Administração de Recursos Próprios

12 – Educação

367 – Educação Especial

0010 – Educação de Qualidade

2.120 – Manutenção do Termo de Convênio com APAE

3350.41 – Contribuições

Código geral: 04.002.12.367.0010.2.120.3.3.50.41.00 - Contribuições

Artigo 3º- Caberá ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais, com pareceres prévios.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 05 de fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2018**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar à Servidora **ORIENTE DA SILVA JUSTO**, portadora da cédula de identidade 1466038-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 910.539.941-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se de Licença para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 05 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A

CONTRATO Nº - 012/2018

VALOR GLOBAL- R\$ 2.877,14 (dois mil oitocentos setenta e sete reais e quatorze centavos).

OBJETO- AQUISIÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃO ORIGINAL E SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA NA AMBULÂNCIA SPRINTER MERCEDES BENZ.

PRAZO VIGENCIA – 60 DIA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - HUGO FLAVIO VASCONCELOS

CONTRATO Nº - 013/2018

VALOR GLOBAL- R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais)

OBJETO – contratação de Engenheiro Florestal a fim de liberar o licenciamento ambiental sendo LP, LI e LO, irrigação e outorga de água superficial

PRAZO VIGENCIA – 60 dias

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME

CONTRATO – 094/2017

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 15.652,84 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2017**

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017** realizado no dia 10 de Dezembro de 2017, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia); **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115	Rita Gomes dos Santos	2º
134	Marcia Regiane da Sena	3º

GABINETE DO PREFEITO

Em 06 de Fevereiro de 2018.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº 003/2018 para a Empresa:

RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A

CNPJ: 03.005.212/0005-83

OBJETO- AQUISIÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃO ORIGINAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA MESMA NA AMBULÂNCIA SPRINTER MERCEDES BENZ.

VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 2.877,14 (dois mil oitocentos setenta e sete reais e quatorze centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Apiacás-MT, em 05/02/2018

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 029/2018.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOSÉ AUGUSTO SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2312756-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 053.745.691-04, no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 05 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 030/2018.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **DIONISIA ALVES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 372.706 SSP/PI e inscrita no CPF sob o n. 151.764.013-04, no cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL "CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 05 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 032/2018.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **EDIMAR MESQUITA SOARES**, portador da cédula de identidade nº 1285823-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 887.406.411-04, no cargo de **COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL "PAULO FREIRE"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 05 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 031/2018.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **ALCENIR PARANHOS SMANIOTTO**, portadora da cédula de identidade nº 0960129-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 538.026.081-00, no cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CONSTRUINDO O SABER"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 05 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 02/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: VALDIRON CATARINO LIMA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Nº CTR: 02/2018

DATA EMISSÃO: 02/01/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2018

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1014,00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 04/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: THALITA HELOISA SOUZA AQUINO

CARGO: FARMACÊUTICA

N° CTR: 04/2018

DATA EMISSÃO: 08/01/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2018

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3226,83

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 06/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: LEOSMAR PEREIRA DO ROSÁRIO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

N° CTR: 06/2018

DATA EMISSÃO: 15/01/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2018

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1014,00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 05/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: AMANDA MARIA CASSOL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N° CTR: 05/2018

DATA EMISSÃO: 08/01/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2018

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2151,22

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 01/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

N° CTR: 01/2018

DATA EMISSÃO: 02/01/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2018

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUAIANA ARAGUAIANA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ARAGUAIANA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL ARAGUAIANA - PREV - N.º 001/2018

O ARAGUAIANA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração Sr. Narciso Corrêa Lima abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Araguaiana-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

NARCISO CORRÊA LIMA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DO RPPS

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 03/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: WALISON JUNIOR MARQUES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N° CTR: 03/2018

DATA EMISSÃO: 02/01/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2018

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1014,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHHA

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHHA - MT

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2018.

Súmula: "Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual FEAS para o exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araguainha -MT".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 31 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual FEAS para o exercício de 2018.

Art. 2º - O Saldo Aprovado é no valor de 9,850.00 utilizado durante o exercício anterior ficando saldo em conta para reprogramação.

Art.3º - Aprovamos, autorizamos e regularizamos a Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual FEAS para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra – se, Publica-se e Cumpra-se.

Araguainha – MT 31 de janeiro de 2018.

Vander Lucio Nunes de Jesus

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**LICITAÇÕES****EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT – Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor escolhido: IMPRENSA NACIONAL

Objeto: contratação de prestação de serviços de publicação de atos oficiais.

Valor da contratação: R\$ 19.824,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.

Justificativa: apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – Sr. Luis Carlos Henrique.

Parecer jurídico: favorável à contratação direta, expedido pelo Procurador Geral – Dr. Roosevelt Inácio Mamedes Junior.

Fundamento legal: art. 25, *caput* e art. 26 da lei nº 8.666/93.

Ato de ratificação: íntegra acostada aos autos – expedido em 05/02/2018.

Araputanga - MT, 05 de fevereiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.06/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.**

EDITAL COMPLEMENTAR N.06/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.01/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa aplicação das provas objetivas, **Item 4, “K”** do Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 01/2018,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 01/2018, **Item 4, “L”**, da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **DIVULGAR** o **GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas conforme segue:

a) GABARITO PRELIMINAR

2º - Nos termos do “Item 12” e seus Subitens do Edital do Seletivo Simplificado n.º 01/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, fica em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

Araputanga – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

ANEXO I**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA**

PEDAGOGIA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	D	D	A	B	C	B	C	A	B	D	D	B	A	C	B	C	C	C	B	A	A	C	B	C	D	A

EDUCAÇÃO FÍSICA																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	D	D	A	B	C	B	C	A	B	D	D	B	A	C	B	C	D	A	C	D	B	B	C	D	A	B

Araputanga – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 18/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, o servidor **LUIZ ALFREDO DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 889, ocupante do cargo efetivo **BRAÇAL**, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, cujo Objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Cilindro em Aço para Gás Oxigênio Medicinal e Gás Oxigênio Medicinal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Dia: 21/02/2018. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 21/02/2018 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01 dia 21/02/2018 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga/MT, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

GABINETE - DEPTO JURIDICO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2017

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2017

Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS VINCULOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ADMITIDOS ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Leia – se:

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS VINCULOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ADMITIDOS ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51/2006, BEM COMO DOS AGENTES ADMITIDOS APÓS REFERIDA EMENDA CONSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Onde se lê:

“Art. 3º - Os demais profissionais que, na data de publicação desta Lei, e que não constem do Anexo I e exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias que não foram submetidos ao processo de certificação, mesmo que admitidos após a Emenda Constitucional n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, deverão ser submetidos ao processo de certificação mediante constituição validade de Comissão de Certificação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, onde irão permanecer até final processo de certificação no exercício de suas atividades”.

Leia – se:

“Art. 3º - Os demais profissionais que, na data de publicação desta Lei, e que não constem do Anexo I e exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias que não foram submetidos ao processo de certificação, mesmo que admitidos após a Emenda Constitucional n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, deverão ser submetidos ao processo de certificação mediante constituição válida de Comissão de Certificação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, onde irão permanecer até final processo de certificação no exercício de suas atividades”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Joel Marins de Carvalho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2017

Vistos etc...

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado, em razão da Portaria nº 221/2017, para apurar o não comparecimento do servidor **JESUÍNO MENDES BISPO** ao PREVIARA para realizar perícia médica e, até o momento, não ter retornado as suas atividades laborativas desde 13/07/2015.

A portaria de instauração foi devidamente publicada no jornal oficial dos municípios - AMM/MT. Após, foi anexada aos autos, dentre outros documentos, a ata de instalação dos trabalhos da Comissão Disciplinar (fls. 19).

Também foram anexados aos autos, os documentos que comprovam o não comparecimento do acusado ao trabalho após a suspensão do seu auxílio doença (fls. 03/14).

Em razão da falta de comprovante de residência atualizado na pasta funcional do servidor foi difícil a sua localização para ser notificado da instauração do presente PAD, para que querendo, pessoalmente ou por intermédio de advogado, pudesse acompanhar todo o expediente desenvolvido pela Comissão e indicar e/ou trazer aos autos as provas que entendesse por direito, e também intimado da audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório via Edital (fls. 17/30).

Devidamente intimado via Correios por AR, não houve o comparecimento do acusado a audiência e seu interrogatório perante a Comissão (fls. 33/34).

No dia 31/10/2017 no período da tarde, compareceu perante a Comissão Disciplinar a Advogada Selma Maria Lira de Moraes, inscrita na OAB/MT nº 22.796, a qual requereu cópia do presente Processo Administrativo Disciplinar, e ainda juntou aos autos cópia de um relatório de atendimento do tratamento médico do servidor acusado, e pediu a redesignação da audiência de oitiva para a data 17/11/2017 (fls.35/37).

A Comissão Disciplinar atendeu ao pedido de redesignação da audiência de oitiva para a data de 17/11/2017, às 13h30min e expediu mandado de intimação para o servidor acusado e para as testemunhas arroladas pela Comissão (fls.39/41).

Devido o não comparecimento do acusado à audiência, lhe foi nomeado a servidora efetiva Fabiane Lopes de Castro Prado como sua Defensora Dativa (fls.45/46).

Devidamente citado (fls.80/82), o acusado apresentou sua defesa às fls. 84/95, alegando, em síntese, que não houve falta voluntária ao serviço, mais sim, condições excepcionais, patológicas que impedem o acusado de raciocinar sobre sua conduta, uma vez que o acusado não se trata de uma pessoa desobediente e faltoso, mais de uma pessoa que precisa de tratamento, pois o mesmo não se encontra em pleno gozo de suas faculdades mentais e psíquicas, razão pela qual pugnou pela absolvição sumária do servidor e pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista o seu quadro clínico.

Encerrada a instrução (termo de audiência de fls.45/46), houve o indiciamento do servidor, pela infração funcional de abandono cargo (art.147, inciso II, da Lei Municipal nº 135/92 – RJU).

Vieram os autos a autoridade julgadora, a qual analisa apenas nesta data este procedimento, considerando que esta Prefeitura Municipal teve seu expediente suspenso entre os dias 18 de dezembro de 2017 e 17 de janeiro de 2018, conforme Decreto Municipal nº 72/2017.

É o brevíssimo relatório.

Acolho, na íntegra o Relatório Final e Conclusivo apresentado pela Comissão Disciplinar, pelos seus fundamentos de fato e de direito.

Pauta-se a decisão no fato do indiciado ter sido submetido a uma avaliação pericial, pela junta médica do PREVIARA na data de 26/08/2011, a qual sugeriu afastamento definitivo pelo transtorno de esquizofrenia paranoide, classificada com CID 10 (F20.0)

Isto posto, nota-se que houve **negligência por parte do PREVIARA**, tendo em vista que a junta médica constituída emitiu um laudo pericial (fls. 97/98), recomendando a Previdência o afastamento definitivo do servidor, pois essa doença não é suscetível de reabilitação ou recuperação, e que no caso em tela deveria ser implantado ao servidor a aposentadoria por invalidez, vez que o mesmo foi avaliado como incapacitado para o trabalho, e o seu afastamento das atividades laborais já ultrapassou mais de 07 (sete) anos, que o mesmo vem recebendo auxílio doença do PREVIARA.

Desta forma, a recomendação da Comissão Disciplinar de que deve ser **ARQUIVADO** o presente Processo Administrativo Disciplinar **merece ser acatada. Por esta razão recomendo o ARQUIVAMENTO do presente feito.**

Recomendo ainda, a **notificação do PREVIARA para que restabeleça o benefício previdenciário do servidor, e tome as devidas providências para cumprir o laudo pericial da junta médica emitida em 26/08/2011.**

Por fim, ao setor de RH para que tome as providências necessárias quanto ao cumprimento da presente decisão **no sentido de intimar o indiciado do conteúdo desta.**

Intimem-se...

Registre-se...

Publique-se.

Após, em não havendo recurso, archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2017**

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SMAE, A RECEBER NA FATURA DE ÁGUA, DOAÇÕES DESTINADAS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA – APADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

“**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SMAE), do Município de Araputanga/MT, a inserir diretamente na fatura de água de seus usuários que expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente à doação de valor em pecúnia à Associação de Pais e Amigos dos Desportos de Araputanga – APADA, CNPJ nº 02.507.859/0001-17.

§ 1º - O valor mínimo da contribuição será de R\$ 3,00 (três reais), sem limite máximo, com a identificação na fatura do consumo de água.

§ 2º - Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da fatura de água não incidirá, sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.

§ 3º - Em caso de inadimplência que acarrete a inscrição em dívida ativa da fatura de água, os valores referentes às doações não serão inscritos em dívida ativa”.

Leia –se:

“**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SMAE), do Município de Araputanga/MT, a inserir diretamente na fatura de água de seus usuários que expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente à doação de valor em pecúnia à Associação de Pais e Amigos dos Desportos de Araputanga – APADA, CNPJ nº 02.507.859/0001-17.

§ 1º - O valor mínimo da contribuição será de R\$ 3,00 (três reais), sem limite máximo, com a identificação na fatura do consumo de água.

§ 2º - Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da fatura de água não incidirá, sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR N.04/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2018.

EDITAL COMPLEMENTAR N.04/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.01/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o encerramento do período de recurso referente à Relação de Candidatos Inscritos, **Item 4, “H”** do Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 01/2018,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 01/2018, **Item 4, “I”**, da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **HOMOLOGAR** a relação dos **CANDIDATOS INSCRITOS**:

a) ANEXO I - CANDIDATOS INSCRITOS - HOMOLOGAÇÃO

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

ANEXO I

CANDIDATOS INSCRITOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE ARAPUTANGA SELETIVO 01/2018

QNTD	Nº Inscrição	Candidato	CPF	ID	Data de nascimento	Cargo	Inscrição
1	63	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	024.755.191-00	1906503-5-SSP -SP	24/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS	Pago
2	27	RAIANE GOMES VIANA	063.212.301-03	25208420-14092010 -MT	20/01/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS	Pago
3	95	ROGERIO ADRIANO FERNANDES CRIVELARI	934.541.711-72	11997559-MT -MT	27/05/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS	Pago
4	5	SILVESTRE ASTOR SAUERESSIG JUNIOR	042.634.961-08	22419675-ssp -MT	09/07/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS	Pago
5	92	ARACELLY DE OLIVEIRA FRANCO SOUZA	944.854.531-20	13931474-AAP -MT	03/03/1982	PROFESSOR DE PEDAGOGIA COMUNIDADE BOTAS	Pago
6	89	JOSIELY DE JESUS MOURA	043.535.001-39	23523476-ssp -MT	24/07/1994	PROFESSOR DE PEDAGOGIA COMUNIDADE BOTAS	Pago
7	45	ADENILDA ALVES LOPES	004.189.881-88	14127318-SSP -MT	30/01/1981	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
8	3	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	001.728.351-51	15275019-ssp -MT	18/07/1981	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
9	83	ALESSANDRA XAVIER BRITO PALERMO	903.846.601-34	12843709-SSP -MT	14/08/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
10	18	ALINE GONÇALVES PAIVA	3582047121	21801681-ssp -MT	01/12/1990	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
11	28	AMANDA DE JESUS MARANGONI	5722471178	23881119-Ssp -MT	01/09/1995	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
12	61	ANA FLÁVIA MARÇAL	262.539.718-75	28.308.120-x-SSP -SP	16/12/1974	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
13	48	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	037.066.371-38	18187846-SSP -MT	13/10/1985	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
14	30	ANGELIVA BATISTA LINO	049.051.181-31	24649481-SJ/MT -MT	10/06/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
15	79	BRUNA DE LIMA SILVA	4064166132	22801073-SSP -MT	08/07/1993	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
16	38	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	933.992.781-87	140125-70- SSP -MT	04/06/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
17	32	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	898.736.531-04	1330626-0-RFB -MT	23/02/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
18	33	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	626.803.401-59	979938-SSP -MT	28/06/1977	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
19	10	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	580.684.141-34	905379-SSP -MT	20/10/1971	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
20	24	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	029.624.191-19	20538790-ssp -MT	13/07/1988	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
21	94	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE	966.850.181-00	14539187-SSP -MT	03/05/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
22	91	DAIANY PEREIRA	4434588125	23131349-ssp -MT	11/01/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
23	53	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRS	1322870136	15990133-Ssp -MT	22/02/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
24	85	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	486.975.751-68	7516312-sejusp -MT	24/09/1973	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
25	43	EDNA MARIA LOPES PINHEIRO	94408564168	13311620-ssp -MT	10/12/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
26	64	ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHÃES GUIMARÃES	930.388.521-04	13928350-ssp -MT	19/06/1982	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
27	82	ELENICE DA SILVA	008.888.071-29	18606369-ARAPUTANGA-MT	01/02/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
28	15	ELZA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	292.159.048-40	1092464-7-ssp -MT	14/10/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
29	12	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	053.388.691-01	25619233-ssp -MT	25/04/1996	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
30	62	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	589.476.392-49	571515-ssp -RO	15/06/1976	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
31	100	GEYSE MARCELA CHIUCHI	216.530.278-19	10884122-sspsj -MT	21/10/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
32	84	GISLAINE ALMEIDA FARIA	028.350.491-93	55.526.441-5-SSP -SP	06/07/1989	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
33	21	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	021.232.191-93	16575857-SSP -MT	31/07/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
34	37	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	033.596.771-02	21310858-SSP -MT	01/07/1993	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
35	80	INÊS CASSIA DE LIMA SILVA ARAÚJO	3590228121	21763720-SSP -MT	12/02/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
36	72	JOELMA JÚLIA DO CARMO	936.253.401-00	1379445-SSP -MT	25/07/1979	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
37	68	JOSANNE VIEIRA SILVA	005.822.221-92	1412805-5-SSP -MT	20/03/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
38	65	JOSIELI LOISE DE QUEIROS SILVA	016.824.181-11	1675333-0-ssp -MT	05/09/1988	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
39	51	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	032.074.901-07	21313369-SSP -MT	14/01/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
40	57	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	862.402.341-68	1129496-5-SSP -MT	12/03/1976	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
41	34	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	041.751.531-60	1754573-0-SSP -MT	10/07/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
42	39	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	913.121.911-04	10820817-SSP -MT	09/09/1972	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago

43	75	LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAUJO CALDEIRA	594.169.551-91	09059490-ssp -MT	11/05/1972	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
44	88	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	432.218.581-91	629699-8-SEJUSP -MT	15/06/1973	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
45	56	MARCIA CRISTINA DA SILVA	955.923.341-68	14042967-SSP -MT	24/06/1983	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
46	93	MARCIA DOS SANTOS JACINTO	009.641.531-22	11848359-SJMT -MT	10/03/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
47	29	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	34681108120	05464218-ssp -MT	05/04/1965	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
48	98	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	912.856.741-20	28165438-SSP/MT -MT	11/12/1958	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
49	97	MARINES SOARES SILVA SANTOS	567.724.081-87	09053816-Ssp -MT	05/10/1972	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
50	74	MARTHA DE FÁTIMA MENDES SILVA	52335372149	868488-ss/p -MT	03/02/1959	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
51	13	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	72118296215	25041061-SSP -MT	02/09/1980	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
52	35	MIRIAM DE SOUZA COSTA	041.573.721-40	1754568-4-SSP -MT	30/11/1990	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
53	20	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	021.835.411-80	16682530-SSP -MT	28/07/1986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
54	36	POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA	040.580.571-30	22792007-SSP -MT	29/11/1991	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
55	90	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	3604181127	21566240-Ssp/mt -MT	07/02/1990	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
56	50	RAIANE ALVES DE SOUZA	014.296.921-46	1729692146-SJSP -MT	22/12/1994	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
57	4	ROSA AMPARO MERINO LOPEZ	621.674.721-53	7487804-SSP -SP	04/07/1954	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
58	69	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	925.064.291-15	12244481-SJ -MT	14/08/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
59	67	SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	894.590.321-68	1094566-0-SSP -MT	28/11/1978	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
60	87	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	020.948.371-73	1983937-5-SSP -MT	31/01/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
61	59	VIVIE NE DE PAULO DE MELO	044.408.101-10	21920109-SSP -MT	30/08/1993	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
62	66	ZILDA OTENIO PEREZ	44200323168	06178979-SSP -MT	21/03/1971	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago
63	2	EDNA MARIA CAMARGO	002.621.131-98	15114252 - SSP - MT	05/03/1982	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Isento
64	19	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	055.876.961-62	2232347-3 - SSP - MT	17/10/1994	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Isento
65	14	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	759.304.631-15	735623-SSP -MT	01/06/1974	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago/Inserido após recurso
66	49	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	046.079.991-64	2401241-6-SEJUSP -MT	09/12/1992	PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO	Pago/Inserido após recurso

Araputanga – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 17/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **Luzinete Conceição da Silva**, matrícula nº 94, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 23/08/2006 a 22/08/2011, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.862/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Secretário a Srª **SHEILA HERCULANO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1899114-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.020.190.951-06, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão de Apoio a Gestão - DI-AG**, Nível **DAI-02**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ru-

ral, a partir do dia 02/02/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 8.150/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.865/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **FLAVIA GRAZIELE OLIANI MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2002837-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 030.234.071-85, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Compras - SUCOMP**, Nível **DAS-03**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 02/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.859/2018**

SÚMULA:

“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO PARA ATUAR NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade e a relevância da realização de Pregão, nos termos da legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir e nomear os servidores abaixo relacionados para, em nome da Prefeitura Municipal de Aripuanã, realizar licitações na modalidade pregão, denominada **COMISSÃO DE APOIO**, podendo, para tanto, realizar todas as operações respectivas e inerentes à função, ficando constituída da seguinte forma:

1) ANDREIA CRISTINA DA SILVA

2) TAMARA PIRAN DA SILVA

3) CLEYTON DA SILVA KAYBERS

Art. 2º Fica designado o servidor **DANIEL BOTONI**, para presidir os trabalhos da Comissão, como pregoeiro.

Art. 3º Fica designada ainda, a servidora **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, para ser suplente tanto da Comissão de apoio, quanto para presidir os trabalhos da Comissão, como pregoeiro, na ausência do titular.

Art. 4º- Compete ao Pregoeiro, operar o Sistema **LICITAÇÕES**, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 5º- Compete a Equipe de Apoio, operar o Sistema **LICITAÇÕES**, em assistência ao pregoeiro, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico ou presencial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.864/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª **SHEILA HERCULANO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1899114-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.020.190.951-06, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Agricultura Familiar – DEAF**, Nível **DAI-01**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir do dia 02/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.863/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **ADRIANA BATISTA MIRANDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1581393-2 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 006.297.291-07, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão de Apoio a Gestão - DIAG**, Nível **DAI-02**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir do dia 02/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.866/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **TAMARA PIRAN DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Compras –DECOMP**, Nível **DAI-01**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 02/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.867/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, sr^a **ÁDILA SOMBRA PERRUT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1780037-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 017.275.031-80, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe da **Unidade Municipal de Cadastro-UMC**, Nível **DAI-02**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 02/02/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 9.525/2017 e nº 9.646/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.868/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Servidora, a sr^a **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2162040-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 045.058.001-64, do cargo de Carreira de **Agente Administrativo – PCCS Educ - Milagrosa**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 02/02/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 7.965/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.861/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Secretário a Sra. **FLAVIA GRAZIELE OLIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2002837-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 030.234.071-85, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Compras –DECOMP**, Nível **DAI-01**, a partir do dia 02/02/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 9.338/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.860/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Secretário a sr^a **ADRIANA BATISTA MIRANDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1581393-2 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 006.297.291-07, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Divisão Técnica - DIVTEC**, nível **DAI-02**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir do dia 02/02/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 9.171/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; **RESTAURANTE E PEIXARIA CANOA VIRADA LTDA-ME**, CNPJ: 24.256.672/0001-00

Objeto: O objeto deste CONTRATO é a concessão de uso de área total de 202,00 m² (duzentos e dois metros quadrados) edificadas, para fins de concessão de uso para exploração da **LANCHONETE E RESTAURANTE NA ORLA FLUVIAL “EULÁLIO FARIAS DE CARVALHO**, em conformidade com o Instrumento Convocatório e as constantes. na

Origem: Processo Licitatório **DISPENSA 05/2016**.

Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93

Data do Termo de Rescisão: 28 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.969 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do país;

Considerando que, os festejos carnavalescos se estendem por cinco dias (da noite de 6ª feira à madrugada/manhã de 4ª feira de cinzas);

Considerando a responsabilidade de implementar medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos munícipes, e também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da missão institucional;

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, os dias 12 e 13 de fevereiro período integral e no dia 14 de fevereiro até o meio dia, para que os servidores e munícipes possam participar e abrilhantar com suas presenças nos festejos carnavalescos do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana) e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes e Aeroporto).

Art. 3º - As atividades educacionais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.987 DE 31 DE AGOSTO DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

Resolve:

Art. 1º – Designar o servidor, **INDALÉCIO AGUIAR DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1339650/SSP/GO e CPF nº 290.858.451-49, Matrícula Funcional nº 995, para acompanhamento e fiscalização constante abaixo:

Objeto	Contratada
Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com atendimento 24 horas, para atender os veículos da frota Municipal	Amorim Máquinas Peças Serviços e Representações Ltda – EPP. E Truckauto Centro Automotivo Ltda.

Art. 2º - Designar o servidor, **Aldenor Bezerra Maia**, portador do RG nº 2897897/SSP/GO e CPF nº 431.306.901-15, Matrícula Funcional nº 11764-3, para proceder como suplente do fiscal de contrato acima citado.

Art. 3º - Designar a servidora **Alexandra Ribeiro Porto**, portadora do RG nº 999987/SSP/MT e CPF nº 627.491.961-91, Matrícula Funcional nº 633, para proceder como gestora de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de agosto de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.371 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre declaração de vacância de cargo do Quadro de Provisão Efetivo em razão do falecimento do servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação constante no Memo. Nº 0031/RH/2018, comunicando o falecimento do servidor, conforme Certidão de Óbito sob nº 10676, fls. 161, Livro C43, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Barra do Garças/MT;

Considerando o disposto no inciso VIII, Art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de Médico, pelo falecimento do servidor **PRIMO DELIBERALI**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A vaga, dar-se-á a partir da data do falecimento, ocorrido em 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.375 DE 30 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 13.330/2018, pelos motivos que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Portaria nº 13.330/2018 trata do mesmo assunto que a Portaria nº 13.339/2018, vez que as duas foram feitas em duplicidades,

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 13.330, de 09 de janeiro de 2018, que nomeou dois servidores para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, no contrato relativo a Tomada de Preços 018/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.330, de 09 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.378 DE 30 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu função gratificada à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar, a partir de 16 de janeiro de 2018, em todos os seus termos e efeitos a Portaria nº 12.830, de 19.06.2017, que concedeu função gratificada à servidora **ROSA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer em comissão a Chefia da Seção Administrativa (DAI-1), junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.830, 19 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.380 DE 31 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença sem remuneração à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2018, licença sem remuneração à servidora **ALINE SOUZA MILHOMEM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional-AAE, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre **01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019**, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.374 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre designação para a função que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando que o Município adota a modalidade licitatória Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL**, o Sr. **DANILSON PEREIRA BRITO**.

Art. 2º - Determinar a permanência do Sr. WILLER ALVES SIRQUEIRA na equipe de apoio.

Art. 3º - Designar para compor a equipe de apoio o Sr. BRUNO BANDEIRA VIEIRA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.459, de 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.110 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.017.

“Dispõe sobre designação de fiscal de contrato para contratação do serviço que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar o servidor **VIDAL GOMES DE ALENCAR**, para proceder à fiscalização do contrato para contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do grupo musical “Banda Myalk’ Lat”, para atender o evento 27ª Festa da Primavera do Jardim Piracema, conforme convênio nº 1534/2017 e processo licitatório de inexigibilidade nº 009/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de outubro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.382 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para exercer em comissão o cargo de Diretora de Divisão de Portais e Internet, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social (DAS-1), a Sra. **SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.383 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora de Gestão (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **THAYS KATERYNE DE MORAES MARTINS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.379 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2018, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 2012/2017, à servidora **DANIELLE CARMO PITALUGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.369 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre interrupção da licença concedida à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991,

Resolve:

Art. 1º – Interromper, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2018, a licença sem remuneração prorrogada através da Portaria nº 12.447, de 07 de fevereiro de 2016, em favor da servidora **MAYZA BERGAMO**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, cedida para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.360 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 12.352/2017, que nomeou o servidor para compor a Coordenadoria do Sistema APLIC.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.357, de 21 de março de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2018, a Portaria nº 12.352, de 06 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor abaixo nominado para compor a Coordenadoria do Sistema APLIC:

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Fábio Elias Arantes	Assessor Técnico	DAS-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.352, de 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.373 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenadora de Faturamento Hospitalar e Ambulatorial (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **HÉRICA AMBRÓSIO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.411, de 18 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PE 018/2017

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão ELETRÔNICO (SRP) PE 018/2017** Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. **Empresas Vencedoras: BILL-MAQ COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI – ME CNPJ Nº 04.539.139/0001-69; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.724.729/0001-61; SANDERS DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ Nº 05.756.359/0001-07; GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. - ME CNPJ Nº 10.662.497/0002-48; R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 10.830.704/0001-45; CCK COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ Nº 22.065.938/0001-22; RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP CNPJ Nº 22.654.814/0001-82; ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME CNPJ Nº 26.342.270/0001-74; ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME CNPJ Nº 28.151.925/0001-52.**

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 05/02/2018

PORTARIA Nº 13.372 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-2), a Sra. **WILCÉLIA DE MATOS CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.339, de 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.376 DE 30 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre designação de

Engenheiro para fiscalização que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Engenheiro Civil **Harley Pereira Branco Júnior**, servidor público municipal, para proceder à fiscalização da obra de Construção de empresa para Construção de cozinha, refeitório e lavanderia no Hospital Municipal e Pronto Socorro Dr. Milton Pessoa Morbeck, Través do Convênio nº 1028467-73/2015/Ministério da Saúde/Caixa – Concorrência Pública nº 003/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.370 DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenador Jurídico/Contratos e Convênios do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-2), o Sr. **ANTONIO MAGNO FERNANDES ESPINDOLA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.803, de 06 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.381 DE 31 DE JANEIRO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.606, de 06 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 31 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4533, de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 262/2016 - do cargo de Assistente Administrativo, do senhor, **GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO** - lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 31.01.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92-2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registros de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cáceres

Empresa Vencedora:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 03.652.030/0001-70 Valor total R\$ 163.660,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ:27.860.256/0001-25 Valor total R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME CNPJ: 12.889.035/0001-02 Valor total R\$ 220.870,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais).

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.202.833/0001-99 Valor total R\$ 229.759,70 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

DISNORMACOMERCIO ATAC CNPJ: 01.326.495/0001-06 VALOR TOTAL R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

SUPERDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38 VALOR TOTAL R\$ 68.586,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99 Valor Total R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57 Valor total R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, e oitocentos reais)

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.640.617/0001-10 Valor total R\$ 166.150,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 Valor total R\$ 84.560,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92 Valor total R\$ 41.146,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34 Valor Total R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais)

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70 Valor Total R\$ 212.270,00 (duzentos e doze mil, duzentos e setenta reais).

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Valor total R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTOAL DO PROCESSO R\$ 1.621.191,70 (Um milhão seiscentos e vinte um mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma bll.org.br/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de fevereiro 2018.

Cristiane Cebalho De Oliveira

Pregoeira Oficial

Portaria nº 596-2017

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Da nova redação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cáceres/MT, do ano 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 7.353 de 29 de agosto de 1985, alterada pela Lei nº 8.028 de 12 de março de 1990 e Lei Municipal nº 1.996 de 28 de março de 2006, diante da DELIBERAÇÃO DO CONSELHO em Reunião Extraordinária do dia 30 de Janeiro de 2018, com registro em Ata nº 116 e,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade em assembleia a nova redação do calendário do ano 2018 das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ocorrerão todas segundas *terça feira* de cada mês às 8h00min, conforme calendário abaixo, com exceção dos meses que serão substituídos pela reunião extraordinária como: janeiro para o dia 30, fevereiro para o dia 20 e agosto para o dia 14.

MÊS	DIA
JANEIRO	30
FEVEREIRO	20
MARÇO	13
ABRIL	10
MAIO	08
JUNHO	12

JULHO	10
AGOSTO	14
SETEMBRO	11
OUTUBRO	09
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	11

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres/MT. 30 de Janeiro de 2018.

Gerneclia Dantas Souza

Presidente do CMDM

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 022/2018**

PORTARIA N.º 022/2018

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Rosilene Lacerda Cintra Paes".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Rosilene Lacerda Cintra Paes, portadora do CPF nº. 460.456.601-10, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/02/2018 a 31/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 084/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 05 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 05.02.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 024/2018**

PORTARIA N.º 024/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Regina Menacho de Oliveira".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Regina Menacho de Oliveira, portadora do RG nº 356.344-8 SSP/MT, CPF nº. 396.372.391-20, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/01/2018 a 22/02/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 1.152/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 08/01/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 05 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 05.02.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 045 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4196, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a senhora **ADRIANA NOVAES ZUCHINI** – Professora Licenciada em Biologia, para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal Santos Dumont, da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.01.2018.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 019/2018**

PORTARIA N.º 019/2018

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Luis Marcio Ramos da Silva**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Luis Marcio Ramos da Silva**, portador do CPF nº. 559.514.901-97, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 30/01/2018 a 01/05/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 30/01/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 02 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 02.02.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4416 de 29 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 039 de 25 de janeiro de 2018, que nomeou o senhor para o cargo de Gerência da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Douglas Marcacini da Silva Gerência de Planejamento e Projetos

Leia-se:

Douglas Silva Marcacini Gerência de Planejamento e Projetos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 31.01.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 046 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4719 de 30 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **PAULO DOS SANTOS**, do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018 do cargo de Gerência de Prestação de Contas e Convênios, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.01.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43315, de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2018.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 30.01.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 021/2018**

PORTARIA N.º 021/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Everaldo Luiz da Silva".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor Everaldo Luiz da Silva, portador do CPF nº. 650.062.671-00, efetivo no cargo de Téc. em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/12/2017 a 05/02/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 106/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/12/2017.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 05.02.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES - ESTADO DE MATO GROSSO – CASA PINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a previsão Constitucional dos artigos 5º, XXIV e 216, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, XVI; artigo 9º, I; artigo 74, IX; 100, I, "e" e 183 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.228, § 3º do Código Civil e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941;

CONSIDERANDO o estado de abandono e franca ruína de imóvel que integra o Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cáceres;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de vontade de proprietários da área em anuírem com a desapropriação administrativa do imóvel, mediante pagamento e liquidação de encargos de natureza fiscal;

CONSIDERANDO todas as demais informações contidas no Procedimento Administrativo objeto do Protocolo nº 26278 de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da responsabilidade e, da eficiência, definidos nas normas e no direito administrativo, aplicados à matéria:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26278, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou pela via judicial o imóvel conhecido na cidade com denominação de CASA PINHO, situado na Rua 6 de outubro nº 432, esquina com a Rua Marechal Deodoro - imóvel que integra o Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cáceres, com registro nº 2.085 do Livro 3-B, fls. 121 do RGI desta Comarca, em nome de **ANTONIA LAUDICENIA DE PINHO**, ficando sujeitos aos efeitos do Decreto herdeiros e legatários de **LUIS FRANCISCO DE PINHO**, para todos os fins e efeitos de direito.

§ Único: Por força e em decorrência da declaração de utilidade pública ficam autorizadas a execução de trabalhos técnicos no imóvel para levantamento e atualização dos limites da área, confrontações atuais, colocação de marcos, rumos, distâncias, coordenadas, proceder levantamento de prioridades para conservação do prédio, realizar vistorias e avaliações, encaminhar projetos e propostas, tudo com vistas em fornecer elementos técnicos indispensáveis para o bom êxito da fase executiva do processo desapropriatório pela via administrativa ou judicial.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o restauro do imóvel integrante do conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Cáceres – MT, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 26.278/2017, passando o imóvel a integrar o patrimônio do Município de Cáceres, para que lhe seja dada a melhor destinação no interesse público da população Cacerense.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse via amigável ou através de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 4º. A declaração de utilidade pública do presente decreto habilita o órgão expropriante para agir perante o IPHAN Estadual e Federal, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério da Cultura, órgãos fazendários, instituições bancárias oficiais, apresentar projetos, promover captação de

recursos urgentes para impedir a degradação do imóvel, podendo firmar contratos, convênios decorrentes da emissão provisória na posse prevista no artigo anterior.

Art. 5º. A presente desapropriação deverá ser feita de forma amigável e não onerosa, ressalvado pagamento de encargos incidentes sobre o imóvel, de maneira a isentar os expropriados de quaisquer despesas independentemente do valor de avaliação da área.

Art. 6º. Eventuais despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 01.02.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 5361, de 01 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes ao senhor **MAURI QUEIROZ DE MENEZES JÚNIOR** – Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento para assinar todos e quaisquer documentos, pertinentes a pasta na ausência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.02.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 056 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 5361, de 01 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes a senhora **ELZA ELI IZIDORO DE CARVALHO** – Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo para assinar todos e quaisquer documentos, pertinentes a pasta na ausência do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.02.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 023/2018**

PORTARIA N.º 023/2018

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Anderson Barbosa Braga".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Anderson Barbosa Braga, portador do CPF nº. 132.747.668-10, efetivo no cargo de Operador de E.T.A, lotado na Autarquia Águas do Pantanal, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/02/2018 a 25/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 012/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 25/02/2018.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 05 de fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 05.02.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 051 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4708, de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 010/2016 - do cargo de Professora, da senhora, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU** - lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 31.01.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5006, de 31 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 225/2016 - do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da senhora, **ROSILENE DA SILVA CAMPOS** - lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 01.02.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 5361, de 01 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao senhor **LAURO LUIZ DE ALCÂNTARA SILVA** – Coordenador de Indústria e Comércio para assinar todos e quaisquer documentos, pertinentes a pasta na ausência do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.02.18

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Prova a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cáceres/MT, gestão 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 7.353 de 29 de agosto de 1985, alterada pela Lei nº 8.028 de 12 de março de 1990 e Lei Municipal nº 1.996 de 28 de março de 2006, diante da DELIBERAÇÃO DO CONSELHO em Reunião Extraordinária do dia 30 de Janeiro de 2018, com registro em Ata nº 116 e,

Considerando o Decreto nº 670 de 29 de Dezembro de 2017, que nomeia representantes do governo e representantes da Sociedade Civil, que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cáceres/MT, e, conforme Regimento Interno no Art.7º "o mandato... será de dois anos...". Neste ato, torna pública a nova diretoria do CMDM, para o mandato 2017/2019, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger a conselheira **Gerneclia Dantas Souza** representante do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região/MT para exercer o cargo de presidente,

Art. 2º Eleger a conselheira **Rafaela Ferreira Santos da Cunha** representante do Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cáceres/MT para exercer o cargo de vice-presidente,

Art. 3º Eleger a conselheira **Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes** representante da Secretaria Municipal de Educação para exercer o cargo de secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres/MT. 30 de Janeiro de 2018.

Gerneclia Dantas Souza

Presidente do CMDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 060 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 5346 de 01 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos o Decreto nº 027 de 22 de janeiro de 2018, devido a um equívoco com referência a digitação da Codificação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.02.18

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 020/2018

PORTARIA N.º 020/2018

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Benedita Sebastiana Rodrigues dos Santos**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1ºProrrogar benefício de Auxílio Doença à servidora **Benedita Sebastiana Rodrigues dos Santos**, portadora do CPF nº. 345.342.611-87, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/02/2018 a 30/03/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 076/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2018.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 02.02.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL SOB Nº 04/2017 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO 2017

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a relação nominal do(s) candidato(s) considerado(s) **Desistente(s) e Eliminado(s) no Concurso Público 2017**, conforme estabelece o artigo 3º dos Decretos: nº 465 de 08/09/2017 e nº 503 de 25/09/2017, “**O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes**”.

RELAÇÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S).

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

ITAMAR LUCAS ROSA

DEBORAH PINTO DE SOUZA MACHADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARLA GOMES DE ALMEIDA

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA

Cáceres, 05 de fevereiro de 2018.

Maikon Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 044 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4204 de 26 de janeiro de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO

413/16	Marlon Ferreira dos Santos	Guarda	Escola Municipal Fazenda Arte	06.02.18 a 03.04.18	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
454/16	Lindomar da Silva Rezende Junior	Guarda	Escola Municipal Madre Maria Estevão	06.02.2018 a 08.05.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
314/17	Adão da Conceição Figueiredo	Guarda	Escola Municipal Vila Irene	27.01.2018 a 08.05.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
070/16	Kleber do Prado Ribeiro	Guarda	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
237/16	Renato Antonio Viana	Guarda	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
156/16	Eduardo de Oliveira	Guarda	Escola Municipal Clarinópolis	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
467/16	Wanderson Santos da Silva	Guarda	Escola Municipal Laranjeira	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
156/16	Arlido Antonio Pires da Silva	Guarda	Escola Municipal Santa Catarina	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
162/17	José Marcos de Oliveira	Guarda	Escola Municipal Santa Catarina	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
279/16	Soterio Simplicio de Oliveira	Guarda	Escola Municipal Soteco	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
316/16	Joilson Adriano Rodrigues	Guarda	Escola Municipal Soteco	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
160/16	Cicero José da Silva	Guarda	Escola Municipal Marechal Rondon	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
072/16	Antônio Paulo Ramos	Guarda	Escola Municipal Marechal Rondon	06.02.2018 a 15.02.2018	Considerando que a unidade escolar precisa de serviço noturno.
464/16	Willyan Milton da Silva	Guarda	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	06.02.2018 a 11.05.2018	Para prestar serviços como guarda diurno.
457/16	Devail da Silva	Guarda	Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar	06.02.2018 a 09.05.2018	Considerando que a Unidade precisa de serviço noturno.
309/17	Silvio Santos Hurtado Soares	Guarda	Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar	06.02.2018 a 03.05.2018	Considerando que a Unidade precisa de serviço noturno.
395/16	Celina da Rocha Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar	06.02.2018 a 15.03.2018	Considerando que o cargo não foi contemplado no concurso.
428/16	Justino Ortega	Auxiliar de serviços gerais	Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar	06.02.2018 a 11.04.2018	Considerando que o cargo não foi contemplado no concurso.
427/2016	Mariana Fernanda da Silva	Nutricionista	Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar	06.02.2018 a 10.04.2018	Considerando que o cargo não foi contemplado no concurso.
388/2016	Adriana Novaes Zuchini	Professora Licenciada em Biologia	Escola Municipal Santos Dumont	06.02.2018 a 13.03.2018	Para responder pela Direção da Unidade Escolar.
487/16	Reginaldo Codeco	Professor Licenciado em História	Escola Municipal Clarinópolis	06.02.2018 a 07.06.2018	Para responder pela Direção da Unidade Escolar.
432/16	Minelson Dias de Moura	Guarda	Escola Municipal Frei Grignon	06.02.2018 a 18.04.2018	Para prestar serviços no setor de Transporte Escolar.
421/16	Solange Maria de Souza Novakc	Assistente administrativo	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	01.02.2018 a 07.04.2018	Para prestar serviços na secretaria da Unidade Escolar.
419/16	Heldriane Maria Artiga da Silva	Assistente administrativo	Escola Municipal Santa Catarina	01.02.2018 a 06.04.2018	Considerando que na Unidade Escolar não possui servidor efetivo.
380/17	Ângela Maria Santana Ferreira	Auxiliar de serviços gerais	Escola Municipal São Francisco	23.01.2018 a 20.12.2018	Considerando que o cargo não foi contemplado no concurso.
475/16	Ezio do Espírito Santo Oliveira	Guarda	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva	06.02.2018 a 23.05.2018	Para prestar serviços no setor de Transporte Escolar.
244/17	Marcia Soares de Freitas	Assistente Administrativo	Escola Municipal Santa Catarina	01.02.2018 a 19.03.2018	Em substituição a José Augusto da Silva que se encontra de atestado médico.
242/17	Valter Santana de Campos	Assistente Administrativo	Escola Municipal Madre Maria Estevão	06.02.2018 a 19.03.2018	Em substituição a Raphael Nogueira Galvão que está prestando serviços a SME – COC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 30.01.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 052 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4710, de 30 de janeiro de 2018,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 009/2016 - do cargo de Professora, da senhora, **SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES** - lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação

Afixado em: 31.01.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7558 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.****PORTARIA DE Nº. 7558 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1154 de 29 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo 004/2016;

CONSIDERANDO o teor dos Editais de Convocações 001/2018 e 002/2018.

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionados para exercer suas rs funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE desta Prefeitura Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO
3026	Mara Renata Gonçalves Silva	Agente de Limpeza

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7557 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.****PORTARIA DE Nº. 7557 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" AO SERVIDOR **VANDERLEI BENTO DE ARAUJO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinópolis - MT;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **RESOLVE: I – Conceder ao servidor VANDERLEI BENTO DE ARAUJO, Vigilante, Classe "C", Nível "04", lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços Secretaria de Assistência Social 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, a ser usufruída no período de 02.02.2018 a 30.04.2018. II. Esta portaria entra em vigor na data de 02 de Fevereiro de 2018.**

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7555 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.****PORTARIA DE Nº. 7555 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1154 de 29 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo 004/2016;

CONSIDERANDO o teor dos Editais de Convocações 001/2018 e 002/2018.

RESOLVE: I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E desta Prefeitura Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO
3021	Fabiola Silva Santos	Auxiliar de Consultório Odontológico
3023	Flavia Aparecida de Castro	Agente de limpeza
3022	Gisele Coelho dos Santos Melo	Nutricionista
3020	Karlos Eduardo Barbosa Nunes	Odontólogo
3024	Kenia Almeida da Silva	Auxiliar de Consultório Odontológico
3025	Nadia Silva Rosa	Psicóloga

II - Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PORTARIA Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA LEILA CRISTINA FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o pedido de exoneração firmado pela servidora Leila Cristina Fernandes; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora efetiva **LEILA CRISTINA FERNANDES** do cargo em **Professora Lic. Plena em Educação Física**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA**Secretário Municipal de Administração****PORTARIA Nº 051, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

LICENÇA PRÊMIO ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;**CONSIDERANDO:**

O Requerimento assinado pela servidora Roberta Cristina Freitas Silva, datado de 20 de setembro de 2017;

O Memorando nº 744 exarado pela Secretária Municipal de Assistência Social, datado de 21 de novembro de 2017;

Os períodos aquisitivos compreendidos entre 14.07.2004 a 13.07.2011 e 14.07.2011 a 13.07.2016;

RESOLVE:**1. CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 1882, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.**2. O período de gozo da licença concedida será de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26 de janeiro de 2018 e término em 25 de julho de 2018. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA**Secretário Municipal de Administração***** REPUBLICADO PARA CORREÇÃO****ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 075, DE 05 DE FEVEREIRO 2018**

NOMEAR NEUZA APARECIDA VENÂNCIO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO:**

o Memorando nº 088 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de fevereiro de 2018;

o Memorando 002 proveniente da Escola Municipal Jardim das Palmeiras, datado de 1º de fevereiro de 2018;

o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:**1. NOMEAR**, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, a professora NEUZA APARECIDA VENÂNCIO PEREIRA para compor a Equipe Gestora da **Escola Municipal Jardim das Palmeiras** na função de Assessora Pedagógica para finalizar o biênio 2017/2018.**2.** Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA**Secretário Municipal de Administração****ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 006/2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.**CONVOCA**O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

CANDIDATO
3. VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELÍCIO

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

CANDIDATO
1º PATRICIA KRETLI CORRADI

Cargo: **AGENTE EDUCACIONAL - ÁREA URBANA**

CANDIDATO
7º JANAINA DE LIMA FIRMO
8º SUSANA DA SILVA ARAVA

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

CANDIDATO
1º LUANA SANTANA DELGADO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal**CPF nº 929.162.010-68**

PORTARIA Nº 070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.822, de 05 de abril de 2016; o artigo 63 da Lei Municipal nº 1.145, de 09 de novembro de 2016; o requerimento do servidor abaixo relacionado, datado de 1º de fevereiro de 2018; o deferimento do Prefeito Municipal, exarado na data de 1º de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

1. **CONCEDER, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2017, ao servidor CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO, o título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão que ocupar, nos termos do artigo 30 da lei 1.822/2016, por escolha do próprio servidor que optou pelo recebimento do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o cargo de provimento em comissão.** 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 074, DE 05 DE FEVEREIRO 2018**

NOMEAR ADEMIR SCHWAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 088 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de fevereiro de 2018;

o Memorando 002 proveniente da Escola Municipal Jardim das Palmeiras, datado de 1º de fevereiro de 2018;

o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. **NOMEAR, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, o professor ADEMIR SCHWAN para compor a Equipe Gestora da Escola Municipal Jardim das Palmeiras na função de Assessor Pedagógico para finalizar o biênio 2017/2018.**

2. Pelo exercício da função, o servidor perceberá o adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA A COMISSÃO EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando

o disposto na Lei Municipal nº 1.726, de 12 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; o Memorando nº 006/2018/MEIO AMBIENTE proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datado de 31 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Comissão Executiva do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da seguinte forma:

a) Presidente: **Ademar Três, CPF: 278.913.139-20**

b) Vice-presidente: **Gilson Paz, CPF: 408.751.809-49**

c) Responsável Técnico: **Marlon Fedrizzi, CPF: 532.036.071-15**

d) Tesoureira: **Antônia Aparecida Pereira de Souza, CPF: 861.671.708-00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ÁLVARO JOSÉ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO -ATA 163 E 165_2017 - MOREIRA E CIA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163 e 165/2017 DOS PREGÕES Nº 111 E 116/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, MOREIRA E CIA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: MOREIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.812/0001-21, estabelecida na RUA NATAL - CENTRO – CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor JULIO CELESTINO MOREIRA, portador do CPF nº 576.477.631-72.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Antonio Marcos de Freitas da Silva, apenas para Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES-COOPERVELE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25.

Objeto: – Contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender a manutenção e conservação das vias públicas do município, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2017 do Pregão Presencial nº 009/2017, do Município de Nova - Ubitatã/MT.

Dotação Orçamentária

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

Programática: 07.007.17.452.0006.20048.33.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários - Exercício

Valor Total: R\$ 133.800,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 01/02/2018

Procedimento Licitatório: A presente contratação foi objeto da licitação no Pregão Presencial nº 009/2017 e Ata de Registro de Preços nº 022/2017 ambos da Prefeitura Municipal de Nova-Ubitatã/MT, em observância à Lei Federal nº 10.520/02, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDILSON JOSÉ SONSIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.822, de 05 de abril de 2016; o artigo 63 da Lei Municipal nº 1.145, de 09 de novembro de 2016; o requerimento do servidor abaixo a seguir citado; o deferimento exarado pelo Prefeito Municipal em 1 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2017, ao servidor EDILSON JOSÉ SONSIN, o título de gratificação 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão que ocupar, nos termos do artigo 30 da lei 1.822/2016, por escolha do próprio servidor que optou pelo recebimento do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o cargo de provimento em comissão. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001_2018 - MOREIRA E CIA LTDA- EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO: Nº 02/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -

DEPARTAMENTO DE ÁGUA

VALOR TOTAL: R\$ 19.699,10

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEAR JOÃO DOS SANTOS BRITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 049, datado de 1º de fevereiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor JOÃO DOS SANTOS BRITO, matrícula funcional nº 2541, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EDILSON JOSÉ SONSIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.822, de 05 de abril de 2016; o artigo 63 da Lei Municipal nº 1.145, de 09 de novembro de 2016; o requerimento do servidor abaixo a seguir citado; o deferimento exarado pelo Prefeito Municipal em 1 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos a partir de 1 de fevereiro de 2017, ao servidor EDILSON JOSÉ SONSIN, o título de gratificação 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão que ocupar, nos termos do artigo 30 da lei 1.822/2016, por escolha do próprio servidor que optou pelo recebimento do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o cargo de provimento em comissão. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA LEILA CRISTINA FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o pedido de exoneração firmado pela servidora Leila Cristina Fernandes; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora efetiva **LEILA CRISTINA FERNANDES** do cargo em **Professora Lic. Plena em Educação Física**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.822, de 05 de abril de 2016; o artigo 63 da Lei Municipal nº 1.145, de 09 de novembro de 2016; o requerimento do servidor abaixo relacionado, datado de 1º de fevereiro de 2018; o deferimento do Prefeito Municipal, exarado na data de 1º de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2017, ao servidor CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO, o título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão que ocupar, nos termos do artigo 30 da lei 1.822/2016, por escolha do próprio servidor que optou pelo recebimento do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o cargo de provimento em comissão. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00, sagrou-se vencedora, com o valor total de R\$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), do Pregão Nº 001/2018 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Sistema de Ensino. Campo Verde, 05 de fevereiro de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, sendo o PREGÃO (presencial) nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES, no dia 22 de FEVEREIRO DE 2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Demais esclarecimentos através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 05 de fevereiro de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira/CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ Nº 00.874.813/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO - PREGÃO 001/2018

VIGÊNCIA: 05/02/2018 À 05/02/2019

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Apostilas de Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, material de apoio e capacitação para professores, livro específicos de apoio aos pais.	UND	600	R\$ 331,00	R\$ 198.600,00
02	Prestação de serviços de apoio e capacitação aos professores e pais de 1º ao 3º ano do ensino Fundamental	UND	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
03	Material de Inglês para alunos de 1º ao 5º ano, capacitação e material para pais e professores.	UND	3200	R\$ 72,00	R\$ 230.400,00
04	Prestação de serviços de apoio e capacitação aos professores e pais de 1º ao 5º ano de Inglês.	UND	3200	R\$ 18,00	R\$ 57.600,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 535.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CAMPO VERDE, 30 DE JANEIRO DE 2018.

GISLENE J. LOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

CONCEDE REAJUSTE DE - 0,88% NAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a variação de Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM entre dezembro de 2016 e novembro de 2017, chegou-se a - 0,88% (menos zero vírgula oitenta e oito por cento);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.034, de 19/12/2014, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Campo Verde;

Considerando a Tabela de Valores estabelecida pelo Decreto n.º 33, de 06/04/2017;

Considerando o que dispõe a cláusula quarta, §4º, alínea "c" do Contrato de Concessão, firmado em 29/11/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o percentual de - 0,88% (menos zero vírgula oitenta e oito por cento) no valor da tarifa cobrada sobre o metro cúbico de água no Município de Campo Verde-MT, conforme tabela abaixo:

RESIDENCIAL = CATEGORIA 01

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
R.1	0 – 10	2,84	2,82
R.2	11 – 20	4,26	4,23
R.3	21 – 30	7,10	7,05
R.4	31 – 40	9,37	9,31
R.5	ACIMA DE 40	15,05	14,95

COMERCIAL = CATEGORIA 02

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
C.1	0 – 10	6,53	6,49
C.2	ACIMA DE 10	9,94	9,87

INDUSTRIAL = CATEGORIA 03

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	7,67	7,61
I.2	ACIMA DE 10	11,36	11,28

PÚBLICA = CATEGORIA 04

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	7,10	7,05
I.2	ACIMA DE 10	10,79	10,72

Art. 2º - Fica reajustado o percentual de - 0,88 % (menos zero vírgula oitenta e oito por cento) no valor da tarifa cobrada sobre o metro cúbico de esgoto tratado no Município de Campo Verde-MT, conforme tabela abaixo:

RESIDENCIAL = CATEGORIA 01

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
R.1	0 – 10	2,56	2,54
R.2	11 – 20	3,83	3,81
R.3	21 – 30	6,39	6,35
R.4	31 – 40	8,43	8,38
R.5	ACIMA DE 40	13,55	13,45

COMERCIAL = CATEGORIA 02

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
C.1	0 – 10	5,88	5,84
C.2	ACIMA DE 10	8,95	8,88

INDUSTRIAL = CATEGORIA 03

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	6,90	6,85
I.2	ACIMA DE 10	10,22	10,15

PÚBLICA = CATEGORIA 04

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	6,39	6,35
I.2	ACIMA DE 10	9,71	9,64

Art. 3º - Ficam instituídos os valores da Tarifa Social a cobrada sobre o metro cúbico de água e esgoto tratado para famílias de baixa renda, nos termos da Lei 2.034, de 19 de dezembro de 2014, conforme valores constantes da tabela abaixo:

CATEGORIA TARIFA SOCIAL

TIPO	INTERVALO	VALOR CORRIGIDO
Água	0 – 10	1,69
Esgoto tratado	0 – 10	1,52

TIPO	INTERVALO	VALOR CORRIGIDO
Água	11 – 15	2,96
Esgoto tratado	11 – 15	2,66

TIPO	INTERVALO	VALOR CORRIGIDO
Água	16 – 20	3,38
Esgoto tratado	16 – 20	3,05

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em 31 de janeiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 010/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, JARDINEIRO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LAVADOR DE VEÍCULOS E MONITOR DE VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, na modalidade pregão (presencial) nº **010/2018** a se realizar no dia **21/02/2018, às 8hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 05 de fevereiro de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado em 29 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogados por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 06 de Fevereiro de 2018.

Cargo:020 - Auxiliar Administrativo

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
4	0000001055	KATIUSCIA ROCHA VARELA	14/03/1989	81,00

Cargo:021 - Motorista - Veículos Pesados

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000001697	VALDEMIR PEREIRA PAPA	13/02/1979	87,50
2	0000001489	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	20/12/1977	87,00
3	0000000288	MARCELO ALVES DA SILVA	20/12/1972	86,50

Cargo:024 - Operador de Maquinas

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000002061	ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	14/07/1983	85,00

Cargo:041 - Professor - Assistência Social

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000002125	ZILDINETE ALMEIDA TORRES	20/10/1965	80,00

Cargo:056 - Professor - Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
1	0000000439	CLAUDINEIA REGINA PAIÃO	14/09/1978	75,00
2	0000002015	VANDERLEIA MARIA DE SOUZA	15/03/1990	62,00
3	0000000722	ELISÂNGELA ALVES RIBEIRO MATTJE	29/05/1979	61,00

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 22 de FEVEREIRO DE 2018, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESSES DENTÁRIAS. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Demais esclarecimentos através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 05 de fevereiro de 2018. *Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira/CPL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **004/2018**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para micro e pequenas empresas, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios perecíveis**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **20/02/2018, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos

da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Ma-sutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de fevereiro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino- Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015.2017**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA III – DO PRAZO do contrato original.

DA VIGÊNCIA: 21/12/2017 à 01/02/2018

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR DO QUA-DRO EFETIVO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **ELENA RANGEL SCHIMITZ**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 053, de 21 de maio de 2002, relativo ao período aquisitivo de **21/5/2012 a 20/5/2017**, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/
2017**

ESPÉCIE: Serviços.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VIII – DA VIGENCIA do contrato original.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Aditada ate 08/08/2018

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e VITOR HUGO FREITAS CARVALHO 46348125840 (SANEBRAS LAB), CNPJ/MF Nº 28.326.493/0001-73 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 257/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 080, de 02 de janeiro de 2006.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 080, de 02 de janeiro de 2006, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
PORTARIA Nº 054/2018**

De 05 de fevereiro de 2018

Exonera Secretária Municipal Interina.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Liziana Wisch** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social Interina, a partir de 05/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018**

DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe Sobre Prestação de Contas e Reprogramação de Recursos Recebidos

do Fundo Estadual - FEAS de

Assistência Social - 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canarana-MT – CMAS, em ReuniãoExtraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe são con-

feridas pela Lei Municipal nº. 526/2002 e alterada pela Lei Municipal nº. 1101/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do Fundo Estadual - FEAS da Assistência Social do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Reprogramar o saldo de R\$ 13.863,60 (treze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Aprovação consta no livro ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 002/2018

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 31 de janeiro de 2018.

Liziana Wisch

Presidenta do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/ 2018

ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com 04 (quatro) bandas no período de **09 à 15/02/2018**, durante o Carnaval e em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Canarana-MT.

LEIA SE:

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com 04 (quatro) bandas no período de **09 à 14/02/2018**, durante o Carnaval e em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Canarana-MT.

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN PORTARIA 004/2018/PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Célia Maria Ferreira."

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº. 124 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Célia Maria Ferreira**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 823.025 SSP/GO e CPF nº 202.396.611-68, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 113, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 06(seis) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, nº **2018.04.20798P**, a partir da data de **05/02/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN PORTARIA 003/2018/PREVICAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Claci da Silva."

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº. 124 de 02 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Claci da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 943.262 SSP/MT e CPF nº 873.495.151-20, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 07, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, nº **2017.04.20758P**, a partir da data de **05/02/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 47/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **REMOVIDO** o Servidor **FAUSTINO JOSE PEREIRA** no cargo de **VIGIA da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, de 05/02/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, PARA APLICAÇÃO EM VIDRO LISO, NA COR FUME PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLINDA – MT”**, visando economia aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **LOBATO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**

CNPJ: **14.078.160/0001-68**

Carlinda - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Deise Dione Mutschall

Presidente da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que a **LICITAÇÃO** realizada no dia 30/01/2018 às 08h00min, na modalidade de TOMADA DE PREÇO n. 002/2017, que teve por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA E COM VESTIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da licitante concorrente, uma vez que esta não apresentou o item 5.10.2 Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa Licitante e sim somente em nome do engenheiro responsável, ficando assim em desacordo com o edital. Onde DECLARO que decorreu *in albis* o prazo para apresentação das razões recursais pela empresa licitante.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.

587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 05 de Fevereiro de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Presidente da CPL

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº42/2018.

SÚMULA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA – SSP Nº 01/2018, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO- TFD, DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa – SSP Nº. 001/2018, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Caberá o setor responsável cumprir fielmente esta instrução normativa.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 31 de janeiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

MINUTA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SSP 001/2018

Versão: 002

Aprovação em: 31/01/2018

Ato de aprovação: Decreto nº. 42/2018

Unidade Responsável: **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Regulação**

I – FINALIDADE

Estabelecer e normatizar os procedimentos a serem realizados e observados pelo Sistema de Saúde Pública quando no transporte de pessoas carentes para tratamento fora do domicílio (TFD), respeitando a organização dos fluxos de encaminhamentos de acordo com a proposta de regionalização do Estado.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange toda a Administração Pública Direta.

III – BASE LEGAL

Constituição Federal da República de 1988;

Lei Orgânica do município;

Lei 8.080/1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.”;

Lei Municipal nº. 430/2007 que “Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Carlinda e dá outras providências.”;

Portaria SAS-MS nº. 055/1999 que “Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos

procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.”;

Resolução CIB/MT nº. 005/2005 que “Dispõe sobre a alteração do Manual de Normatização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS/MT.”

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Da Unidade Executora:

Observar e cumprir fielmente os procedimentos descritos nesta Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quando à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

Solicitar quando necessárias alterações na presente Instrução Normativa.

Da Unidade Responsável:

Observar o cumprimento por parte da Unidade Executora da presente Instrução Normativa;

Promover discussões técnicas com a unidade executora e com a unidade de controle interno, para definir as rotinas de trabalhos e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Da unidade de Controle Interno

Prestar apoio técnico quando solicitado e por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade de auditoria interna, avaliar os pontos de forma a mensurar a eficácia dos procedimentos adotados inerentes ao TFD.

V – PROCEDIMENTOS

1. DO PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

1.1 - Os usuários cuja avaliação definiu que o tratamento não será realizado na sede do município deverão ser encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com relatório de referência e contra-referência para a Central Regional de sua vinculação, onde o paciente será avaliado quanto à necessidade de realizar seu tratamento fora do município sede do pólo.

1.2 - Após a avaliação, o médico preencherá o **Laudo de Emissão de AIH** e o **Laudo de TFD**. Tão logo a avaliação e a documentação estejam corretas o processo deverá ser remetido à Gerência de Acompanhamento das Centrais que seguirá os trâmites normais.

1.3 - O Tratamento fora do domicílio e a necessidade de transporte é situação de exceção.

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO PARA A CONCESSÃO DE TFD (documentos necessários):

2.1 - Laudo Médico de Emissão de AIH(cópia), preenchido com o código de procedimento, carimbado e assinado pelo médico da rede SUS;

2.2 - Laudo Médico de TFD (cópia) preenchido corretamente carimbado e assinado pelo médico especialista da rede SUS, esse documento terá validade de 1 ano após sua emissão;

2.3 - Cópia de documentos pessoais do usuário e acompanhante; caso seja menor de idade, a apresentação da Certidão de Nascimento;

2.4 - Comprovante de Residência (cópia da conta de luz, água, etc.).

3. DO CONTROLE DAS CONCESSÕES DO BENEFÍCIO DE TFD

3.1 - O Sistema de Saúde Pública possui competência para análise criteriosa das situações em que será necessário o tratamento fora do domicílio e transporte de pacientes. 3.2 - O Sistema de Saúde Pública elaborará formulário de cadastro para pessoas que necessitem do tratamento fora do domicílio e transporte de pessoas. 3.3 - O Sistema de Saúde Pública possui a iniciativa de instituir cadastro onde possa controlar a concessão de tratamentos fora do domicílio, seguindo os preceitos do item 2.1 desta nor-

mativa. 3.4 - O Sistema de Saúde Pública manterá registro de tratamentos realizados fora do domicílio, assim como dos transportes realizados com ônus para o município. 3.5 - O tratamento fora do domicílio que necessitar de realização interestadual, deverá ser custeado pelo Estado de Mato Grosso.

3.6 - O **TFD** só poderá ser autorizado quando houver garantia de atendimento nos municípios pólo e/ou Capital (Órgão de Destino) com data e horário definidos previamente, sendo deferidos somente para pacientes em tratamento no Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7 - Fica vedado o atendimento via transporte público municipal ou a liberação de passagens a usuários sem cadastro na Central de Regulação do município de Carlinda.

4. DOS PEDIDOS DE TFD INDEFERIDOS

4.1 - Os pedidos de **TFD** indeferidos não serão devolvidos aos solicitantes devendo ser arquivados ao setor de **TFD** da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO TIPO DE TRANSPORTE

5.1 - O Executivo poderá realizar o transporte de pessoas/usuários por meios próprios, passagens rodoviárias, passagens aéreas ou contratação de meios habituais ou esporádicos que supram a necessidade.

5.2 - Do Transporte Terrestre

5.2.1 - Serão fornecidas preferencialmente - para usuários em **TFD** – passagens de ônibus rodoviários comuns;

5.2.2 - As passagens terrestres serão liberadas ida e volta conforme itinerário, ficando sob responsabilidade do usuário o agendamento na rodoviária.

5.2.3 - No retorno da viagem os usuários deverão entregar no setor do **TFD** os canchotos das passagens para fins de prestação de contas.

5.3 - Da Troca do Meio de Transporte

5.3.1 - Os usuários que forem liberados em transporte terrestre e por solicitação médica escrita e justificada e que necessitem de retorno em transporte aéreo, se autorizada, deverão devolver as passagens terrestres não utilizadas.

5.3.2 - Os usuários que foram encaminhados via transporte terrestre, terão direito a volta via transporte aéreo nas seguintes situações:

- a) Pacientes submetidos a quimioterapia ou radioterapia;
- b) Pacientes em pós-operatório recente de médio e grande porte cirúrgico;
- c) Doador – avaliar condições do doador – Medula óssea (negar), Rins (liberar).

OBS: Em caso de pacientes clinicamente descompensados deverá ser avaliada a possibilidade de compensação do quadro antes da viagem.

5.4 - Do Transporte Aéreo

5.4.1 - Passagens aéreas somente serão fornecidas para aqueles casos nos quais o estado de saúde do usuário o impeça de viajar de ônibus, ou quando a demora de deslocamento traga risco extremo à saúde. Esses pedidos deverão ser minuciosamente justificados pelo médico assistente que deverá comprovar a gravidade do estado de saúde pela apresentação de exame complementares pertinentes e Relatório Médico bem fundamentado, que será submetido à rigorosa análise por parte da equipe médica reguladora.

5.4.2 - Aqueles usuários que receberem passagens aéreas deverão entregar no **TFD**, após o retorno da viagem, os canchotos das mesmas, para fins de prestação de contas.

5.4.3 - Os critérios que justificam a liberação de transporte aéreo ficam assim definidos:

- a) Ausência de controle dos esfíncteres;

- b) Maior de 04 anos que não deambulam;
- c) Paralisia cerebral dependência total ou parcial;
- d) Paraplegia;
- e) Tetraplegia;
- f) Portador de crises convulsivas frequentes;
- g) Doença de base descompensada;
- h) Nutrição parenteral total;
- i) Nefropatas em diálise peritoneal ou hemodiálise;
- j) Neoplasias;
- k) Risco de sangramento – plaquetopenia < 50.000 células/mm³
- l) Imunossupressão severa – neutropia < 1000 células/mm³
- m) Risco de eventos agudos que podem levar ao óbito caso não seja oferecido atendimento de urgência;
- n) Arritmias malignas;
- o) Outros;

5.4.4 – Das Passagens Aéreas de Ida e Volta

- a) As passagens aéreas serão liberadas a ida e volta somente ao usuário que souber o seu tempo de permanência na localidade de destino, para que não incorra em multa se o mesmo não retornar na data prevista;
- b) Nos casos em que não houver previsão de retorno, só serão liberadas as passagens de ida com posterior solicitação de PTA (pedido de transporte aéreo), depois de confirmada a alta hospitalar.

5.5 - Do Transporte Próprio ou locado

- a) A Secretaria Municipal de Saúde agendará o transporte e informará o paciente o horário e o local de saída do veículo, sendo os respectivos pontos definidos e comunicados com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) O motorista após recolher todos os pacientes irá deixá-lo no local de consulta, informará ao paciente o número do telefone de contato, para que o mesmo ligue quando estiver liberado da consulta, ao final quando recolher todos usuários retornará ao destino.
- c) O paciente será levado até o local de sua consulta, respeitando a data prevista pelo agendamento.
- d) Depois de liberado, o paciente será apanhado no local previamente combinado e transportado de volta ao Município.
- e) Caso ocorra a falta de algum dos pacientes o motorista deverá fazer a devida observação, e em anexo a lista de passageiros descrever o nome do faltante, dia, hora e local de saída do veículo municipal.

6. DA SOLICITAÇÃO DAS PASSAGENS

6.1 - A solicitação de passagens deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde respeitando prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a consulta, contendo nome e número de documentos do usuário e acompanhante, data da consulta, telefone do usuário e data do embarque e destino.

6.2 - Da Liberação das Passagens

- a) As passagens serão entregues pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários e/ou acompanhantes munidos de documentos;
- b) O setor de TFD não se responsabilizará pela liberação de passagens a acompanhantes que quiserem retornar ao município de origem antes da liberação e/ou alta do usuário;
- c) As passagens deverão estar disponibilizadas ao usuário ou seu representante legal antecipadamente a data da viagem.

d) O usuário deverá ser comunicado, respeitando o prazo de 03 (dias), quando por qualquer motivo, não for possível cumprir o prazo estabelecido no item 5 da normativa.

6.3 - Critérios para a liberação de passagens para Acompanhante:

- a) Paciente menor de idade;
- b) Paciente maior de 60 anos;
- c) Paciente portador de déficit motor, visual, auditivo ou mental;
- d) Paciente que possa apresentar qualquer déficit acima mencionado no decorrer de seu tratamento enquanto estiver fora do município de origem;
- e) Epilético;
- f) Dependentes químicos;
- g) Pacientes que serão submetidos a quimioterapia ou radioterapia;

6.4 – Da Liberação de Passagens para 02 acompanhantes

- a) Doador de órgão definitivo para procedimento cirúrgico;
- b) Lactante de mãe menor de idade;
- c) Criança de mãe menor de idade nos casos de internação em serviços que exija acompanhante;
- d) Casos de doença rara que seja necessário a presença dos pais;
- e) Paciente de grande peso com dependência total.

7. DA CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO

7.1 - Para a continuidade do benefício do TFD o usuário deve entregar no setor de TFD assim que retornar de viagem os seguintes documentos:

- a) Relatório/Contra-Referência (devidamente preenchido pelo médico assistente/carimbado e datado), contendo as especificações do tratamento concluído e/ou interrompido e as razões das interrupções;
- b) Canhoto das passagens para fins de prestação de contas.

8. DO DIREITO A NOVOS BENEFÍCIOS

8.1 - Somente terão direito ao recebimento de novos benefícios de TFD (passagens e locomoção municipal) aqueles usuários estritamente em dia com a documentação, relatórios contra/referência e demais documentos pertinentes solicitados pelo setor de TFD.

9. DO RETORNO

9.1 - O retorno de consulta deve ser agendado pelo próprio usuário na instituição de tratamento e/ou com apresentação do Relatório/Contra Referência ficando sob responsabilidade do setor de TFD a confirmação desse agendamento para posterior liberação de passagens;

9.2 - O relatório contra referência que vier com agendamento programado também será confirmado pelo setor de TFD para posterior liberação de passagens;

9.3 - Caso o usuário retorne ao município de origem sem agendamento da consulta, ficará sob sua responsabilidade agendar/solicitar via fax declaração da instituição confirmando a data do agendamento de consulta para posterior liberação de passagens.

10. DO ÓBITO

10.1 - Em caso de óbito do usuário carente em Tratamento Fora Domicílio, o Município se responsabilizará pelas despesas decorrentes do traslado do corpo.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Tem o Sistema de Saúde Pública o direito de solicitar atualização ou alteração na presente instrução normativa quando necessário.
- b) Somente serão autorizados os tratamentos fora de domicílio relativos a procedimentos relacionados nas Tabelas Descritivas de Procedimentos SIA/SUS.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Carlinda – MT, 31 de janeiro de 2018.

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

Aprovado:

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

SISTEMA DE SAÚDE/TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (Pontos de Controle)

Legenda: S(Sim) N(Não) N/A(Não Aplica)	S	N	N/A
Para que seja concedido, o pedido deverá ser formalizado em processo próprio constituído com os seguintes documentos:			
1. Consta a cópia do laudo médico de emissão de AIH, preenchido com o código de procedimento, carimbado e assinado pelo médico especialista da rede SUS?			
2. Consta a cópia do laudo Médico de TFD, preenchido corretamente carimbado e assinado pelo médico especialista da rede SUS, esse documento terá validade de 1 ano após sua emissão?			
3. Consta a fotocópia de Exames?			
4. Consta a fotocópia da Certidão de nascimento (paciente menor de idade) ou carteira de identidade (paciente maior de idade)?			
5. Consta a fotocópia do comprovante de residência?			
6. Consta a fotocópia da carteira de identidade do acompanhante (se houver)?			
7. Foram respeitados os critérios para a autorização de acompanhante?			
8. Constam no processo os canchotos das passagens devidamente preenchidos para fins de prestação de contas?			
9. Há controle do meio de transporte utilizado pelos pacientes identificados mês a mês?			
10. Os quantitativos de benefícios concedidos em meios de transporte pagos como: ônibus e/ou avião, coincidem com o total de bilhetes adquiridos pela secretária com esta finalidade?			
11. Há no departamento de Contabilidade, os empenhos emitidos em conjunto com as prestações de contas de TFD?			
12. A prestação de contas atinentes ao TFD esta sendo apresentada de forma satisfatória a Secretaria de Finanças?			

Observações:

□

Carlinda - MT:

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 48/2018 - ERRATA

Onde se lê : " Decreto nº 16/2018. Em, 23 de janeiro de 2018."

Leia se : " Decreto nº 48/2018. Em, 05 de fevereiro de 2018."

DECRETO Nº 48/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **DANIELLI CRISTINA COSTANTINO DOS SANTOS**, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, e a senhora **ELIANE SEVERINO DE LIMA** como sua suplente.

I. Pregão Presencial nº 21/2017 II. Ata de Registro de Preço nº 23/2017 III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição tipo marmite, em atendimento as diversas secretarias municipais de Carlinda –MT. **Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 008/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia **21 de Fevereiro de 2018**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/nº Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 002/2018, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, COBERTA E COM VESTIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES"**. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DEISE DIONE MUTSCHALL

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 013/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 013/2018

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **13/2018**, como Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a **Contratação de Profissional Odontólogo através de Empresa para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso; ONDE-SE-LÊ:** Com sessão no dia **16/02/2018 às 15:30 hs. LEIA-SE:** Com sessão no dia **19/02/2018 às 15:30hs**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **06 de Fevereiro de 2018.**

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 015/2018**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 15/2018**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, BOTIJO DE GÁS GLP VAZIO, GALÕES DE ÁGUA MINERAL ENVASADOS DE 20 LITROS E VASILHAME DE ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 20 LITROS VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO: ONDE-SE-LÊ** com sessão no dia 19/02/2018 às 14:00hs: **LEIA-SE** com sessão no dia 20/02/2018 às 14:00hs. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 06 de Fevereiro de 2018.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL. ONDE-SE-LÊ** Com sessão no dia 19/02/2018 às 08:00 hs: **LEIA-SE** Com sessão no dia 20/02/2018, às 08:00hs. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 06 de Fevereiro de 2018.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

DECRETO N.º 06/2018**DECRETO N.º 006/2018**

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira - MT, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social do Castanheira - CASTPREV.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Castanheira - CASTPREV, o Comitê de Investi-

mentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social do Castanheira – CASTPREV, o Sr. Jacó Alfonso Horn - CPF n.º 220.760.692-91; a Srª. Sonia Aparecida Pereira - CPF n.º 622.012.391-34; e, a Srª. Lidia Pinto - CPF n.º 985.696.191-20.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverá estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS n.º 170/2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013.

§ 4º Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§ 1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 05/2018**DECRETO N.º 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE sobre os FERIADOS e disciplina dias de PONTO FACULTATIVO para o exercício de 2018, no âmbito do Município de Castanheira, Estado Mato Grosso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO, o calendário de feriados nacionais e o calendário de feriados no âmbito do Estado de Mato Grosso e do Município de Castanheira - MT,

DECRETA

Art. 1.º Ficam divulgados os dias de Feriados e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 12 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

II – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Feriado Nacional;

III – 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – Ponto Facultativo no período matutino (expediente a partir das 13:00h);

- IV – 30 de março (sexta feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
 V – 21 de abril (sábado) Tiradentes – Feriado Nacional;
 VI – 30 de abril (segunda feira) – Ponto Facultativo;
 VII – 01 de maio (terça feira) Dia Mundial do Trabalhador - Feriado Nacional;
 VIII – 31 de maio (quinta feira) Corpus Christi – Ponto Facultativo;
 IX – 01 de junho (sexta feira) – Ponto Facultativo;
 X – 13 de junho (quarta feira) Santo Antônio Padroeiro do Município – Feriado Municipal;
 XI – 04 de julho (quarta feira) Emancipação Política do Município – Feriado Municipal;
 XII – 07 de setembro (sexta feira) Independência do Brasil – Feriado Nacional;
 XIII – 12 de outubro (sexta feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
 XIV – 02 de novembro (sexta feira) Finados – Feriado Nacional;
 XV – 15 de novembro (quinta feira) Proclamação da República – Feriado Nacional;
 XVI – 16 de novembro (sexta feira) – Ponto Facultativo;
 XVII – 19 de novembro (segunda feira) – Ponto Facultativo;
 XVIII – 20 de novembro (terça feira) Consciência Negra – Feriado Estadual;
 XIX – 24 de dezembro (segunda feira) – Ponto Facultativo;
 XX – 25 de dezembro (terça feira) Natal – Feriado Nacional;
 XXI – 31 de dezembro (segunda feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2.º Para todos os efeitos, os Pontos Facultativos que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I – os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato da Chefe do Poder Executivo Municipal ou do/a Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para, executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Os/as servidores/as públicos municipais que cumprir expediente nos pontos facultativos, poderão, posteriormente, requerer junto aos Secretários/Chefes das respectivas Pastas Municipais horas/dia de folga correspondente ao período trabalhado nestas datas.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos/as os/as Secretários/as Municipais e Chefes de Órgãos autônomos da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 02 de fevereiro de 2018.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 04/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 04/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Radiodifusão no Município de Castanheira-MT para Divulgação e Transmissão de Atos Oficiais, Avisos e Outros em Atendimento as Demandas dos Órgãos e das Secretarias** e sagrou-se vencedor a empresa: **SJC – SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.931.109/0002-11** valor total de **R\$ 42.520,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais)**

Castanheira - MT, **06** de fevereiro de **2018**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO N.º.: 005/2018.

ATO N.º.: 005/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR GERAL DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **LUCIANO AUGUSTO NEVES**, do cargo em comissão de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CG do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 05 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO N.º.: 003/2018.

ATO N.º.: 003/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **LIDIANE MADEIRA ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 05 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**GABINETE
ATO Nº.: 006/2018.**

ATO Nº.: 006/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Programa da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 05 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 01/2018**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE

CNPJ N.º 04.408.208/0001-03

PORTARIA Nº 01/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE, SR. LUCIANO AUGUSTO NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ANTONINO CÂNDIDO DA PAIXÃO, 30 (TRINTA DIAS) dias de férias a que tem direito, referente ao período de trabalho de NOVEMBRO/2015 a NOVEMBRO/2016 que terá seu início em 05/02/2018 e término em 04/03/2018, devendo a referida funcionária apresentar-se em seu local de trabalho no dia 05/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 13 de Novembro de 2017.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

LUCIANO AUGUSTO NEVES

Diretora Geral do SAAE

**GABINETE
ATO Nº.: 004/2018.**

ATO Nº.: 004/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **SUELLEN DIVINA NUNES DA GUIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeita, a disposição da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 05 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, de forma amigável, o **CONTRATO Nº 023/2017**, celebrado em 02 de Maio de 2017, para a **Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes**, de acordo com o que determina o artigo 78, XII e artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláudia - MT, 11 de Janeiro de 2018.

CONTRATO 003/2018

CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, PARA ORÇAMENTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais)

VIGENCIA: 23/01/2018 A 31/12/2018

CONTRATO 002/2018

CONTRATADO: **D.C. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO ANUAL DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DO LT – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

VALOR: R\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS)

VIGENCIA: 15/01/2018 A 30/04/2018

CONTRATO 001/2018

CONTRATADO: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA ADMINISTRATIVA, PROCESSOS DE LICITAÇÕES, CONTROLE DE COMPRAS, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIVERSAS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGENCIA: 05/01/2018 A 05/01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATADO: A. M. TALAU COMÉRCIO ME

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Março de 2018**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLAUDIA, 29/12/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATADO: REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Março de 2018**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLAUDIA, 29/12/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATADO: FABIO DOTTO DALMASO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Março de 2018**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLAUDIA, 29/12/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATADO: ADEMAR MARINA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Março de 2018**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLAUDIA, 29/12/2017

**RECURSOS HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE A PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 003/2017, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE A PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO conforme ANEXO I deste.

Os recursos apresentados foram de questionamento das questões nº 22 e 24 específica do cargo de Professor Classe B – Professor-Pedagogia, questões estas que foram canceladas sendo concedida a referida pontuação a todos os candidatos à vaga do respectivo cargo, Do Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial) Os recursos apresentados foram de questionamento das questões nº 22 e 24 específica do cargo TDIE (Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial) questões estas que foram canceladas sendo concedida a referida pontuação a todos os candidatos à vaga do respectivo cargo, outro recurso apresentado foi o questionamento da questão 04 de língua portuguesa do cargo de TDIE (Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial) tendo sido analisada e indeferida pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 003/2017.

Claudia/MT, 06 de fevereiro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

		ANEXO I							
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017							
CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR URBANO ESCOLAS E CRECHES									
Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
1	Solange Caldeira	Professor-Pedagogia	004.109.121-31	16/11/2017	não	30,000	65,000	95,000	1º
16	Cirlene Valério da Silva	Professor - Pedagogia	025591081-94	21/11/2017	não	30,000	65,000	95,000	2º
31	Rosicley Aparecida Roque	Professor - Pedagogia	018877881-07	04/01/2018	não	30,000	65,000	95,000	3ª
97	Eva Cardoso	Professor - Pedagogia	024544441-60	12/01/2018	não	30,000	65,000	95,000	4º
6	Cristiana Pereira da Silva	Professor -Pedagogia	025.709.661-26	17/11/2017	não	30,000	65,000	95,000	5º
48	Margarida Gambin Lazzeri	Professor - Pedagogia	846732221-72	08/01/2018	não	30,000	62,500	92,500	6º
41	Leda Maria Wentz	Professor - Pedagogia	865833871-15	05/01/2018	não	30,000	55,000	85,000	7º
40	Fatima Regina Ferreira	Professor - Pedagogia	824751211-49	05/01/2018	não	30,000	53,500	83,500	8º
21	Marli Inês Souza	Professor - Pedagogia	523075491-53	03/01/2018	não	30,000	52,500	82,500	9º
7	Ana Paula Rodrigues	Professor -Pedagogia	909.421.241-20	17/11/2017	não	30,000	48,500	78,500	10º
32	Fabiane Lucilene Fritzen	Professor - Pedagogia	000517381-71	04/01/2018	não	25,000	52,500	77,500	11º
107	Mykaela Araujo Ximenes Modesto	Professor - Pedagogia	003655871-09	12/01/2018	não	20,000	57,500	77,500	12º
26	Claudia Pereira Amaral	Professor - Pedagogia	841925001-59	04/01/2018	não	25,000	51,000	76,000	13º
39	Sandra Lago Palvissini	Professor - Pedagogia	000568311-45	05/01/2018	não	25,000	51,000	76,000	14º
134	Adriane Salete Tondelo Berticelli	Professor - Pedagogia	967292791-68	16/01/2018	não	17,300	57,500	74,800	15º
27	Claudia Dutra de Castilho	Professor - Pedagogia	927821081-15	04/01/2018	não	25,000	47,500	72,500	16º
47	Fernanda Aparecida Viana Ledesman	Professor - Pedagogia	060712629-92	05/01/2018	não	20,000	52,500	72,500	17º
19	Géssica Danglei Rodrigues Barbosa	Professor - Pedagogia	044846981-29	03/01/2018	não	25,000	45,000	70,000	18º
80	Marcia Maria Wink	Professor - Pedagogia	945227741-68	10/01/2018	não	20,000	49,500	69,500	19º
149	Andreia Rauber	Professor - Pedagogia	024191581-30	16/01/2018	não	25,000	44,500	69,500	20º
10	Keiylla Clerika do Nascimento	Professor -Pedagogia	887.082091-20	17/11/2017	não	17,125	51,000	68,125	21º
67	Valdirene Luiz Duarte	Professor - Pedagogia	009.919391-40	09/01/2018	não	20,000	42,000	68,000	22º
78	Edinamar de Souza Terra Queiroz	Professor - Pedagogia	899818129-00	10/01/2018	não	25,000	42,500	67,500	23º
42	Rosangela Rocha de Oliveira	Professor - Pedagogia	008685381-32	05/01/2018	não	30,000	37,000	67,000	24º
60	Luana Terezinha Bastian	Professor - Pedagogia	048243921-10	09/01/2018	não	19,125	47,000	66,125	25º
94	Maria Adelaide Silveira da Silva	Professor - Pedagogia	252479132-72	11/01/2018	não	25,000	41,000	66,000	26º
117	Andreia Siqueira Alves Kracieski	Professor - Pedagogia	018997009-00	15/01/2018	não	25,000	41,000	66,000	27º
43	Marilene Ferreira Lemes	Professor - Pedagogia	921550221-15	05/01/2018	não	25,000	36,000	61,000	28º
148	Edena Regina de Lima	Professor - Pedagogia	835762589-49	16/01/2018	não	20,000	39,500	59,500	29º
37	Rivenizia da Conceição Oliveira Sousa	Professor - Pedagogia	011660033-02	04/01/2018	não	17,500	42,000	59,500	30º
2	Andreia Rodrigues Torlai dos Anjos	Professor -Pedagogia	021.489.591-23	16/11/2017	não	30,000	Ausente	*****	Desclassificada
133	Sonia Lima Fernandes	Professor - Pedagogia	837121351-49	16/01/2018	não	20,000	Ausente	*****	Desclassificada
139	Elisangela Lima de Moraes	Professor - Pedagogia	061499911-13	16/01/2018	não	20,000	Ausente	*****	Desclassificada
CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR RURAL ASSENTAMENTO KENO									
Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
59	Eliete da Silveira Maldonado	Professor - Pedagogia	006878181-41	09/01/2018	não	25,000	46,000	71,000	1º
CARGO: PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - SETOR RURAL ZUMBI DOS PALMARES									
Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
17	Maria Nunes de Souza	Professor - Pedagogia	858832041-04	21/11/2017	não	29,850	45,000	74,850	1º

14	Eliane Marisa Schumann Bispo	Professor -Pedagogia	829496979-68	21/11/2017	não	27,000	40,500	67,500	2º
CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - TDIE - SETOR URBANO ESCOLAS E CRECHES									
Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
74	Leila Terezinha Diel Schmidt	TDIE	027112101-70	10/01/2018	não	30,000	53,500	83,500	1º
99	Franciele Lemos da Costa	TDIE	015286671-07	12/01/2018	não	20,000	62,500	82,500	2º
76	Raquel da Silva Marins	TDIE	034934716-61	10/01/2018	não	25,000	47,000	72,000	3º
46	Cristiane Aparecida Alcantara	TDIE	021352491-06	05/01/2018	não	25,000	51,000	76,000	4º
106	Fátima Rosaria da Costa Queiros	TDIE	000131181-61	12/01/2018	não	20,000	53,500	73,500	5º
36	Vanderleia dos Santos Pitol	TDIE	013402590-36	04/01/2018	não	18,175	55,000	73,175	6º
44	Maria de Fatima Fattore	TDIE	260663218-46	05/01/2018	não	20,000	53,000	73,000	7º
35	Jose Rayone de Oliveira da Silva	TDIE	054957801-32	04/01/2018	não	14,000	57,500	71,500	8º
54	Carla Giovane Borelli	TDIE	020365711-07	09/01/2018	não	20,000	51,000	71,000	9º
84	Edna Tama dos Santos Sena	TDIE	636737302-30	10/01/2018	não	10,000	61,000	71,000	10º
138	Tania da Silva Santos	TDIE	061396891-39	16/01/2018	não	10,000	61,000	71,000	11º
22	Miriam Martins Batista	TDIE	016272741-03	03/01/2018	não	20,000	49,500	69,500	12º
45	Aparecida Trajano da Silva	TDIE	840463171-91	05/01/2018	não	20,000	47,000	67,000	13º
140	Gisele Franco	TDIE	053074481-39	16/01/2018	não	12,500	54,500	67,000	14º
62	Zuleide Caldeira	TDIE	004109141-85	09/01/2018	não	11,850	54,500	66,350	15º
89	Juliane Dotto Dalmaso	TDIE	020207881-79	11/01/2018	não	10,000	56,000	66,000	16º
126	Daiane Andrade Melo	TDIE	061673001-27	16/01/2018	não	12,850	53,500	65,850	17º
100	Larissa Lourenço Lopes Martins	TDIE	055513171-88	12/01/2018	não	14,175	51,000	65,175	18º
129	Darlene Haubert	TDIE	041155751-31	16/01/2018	não	15,525	48,500	64,025	19º
63	Samela Santos Franco Fernades	TDIE	065634311-78	09/01/2018	não	10,000	53,500	63,500	20º
72	Dirce Lurdes Boufleuer Welter	TDIE	026792179-93	10/01/2018	não	10,000	52,000	62,000	21º
11	Sirlei Maria Schneider	TDIE	003000351-28	21/11/2017	não	15,000	47,000	62,000	22º
25	Cirlene Lago	TDIE	013707941-93	04/01/2018	não	10 ,000	52,000	62,000	23º
71	Danieli aparecida Lemos	TDIE	047656821-88	10/01/2018	não	20,000	42,000	62,000	24º
20	Solange Jose Bergonzi	TDIE	700848151-91	03/01/2018	não	10,000	51,000	61,000	25º
118	Valdirene dos Santos	TDIE	623868080-68	15/01/2018	não	14,000	47,000	61,000	26º
64	Educilei Pereira Lopes	TDIE	033566701-58	09/01/2018	não	20,000	41,000	61,000	27º
86	Raquel Maristela Lazarin Wentz	TDIE	026922981-79	10/01/2018	não	15,000	46,000	61,000	28º
92	Vitória Machado Sabino	TDIE	058382611-37	11/01/2018	não	11,250	49,500	60,750	29º
15	Célia de Oliveira Freitas	TDIE	868193991-20	21/11/2017	não	20,000	39,500	59,500	30º
91	Clisneide Alves de Souza	TDIE	979039901-44	11/01/2018	não	15,000	43,500	58,500	31º
132	Tarcila Cristina Cassini	TDIE	046300541-46	16/01/2018	não	10,000	48,500	58,500	32º
102	Irani Scheffler	TDIE	007407151-35	12/01/2018	não	15,000	43,000	58,000	33º
9	Maria José Ribeiro da Silva	TDIE	058.343.823-71	17/11/2017	não	12,000	46,000	58,000	34º
68	Ana Paula da Silva	TDIE	703435381-64	09/01/2018	não	10,000	47,500	57,500	35º
38	Roselange Mendes França	TDIE	735708009-97	04/01/2018	não	15,000	42,000	57,000	36º
116	Rosana Aparecida de Oliveira	TDIE	018759941-65	15/01/2018	não	15,000	42,000	57,000	37º
108	Valdir Martins	TDIE	933447241-34	12/01/2018	não	10,000	46,000	56,000	38º
65	Darlete Gonçalves Vieira	TDIE	0427262011-18	09/01/2018	não	10,000	46,000	56,000	39º
18	Debora Cristina Nogueira	TDIE	044846991-09	03/01/2018	não	10 ,000	46,000	56,000	40º

33	Vanuza Socorro Guerra Golbi	TDIE	022085451-33	04/01/2018	não	15,000	41,000	56,000	41°
120	Daniel Vilalba Aquino	TDIE	044419911-00	15/01/2018	não	10,000	45,000	55,000	42°
113	Thayna Jose de Azevedo	TDIE	061619691-14	15/01/2018	não	10,000	45,000	55,000	43°
104	Janaina Franco	TDIE	003252541-92	12/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	44°
85	Alexandra da Conceição Santos	TDIE	041282801-43	10/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	45°
88	Elaine Cristina Figueiredo	TDIE	044388671-77	11/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	46°
83	Jacqueline Ferreira Antoniolo	TDIE	047286011-96	10/01/2018	não	10,000	44,500	54,500	47°
125	Beatriz Dilschneider Ortoloni	TDIE	056911591-43	16/01/2018	não	11,875	42,000	53,875	48°
57	Tatiane Maria Marques	TDIE	027534221-25	09/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	49°
147	Jaquiceli Aparecida Prazer	TDIE	020909271-86	16/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	50°
56	Diego de Oliveira Dias	TDIE	039272111-25	09/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	51°
95	Cassiane da Rocha Lima	TDIE	066220211-20	12/01/2018	não	10,000	43,500	53,500	52°
144	Myryan Lucia Maria Antoniazzi	TDIE	588752479-00	16/01/2018	não	10,000	51,000	53,000	53°
5	Welida Gragel de Andrade	TDIE	055.112.191-26	17/11/2017	não	10,000	43,000	53,000	54°
24	Ivone Rauber Coan	TDIE	621605081-87	04/01/2018	não	10,000	42,000	52,000	55°
101	Mayara Rodrigues Roman	TDIE	045523361-69	12/01/2018	não	10,000	42,000	52,000	56°
23	Andressa Karoline Scheffler	TDIE	080297941-69	04/01/2018	não	10,000	42,000	52,000	57°
61	Viviane Regina de Lima	TDIE	066139109-45	09/01/2018	não	10,000	41,000	51,000	58°
136	Nathan Junior Rodrigues	TDIE	055429121-50	16/01/2018	não	10,000	41,000	51,000	59°
105	Cristiane de Oliveira Sassi	TDIE	059070351-02	12/01/2018	não	10,000	41,000	51,000	60°
119	Cleonice da Silva Lentz	TDIE	912673231-91	15/01/2018	não	10,000	39,500	49,500	61°
53	Fabiana aparecida Ferreira	TDIE	028804491-62	09/01/2018	não	10,000	39,500	49,500	62°
28	Vanessa Schmeing de Oliveira	TDIE	065803361-10	04/01/2018	não	10,000	39,500	49,500	63°
121	Pamela da Silva Vaz	TDIE	059566131-90	15/01/2018	não	10,000	37,000	49,000	64°
81	Iracema Betine de Souza	TDIE	511512351-72	10/01/2018	não	10,000	38,500	48,500	65°
87	Alcione Teixeira Pereira Lopes	TDIE	915092113-49	11/01/2018	não	10,000	38,500	48,500	66°
8	Josiane Cardoso Pinto Coval	TDIE	020.365.751-96	17/11/2017	não	10,000	38,500	48,500	67°
82	Tamara Fernanda de S. L. Scheffler	TDIE	032486361-65	10/01/2018	não	10,000	38,500	48,500	68°
49	Mayara Cristina Feldhaus	TDIE	038710591-37	08/01/2018	não	10,000	38,000	48,000	69°
115	Ana Lucia Cardoso Silva	TDIE	021766571-36	15/01/2018	não	10,000	37,000	47,000	70°
75	Antonia Mendes Araujo	TDIE	007814621-69	10/01/2018	não	10,000	37,000	47,000	71°
34	Jessica Rdrigues da Silva	TDIE	046402561-32	04/01/2018	não	10,000	36,000	46,000	72°
103	Suelem Beatriz Figueiredo	TDIE	060796491-01	12/01/2018	não	10,000	36,000	46,000	73°
58	Jaqueline Franciele Schnaider	TDIE	074473159-31	09/01/2018	não	10,000	35,500	45,500	74°
29	Tays Lauane de Sá Medeiros	TDIE	046382461-09	04/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	75°
30	Elis Regina Ferreira	TDIE	061256631-59	04/01/2018	não	10,000	31,000	41,000	Desclassificada
52	Kevin Suelen Gobbi Giacoppini	TDIE	042556961-60	09/01/2018	não	10,000	20,500	30,500	Desclassificada
55	Evelin Maiara Lima de Moraes	TDIE	049074481-80	09/01/2018	não	10,000	34,500	44,500	Desclassificada
66	Francisca Liziane Pereira Cruz	TDIE	044410571-99	09/01/2018	não	10,000	18,000	28,000	Desclassificada
69	Atie Fragoso do Santos	TDIE	023141991-03	10/01/2018	não	10,000	34,500	44,500	Desclassificada
77	Vanessa Caetano de Souza Claro	TDIE	037240271-25	10/01/2018	não	15,000	28,000	43,000	Desclassificada
79	Suzamara Mendes	TDIE	051355371-12	10/01/2018	não	10,000	28,000	38,000	Desclassificada
90	Ismael de Areias Cruz	TDIE	016323133-83	11/01/2018	não	25,000	27,000	52,000	Desclassificada

93	Gedeany Felix da Silva	TDIE	032592861-44	11/01/2018	não	10,000	27,000	37,000	Desclassificada
96	Roseli Vaz de Oliveira	TDIE	014017031-60	12/01/2018	não	15,000	30,500	45,500	Desclassificada
98	Franciele Castilho Amaral	TDIE	041219661-12	12/01/2018	não	10,000	19,500	29,500	Desclassificada
109	Gabriel Edilson Reinehr	TDIE	063416061-33	15/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	Desclassificado
112	Juliani Ramos da Silva	TDIE	048253841-45	15/01/2018	não	10,000	20,500	30,500	Desclassificada
114	Tifani Aparecida dos Santos	TDIE	039169661-03	15/01/2018	não	10,000	29,500	39,500	Desclassificada
122	Keith Suellen da Silva Saugo	TDIE	058411061-80	16/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	Desclassificada
123	Laudinete Batista Weis	TDIE	769375421-00	16/01/2018	não	10,000	33,500	43,500	Desclassificada
124	Marislana Taques Quirino	TDIE	060432681-59	16/01/2018	não	10,000	32,000	42,000	Desclassificada
128	Thalia de Oliveira dos Santos	TDIE	055554971-21	16/01/2018	não	10,000	24,500	34,500	Desclassificada
141	Lucilia Francisca de Souza	TDIE	015286931-08	16/01/2018	não	10,000	27,000	37,000	Desclassificada
146	Regiane Serra dos Santos	TDIE	043635011-46	16/01/2018	não	10,000	34,500	44,500	Desclassificada
3	Debora Valk Sauer	TDIE	024.887.461-69	16/11/2017	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
4	Ionice Gonçalves da Silva	TDIE	007.188.981-76	17/11/2017	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
12	Jessica Felix Viana	TDIE	061657261-19	21/11/2017	não	11,075	AUSENTE	*****	Desclassificada
13	Janice Alves de Jesus Silva	TDIE	014552401-92	21/11/2017	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
50	Milena de Souza Almeida	TDIE	058348851-01	09/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificado
51	Carina Ribeiro da Silva	TDIE	037055091-95	09/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
70	Welida Gragel de Andrade	TDIE	055112191-26	10/01/2018	não	10,000	duplicidade	duplicidade	Desclassificada
110	Renata Cristina Borges	TDIE	040337091-42	15/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
111	Janice Alves de Jesus Silva	TDIE	014552401-92	15/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
127	Karolina de Sousa	TDIE	059700141-33	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	****	Desclassificada
130	Meire Lúcia da Silva	TDIE	996612761-53	16/01/2018	não	15,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
131	Angela Maria Soares de Almeida	TDIE	000073631-76	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
135	Adriele Prevelato Vieira	TDIE	048255111-98	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
137	Erika de Oliveira Gragel Costa	TDIE	004156451-07	16/01/2018	não	15,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
142	Eliane de Almeida Rizzi	TDIE	870916401-44	16/01/2018	não	12,200	AUSENTE	*****	Desclassificada
143	Claudete Maia	TDIE	019704681-90	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada
145	Daiane Botelho Divino	TDIE	028219291-37	16/01/2018	não	10,000	AUSENTE	*****	Desclassificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 094/2017, 14 DE DEZEMBRO DE 2017****SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Noboru Tomiyoshi**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da lei Municipal 2910/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo
Atividade 2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Natureza da Despesa:

319013 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
319113 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
449051 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	23.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizada em Lei;

Órgão: 01 - Câmara Municipal	
Unidade: 01 - Câmara Municipal	
Função : 01 - Legislativa	
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo	
Atividade 2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	
Natureza da Despesa:	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R\$ 23.000,00

TOTAL DA AÇÃO**R\$ 23.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 14 de dezembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI**Prefeito Municipal****EDITAL DE COMUNICAÇÃO BALANÇO A DISPOSIÇÃO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte referente ao exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade do Sr. Noboru Tomiyoshi, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder/MT, 30 de Janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI**PRESIDENTE GESTÃO 2017/2018**

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo potável e para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas, tendas e banheiros químicos para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL (R\$)
DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP	01, 02, 04, 05 e 06	99.003,72
MACHADO & WEBER LTDA - ME	03 e 07	82.200,00

Colíder/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**Pregoeiro Oficial****Publique-se**

16_DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2017		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.971.754,37	2.045.667,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	18.122,32	19.739,71
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	18.122,32	19.739,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.951.379,80	2.025.926,06
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.951.379,80	2.025.926,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.546,25	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.546,25	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	706,00	2,00
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	706,00	2,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSÓRCIO INTERMUNIC DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.786.098,70	1.934.504,54
PESSOAL E ENCARGOS	302.323,58	278.292,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	252.099,67	217.821,47
ENCARGOS PATRONAIS	50.223,91	60.471,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.462.261,06	1.656.212,02
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.040,14	107.643,13
SERVIÇOS	1.426.220,92	1.548.568,89
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.502,08	
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.502,08	
TRIBUTÁRIAS	20.011,98	
CONTRIBUIÇÕES	20.011,98	
Resultado Patrimonial do Período	185.655,67	111.163,23



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.399,00	8.813,00

NOBORU TOMIYOSHI
 PRESIDENTE DO CONSELHO
 DIRETOR

MARIA APARECIDA ARAÚJO LUNA
 SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
 ASSESSORA CONTÁBIL CRC
 MT012131/O-8

13_BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
 Dezembro/2017

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (i - h)
			Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.777.090,47	1.776.810,47	1.776.810,47	80,77	422.909,53
DESPESAS CORRENTES	2.190.000,00	2.190.000,00	1.775.691,47	1.775.411,47	1.775.411,47	81,08	414.308,53
Pessoal e Encargos Sociais	318.000,00	320.030,00	302.323,58	302.323,58	302.323,58	94,46	17.706,42
Outras Despesas Correntes	1.872.000,00	1.869.970,00	1.473.367,89	1.473.087,89	1.473.087,89	78,79	396.602,11
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	1.399,00	1.399,00	1.399,00	13,99	8.601,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	1.399,00	1.399,00	1.399,00	13,99	8.601,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.777.090,47	1.776.810,47	1.776.810,47	80,77	422.909,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.777.090,47	1.776.810,47	1.776.810,47	80,77	422.909,53
SUPERÁVIT (XIII)			76.328,88				-76.328,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.853.419,35	1.776.810,47	1.776.810,47	84,24	346.580,65

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NOBORU TOMIYOSHI
 PRESIDENTE DO CONSELHO
 DIRETOR

MARIA APARECIDA ARAUJO LUNA
 SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
 ASSESSORA CONTÁBIL CRC
 MT012131/O-8

Emissão: 30/01/2018 15:53:37

 Página 1
 Homologado

13_BALANÇO ORÇAMENTARIO - RESTOS A PAGAR



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2017

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		9.185,15	9.185,15	9.185,15		
Outras Despesas Correntes		9.185,15	9.185,15	9.185,15		
TOTAL		9.185,15	9.185,15	9.185,15		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		5.939,95	5.939,95		
Pessoal e Encargos Sociais		3.562,10	3.562,10		
Outras Despesas Correntes		2.377,85	2.377,85		
TOTAL		5.939,95	5.939,95		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NOBORU TOMIYOSHI
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

MARIA APARECIDA ARAUJO LUNA
 SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
 ASSESSORA CONTÁBIL CRC MT012131/O-8

15_BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Data de emissão: 30/01/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	662.641,44	492.495,84	PASSIVO CIRCULANTE		15.613,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	342.258,62	288.901,79	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.562,10
CREDITOS A CURTO PRAZO	320.382,82	203.594,05	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.377,85
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	320.382,82	203.594,05	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.673,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	175.489,66	175.592,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	175.489,66	175.592,74	TOTAL DO PASSIVO		15.613,15
BENS MOVEIS	184.295,01	184.886,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.805,35	-9.293,27	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	838.131,10	652.475,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	185.655,67	111.163,23
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.475,43	541.312,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	838.131,10	652.475,43
TOTAL	838.131,10	668.088,58	TOTAL	838.131,10	668.088,58
ATIVO FINANCEIRO	342.258,62	288.901,79	PASSIVO FINANCEIRO	280,00	24.798,30
ATIVO PERMANENTE	495.872,48	379.186,79	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				837.851,10	643.290,28

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	842.255,30	1.300.519,36
TOTAL			TOTAL	842.255,30	1.300.519,36

Emissão: 30/01/2018 15:56:57

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2017

Data de emissão: 30/01/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
112000000 - Serviços de Saúde	341.978,62	257.005,77
312000000 - Serviços de Saúde		7.097,72
TOTAL	341.978,62	264.103,49

NOBORU TOMIYOSHI
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

MARIA APARECIDA ARAUJO LUNA
 SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
 ASSESSORA CONTABIL CRC MT012131/O-8

Emissão: 30/01/2018 15:56:57

Página 2

Homologado

14_BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 30/01/2018

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	1.853.419,35	2.147.780,74	Despesa Orçamentária	1.777.090,47	1.894.855,70
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária		2.147.780,74	Ordinária		1.894.855,70
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Saúde	1.853.419,35		Saúde	1.777.090,47	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	58.912,37	76.805,41	Despesas Extra-Orçamentárias	81.884,42	110.756,35
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	280,00	15.125,10	Pagos no período	15.125,10	57.773,44
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	57.086,12	61.680,31	Outras movimentações extra-orçamentárias	66.759,32	52.982,91
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.546,25		Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	288.901,79	69.927,69	Saldo em espécie do exercício seguinte	342.258,62	288.901,79
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	288.901,79	69.927,69	Bancos conta movimento	342.258,62	288.901,79
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 30/01/2018 15:50:50

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 30/01/2018

Exercício: 2017

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	2.201.233,51	2.294.513,84	TOTAL	2.201.233,51	2.294.513,84

NOBORU TOMIYOSHI
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

MARIA APARECIDA ARAUJO LUNA
 SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
 ASSESSORA CONTABIL CRC MT012131/O-8

Emissão: 30/01/2018 15:50:50

Página 2

Homologado

13_BALANCO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
 CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DA REGIAO NORTE MT
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.853.419,35	84,24	346.580,65
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	1.853.419,35	84,24	346.580,65
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	18.122,32	90,61	1.877,68
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	18.122,32	90,61	1.877,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.180.000,00	2.180.000,00	1.834.591,03	84,15	345.408,97
Transferências Intergovernamentais	2.180.000,00	2.180.000,00	1.834.591,03	84,15	345.408,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.853.419,35	84,24	346.580,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.853.419,35	84,24	346.580,65
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.853.419,35	84,24	346.580,65

NOBORU TOMIYOSHI
 PRESIDENTE DO CONSELHO
 DIRETOR

MARIA APARECIDA ARAUJO LUNA
 SECRETARIA EXECUTIVA

MICHELE SCHENKEL
 ASSESSORA CONTABIL CRC
 MT012131/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 050/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 050/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSON LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera **Jose Vanderlei Nunes Fernandes**, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1251117 SSP/RO e CPF nº. 457.500.094-91, do cargo de **Secretário Adjunto**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSON LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 04/PREVI-COLNIZA/2018**

PORTARIA N.º04/PREVI-COLNIZA/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. **Adelson Kava**.”*

A **Secretária Adjunta de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n.º 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Adelson Kava**, portador do RG nº 3.385.004-2 SSP/PR e CPF: 525.599.399-91, efetivo no cargo Agente Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, a partir de 18/01/2018 e término em 23/07/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00002R2**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colniza - MT, 24 de Janeiro de 2018.

ELVIRA MUND

Secretária Adjunta de Administração

Portaria n.º 010/GP/2018

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 03/PREVI-COLNIZA/2018**

PORTARIA N.º03/PREVI-COLNIZA/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **Ruth de Souza Almeida**.”*

A **Secretária Adjunta de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n.º 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Ruth de Souza Almeida**, portadora do RG nº 670563 SSP/RO e CPF: 656.537.422-87, efetiva no cargo Professora 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com vencimentos integrais, a partir de 29/12/2017 e término em 23/04/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00035R1**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colniza - MT, 24 de Janeiro de 2018.

ELVIRA MUND

Secretária Adjunta de Administração

Portaria n.º 010/GP/2018

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 02/PREVI-COLNIZA/2018**

PORTARIA N.º02/PREVI-COLNIZA/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **Andreia Aparecida Kunz**.”*

A **Secretária Adjunta de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n.º 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. **Andreia Aparecida Kunz**, portadora do RG nº 8.471.650-2 SSP/PR e CPF: 008.658.531-26, efetiva no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com vencimentos integrais, a partir de 19/01/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00001P**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colniza - MT, 24 de Janeiro de 2018.

ELVIRA MUND

Secretária Adjunta de Administração

Portaria n.º 010/GP/2018

**PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 01/PREVI-COLNIZA/2018**

PORTARIA N.º01/PREVI-COLNIZA/2018

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. **Valdemar Schmitz**.”*

A **Secretária Adjunta de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da lei municipal n.º 663/2016, de 19/10/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **Valdemar Schmitz**, portador do RG nº 891.482 SSP/PR e CPF: 191.585.489-04, efetivo no cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, com vencimentos integrais, a partir de 17/12/2017 e término em 23/07/2018, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2018.05.00001R2**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colniza - MT, 24 de Janeiro de 2018.

ELVIRA MUND

Secretária Adjunta de Administração

Portaria n° 010/GP/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA N° 050/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n°. 500/2011, Art. 37 e 38 e Lei Municipal n°. 502/2011.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Servidor **Rubens Marques**, efetivo no Cargo de Professor, matrícula n°. 3116, portador da Carteira de Identidade RG. n° 1384760 SSP/ES e CPF n° 046.683.647-38, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, com ônus de 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o salário base.

RT. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N°. 050/GP/2018**

ERRATA DA PORTARIA N°. 050/GP/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Nomeação do Servidor Rubens Marques;

Onde se lê:

PORTARIA N° 050/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Leia-se:

PORTARIA N° 049/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2018.

Elvira Mund

Secretária Adjunta de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA N° 051/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Senhora **Claudineia de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade RG. n° MG-11.166.303 SSP/MG e CPF n° 045.473.866-84, nomeada no Cargo de Assessora Jurídica, por meio da Portaria N°. 022/GP/2018, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, em virtude de viagem do Prefeito à Capital Cuiabá/MT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

PORTARIA N° 009/2018

PORTARIA N° 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando Requerimento n. 01/2017, sob protocolo n° 962/2017.

R E S O L V E :

Art.1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Elio Santos Almeida**, ocupante do cargo de Motorista, no período de 05.02.2018 a 05.03.2018.

Parágrafo único – As férias a que se refere o caput trata-se do período aquisitivo de Junho de 2016 a Junho de 2017. Art.2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA N° 046/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Inacio Lula Barros**, portador da Carteira de Identidade RG. n° 482.355 SSP/DF e CPF n° 369.298.082-53, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto**, respondendo pela Subprefeitura do Guariba, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

RT. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 01/02/2018 a 01/03/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Colniza faz saber aos interessados que **foi prorrogado** o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, que trata do **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de combustível. Para fornecimento conforme a demanda das necessidades da Câmara Municipal de Colniza – MT, por um período de 12 meses.**

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **21 de Fevereiro de 2018, às 09h00min (nove) horas**, no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza- MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 009/2018 DE 02/02/2018

PORTARIA Nº 009/2018 DE 02/02/2018

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JESSICA ANDRADE DA SILVA**, ASSESSORA DE IMPRENSA **para efetuar**, cumulativamente com a função que já desempenha, **o controle de liquidação de empenhos e ordens de pagamento do Setor Contábil**, bem como a **função de Fiscal de Contrato**, a partir desta data.

Art. 2º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria de nº021/2017 de 17/02/2017.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - Presidente Biênio 2017/2018

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1ª Secretária

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 003/2018, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE MERENDA PARA A ZONA URBANA E RURAL, TRAÇÃO 4X2, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 75 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1000 KG, CUJA CARGA (MERENDA ESCOLAR), PERMANEÇA PROTEGIDA DO TEMPO SOB TETO RÍGIDO, CATEGORIA ALUGUEL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 21/02/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 05 de fevereiro de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO TERMO DE ERRATA ADITIVO 213/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de Janeiro de 2018, na página 169/170, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 213/2017

Onde se lê:

NONO TERMO ADITIVO Nº 213/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 E ADITIVOS NºS. 297/2014, 069, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019 E 089/2017

DATA: 26/12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo e valor Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014 e aditivos nºs 297/2014, 069/2015, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019 e 089/2017, referente à execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do Município que são utilizadas pela, SEFAZ-MT, vigorando de 29/12/2017 a 29/06/2017, pelo período de 06 (seis) meses, sendo que o valor de R\$42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), será suprimido em aproximadamente 22,8% (vinte dois inteiros e oitenta centésimos por cento), ficando o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a 06 (seis) parcelas no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada.

Leia-se:

NONO TERMO ADITIVO Nº 213/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 E ADITIVOS NºS. 297/2014, 069, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019 E 089/2017

DATA: 26/12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo e valor Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014 e aditivos nºs 297/2014, 069/2015, 286/2015, 004, 227, 318/2016, 019 e 089/2017, referente à execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do Município que são utilizadas pela, SEFAZ-MT, vigorando de 29/12/2017 a 29/06/2018, pelo período de 06 (seis) meses, sendo que o valor de R\$42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), será suprimido em aproximadamente 22,8% (vinte dois inteiros e oitenta centésimos por cento), ficando o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a 06 (seis) parcelas no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2018****DECRETO N.007/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nominadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFRESA-MT:

Representantes do Governo:

Titular: Gilson Gercino de Souza - Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Fernanda Perpétua dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Noeli Barbosa de Paula - Secretaria Municipal de Planejamento

Suplente: José Aldeir da S. Medeiros - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Elpidilundes Carvalho da Costa - Hospital Municipal

Suplente: Simony Silva Oliveira - Instituto Federal

Titular: Juliana Mara Vieira Melo - CISAX

Suplente: Francisco José dos Santos - CEFAPRO

Representante dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Márcio Ferreira Damasceno - Ensino Fundamental

Suplente: Maria Luiza Alves da Silva - Ensino Fundamental

Titular: Adriana Souza Resplande - Ensino Médio

Suplente: Neuzeli Leandro Marques - Ensino Médio

Titular: Luiz Antônio Pereira - Ensino Superior

Suplente: Elaine da Silva - Ensino Superior

Titular: Luzia Mendes dos Santos - Agente Comunitário de Saúde

Suplente: Luzinete Gomes dos Reis - Agente Comunitário de Saúde

Representante dos Usuários:

Titular: Jairo Miguel da Cunha - Igreja Católica

Suplente: Maria das Graças V. da Silva - Igreja Católica

Titular: Célia Simões de Oliveira - Pastoral da Criança

Suplente: Miriam Aparecida Batista de Senna - Pastoral da Criança

Titular: Sandra Aguiar Costa - Igreja Adventista

Suplente: Edivaldo Soares Silva - Igreja Batista

Titular: Lúcia Geraldo Ribeiro - APAE

Suplente: Meire Vania Lopes de Sousa Evangelista - Conselho do Idoso

Titular: Florisbelo Lopes Augusto – Rádio Confresa FM

Suplente: Daniel Nunes Guimarães – Rádio Confresa FM

Titular: Sanlloran dos Santos Ferreira - Etnia Kanela

Suplente: Fabinho Watanamy Tapirapé - Etnia Tapirapé

Titular: Fagner Ferreira Neves – Assembléia de Deus/CiadSeta

Suplente: Airton Jacinto de Deus - Assembléia de Deus/Madureira

Titular: Jair Borges da Costa - AFFECONF

Suplente: Roberto Carlos da Silva - AFFECONF

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 05 de fevereiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2018****DECRETO N.006 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.****NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-(JARI) do Município de Confresa passa a ser composta pelos seguintes membros:

Paulo Geovany Liberal - Presidente

RG 12169188/SSP-MG

CPF 014492136-77

Joelma Rodrigues Alvarez - Suplente

RG 1217248/SSP-MS

CPF 956.899.311-87

Nelton Schwingel – Membro Titular

RG 156739/SSP-MT

CPF 297.105.619-87

Joides Januário de Miranda – Suplente

RG 20550766/SSP-MT

CPF 374.233.805-63

Brenda Karoline da Silva Alvarenga – Membro Titular

RG 1964988/SSP-MT

CPF 036.437.551-55

Bórgia Borges Leão - Suplente

RG 10082225/PC-MG

CPF 989.750.996-87

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura de Confresa, 29 de janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 363/2017, de 01 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a publicação do Edital nº 006 de 29 de janeiro de 2018, que apresentou as notas finais prévias dos candidatos e a referida classificação individual por cargos,

Considerando o atendimento dos recursos interpostos pelos candidatos e o cumprimento fiel ao cronograma de datas de eventos desse Processo Seletivo Simplificado,

Considerando que esta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado concluiu com ênfase todo o trabalho de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, e declara o mesmo encerrado.

Resolve, apresentar para homologação da Chefe do Poder Executivo, o resultado Final e a Classificação Geral dos candidatos, por Nível de Escolaridade, Cargos e Ordem de Classificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital Complementar traz em seus anexos, em Ordem de Escolaridade, Cargos e Classificação Geral, aos cargos concorridos.

1.2. As publicações na íntegra desse processo Seletivo Simplificado, estão disponibilizadas no Portal Transparência do Município de Cotriguaçu no site: www.cotriguacu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Processo Seletivo Simplificado 003/2017

ANEXO I - ROL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS, POR NÍVEIS DE ESCOLARIDADES E EM ORDEM ALFABÉTICA DE CARGOS E CANDIDATOS:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
184	Fabiana da Silva Ferreira	3	12	2	8	5	30	NR	10	50	1º Classif.
241	Daiane dos Santos Perrude	4	16	1	4	4	24	NR	9	44	2º Classif.
262	Eliane Souza Ramos	3	12	2	8	3	18	NR	8	38	3º Classif.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
32	Neuza da Silva Pereira	5	20	3	12	8	48	NR	16	80	1º Classif.
261	Ana Lara dos Santos Rodrigues	5	20	2	8	6	36	NR	13	64	2º Classif.
134	Francieli Barreto da Silva	5	20	2	8	4	24	NR	11	52	3º Classif.
224	Claudia Soares de Oliveira	1	4	2	8	3	18	NR	6	30	4º Classif.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
233	Leila Santos de Sá Azevedo	5	20	2	8	9	54	NR	16	82	1º Classif.
99	Dirleia Pereira dos Santos	4	16	1	4	8	48	NR	13	68	2º Classif.
404	Patricia Castorino da Silva	5	20	3	12	6	36	NR	14	68	3º Classif.
71	Josiane do Amaral	5	20	1	4	6	36	NR	12	60	4º Classif.
403	Rosângela Servalo Sá	3	12	3	12	6	36	NR	12	60	5º Classif.
402	Márcia Ferreira da Silva Pereira	3	12	2	8	6	36	NR	11	56	6º Classif.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE - OURO VERDE DO NORTE											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
405	Gislene Aparecida Eichinger	4	16	3	12	6	36	NR	13	64	1º Classif.
406	Angela Ferreira de Jesus Oliveira	4	16	3	12	5	30	NR	12	58	2º Classif.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
335	Elto da Silva Souza	5	20	3	12	8	48	NR	16	80	1º Classif.
227	Guilherme Oliveira de Souza	5	20	4	16	7	42	NR	16	78	2º Classif.
234	Edmilson Almeida de Souza	4	16	3	12	8	48	NR	15	76	3º Classif.
175	Douglas Dias dos Santos	4	16	3	12	7	42	NR	14	70	4º Classif.
332	Valdinei Damasceno Parente	2	8	4	16	7	42	NR	13	66	5º Classif.
217	Edinaldo de Jesus da Rocha	3	12	2	8	7	42	NR	12	62	6º Classif.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
63	Marcos Eneas Correia da Rocha	5	20	4	16	8	48	NR	17	84	1º Classif.
150	Marcio De Oliveira Flores	5	20	4	16	7	42	NR	16	78	2º Classif.
83	Mariana Soares	4	16	2	8	7	42	NR	13	66	3º Classif.
155	Andre do Amaral Santos	3	12	1	4	8	48	NR	12	64	4º Classif.
61	Leomar Mendes Xavier	3	12	2	8	7	42	NR	12	62	5º Classif.
292	Aparecida Bispo Silveira	2	8	2	8	7	42	NR	11	58	6º Classif.
203	Welliton da Silva	2	8	3	12	6	36	NR	11	56	7º Classif.
291	Valdercio Soras Miranda	4	16	2	8	5	30	NR	11	54	8º Classif.
144	Marciano Praxedes de Lima	3	12	1	4	2	12	NR	6	28	9º Classif.

CARGO: AGENTE PÚBLICO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
38	Alexandro dos Santos Nascimento	5	20	2	8	9	54	NR	16	82	1º Classif.
113	Givanildo da Silva Ribeiro	5	20	4	16	6	36	NR	15	72	2º Classif.
146	Talita da Silva	4	16	3	12	7	42	NR	14	70	3º Classif.
80	Viviane Pereira da Silva Nunes	5	20	3	12	6	36	NR	14	68	4º Classif.
44	Silvia Regina Von Borrowski	3	12	2	8	7	42	NR	12	62	5º Classif.
130	Lucas Kloczko	4	16	4	16	5	30	NR	13	62	6º Classif.
244	Silvanete Gomes dos Santos	4	16	2	8	5	30	NR	11	54	7º Classif.
42	Daiane de Oliveira Berger	3	12	3	12	5	30	NR	11	54	8º Classif.
289	Regina Santos de Matos	4	16	1	4	5	30	NR	10	50	9º Classif.
81	Márcia Nunes	3	12	1	4	5	30	NR	9	46	10º Classif.
60	Marciane Jandre	4	16	1	4	4	24	NR	9	44	11º Classif.
331	Daiana Vieira Lima	3	12	2	8	4	24	NR	9	44	12º Classif.
109	Rosana Barbosa Freitas	3	12	1	4	4	24	NR	8	40	13º Classif.
20	Gracielly Patricia de Andrade	1	4	2	8	4	24	NR	7	36	14º Classif.
165	Laercio Aparecido Ribeiro	2	8	2	8	2	12	NR	6	28	15º Classif.

CARGO: AGENTE PÚBLICO - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
72	Jaine Brito da Silva	5	20	4	16	9	54	NR	18	90	1º Classif.
73	Ivone Soares Ferreira	5	20	2	8	6	36	NR	13	64	2º Classif.
419	Ademir Teixeira Jorge	2	8	3	12	7	42	NR	12	62	3º Classif.
418	Joeverson Pereira dos Santos	4	16	1	4	6	36	NR	11	56	4º Classif.
364	Elaine da Silva Pereira	3	12	2	8	3	18	NR	8	38	5º Classif.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
225	Daniel Soares Correa	5	20	3	12	7	42	95	15	169	1º Classif.
159	Elvis Barbosa Alves	5	20	3	12	6	36	90	14	158	2º Classif.
264	Romildo Almeida Rodrigues	4	16	4	16	5	30	94	13	156	3º Classif.
9	Edimar Bravo Batista	3	12	2	8	6	36	97	11	153	4º Classif.
14	Ageu Bispo Gonçalves	4	16	1	4	4	24	100	9	144	5º Classif.

CARGO: OFFICE BOY - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
19	Williann Ramos Maciel	5	20	4	16	7	42	NR	16	78	1º Classif. Idade
324	Thiago Souza Lucena	5	20	4	16	7	42	NR	16	78	2º Classif.

114	Gesiel de Souza de Holanda	4	16	3	12	8	48	NR	15	76	3º Classif.
260	Rute Vieira Barros	4	16	3	12	7	42	NR	14	70	4º Classif. Idade
35	Bianca Cardozo de Souza	4	16	3	12	7	42	NR	14	70	5º Classif.
208	Livia Taborda Percoski	5	20	3	12	6	36	NR	14	68	6º Classif.
43	Lays Daiane Berger Gonçalves	3	12	3	12	7	42	NR	13	66	7º Classif.
37	Eliano Dias de Oliveira Junior	5	20	4	16	5	30	NR	14	66	8º Classif.
385	Mikaely Almeida Oliveira	5	20	2	8	6	36	NR	13	64	9º Classif.
231	Aline dos Santos Aguiar	4	16	3	12	6	36	NR	13	64	10º Classif.
167	Kaic Matheus Lopes Silva	4	16	2	8	6	36	NR	12	60	11º Classif.
302	Jhessica Aparecida da Silva e Araujo	5	20	4	16	4	24	NR	13	60	12º Classif. Idade
205	Vanessa de Souza Carvalho	5	20	4	16	4	24	NR	13	60	13º Classif.
67	Priscila Caroline Gllab Borba	4	16	3	12	4	24	NR	11	52	14º Classif.
343	Elton Jose Piniheiro Guth	3	12	3	12	4	24	NR	10	48	15º Classif.
24	Jennifer Rodrigues Gollo	3	12	1	4	5	30	NR	9	46	16º Classif.
91	Jabson da Silva Nunes	4	16	1	4	4	24	NR	9	44	17º Classif.
189	Igor Fernando Martins	3	12	2	8	4	24	NR	9	44	18º Classif.
297	Adrielli Behling	3	12	2	8	3	18	NR	8	38	19º Classif. Idade
211	Rodrigo Simão Celio Lourenço	3	12	2	8	3	18	NR	8	38	20º Classif.
74	Karine C. do Nascimento Mallmann	2	8	3	12	3	18	NR	8	38	21º Classif.
154	Emerson de Gois Jesus	2	8	1	4	4	24	NR	7	36	22º Classif.
344	Lorayne Pereira da Silva	5	20	1	4	2	12	NR	8	36	23º Classif.
58	Maxuel Silva Rodrigues	2	8	1	4	3	18	NR	6	30	24º Classif.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
283	Gilvana Oestreich de Oliveira	5	20	3	12	8	48	NR	16	80	1º Classif.
201	Franciele Provin	5	20	2	8	8	48	NR	15	76	2º Classif.
125	Maria Eugenia Santos Souza	3	12	3	12	7	42	NR	13	66	3º Classif.
133	Marleide Santos Souza Fernandes	2	8	2	8	6	36	NR	10	52	4º Classif.
200	Luciana Brandt	1	4	2	8	6	36	NR	9	48	5º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
180	Adriana Geneliu da Silva	5	20	3	12	10	60	NR	18	92	1º Classif.
188	Nair Correia de Castro	5	20	3	12	9	54	NR	17	86	2º Classif.
95	Cecilia Maria do Nascimento	5	20	3	12	8	48	NR	16	80	3º Classif.
315	Marlene Cordeiro de Souza	5	20	4	16	7	42	NR	16	78	4º Classif.
65	Marineia Pereira Lopes Maciel	1	4	4	16	9	54	NR	14	74	5º Classif.
64	Janiele de Souza Batista	5	20	3	12	7	42	NR	15	74	6º Classif. Idade
142	Sheila Santana dos Santos	5	20	3	12	7	42	NR	15	74	7º Classif.
158	Simone Ferreira de Sousa	1	4	2	8	9	54	NR	12	66	8º Classif.
213	Rosiane Batista Fernandes	4	16	3	12	6	36	NR	13	64	9º Classif.
248	Kamila Aparecida da Silva	4	16	1	4	7	42	NR	12	62	11º Classif.
5	Luciene Santos Silva	2	8	3	12	7	42	NR	12	62	10º Classif. Idade
26	Karolayne Nunes França	2	8	3	12	7	42	NR	12	62	12º Classif.
202	Ivanete Brambila	4	16	2	8	6	36	NR	12	60	13º Classif.
287	Leila Márcia Santana	1	4	3	12	7	42	NR	11	58	14º Classif.
13	Lorena Martins de Oliveira	1	4	4	16	6	36	NR	11	56	15º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESPAÇO RURAL											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
370	Viviane da Cruz Honorato Almeida	4	16	3	12	7	42	NR	14	70	1º Classif.

389	Iara Almeida Batista	3	12	4	16	7	42	NR	14	70	2º Classif.
371	Jessica Barreto da Silva	3	12	3	12	2	12	NR	8	36	3º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
235	Cleliane Portilho da Silva	4	16	3	12	10	60	1	17	89	1º Classif.
383	Fabiola Arruda de Souza	5	20	3	12	9	54	1	17	87	2º Classif.
362	Celina Ferreira de Almeida	5	20	4	16	8	48		17	84	3º Classif.
368	Alcely de Gois Moreira	5	20	3	12	8	48		16	80	4º Classif.
427	Liliane Portilho da Silva	5	20	4	16	7	42		16	78	5º Classif.
329	Elaine de Oliveira Ferreira	4	16	3	12	8	48	1	15	77	6º Classif.
139	Joice Letícia Becker Viveiros	4	16	3	12	8	48		15	76	7º Classif. Idade
401	Valdineia Gomes Cicero	4	16	3	12	8	48		15	76	8º Classif.
166	Creuza Pereira dos Santos Falcão	3	12	4	16	8	48		15	76	9º Classif.
388	Marinalva Pereira dos Santos	3	12	3	12	8	48		14	72	10º Classif.
400	Vanessa de Paula Martins	2	8	2	8	8	48		12	64	11º Classif.
398	Aquelaine França Gomes	3	12	2	8	7	42		12	62	12º Classif.
399	Poliane Daiane Guimarães da Silva	1	4	2	8	8	48		11	60	13º Classif.
236	Alcieni Vieira da Costa	4	16	3	12	5	30		12	58	14º Classif.
369	Cristiana Dorneles de Araujo	3	12	2	8	3	18		8	38	15º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGIA - AGRO-VILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
333	Itamar Roberto de Oliveira	3	12	4	16	8	48	NR	15	76	1º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGIA - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
266	Carlos Emanuel Freitas de Gois	5	20	3	12	10	60	NR	18	92	1º Classif.
136	Alexandre Brambila Bruchez	2	8	4	16	9	54	NR	15	78	2º Classif.
193	Adalto Lemes de Brito	4	16	3	12	8	48	NR	15	76	3º Classif. Idade
267	Daniel Marlon Rhendson da Silva Alves	4	16	3	12	8	48	NR	15	76	4º Classif.
123	Fabiano Cezar Brambila	5	20	3	12	7	42	NR	15	74	5º Classif.
17	Adelir Gollo	4	16	2	8	7	42	NR	13	66	6º Classif.
221	Pedrho Halbertho Mallmann	3	12	3	12	6	36	NR	12	60	7º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGIA - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
218	Daiane Rocha Carvalho	4	16	4	16	10	60	NR	18	92	1º Classif.
28	Anselmo Luis Pereira Junior	5	20	4	16	9	54	NR	18	90	2º Classif.
273	Ronaldo Silva Rodrigues	4	16	4	16	9	54	NR	17	86	3º Classif.
416	Carlos Rodrigo Eloy Moza	4	16	3	12	8	48	NR	15	76	4º Classif. Idade
220	Marcos Douglas Varela Leite	4	16	3	12	8	48	NR	15	76	5º Classif.
152	Clevio Oliveira da Silva	3	12	2	8	7	42	NR	12	62	6º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGIA - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
390	Gilmar Ralnr Correa Tomaz	5	20	4	16	9	54	NR	18	90	1º Classif.
232	Joilson Sanabria Azevedo	5	20	5	20	8	48	NR	18	88	2º Classif.
415	Daniel Bif	4	16	4	16	9	54	NR	17	86	3º Classif.
417	Wellington Pereira	4	16	2	8	8	48	NR	14	72	4º Classif.
384	Wesley Dias de Oliveira	2	8	4	16	8	48	NR	14	72	5º Classif.
382	Wellington de Oliveira Ferreira	1	4	3	12	9	54	NR	13	70	6º Classif.
363	Cleberton Divino Peixoto	4	16	2	8	7	42	NR	13	66	7º Classif.
372	Genecir Vieira Dutra	2	8	3	12	7	42	NR	12	62	8º Classif.
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
151	Miqueias Viana	4	16	3	12	7	42	NR	14	70	1º Classif.
CARGO: APOIO OPERACIONAL - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
318	Ari Brambila	4	16	3	12	6	36	90	13	154	1º Classif.
226	Gilmar Gonçalves da Costa	3	12	2	8	4	24	95	9	139	2º Classif.
CARGO: APOIO OPERACIONAL - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
249	Patrick Gonçalves da Silva	4	16	4	16	7	42	100	15	174	1º Classif.
288	Marcio Manoel Rodrigues	4	16	3	12	7	42	100	14	170	2º Classif.
68	Jairo Ramos de Oliveira	1	4	3	12	6	36	100	10	152	3º Classif.

3	Sidnei Reginaldo Silveira	2	8	4	16	4	24	100	10	148	4º Classif.
6	Claudir Nascimento de Melo	1	4	4	16	4	24	95	9	139	5º Classif.
CARGO: APOIO OPERACIONAL - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
278	Anel Zotte	5	20	3	12	8	48	100	16	180	1º Classif.
395	Jader Laidgnier Carvalhido	4	16	3	12	8	48	95	15	171	2º Classif.
CARGO: APOIO OPERACIONAL - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
70	Lorivaldo Fernandes Figueiredo	4	16	4	16	7	42	100	15	174	1º Classif.
7	Ademiro Lovo	4	16	4	16	8	48	90	16	170	2º Classif.
121	José Roberto dos Reis	4	16	3	12	6	36	95	13	159	3º Classif. Idade
161	Josmar da Silva dos Reis	4	16	3	12	6	36	95	13	159	4º Classif.
393	Zico da Silva Ribeiro	5	20	3	12	4	24	100	12	156	5º Classif.
116	Credivanildo do Amaral	1	4	3	12	5	30	95	9	141	6º Classif.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
90	Ariadine da Silva Nunes	5	20	3	12	7	42	NR	15	74	1º Classif.
36	Suelen Carina Cardoso	5	20	4	16	6	36	NR	15	72	2º Classif.
181	Maria José Geneliu da Silva	4	16	3	12	6	36	NR	13	64	3º Classif.
252	Mariana Francisca Nogueira Rocha	5	20	4	16	4	24	NR	13	60	4º Classif.
92	Estela de Oliveira Amaral	5	20	3	12	4	24	NR	12	56	5º Classif.
258	Erik Augusto de Cerqueira	4	16	4	16	4	24	NR	12	56	6º Classif.
57	Larissa Rodrigues Souza	5	20	4	16	3	18	NR	12	54	7º Classif.
239	Márcia Regiane Dite Diniz Boreck	3	12	3	12	4	24	NR	10	48	8º Classif.
345	Joice Oliveira Braz	5	20	4	16	2	12	NR	11	48	9º Classif. Idade
303	Jeferson Albino Shipitoski	5	20	4	16	2	12	NR	11	48	10º Classif.
265	Janaina França Fernandes	2	8	2	8	3	18	NR	7	34	11º Classif.
334	Genecelma Alves Uchoa	3	12	4	16	1	6	NR	8	34	12º Classif.
31	Maria Aparecida Barreto da Silva	1	4	1	4	3	18	NR	5	26	13º Classif.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SAÚDE - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
128	Adriana Halmeschlager de Lima	5	20	5	20	7	42	NR	17	82	1º Classif.
149	Daniela Antunes dos Santos	5	20	5	20	4	24	NR	14	64	2º Classif.
237	Dayane Carla de Oliveira	4	16	4	16	4	24	NR	12	56	3º Classif.
62	Ilson Flavio Brandt Lanius	5	20	3	12	2	12	NR	10	44	4º Classif.
143	Lucivania Santos de Jesus	2	8	4	16	3	18	NR	9	42	5º Classif.
358	Melissa Ferreira Botelho	4	16	3	12	2	12	NR	9	40	6º Classif.
268	Reiniele Antunes dos Santos	3	12	4	16	2	12	NR	9	40	7º Classif.
96	Cleonice da Silva dos Santos	2	8	3	12	3	18	NR	8	38	8º Classif.
59	Fernanda Ferreira Cavalcante	1	4	3	12	3	18	NR	7	34	9º Classif.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO – CENTRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
357	Cleber Ferreira Botelho	3	12	3	12	5	30	NR	11	54	1º Classif.
87	Maria Eduarda do Nascimento Ubiali	3	12	2	8	3	18	NR	8	38	2º Classif.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO - NOVA UNIÃO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
425	Keila Amancio da Silva	3	12	4	16	5	30	NR	12	58	1º Classif.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CENTRO**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
94	Andrigo Moro	3	9	6	15	13	52	NR	22	76	1º Classif.
321	Gislaine Moreira de Oliveira	2	6	4	10	13	52	NR	19	68	2º Classif.
93	Maristela Gilioli	2	6	7	17,5	11	44	NR	20	67,5	3º Classif.
108	Irailde da Silva Ribeiro	1	3	7	17,5	11	44	NR	19	64,5	4º Classif. Idade
299	Franciele Carvalho Sousa	1	3	7	17,5	11	44	NR	19	64,5	5º Classif.
347	Tiago Bruno da Silva	3	9	7	17,5	9	36	NR	19	62,5	6º Classif.
346	Raquel Silva dos Santos	3	9	5	12,5	10	40	NR	18	61,5	7º Classif.
319	Sidmar Correa Tomaz	2	6	7	17,5	9	36	NR	18	59,5	8º Classif.
126	Lucas Alecrim da Roza	2	6	5	12,5	10	40	NR	17	58,5	9º Classif.
341	Sandra Aline de Lima Prange	3	9	3	7,5	10	40	NR	16	56,5	10º Classif.
104	Mateus Henrique Della Justina da Silva	1	3	5	12,5	10	40	NR	16	55,5	11º Classif.

313	Jaqueline Rodrigues Cabral	2	6	2	5	11	44	NR	15	55	12º Classif.
156	Cleide Dite Diniz	2	6	3	7,5	10	40	NR	15	53,5	13º Classif.
127	Djessyca Braz Nunes	1	3	3	7,5	10	40	NR	14	50,5	14º Classif.
282	Delcilena Rodrigues Coimbra	1	3	5	12,5	8	32	NR	14	47,5	15º Classif.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
100	Julia Moreira Tosta	1	3	8	20	10	40	NR	19	63	1º Classif.

CARGO: AUXILIAR DE SALA - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
160	Kizzy Karoline Muller	2	6	10	25	11	44		23	75	1º Classif.
172	Hiaponyra Esther Almeida Oliveira	2	6	5	12,5	10	40		17	58,5	2º Classif.
243	Andreia Regiane Batista	3	9	5	12,5	7	28		15	49,5	3º Classif.
210	Marlene Lazorek	2	6	6	15	7	28		15	49	4º Classif.
247	Karine Oliveira	2	6	4	10	6	24		12	40	5º Classif.
271	Eziel Silva Bento	3	9	4	10	5	20		12	39	6º Classif.
122	Diovana Franciele de Oliveira	1	3	2	5	7	28		10	36	7º Classif.

CARGO: AUXILIAR DE SALA - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
182	Lidia da Rocha	2	6	8	20	11	44		21	70	1º Classif.
22	Keila Alexandra Tonet	5	15	4	10	11	44		20	69	2º Classif.
148	Gislania M. Vasconcelos dos Santos	3	9	8	20	10	40		21	69	3º Classif.
39	Elena Rita Aggens	2	6	4	10	13	52		19	68	4º Classif.
295	Ana Luiza Mees	2	6	8	20	10	40		20	66	5º Classif.
145	Ilza Franco Pereira	2	6	7	17,5	9	36	1	18	60,5	6º Classif.
56	Cleide Maria do Nascimento Cruz	3	9	6	15	9	36		18	60	7º Classif. Idade
1	Eliana Martins de Oliveira	3	9	6	15	9	36		18	60	8º Classif.
305	Alessandra Caroline de Oliveira	3	9	5	12,5	9	36		17	57,5	9º Classif.
195	Miriam Peyrel dos Santos	2	6	5	12,5	9	36		16	54,5	10º Classif.
276	Luzinete Santiago Costa	2	6	6	15	8	32		16	53	11º Classif. Idade
328	Renata Rita da Silva	2	6	6	15	8	32		16	53	12º Classif.
33	Silvana Guth	2	6	4	10	9	36		15	52	13º Classif.
245	Mercedes Imaculada de Souza	3	9	4	10	8	32		15	51	14º Classif.
84	Raquel Aparecia Correa	2	6	5	12,5	8	32		15	50,5	15º Classif.
349	Debora Patricia Hentz	3	9	5	12,5	7	28		15	49,5	16º Classif.
178	Gracilia Rodrigues Ferreira Souza	2	6	4	10	8	32		14	48	17º Classif. Idade
82	Emily Gabriele Miranda Pinto	2	6	4	10	8	32		14	48	18º Classif.
117	Francieli Alessio	1	3	5	12,5	8	32		14	47,5	19º Classif.
320	Rosenilda dos Santos Marçal	4	12	3	7,5	7	28		14	47,5	20º Classif.
284	Solange Rocha	2	6	2	5	9	36		13	47	21º Classif.
168	Sirlene Aparecida Mourão	1	3	3	7,5	9	36		13	46,5	22º Classif.
219	Vanda Gonçalves Teixeira Araujo	2	6	6	15	6	24		14	45	23º Classif.
103	Lizete Carmo Lana	4	12	3	7,5	6	24		13	43,5	24º Classif.
187	Simone Bonruque	2	6	5	12,5	6	24		13	42,5	25º Classif.
206	Ana Paula Souza Lopes de Faria	2	6	3	7,5	7	28		12	41,5	26º Classif.
164	Maria de Jesus Ribeiro	1	3	4	10	7	28		12	41	27º Classif.
270	Mayara Bruna Dias Nunes	3	9	3	7,5	6	24		12	40,5	28º Classif.
240	Hellen Daiane França da Silva	1	3	5	12,5	5	20		11	35,5	29º Classif.
298	Francielli Behling	2	6	7	17,5	3	12		12	35,5	30º Classif.
317	Luana Almeida da Silva	1	3	3	7,5	6	24		10	34,5	31º Classif.
286	Deise Monteiro	1	3	6	15	4	16		11	34	32º Classif.
238	Ediana Martins Peres	1	3	3	7,5	4	16		8	26,5	33º Classif.
209	Karina dos Santos Silva	2	6	2	5	3	12		7	23	34º Classif.

CARGO: AUXILIAR DE SALA - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
311	Jessica da Silva Calixto	3	9	5	12,5	6	24	NR	14	45,5	1º Classif.
424	Jeremias Pereira dos Santos	3	9	2	5	6	24	NR	11	38	2º Classif.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
137	Joeslen Brambila Bruchez	3	9	7	17,5	6	24	NR	16	50,5	1º Classif.
45	Regina Paola Riedel	4	12	4	10	6	24	NR	14	46	2º Classif.
212	Dijeany Raimunda de Jesus Filha	2	6	4	10	7	28	NR	13	44	3º Classif.
312	Stefany Moreira Barcelos	2	6	5	12,5	6	24	NR	13	42,5	4º Classif.
275	Erica Capelini Pinheiro	2	6	3	7,5	5	20	NR	10	33,5	5º Classif.
199	Jouse Freitas de Souza	1	3	4	10	3	12	NR	8	25	6º Classif.

CARGO: PROFESSOR/MAGISTÉRIO - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
348	Maria Terezinha Sulzbacher	2	6	5	12,5	9	36	2	16	56,5	1º Classif.

CARGO: PROFESSOR/NÍVEL MÉDIO - ESPAÇO RURAL											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
391	André Lucas Correa Tomaz	2	6	5	12,5	13	52		20	70,5	1º Classif.
408	Debora Ferreira de Lacerda	3	9	5	12,5	11	44		19	65,5	2º Classif.
47	Mabia do Nascimento Monteiro Bazilio	1	3	7	17,5	9	36	2	17	58,5	3º Classif.
392	Nayara Juvino Ramos	3	9	7	17,5	7	28		17	54,5	4º Classif.
120	Eudes Magalhães da Silva Andrade	3	9	4	10	5	20		12	39	5º Classif.
360	Rosiane Fernandes de Oliveira	2	6	4	10	4	16		10	32	6º Classif.
359	Edivania Lopes de Souza	2	6	4	10	3	12		9	28	7º Classif.

CARGO: PROFESSOR/NÍVEL MÉDIO - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
23	Mario Francisco da Silva	4	12	5	12,5	11	44	1	20	69,5	1º Classif.
27	Maycon da Silva Pereira	4	12	6	15	10	40		20	67	2º Classif.
222	Ailson Vaz Buenos Aires	4	12	6	15	7	28	1	17	56	3º Classif.
119	Maria da Conceição Pacheco da Silva	4	12	5	12,5	5	20		14	44,5	4º Classif.
11	Elzilene Pontes Pichek	2	6	2	5	7	28	1	11	40	5º Classif.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
354	Ivonte Alves de Deus Gollo	3	9	4	10	15	60	NR	22	79	1º Classif.
301	João Martins Ferreira Filho	2	6	4	10	11	44	NR	17	60	2º Classif.
256	Sandra Márcia Landin Riedel	3	9	3	7,5	8	32	NR	14	48,5	3º Classif.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
214	Angelica Macedo Oliveira	3	9	5	12,5	11	44	NR	19	65,5	1º Classif.
12	Lilian Kelis Gonçalves	3	9	5	12,5	10	40	NR	18	61,5	2º Classif.
308	Sidnei Bortolini	3	9	6	15	7	28	NR	16	52	3º Classif.
263	Luana Lima da Cunha	1	3	3	7,5	9	36	NR	13	46,5	4º Classif.
169	Luciana Pereira dos Santos	2	6	2	5	8	32	NR	12	43	5º Classif.
185	Jaqueline Hillesheim Crosara	3	9	3	7,5	4	16	NR	10	32,5	6º Classif.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
157	Andrea Juliana Wiederkehr	3	9	6	15	10	40	NR	19	64	1º Classif.
34	Adriana de Oliveira	3	9	3	7,5	4	16	NR	10	32,5	2º Classif.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
147	Cleide Aparecida Lopes da Silva	4	12	4	10	9	36	NR	17	58	1º Classif.
183	Angelita Riedel Behling	1	3	6	15	9	36	NR	16	54	2º Classif.
66	Rozane de Oliveira	3	9	5	12,5	8	32	NR	16	53,5	3º Classif.
131	Milena Predebon Vieira	2	6	6	15	8	32	NR	16	53	4º Classif.
10	Ana Paula Gomes da Cruz	2	6	4	10	7	28	NR	13	44	5º Classif.
106	Solange Aparecida de Lima	2	6	3	7,5	7	28	NR	12	41,5	6º Classif.
76	Veronica Antonelli Bordignon	1	3	2	5	6	24	NR	9	32	7º Classif.
173	Rozeli de Souza Valiente	1	3	3	7,5	5	20	NR	9	30,5	8º Classif.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
255	Elismar da Silva Barbosa	2	6	6	15	4	16	NR	12	37	1º Classif.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
250	Rosa Reis Alves de Carvalho	1	3	6	15	10	40	NR	17	58	1º Classif.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO VERDE DO NORTE											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
421	Rosineide Rodrigues da Silva	3	9	4	10	6	24	NR	13	43	1º Classif.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
352	Marcia Macedo da Silva	2	6	5	12,5	3	12	NR	10	30,5	1º Classif.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: BIOQUÍMICO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
77	Suellen Moreira da Silva	4	12	4	10	9	36		17	58	1º Classif.

CARGO: ENFERMEIRO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
216	Sheila Cristina Silveira	4	12	7	17,5	12	48		23	77,5	1º Classif.
340	Diana Debastiani	5	15	6	15	10	40		21	70	2º Classif.
339	Gleicieli da Silva de Andrade	4	12	4	10	10	40		18	62	3º Classif.
174	Maiara Barboza Teixeira	2	6	7	17,5	7	28		16	51,5	4º Classif.
355	Esolina Nimer Buss	3	9	5	12,5	4	16		12	37,5	5º Classif.

CARGO: ENFERMEIRO - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
307	Marli Carla Tibolla	2	6	5	12,5	8	32		15	50,5	1º Classif.
111	Dangela Salbego	4	12	4	10	4	16		12	38	2º Classif.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
190	Rafael Vinicius K. Pecim Dalle Luche	3	9	4	10	7	28		14	47	1º Classif.
306	Andre Paulo Bervian	2	6	3	7,5	8	32		13	45,5	2º Classif.
304	Lucas Manoel da Silva	5	15	6	15	3	12		14	42	3º Classif.

CARGO: ODONTÓLOGO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
78	Ezequiele Squersato	3	9	6	15	7	28		16	52	1º Classif.
204	Franciele Porcher	3	9	5	12,5	7	28		15	49,5	2º Classif.
79	Bruna Lalesca Silveira	4	12	3	7,5	7	28		14	47,5	3º Classif.

CARGO: ODONTÓLOGO - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
97	Ana Paul Bervian	3	9	4	10	10	40		17	59	1º Classif.

CARGO: PROFESSOR/LETRAS - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
196	Juliano Jesus Pereira	5	15	6	15	9	36		20	66	1º Classif.
40	Maria Helena Silva	4	12	6	15	4	16	3	14	46	2º Classif.

CARGO: PROFESSOR/LETRAS - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
223	Cristina Rosa de Oliveira Buenos Aires	4	12	5	12,5	10	40	2	19	66,5	1º Classif.

CARGO: PROFESSOR/LETRAS - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
98	Patricia Silva Dutra	5	15	7	17,5	10	40		22	72,5	1º Classif.
75	Dayane Fonseca Alves	5	15	6	15	9	36	1	20	67	2º Classif.
102	Tatiane Gehm	3	9	4	10	10	40	3	17	62	3º Classif.
367	Cleideimar de Souza Joqueres Lorim	4	12	4	10	6	24		14	46	4º Classif.

CARGO: PROFESSOR/MATEMÁTICA - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
242	Evanildo Soares da Silva	5	15	7	17,5	9	36		21	68,5	1º Classif.

CARGO: PROFESSOR/MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
51	Maria Imaculada Fernandes Gomes	2	6	5	12,5	12	48	3	19	69,5	1º Classif.

CARGO: PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR - ESPAÇO RURAL											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
25	Amarildo Gonçalves Ferreira	4	12	7	17,5	8	32		19	61,5	1º Classif.
374	Monica Rodrigues Poletto	2	6	6	15	7	28	2	15	51	2º Classif.
411	Líliã da Cruz Honorato	2	6	5	12,5	8	32		15	50,5	3º Classif.

CARGO: PROFESSOR/OUTRAS LICENCIATURAS - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
316	Samara Santos Oliveira	4	12	7	17,5	8	32		19	61,5	1º Classif.
272	Rafael da Silva Martins	1	3	3	7,5	11	44		15	54,5	2º Classif.
322	Cristiana Nicomedio da Silva	4	12	5	12,5	5	20	2	14	46,5	3º Classif.
215	Alison Balestrin	4	12	2	5	6	24	1	12	42	4º Classif.

CARGO: PROFESSOR/OUTRAS LICENCIATURAS - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
269	Maria de Fátima Miranda da Silva	3	9	5	12,5	8	32	1	16	54,5	1º Classif.

CARGO: PROFESSOR/OUTRAS LICENCIATURAS - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
107	Celio Hanchuk	3	9	10	25	9	36	3	22	73	1º Classif.
310	Marcos Cesar Naue	4	12	9	22,5	8	32		21	66,5	2º Classif.
373	Niquy de Paula Rocha	2	6	4	10	11	44	3	17	63	3º Classif.
387	Daniel Servalo	3	9	7	17,5	8	32	2	18	60,5	4º Classif.
365	Gisselli Marilaine Pinho	4	12	6	15	7	28	1	17	56	5º Classif.
413	Jeferson Ribeiro da Silva	3	9	5	12,5	7	28	1	15	50,5	6º Classif.
69	Josimar de Oliveira Alves	2	6	6	15	5	20	2	13	43	7º Classif.
379	Neuza Gonçalves de Oliveira	1	3	6	15	1	4	2	8	24	8º Classif.

CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO - AGROVILA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
171	Alessandra L. Almeida de Oliveira	3	9	7	17,5	10	40		20	66,5	1º Classif.
191	Elaine Cosmo da Silva Foletto	3	9	5	12,5	10	40		18	61,5	2º Classif.
135	Denise Pavan	3	9	5	12,5	8	32	1	16	54,5	3º Classif.
290	Fabiana Honorato Kolling	5	15	3	7,5	7	28	3	15	53,5	4º Classif.
350	Maria Aparecida Jacinto do Carmo	3	9	3	7,5	8	32		14	48,5	5º Classif.
257	Gerciane Francisca Paulino	3	9	4	10	5	20	2	12	41	6º Classif.
112	Rosana Santa Figueiredo	3	9	5	12,5	3	12	3	11	36,5	7º Classif.
229	Paula Fabiana Gonçalves Stoco	2	6	4	10	4	16	2	10	34	8º Classif.
170	Marlene de S. Valadares de Oliveira	2	6	5	12,5	3	12	1	10	31,5	9º Classif.

CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
246	Jelsi Adelis Schaedler	4	12	7	17,5	10	40	2	21	71,5	1º Classif. Idade
259	Maria de Fátima Pacheco da Silva	4	12	7	17,5	10	40	2	21	71,5	2º Classif.
192	Maria Lucia Ribeiro de Brito	3	9	7	17,5	9	36	3	19	65,5	3º Classif.
41	Keila Maria Gonçalves	4	12	7	17,5	8	32		19	61,5	4º Classif.
228	Susana Beatriz Gallian	3	9	7	17,5	8	32	2	18	60,5	5º Classif.
338	Noemi Teresinha Ludwig	4	12	3	7,5	8	32	2	15	53,5	6º Classif.
314	Damiana Benigna de Souza	2	6	6	15	8	32		16	53	7º Classif.
337	Lucineide Abrante Wunder	4	12	4	10	7	28		15	50	8º Classif.
4	Rosileide Berger Schereder	3	9	5	12,5	6	24	3	14	48,5	9º Classif.
179	Lilian Pereira de Souza Jandrey	5	15	6	15	4	16		15	46	10º Classif.
16	Ana Paula Rosin Schuster	3	9	4	10	6	24	2	13	45	11º Classif.
323	Mara Ruschel	3	9	7	17,5	3	12	3	13	41,5	12º Classif.

CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO - NOVA ESPERANÇA											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
279	Cynthia Sarter Zotte	4	12	6	15	6	24	2	16	53	1º Classif.
281	Tamyris Sarter de Oliveira	4	12	6	15	6	24	1	16	52	2º Classif.
101	Susana de Souza Rodrigues	3	9	6	15	5	20	3	14	47	3º Classif.
409	Jaqueline Gonçalves Teixeira	1	3	3	7,5	8	32		12	42,5	4º Classif.

CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO - NOVA UNIÃO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPEÍFICOS		TÍTULOS	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
46	Sandra Francisco Sales	4	12	9	22,5	6	24	3	19	61,5	1º Classif.

48	Rosalina Pereira da Silva	3	9	5	12,5	9	36	3	17	60,5	2º Classif.
381	João Batista Ventura	2	6	9	22,5	7	28	3	18	59,5	3º Classif.
50	Maria Floriza Santos Almeida	4	12	6	15	8	32		18	59	4º Classif.
124	Leonice Barbosa Fonseca	4	12	4	10	8	32	3	16	57	5º Classif.
49	Cirlene Pereira da Silva Nunes	3	9	4	10	8	32	3	15	54	6º Classif.
377	Adilson Pereira dos Santos	2	6	8	20	7	28		17	54	7º Classif.
380	Nadia Gonçalves de Oliveira	4	12	3	7,5	8	32	2	15	53,5	8º Classif.
162	Josicléia da Silva dos Reis	2	6	5	12,5	5	20		12	38,5	9º Classif.
163	Maurício Junior Gonçalves Marques	3	9	7	17,5	3	12		13	38,5	10º Classif.
330	Emerson de Oliveira Ferreira	1	3	3	7,5	6	24	2	10	36,5	11º Classif.
366	Michele dos Santos	3	9	3	7,5	4	16	3	10	35,5	12º Classif.
52	Isneria Geralda da Silva	2	6	3	7,5	4	16	3	9	32,5	13º Classif.
110	Mirian dos Santos	3	9	2	5	4	16	2	9	32	14º Classif.

CARGO: PSICÓLOGO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
230	Juliana Maria Dias da Silva	2	6	4	10	9	36	NR	15	52	1º Classif.
118	Gislene Naressi Bamberg	3	9	2	5	7	28	NR	12	42	2º Classif.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - CENTRO											
INSC.	NOME DO CANDIDATO	L. PORTUGUESA		C. GERAIS		C. ESPECÍFICOS		PROVA SUBJETIVA	SOMA GERAL		STATUS
		ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS	ACERTOS	NOTAS		ACERTOS	NOTAS	
105	Helton Luis D'Agostini	3	9	6	15	5	20	NR	14	44	1º Classif.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Processo Seletivo Simplificado 003/2017

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 12/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nesses termos:

Processo: 12/2018

Licitação: Dispensa 02/2018-DL

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e serviços

Data da Homologação: 05/02/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO/EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO",

FONECEDOR: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – OMEP/BR/MT/CBA

CNPJ: 05.412.684/0001-52

ENDEREÇO: RUA FENELON MULLER Nº 831 – DOM AQUINO – CUIABÁ-MT

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) MESES

Cotriguaçu/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2017, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade;
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AUXILIAR DE SALA – CENTRO

FRANCIELI ALESSIO

ILZA FRANCO PEREIRA

KEILA MARIA GONCALVES

ALESSANDRA DE SOUZA TANINATO

MARINES ALBINO SHIPITOSKI

MERCEDES IMACULADA DE SOUZA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 041-2017 ATA 040/2017

Primeiro Termo Aditivo de Valor, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017 parte integrante do Processo Nº 070/2016 – Pregão Presencial Nº. 041/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e a empresa AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA. Pelo presente TERMO ADITIVO, a Cláusula Segunda (Do Valor), referente a Ata de Registro de Preços nº 040/2017, objetivando a **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA ADITIVADA, ALCOOL, DIESEL POR CARGA CENTRO, DIESEL CARGA NOVA UNIÃO E DISSOLUTIVO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL, CENTRO E DEMAIS DISTRITOS”**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO VALOR - As partes contratantes mediante transação, resolvem por realinhar os preços, os mesmos estão com provas e pareceres em seus receptivos processos, tal aceitação deve-se ao mercado que continua instável nos combustíveis. **Cotriguaçu 05 de Fevereiro de 2018.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002//2018 PROCESSO Nº 12/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO/EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”**, com fulcro no artigo 24da Lei no 8.666/93 e lei municipal 1.006/2017, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – OMEP/BR/MT/CBA****CNPJ: 05.412.684/0001-52****ENDEREÇO: RUA FENELON MULLER Nº 831 – DOM AQUINO – CUIABÁ-MT****VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)****VIGÊNCIA: 04 (quatro) MESES**

Cotriguaçu/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER**PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2018 PROCESSO 011/2018**

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **“FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA ADITIVADA, ALCOOL, DIESEL POR CARGA CENTRO, DIESEL CARGA NOVA UNIÃO E DISSOLUTIVO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL, CENTRO E DEMAIS DISTRITOS”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 (VINTE) de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 31 de Janeiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2018 PROCESSO 014/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **“AQUISIÇÃO DE ROUPAS INFANTIS (RECÉM-NASCIDOS) PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NEONATAL- PROJETO GESTANTES”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 (vinte e um) de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas, via fone – (66)3555-1224 ou 1247, e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal Transparência). Cotriguaçu-MT, 05 de Fevereiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1.162/2018**

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2017 do Município de Cotriguaçu MT, e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º.Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2017, para o provimento de vagas no serviço público municipal da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, realizado nos termos dos Editais e alterações posteriores, consoantes as listagens anexas, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site e mural da municipalidade, conforme resultado apresentado no Edital Complementar Nº 008/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT

EDITAL 004/2018 PERÍCIA MÉDICA SR. WILSON E SR.ª JANETE

EDITAL nº 004/2018

CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso (PREVI-COTRI), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº 692/2011, CONVOCA os Servidores abaixo relacionado para realização de PERÍCIA MÉDICA conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1 – WILSON STORKI

2 - JANETE DOS SANTOS FREITAS

Data: Perícia Médica em 10/02/2018

Horário: A partir das 09:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 04 de julho, nº 153, Bairro Centro, Juruena/MT

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão do benefício concedido pelo PREVI-COTRI, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao PREVI-COTRI, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (66) 3555-1438.

Cotriguaçu–MT, 05 de fevereiro de 2018

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 006/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROPOR E REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE HIGIENE SANITÁRIA DAS PREPARAÇÕES DA MERENDA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT,** Contratada: NATALIE COSTA JORGE DA CUNHA, inscrita no CPF Nº 035.263.151-16, totalizando o valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Profissional. Curvelândia

- MT, 05 de Fevereiro de 2018. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA** - Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº041/2018

NOMEIA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **MARCOS CHAVES**, portador do RG 1131550-4 SJ/MT, CPF 853.783.301-06, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na mesma secretaria a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 05 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº040/2018

REVOGA PORTARIA 038/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a portaria 038/2018 que designa Secretário Interino de Obras e Serviços Públicos, o servidor **ANTONIO MANOEL DE AGUIAR** matrícula funcional 2735, continuará exercendo somente o cargo de Secretário de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Curvelândia – MT, 05 de fevereiro de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 - CISCN/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 - CISCN

*O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **Kadd Haeg Maciel**, OAB/MT 9766; OBJETO: Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), para o período de 30/JAN/2018 a 31/DEZ/2018.*

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do CISCN

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 003/2018, e autorizo a contratação direta da empresa **INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº **26.864.805/0001-77**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLAR ADAPTADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTINO-MT**, no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**. A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 031/2018

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCILENE ALVES RAD

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora **LUCILENE ALVES RAD**, matrícula nº 180, no Cargo de Agente Administrativo, lotado da Secretaria Municipal de Administração, com data de retorno para o dia 24 de Abril de 2018.

Art. 2º - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2018.

Diamantino-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 006/2018, e autorizo a contratação direta da empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **09.813.461/0001-58**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINO-MT**, no valor de **R\$ 8.199,84 (Oito mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (SIMPLIFICADO), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 002/2018, e autorizo a contratação direta da empresa **ALICE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ Nº **13.900.703/0001-18**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADORA DE HISTÓRIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CISCN/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, em especial pela Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação para contratação de Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, *pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público*); no valor de R\$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), para o período de 30/JAN/2018 a 31/DEZ/2018, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

Eduardo Capistrano de Oliveira
Presidente do CISCN

LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 004/2018, e autorizo a contratação direta da empresa **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 02.774.709/0001-70**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS P/ ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO EVENTO 2º ENCONTRO EDUCACIONAL DE DIAMANTINO-MT**, no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**. A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
RESOLUÇÃO Nº 170/2018 - CISCN/MT

RESOLUÇÃO Nº. 170/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, CPF: 937.368.431-00, no uso de suas atribuições legais,

Altera a Resolução 145/2017 que revoga e cria a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo especificados, para integrar a **Comissão de Licitação**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, referente ao ano de 2018.

Presidente: Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira

Membros: Elaine Cristina Soares

Luciene Cresencia da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 15 de janeiro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
RESOLUÇÃO Nº 171/2018 - CISCN/MT

RESOLUÇÃO Nº. 171/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, CPF: 937.368.431-00, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Empregada Pública abaixo especificada para desempenhar a função de Fiscalização e Acompanhamento da Execução dos contratos que forem celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, durante o período referente ao ano de 2018.

NOME: Luciene Cresencia da Silva

CPF: 710.275.131-15

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 15 de janeiro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Presidente do Consórcio

LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 005/2018, e autorizo a contratação direta da empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 09.813.461/0001-58**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO CLIMATIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO 2º EVENTO EDUCACIONAL DE DIAMANTINO-MT**, no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**. A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, COM REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço lote", "lote único" tendo como objetivo : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, que se deu no dia 01/02/2018, onde sagrou-se vencedora do único lote a empresa I. V. CORREA RIBEIRO - ME, com um valor total de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) sobre o lote. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Identificação: Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializadas em obras em regime de empreitada Global para Reforma e Revitalização da praça Emanuel Pinheiro, no município de Dom Aquino - MT, em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas, cronogramas e demais condições expressas no edital e seus anexos.

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO

Data: 28/02/2018

Horário: às 08:30 horas (horário de Mato Grosso)

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1127 /3451-12-02, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fone: (66) 3451 1236/3451-1299 ou através do e-mail licitacaopmda@gmail.com

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino – MT, 05 de fevereiro de 2018

EDNÉIA MARIA MARIS

Presidente da CPL

Visto

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 009/2018 DE 01 FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA O SENHOR EDILSON BATISTA DO CARMO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESPORTES** o Senhor **EDILSON BATISTA DO CARMO**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Identificação: Tomada de Preços nº 001/2018

Objeto: Contratação de obra em regime de empreitada Global para Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso – CCI, no município de Dom Aquino - MT, em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas, cronogramas e demais condições expressas no edital e seus anexos.

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO

Data: 27/02/2018

Horário: às 08:30 horas (horário de Mato Grosso)

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1127 /3451-12-02, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fone: (66) 3451 1236/3451-1299 ou através do e-mail licitacaopmda@gmail.com

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino – MT, 05 de fevereiro de 2018

EDINÉIA MARIA MARIS

Presidente da CPL

Visto

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º031/2018.**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear, o Sr. **JEAN DOS SANTOS SOUZA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3.º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº032/2018**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder FG – 8 (Função Gratificada) a Servidora efetiva Sr.^a **SIDONIA KESSLER**, ocupante do cargo de Motorista Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **PELA COORDENAÇÃO DOS VIGILANTES NOTURNOS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS**, do Município de Feliz Natal - MT.

Artigo 2.º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º028/2018.**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **JOELSON ALVAREGA BATISTA**, do seu cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº035/2018**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder FG – 8 (Função Gratificada) ao Servidor efetivo Sr. **ADENILSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **PELA COORDENAÇÃO DAS LINHAS E DOS MOTORISTAS ESCOLARES**, do Município de Feliz Natal - MT.

Artigo 2.º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 042/2016.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º029/2018.**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, o Sr. **TARCIO NATALICIO DOS SANTOS MESQUITA**, do cargo em comissão de **ASSESSORIA II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 001/2018
PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

Onde se lê:

Artigo 1.º Nomear para compor a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Autarquias para o exercício de 2018 os seguintes servidores:

PRESIDENTE – NEUZA MARIA DA ROSA

SECRETÁRIA – DULCILENE TSCHINKEL

MEMBRO – RODRIGO MEGIOLARO

SUPLENTE – TALITA LOPES RAMOS

Leia-se:

Artigo 1.º Nomear para compor a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Autarquias para o exercício de 2018 os seguintes servidores:

PRESIDENTE – ELAINE HEEMANN

SECRETÁRIA – DULCILENE TSCHINKEL

MEMBRO – RODRIGO MEGIOLARO

SUPLENTE – TALITA LOPES RAMOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**PREFEITURA JURIDICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016**

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016**, do dia 05 de Fevereiro de 2018, para o fim de constar que onde se lê, **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016**, leia-se **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016**.

Feliz Natal – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

**PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 011/2014.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 011/2014 – 4º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2018

CREDOR: PALMIRA SUELI DE MATOS.

VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2019

VALOR: R\$ 10.860,00(DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014.

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 011/2014 EM MAIS 12 MESES A CONTAR DO DIA 31/01/2018.

**PREFEITURA JURIDICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2015**

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2015**, do dia 05 de Fevereiro de 2018, para o fim de constar que onde se lê, **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2015**, leia-se **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2015**.

Feliz Natal – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2018.**

DATA: 01 de FEVEREIRO de 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Prorrogação de readaptação funcional temporária, 01/02/2018 à 31/01/2019** à Servidora Municipal **ELIZABETH DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar II - Zeladora 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora do Município de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO de 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º027/2018.**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, o Sr. **ADENILSO DE LIMA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Feliz Natal/ MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2018****“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “****LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -****RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio de sua **Pregoeira Oficial**, torna público o Sistema de Registro de Preços para aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO A PACI-**

ENTES DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, LOCALIZADA EM CUIABÁ-MT. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 20 de fevereiro de 2018, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº229 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de fevereiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

EDITAL COMPLEMENTAR 010/RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 003/2017**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2017****JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL****E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte MT, nos termos dos itens que constam no Edital de Abertura nº 003/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

I - Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 28 de janeiro de 2018;

II - Considerando o encerramento do prazo de recursos administrativos contra o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2017;

III – Considerando que não foram interpostos recursos administrativos contra o Resultado final;

RESOLVE:

I – Divulgar Resultado final pós recurso conforme segue abaixo:

II – Divulgar o Resultado Final para Homologação;

Gaúcha do Norte - MT, 05 de fevereiro de 2018.

Marisa Usinger

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2017

ANEXO I**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO SEMECEL**

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | pontos

1º	39624	ANNA P. M. SOBRINHO SIDE GUM	23705132 SSP/MT	14
2º	28158	THAIANA CARVALHO DE SOUZA	2625311-9 SSPMT	14
3º	15509	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	28708822 SSP/MT	14
4º	29887	JAMES PATRICK SILVA SCHAEFLER	23987448SEJSP MT	13
5º	32162	DANILEY VAZ GOMES BORGES LEAL	2038469-6 SSP MT	13
6º	30251	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	2622919-6 SJSP	13
7º	8411	NÁDIA FRAZZON SAMARA	8084445033 SSPRS	12
8º	37804	CRISTIANE M. DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES PEREIRA	458047326 SSPSP	11
9º	28431	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	31109020 SSP/MT	11
10º	20878	THAYLOR JUNIOR CONCATTO	23986646 MT	11
11º	21606	WALYSON DE SA MARTINS	24930776 EJSMPMT	11
12º	27521	TAIRONE BATISTA ALVES	2019590_7 SSP/GO	11
13º	25974	GEZANIA GAMA DA SILVA	10172106 MT	10
14º	11596	LORRAYNI REIS FERNANDES	6122131 GO	10
15º	30524	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	23985615 MT	10
16º	8047	DJEYNI KELLY BELIZARIO BARBOSA	25959484 SSP MT	10
17º	42263	MATEUS MARQUES DA SILVA	3058586-4 SSP/MT	10
18º	14144	LETICIA ZANANDREA SOAVE	2398722-7 MT	10

desc	25610	JAQUELINE TAVARES BARBOSA	21870462 SSP/MT	9
desc	31161	POLLYANA APARECIDA SOARES PESSOA	4855341 DGPC	9
desc	26702	CAMILA RIBEIRO LOSS	26671654 MT	9
desc	41080	VIVIANE RODRIGUES DE ALENCAR	4069476 SSP/GO	9
desc	10140	GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	2248666-6 SSPMT	8
desc	14235	LEILA GONÇALVES	4347871 SSP GO	8
desc	36075	WELLYNTON LUCIANO MARTINS LEITE	30878438 MT	7
	46813	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	24952303 SSP/MT	Ausente
	23062	ALEXSANDRO ALVES PEREIRA	20299630 SSP-MT	Ausente
	35620	ANDREIA ALVES RODRIGUES	24913987 SSPMT	Ausente
	44538	ANGELA MARIA DE SOUZA	18039944 SSPMT	Ausente
	28613	CAMILA GENTIL DA SILVA	24767751 MT	Ausente
	22152	DAIANE DE SOUZA CORREIA	13881523 SSP/MT	Ausente
	19968	DANIELY TATIANE FLORIANO	001267316 SSP/MS	Ausente
	42354	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCIMENTO	1720425-9 SSP/MT	Ausente
	39078	ERICA CAMILA DA SILVA	699310 SSP	Ausente
	18967	GUILHERME GIOTTI	24902586 SESPMT	Ausente
	6773	JANETE NEVES PINHEIRO	20755932 SSP/MT	Ausente
	37986	KÁTIA REGINA GONÇALVES DE SOUSA	1200627-0 SJ	Ausente
	14690	KEISEANE FERREIRA DA SILVA	54.235.464-0 SP	Ausente
	40989	KELLY APARECIDA ALMEIDA MIRANDA	469012924 SSP/SP	Ausente
	25155	LAURIANY SOUZA SILVA	5600409 SSPGO	Ausente
	46085	LUANA APARECIDA DA SILVA	28183975 SSP-MT	Ausente
	28340	LUCIANO LOPES AMARAL	1835403-3	Ausente
	18330	LUCILENE A. SANTOS DO CARMO	16282108 SSP MT	Ausente
	15600	MARLY RODRIGUES PEREIRA	15137473 SSP/MT	Ausente
	46176	RODRIGO JACOB RESENDE	594994524 SSP-SP	Ausente
	21242	RONALDO JOSE DE LIMA	0479280620137 AAPMA	Ausente
	41535	SANDRA DOS SANTOS	17556120 SSP MT	Ausente
	27157	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS	22710264 SSP	Ausente
	38805	SIMONE ANDRESSA BIAZOLI	3063733-3 SSP/MT	Ausente
	26611	TALIA PEREIRA FORTUNATO	24951820 MT	Ausente
	22607	WALTER WAGNER DE PAULO SANCHES	42.770.516-2 SSP/SP	Ausente

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	8866	CRISTIANE LINDEMANN	14062666 SSP/MT	17
2º	17238	FERNANDA CRISTINA DORNEL BARBOSA	1268521 MTE MT	16
3º	30888	KETELIN NATIELI WOCHNER	16677650 SSP MT	16
4º	10595	LUCIA INES WEIZENMANN	894791 SSP/MT	14
5º	11778	ANGELICA BRUCKMANN PIMENTEL	31301134 SSP MT	14
6º	26884	ROSELA SCHMITT	5874723-8 SESP/PR	14
7º	46358	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	95223060 SSP/PR	13
8º	13143	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	13052730 SSPMT	13
9º	6591	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	23987006 SSPMT	12
10º	15873	JO BENILSON VIEIRA ORMANDES	1174471 SSP/MS	12
11º	28067	MARIA ANJOS PEREIRA	28629272 SSP/MT	12
12º	29432	ELIZEU DIAS PINHEIRO	17012872 SSP/MT	12
13º	23881	FABIO HENRIQUE LUSTOSA	958.473 SSP-TO	12
14º	17420	GEANE CILENE DA SILVA ANDRADE	558194175 SSPSP	11
15º	18694	LIDIA FRUETT	21093460 SSPMT	11
16º	21333	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	09299107 SSP/MT	11
17º	9685	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	22003967 SSP/MT	10
desc	22971	ELTON WEIZENMANN COSTA JUNIOR	19473605 SSPMT	9
desc	10868	FÉLIX MOREIRA VALDAMÉRI	2398746-4 SSP/MT	8
	8229	AIRTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	448799 SSP/MT	Ausente
	44174	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	26487292 SEJSP	Ausente
	34619	CASSIAMARIAVIEIRAFARIAS MARIA	34133775893526 SSP	Ausente
	6318	CRISLE ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	833407 SSP-MS	Ausente
	19695	DARLIANE DA SILVA OLIVEIRA	353524 CAP	Ausente
	29250	EDMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	18496709 SSP	Ausente
	44811	ELIANE TEODORO COIMBRA PAREJA	69658156 SSPPR	Ausente
	12233	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	13482220 SSP/MT	Ausente
	34892	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	23906090 SSP MT	Ausente
	13598	GABRIEL SOUZA LOPES	21694052 SSP	Ausente
	19331	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	24396281 SSP MT	Ausente
	29978	LETÍCIA CRISTINA BECKER	85944029 SESP/PR	Ausente
	40716	LOUVANE DEOLANGE TAUCHERT	95891241 SSP/PR	Ausente
	36348	MICHELY TAMARA FERREIRA DE SOUZA	23987669 SSPMT	Ausente
	38623	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS HERKERT	17984475 SSPMT	Ausente
	30615	WILLIAN CAMARGO PEREIRA	490114398 SSP	Ausente
FONOAUDIÓLOGO				
Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	9048	DAISY POLATO	6536977-0 SSP PR	14
	33709	ANDREZA ALVES NASCIMENTO	2552527-1 SSP/SE	Ausente
CARGO: GUARDA – EMEB XINGU				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	21970	DAYANE FERREIRA LUZ	21207275 SSP/MT	14
2º	32708	JHONATAN SERPA	102370155 SSP	14
3º	18421	WINGUERSON ABRANTES REZENDE	541272986 SP	12
4º	35438	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	09815520 SSP/MT	10
5º	25246	MARCOS DA SILVA PARREIRA	6538584 SSPMT	10
	12779	ADAIR QUEIROS DE FIGUEIREDO	12035362 SSP/MG	Ausente
	44083	GRACIELE DOS SANTOS	1673779-2 SSP/MT	Ausente
	45721	LUCIEL DA SILVA	003.272.340 SSP/RN	Ausente
	24882	MAIKO PEREIRA DA SILVA	28173651 SSP/MT	Ausente
	25428	MESSIAS PAULO FERREIRA	20349254 SSPMT	Ausente
	43992	PASCOAL MORAIS DELGADO	875387 SSP/MT	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA EMEB BOTUVERÁ				
Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	45812	AMANDA VIANA DOS SANTOS	23769564 SEJSP	12
	23244	JESSICA LORRAINE BARBOSA PAIXAO	MG15828351 PCMG	Ausente
	17511	MARIA ILDENES DE SENA	2422103 SSP GO	Ausente
	18876	VANUZA MSRIA DA SILVA	21152888 SSP	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA MIRASSOL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

47814	TUKUMAIA AWETI	24401501 SSPMT	Ausente
47541	YAKOMINI MAILSON KOBAYASHI	977595 SSPDF	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA MEHINAKO			

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

desc	36530	KAMALURRE MEHINAKO	13334808 SSPMT	5
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA SEMECCEL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	33436	GLEICEANE CABRAL BUSSIOLA	3072707-3 SSP	14
2º	6500	CELIA REGINA SILVA SOUZA	16478975 SJSP MT	13
3º	22698	RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1628453-4 SSP	11
4º	16328	CLEUSA MARQUES GOMES	42000132 SSP PR	11
desc	24154	ANA CAROLINE LIMA DA SILVA	30148421 SSP/MT	9
desc	35711	ALECI ROCHA NOGUEIRA	1830097-9 SSP/MT	9
desc	9139	KEILA FERREIRA DA SILVA LIMA	13349651	7
desc	25701	ELIENE RODRIGUES DE LIMA SOUZA	06333834 SSP-MT	6
	31798	ANE CAROLINE POVOAS DETONI	21878927 SSP	Ausente
	22334	EDNA LEITE XAVIER	4649342 SSP/GO	Ausente
	42900	PAULA REGINA GONÇALVES ROCHA	42350252 DGPCGO	Ausente
	24063	ROSILENE PEREIRA LIMA	1875779-0 SSP / MT	Ausente
	37258	VIVIANE SOUZA DA SILVA	109873691 SESPPR	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA ULUPUWENE				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

39897	AYURUWA WAURA	19903693 SSPMT	Ausente
39806	SUWAKI WAURA	13200828 SSPMT	Ausente
28977	WESLEY SILVA CUNHA	4784903 DGPC/GO	Ausente
39988	YAMURIKUMALU WAURA	22207783 SSPMT	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EMEB BOTUVERÁ			

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

desc	17693	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	2501687-3 SSP/MT	9
desc	19786	JOELMA NILVA ARRUDA E SILVA	17014964 SSP	9
desc	8684	KESLIANE VIEIRA DA ROCHA	290436-9 SSP-MT	9
desc	8957	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	1813289-8 SSP-MT	9
desc	41262	RENATA AIRES DA SILVA	2174505-6 SSP/MT	9
	38532	KELLY NERES CABRAL	2827594-2 SSP	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMECCEL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	13052	LUCILENE VERISSIMO DE ALMEIDA	20384904 MT	16
2º	14417	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	5255730 SSP-PA	15
3º	11505	FRANCINEIDE RODRIGUES B. CAMPOS	17281342 SSP MT	15
4º	17875	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	295459-0 MT	14
5º	12961	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	30328390 MT	14
6º	30433	MAYSA CRISTINA FONSECA HILÁRIO	MG20325727 SSP	14
7º	33618	DANIELY DE SOUZA SANTOS	23985810 SSP/MT	14
8º	38168	MARILDA DOS S. BARBOSA LOPES	16958675 SSP/MT	14

9º	44265	ANDREINA TAINARA DE FREITAS DOS SANTOS	21870748 SSPMT	14
10º	23972	JANAINA MATOS DE LIMA PINHEIRO	1453214 SSPAL	13
11º	15236	LARISSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2275607-8 SSP	13
12º	40807	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	2086468 MT	13
13º	16146	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	22356126 SSPMT	13
14º	19240	NILVA LAIZA BONI KREBS	6.276.7103 SSP/PR	13
15º	26247	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	331735 MS	13
16º	13780	RIZIA SANTANA ALMEIDA	1413452094SSP /BA	13
17º	6682	ELIANE ZWIRTES KRONBAUER	1102808217 SSP RS	12
18º	38987	EDINA REGINA PINTO	12319988 SSP MT	12
19º	16510	VIVIANE CRISTINE KRUMENAUER	1607484-0 SSP_MT	12
20º	23426	EUNICE FERNANDA A. DA COSTA SILVA	3830718 SSP-DF	12
21º	45994	ROSE PEREIRA DA SILVA	15710505 SSP-MT	12
22º	14053	CLAUDIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	18716288 SSP /MT	12
23º	23153	MARCIA LOBELEIN	1595961-9 MT	12
24º	13507	TAIS C. DE FREITAS SILVA ROGOSCHI	2188572-9 SSP MT	12
25º	18603	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	1633195-8 SSP/MT	12
26º	41353	IVANILDA A. BOROSKI QUERNISKI	87100537 SESP/PR	12
27º	35529	TÂNIA RITA DE CARLI	16262670 MT	12
28º	27430	TAQUIMONES BREDIA FERREIRA	13349880 SSP/MT	11
29º	20423	MARIA LILIA P. DA SILVA SILVESTRE	18183638 SSP	11
30º	10049	JEOVANINA LIMA PIRES	2330831-1 SSP/MT	11
31º	41717	ELIZABETH C. DA SILVA BRASIL FRUETT	2398792-8 SSP MT	11
32º	17602	CELEIDA CAMPOS PARREIRA	28292430 SSP-MT	11
33º	12506	ARICELIA SOUZA DE JESUS	19969104 SSP	11
34º	15782	LETICIA SESTAK LIMA	2439607-9 SEJUSP	11
35º	13234	ANDREIA RODRIGUES DA SILAVA	1433201-9 MT	11
36º	26793	JOELMA P. MARIANO FORTUNATO	22408762 MT	11
37º	13689	FRANCIELI NEVES FERREIRA	2773070-0	10
38º	23517	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	19544006 SSPMT	10
39º	32981	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	19350023 SSPMT	10
40º	46722	FABIANA FRANCISCA DAS CHAGAS	24223891 SSPMT	10
41º	41444	ANDREIA LOSS	1755819-0 SJSPMT	10
42º	21515	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	2071350-9 SSP/MT	10
43º	13871	EDILENILZA ALVES DA SILVA	4602807 SSP-GO	10
44º	36894	ELIAN SANTOS DOS REIS	6802143 SSP/PA	10
45º	20059	LEIA DA SILVA SOUSA	2495205-2 SSP -MT	10
46º	9867	LAURILENE DUTRA FRANÇA	26370360 SSP-MT	10
desc	22061	ADRIANA NORONHA FARIA NOGUEIRA	17123763 SSP/MT	9
desc	14508	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	17687497 SSP /MT	9
desc	22880	AMANDA RISSINI MORENO FERNANDES	21885559 SSOMPT	9
desc	14872	ANGELA APARECIDA FEROLDI	21366128 SSP-MT	9
desc	7319	BRUNNA CRISTINA DE SÁ	2096863830 BAHIA	9
desc	42536	EDVANIA SILVEIRA COELHO	2817366-0 SSP / MT	9
desc	12415	ESTHER CAROLINE F. DA SILVA NERY	3076056 SSP DF	9
desc	17784	GESSICA SCHUSTER	2398639-5 SSP-MT	9
desc	21788	HEIDI PEREIRA DA	2299270-7 SSP/MT	9
desc	19877	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	863653 SSP MT	9
desc	22425	JOCILENE A. DE SOUZA BOTINI	26855569 SSP	9
desc	20605	LUANA SOARES DA SILVA	6054264 SSPGO	9
desc	14781	MARIA DE JESUS SANTANA ALMEIDA	1472939522SSP /BA	9
desc	34801	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUZ SOUZA	23957611 SSP MT	9
desc	9958	NAIR JOHANNES BENEVIDES	3.489.374-8 SSP PR	9
desc	22789	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	23986867 SSP/MT	8
desc	28249	JOSIANE PINHO DA SILVA	2599052-7 SSP/MT	8
desc	12688	ROBERTA LUIZA MENDES DA SILVA	4716034 DGPC GO	8
desc	45539	DAIENY DA SILVA BOHRER	20708793 SSP-MT	7
desc	22243	RAFAELA GOMES DA SILVA	29654823 SSP/TO	7
desc	10777	VANESSA ZANELLA BATSCHE	2398688-3	7
desc	38896	EVANILDA DA SILVA LIMA	18716474 SSP/MT	6
desc	12324	GRASIELE MARCOLINO MAIA	2839216-7 MT	6
desc	21424	LUZINETH RAFAEL SOARES	34355716 SSP/PA	5
desc	25064	PÂMELA TROYACK	2730325-0 SSPMT	5
	29068	LIANE ALVES GONÇALVES	1153358-7 SSP	Ausente
	15054	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	1588370534 SSP /BA	Ausente
	47905	ADRIANA MILANI LOBELEIN	2034884-3 SSP/MT	Ausente
	19058	BRENDA E. LEO VOLLMERHAUSEN	7047155 PC/PA	Ausente
	31889	CAMILA JAQUELINE CAETANO BONFIM	107296557 SESP/PR	Ausente
	38350	CRISLE ANTÔNIA DE OLIVEIRA	000833407 SSP/MS	Ausente
	11050	EVA ROBERTO SOUSA	0413109120103 MA	Ausente
	44902	GEISI SOUSA MOURA	4033564 SPTC	Ausente
	46995	GEISIANE PEREIRA SOARES	23529245 SSPMT	Ausente
	37622	JESSICA DELUSKI	2045238-1	Ausente
	8320	JULIA GRACIELA DA SILVA	4919432 PC-PA	Ausente
	31980	KALYNE R. ALVES DE OLIVEIRA	26405857 SSP/MT	Ausente
	47996	KARINE SILVA SMANIOTTO	6023764 GO	Ausente
	32617	LAIANY K. LEITE NOGUEIRA	25973959 SEJSP	Ausente

47268	MARIA APARECIDA LEÃO JESUS	28826566 MT	Ausente
12870	ROSILENE BATISTA ALVES	3717168 GO	Ausente
30160	STELA BIET LAJES	2420380-7 SSP	Ausente
47632	TAIS PEREIRA FORTUNATO	24951897 SEJSPMT	Ausente
9503	TATIANNY DOS PASSOS B. PEREIRA	1034675-9 SSP/MT	Ausente
14599	THAISA VIEIRA LIMA	17177979 SSP MT	Ausente
34710	VALÉRIA CRISLE DE OLIVEIRA	000833408 SSP/MS	Ausente
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA SEMECCEL			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	15964	JOSE JAELESON GOMES	46190360 PR	16
2º	23608	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	10017776 SSPMG	15
3º	31434	ERNFRIED ZINGLER	472826 SSPMT	15
4º	32799	VALDENIR SAMBORSKI	18717365 SSPMT	15
5º	27885	ALDACIR FRANCISCO MACHADO	67681853	14
6º	27066	JOSE APARECIDO ESTEVES	5346247 SSPPR	14
7º	33527	JORGE LUIS KELLER	4054150646 SSP RS	14
8º	21697	JOÃO ELIAS TESKE	19061846 SSP/MT	13
9º	34073	ANDERSON ARCE CRISTALDO	001747096 SSP-MS	13
10º	11232	INEZIO ALVES BARBOSA	06636080 SEJSPMT	13
11º	7228	DIVAIR FERREIRA NETO	2188304-1 SSP	13
12º	10231	SUZILENE GONÇALVES FARIA DE OLIVEIRA	14933211 SSP MG	13
13º	24791	ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO	70302730 SSP-PR	13
14º	25337	MAURICIO GUTTEMBERG COSTA LUZ	21973083 SSP/MT	12
15º	46631	ALMIR SANTANA ALMEIDA	1373476508 SSP/BA	10
16º	15418	MARCIO BARBOSA DE MELO	14649705 SSP MT	10
17º	29341	GLADSON BRUNO CUNHA GUIMARAES	16274512 SSP	10
18º	35074	VALDECIR CAETANO DE SA	14457733 SSPMT	10
desc	11414	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	17155029 SSP/MT	9
	16692	ADEJAR APIS BEZERRA	946587 SSP/MT	Ausente
	43628	ADEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	000973794 SSPMS	Ausente
	32344	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	09931015 SSPMT	Ausente
	45630	ALEX CARDOSO DA SILVA	21907951 SSP-MT	Ausente
	35347	APARECIDO ROBERTO SOARES	61229310 SSPPR	Ausente
	23335	CARLOS ALBERTO BISPO DE OLIVEIRA	000789546 SSP/MS	Ausente
	43082	CLEYTON ACACIO DE MELO	13767780 SEJUSPMT	Ausente
	47177	GILMAR PURIFICAÇÃO DAS NEVES	1143924-6	Ausente
	18512	JAILTON PEREIRA MARQUES	14380226 SSP MT	Ausente
	41171	LEIDIVAN GOMES DE MOURA	17381169 SSP/MT	Ausente
	7137	LUIZ ANTONIO DA SILVA	000934517 SSP/MS	Ausente
	34983	MARCIO JOSE DE SOUZA GONÇALVES	13055062 SSP MT	Ausente
	30797	MAURICIO DE LIMA MENDES	12184276 SJMT	Ausente
	17147	OSMAR FEY	52861217 SSP PR	Ausente
	20332	RALEY LEITE CANHETE	2477889 SSPGO	Ausente
	41899	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392677 SSP	Ausente
	20787	VALDENIL RABELLO LEITE	15253600 SSPMT	Ausente
	34528	VALDINEIS MARTINS DA SILVA	17407850 SSP/ MT	Ausente
	CARGO: MOTORISTA – EMEB XINGU			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	35256	EVANDRO CARLOS PRETO	12C.3.312.010 SSPSC	18
2º	12142	AMÓS CHAVES SOARES	1195468415 SSP/BA	14
3º	37895	CLEIBE RUBENS RODRIGUES PEREIRA	13541900 SSPMT	14
4º	23699	TIAGO ARANTES RODRIGUES	27924513 SEJSPMT	12
desc	31070	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	887631 SSPMT	7
	41990	JOAO E. DE OLIVEIRA ANGHIEVISCH	244304257 SSP	Ausente

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	6227	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	16281861 SSP MT	14
2º	44629	MAIARA TRINDADE PREVEDELLO	8099334313 SJS	11
3º	27976	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	MG16790351 SSP	11
desc	27703	BRUNA MARQUES MUHLBEIER	20882548 SSPMT	9
desc	14963	FLÁVIA PIZZARRO DE OLIVEIRA	2511136-1 SSP-MT	8
desc	11869	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	1769806-5 SJSP	6
	43719	ADRIELLY F. SOARES DE OLIVEIRA	5940513 SSP	Ausente
	41808	ANA CRISTINA ARAUJO DIAS	19428620 SSP	Ausente
	43810	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	11399171 SJ/MT	Ausente
	38441	FRANCIELLY RIBEIRO CÔRTEZ LEONEL	5986366 SSP	Ausente
	10959	JANAÍNA RAMOS DE BRITO	16250940 SSP-MT	Ausente
	7046	JOSIENE DE SOUSA NASCIMENTO	1633972 0 SSP MT	Ausente
	5954	MARCELA M. NOVAIS DE AMORIM	2017031693-3 SSP/CE	Ausente
	6864	NATALIA OLIVEIRA FRANÇA	20058233 SSP	Ausente

29705	SUEIRE ZUNTO GOMES	19666527 SSP/MT	Ausente
44720	THAISA BIGOTTO	34126686-3 SSP	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III | EMEB BOTUVERÁ

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

29796	JALES LOURENÇO DA SILVA	23145153 SSPMT	Ausente
42991	MARCIO DOMICIANO MAGALHAES	15550184 SSP	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III | EMEB XINGU

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	16783	PETER MATTOS DREY	68717531 SSP PR	14

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III | SEMEC

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	34346	MAICON BONET	8.458.230-1 II/PR	13
desc	13325	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	4460101 DGPC-GO	9
	46540	ALEKSANDR FERRO	09208216	Ausente
	33163	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	10096698 SEP MT	Ausente
	27339	RODRIGO BOZOKI	1453286 SSP/MS	Ausente
	26975	THALLES PAUL LEANDRO MOTA	2345729-5 SSPMT	Ausente
	38259	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	14650061 SEJUSP	Ausente
	31252	WEBERTON SILVA	18564674 MT	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | EMEB BOTUVERÁ

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	36439	KÁTIA SIMONE DA COSTA G.PINHO	2152064 DGPC/GO	17
2º	37076	CELIR ANGONESE	1.780.339 SSI/SC	12
desc	31616	DINAIR SOUSA SANTOS	5136558 SSP/TG	9
desc	24700	ANA LÚCIA GLÓRIA DA PAIXÃO	2430970-2 SEJSP	9
	26429	AILTON PEREIRA ROCHA	3282740 SSP	Ausente
	40261	ELZA NEIDE DA SILVA SOUSA	16307810 SSP	Ausente
	37531	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0602124-7 SSP/MT	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III SEMEC

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	17056	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	23987944 SSP/MA	14
2º	3254	MÁRCIA INÊS BACK	66364712 SSP	14
3º	48087	SELMA FABIOLA DANGELO GOMES	4064972 PCII	13
4º	8775	ONEIDA DOMINGOS ALVES	000672669 SSP/MS	13
5º	26338	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	9.001.889 2 SSP/ PR	12
6º	7592	AUCLAR FELIPE BOTINI	2022101-0 SSP/MT	12
7º	16601	VICTOR RICARDO DA SILVA	20264348 SSPMT	12
8º	31525	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	8121664 SSPMT	12

9º	45175	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	2882649-3 SSP-MT	11
10º	15145	CLEIDIANE TEMPEZ TREVISAN	313293-5 SESP	11
11º	28886	SHAIANY COSTA SOUZA	17047730 SSPMT	11
12º	12051	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	3779869 DPC	11
13º	35802	ERIKA APARECIDA LUSTOSA	958691 SSPTO	10
14º	30069	MARIA BETANIA GOMES SOARES	1.934.437 SSP/PI	10
15º	45448	CELIA APARECIDA R. SILVA COZER	17049466 SSPMT	10
16º	21151	CRISTIANE FERREIRA NERES	1366277-5 SSP MT	10
17º	36985	GLAUCIONE URBANO PEREIRA	1528427-2 SSP-PB	10
18º	33345	DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA	1374318 SEJUSP	10
19º	11323	NATÁLIA DE SOUZA DIAS	2038496-3 SSP/MT	10
20º	35984	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	21326770 SSPMT	10
desc	33800	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	4.188.751 SSP/SC	9
desc	890	TATIANE STANGE GHIZONI	721105600 SSP	9
desc	7865	ANGELA MARIA CALIXTO	2595407-5 MT	9
desc	7683	DIRCE DE AMORIM MENDONÇA	76241198 SSP/PR	9
desc	33891	LIANE WEISHEIMER	4188750 SSP/SC	8
desc	32435	PATRICIA SOAVE	19077912 SPI	8
desc	8593	ANA ELOIZA GRUTKA	23986492 SSPMT	7
desc	26065	FABRICIA REZENDE VAZ	42431369 SSP	7
desc	15327	FATIMA APARECIDA DA SILVA	913232 SSP MS	7
desc	11960	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	13899511 SSP	7
desc	7501	ELIANE FERREIRA NETO	16262875 SSP	6
	32526	DEBORA FERREIRA LUZ	4758779 DGPCGO	Ausente
	36803	GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS	0914106-5 SSP-MT	Ausente
	34437	JESIANE PINELE DE LIMA	16562127 SSP/MT	Ausente
	26156	JOAO CARLOS VAZ	29429177 SSP	Ausente
	17966	JULIANA CARDOSO DA SILVA	1074776-1 SJ	Ausente
	4255	LUCIANA DA SILVA AGALHAES GARCIA	13874780 MT	Ausente

19513	MARCIA WICKERT SCHIRMAN	28256786 SSP/MT	Ausente
11141	MAURO PEDRO PAZ	112081 SSP/RO	Ausente
45357	ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	11212110 SSP	Ausente
34164	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	12828540 SSP/MT	Ausente
43264	VALDINEI MONTALVÃO	14392887 SSPMT	Ausente
42172	CLARO CÉSAR PAES. DA SILVA	923219 SSP/MT	Ausente A Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | ALDEIA WAURA

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

47086	ARAPAWA WAURA	12678562 SSPMT	Ausente
27248	CLAUDIA MARIAMOURA DA SILVA	3728232 SEGUP	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | EMEB XINGU

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	24973	CREUZA SOARES REZENDE	37.363.048-7 SSP/SP	10
desc	18057	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	1682760-0 SSP/MT	7
	18785	BALDUINA NOGUEIRA B. BELTRAMIN	001422237	Ausente
	47723	GABRIELY ANDRADE COSTETTI	21176590 SSPMT	Ausente

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL I | ALDEIA MIRASSOL

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

47450	KANAPY TAMAJUA KAMAIURA	15864693 SESPMT	Ausente

PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL I | ALDEIA ULUPUWENE

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

16419	ANTONIO MATIAS CASTRO	07998848 SSP/MT	Ausente
9321	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	398927 SSP RO	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB BOTUVERÁ

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	39169	CINTIA MARA DOS SANTOS	25533932SEJSPMT	10
2º	24427	ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	1656388-3 SSPMT	10
3º	37349	ADELANIA CONCEIÇÃO SANTOS	3245031-SCJDSAL	10
desc	23790	MARCILENE PEREIRA LIMA	2110991-5SSP / MT	9
	7410	JORGELENO GOMES DA LUZ	6339522 SSP/PA	Ausente
	28704	PAULO CESAR LOPES LUZ	2103637-3 SSP/MT	Ausente
	18239	HELENA TAVARES FERNANDES	2277621-4 SSP-MT	Ausente
	24609	PEDRO OZÉIAS CARDOZO LOPES	001719691 SSP/MS	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO | ALDEIA MEHINAKO

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

desc	36712	KARUA MEHINAKO	20770693 SSPMT	6

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO | ALDEIA MIRASSOL

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

47359	ATURI AWETI	22986189 SSPMT	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO | ALDEIA ULUPUWENE

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

40079	ARAWA AOKI WAURA	21687331 SSPMT	Ausente
39442	ATAKUMA WAURA	22205896 SSPMT	Ausente
40534	KASU WAURA	25669796 EJSPMT	Ausente
40443	KUNAPU WAURÁ	29594502 SESPMT	Ausente
39533	TUPANUMAKA WAURA	20549926919898 SPO	Ausente
30706	UITSAPA KARAWORO TARUKARE WAURA	21494363	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO ALDEIA WAURA

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

42718	DAIKIR TALATALAKUMA WAURA	15613470 SSPMT	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB XINGU

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

2º	18148	AURELICE ALMEIDA RIBEIRO	001472455 SSP/MT	14
1º	33072	EDILAINE ARANTES DA SILVA	1752844-5 SSP-MT	14
3º	9230	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	28623908 SSP/MT	12
	24518	JAQUELINE UES SPESIA	2862379-7 SSP	Ausente

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | EMEB BOTUVERÁ

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	44356	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	14330326 SSPMT	13
2º	41626	ANA CARLA DA S. RAMOS DE OLIVEIRA	19233493 SSP	10
	46267	BIANCA LOURENÇO DA SILVA	2137.640-9 9966	Ausente
	30979	POLLYANA APARECIDA SOARES PESSOA	4855341 DGPC	Ausente

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | SEMECCEL

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	21879	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	22082654 SSP/MT	15
2º	42081	GLAUCIA ALVES LISBOA	2831017-9	12
	10413	BRUNNA GABRIEL CORREA DA SILVA	22331956 MT	9
	40625	VANDERLEIA DE JESUS	20222661 MT	9

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | EMEB XINGU

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	10322	INGRID CRISTIANE MARTINS	2398791-0 SSP/MT	11
	32253	LUZINETE GOMES DE SOUSA	11570881 MT	Ausente
	19149	GEISELAINE ALVES FERREIRA	8449978-1 PR	Ausente
	44993	KEIDIANE BENICIO DE SOUZA	22234390 SSP/MT	Ausente
	33982	PABLO FERNANDO LEITE NOGUEIRA	24951994 MT	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EMEB BOTUVERÁ

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	20696	JULIANA TAVARES BARBOSA	2129571-9 SSP-MT	16
2º	20969	SANDRA DE JESUS WEHRICH	32.009.564-2 SP/SP	15
3º	22516	VIVIANE MARCELA ADÃO	1846054-2 SSP/MT	11
	39715	ADRIANA ROSENO DA SILVA	3276249_6	Ausente
	43355	CRISTINA MARTINS	23799290-5 0850-8	Ausente
	29523	MARIA ALVES DA SILVA	1897477_5 MT	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ALDEIA MEHINAKO

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

desc | 36621 | UYAI MEHINAKO | 380970491 SSPSP | 7

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEMECCEL

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	36166	BRUNA KAROLAINE DE LIMA LASKE	29894255 SSP MT	17
2º	17329	LORENA LOURDES DOS SANTOS	1475161107 SSP/BA	17
3º	25883	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	16588886 SSP-MT	17
4º	7956	ADÉLIA DE MOURA DORNES	4795453 GO	17
5º	38714	AMANDA LACERDA DOS ANJOS	1238773 SSP	16
6º	46449	POLIANA LEANDRO DA SILVA SCHONARTH	23032790 SSPMT	16
7º	13962	ARILMA SOUZA DE JESUS	19783124 SSP	16
8º	45903	DANIELLE DA SILVA	036830422009-6	15
9º	43537	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 SSP PA	15
10º	9412	ADELZECIONE DE MOURA DORNES	23987197 SSPMT	15
11º	24245	IVETE MEYRING	18715435	15
12º	39260	SÔNIA RIZZO VIEIRA	1871643-1 SSP	15
13º	11687	ZULEIDE AMARAL BARROSO	6281873 PA	15
14ª	16237	KADMA CHRIS DE SOUZA FERREIRA	20299702 SSP	14
15º	6409	VIVIANE DO PRADO PALHANO	3 SSP/MT	14
16º	28522	SUELI PERES REIS	18715125 SSP /MT	14
17º	42627	ROBERTA APARECIDA CRUZ	001.466.752 SSP MS	14
18º	16055	GENECI BREDI FERREIRA	13349902 SSP	14
19º	10686	ELIANE MARTINS MELO	24509353 SSP/MT	13
20º	6045	JANAINA TAVARES BARBOSA	29378370 SSP/MT	13
21º	25792	LIONEIDE LINALVA DA SILVA SANTOS	23407344 SSP-MT	13
22º	13416	DALCA MATIELES NEVES PEREIRA	24951188 SSP	13
23º	30342	IONICE PAULÁ UES	15959945 MT	13
24º	43901	DONIZETE COELHO FURTADO RODRIGUES	1.806.696 SSP/GO	13
25º	37713	SIRLEI JOANA PEREIRA COSTA SIDEGUM	24951528 SSP/MT	13
26º	24336	LUCIANA KESSLER	1138530-8 SSP	12
27º	21060	LAILA RAFAEL CAVALCANTE	2043934-2 SSP / MT	12
28º	38077	TANIA MIE CABRAL NISHIKAWA	3974478 PCPA	12
29º	20514	ROSANGELA PEREIRA COSTA	23293209 SSPMT	12
30º	42445	ROSIANE DA SILVA SOUSA SILVA	4905394 PA	12
31º	6136	PATRICIA AMORIM DE JESUS	3526505 SSP	11
32º	46904	RAISA SOARES SILVA	31109209 SSPMT	11
33º	16874	JENIFER CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	29957338 SSPMT	10
34º	8502	TATIANE PINHO DE OLIVEIRA	23987332 SSP MT	10

35º	27612	LARISSA BARROSO SILVA	7879261 PA	10
36º	16965	TAUANA FERREIRA CHAGAS	29550297 SSPMT	10
desc	37167	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	20272588 SSP	9
desc	35165	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	30255643 MT	9
desc	40898	HOSANA SANTOS DOS REIS	2055018 SSP/PA	6
	44447	ALINE GOMES DA SILVA	001735730 SSP/MS	Ausente
	25519	ALISSON CARDOSO DA SILVA	2308961-0 SSPMT	Ausente
	31343	ALVARO HENRIQUE ALVES DA SILVA	30765854 SSPMT	Ausente
	42809	ANDREIA SILVA DOS ANJOS	18212514 MT	Ausente
	45266	EVANILDE VILAS BOAS FERREIRA	14608944 SSP-MT	Ausente
	43446	IRENI DA SILVA	38340296-7 853-2	Ausente
	9776	JESSIKA ALVES MARQUES	2166144-8 SSP MT	Ausente
	14326	JOSIANE SAMPAIO BARBOSA	24951030 SEJSPMT	Ausente
	20241	LEANDRO AMARAL BARROSO	7670695 PA	Ausente
	19422	LUCIENE PIRES DE CARVALHO	5976208 SSP/MT	Ausente
	45084	ROSEANE MONÇÃO VELOZO	21628343 SSPMT	Ausente
	35893	SAMARA REZENDE DE SOUZA	26385198 SSP/MT	Ausente
	20150	WILLIAM PENTO FRARES	2172889-5	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ALDEIA ULUPUWENE

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | Pontos

1º	36257	IZAC SANTOS SILVA	30003750 SSP/MT	17
	39351	KASU ULAKI WARA	16002393 SSPMT	Ausente
	40352	YAWAKAWI WAURA	25880799 SEJSPMT	Ausente

DECRETO Nº 774/2018 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**DECRETO Nº 774/2018**

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2017, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº.003/2017 da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO SEMECCEL

Ordem | Cód. | Nome do candidato | RG | pontos

1º	39624	ANNA P. M. SOBRINHO SIDEGUM	23705132 SSP/MT	14
2º	28158	THAIANA CARVALHO DE SOUZA	2625311-9 SSPMT	14
3º	15509	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	28708822 SSP/MT	14
4º	29887	JAMES PATRICK SILVA SCHAEFLER	23987448SEJSP MT	13
5º	32162	DANILEY VAZ GOMES BORGES LEAL	2038469-6 SSP MT	13
6º	30251	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	2622919-6 SJSP	13
7º	8411	NÁDIA FRAZZON SAMARA	8084445033 SSPRS	12
8º	37804	CRISTIANE M. DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES PEREIRA	458047326 SSPSP	11
9º	28431	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	31109020 SSP/MT	11
10º	20878	THAYLOR JUNIOR CONCATTO	23986646 MT	11
11º	21606	WALYSON DE SA MARTINS	24930776 EJSPMT	11
12º	27521	TAIRONE BATISTA ALVES	2019590_7 SSP/GO	11
13º	25974	GEZANIA GAMA DA SILVA	10172106 MT	10
14º	11596	LORRAYNI REIS FERNANDES	6122131 GO	10
15º	30524	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	23985615 MT	10
16º	8047	DJEYNI KELLY BELIZARIO BARBOSA	25959484 SSP MT	10
17º	42263	MATEUS MARQUES DA SILVA	3058586-4 SSP/MT	10
18º	14144	LETICIA ZANANDREA SOAVE	2398722-7 MT	10
desc	25610	JAQUELINE TAVARES BARBOSA	21870462 SSP/MT	9
desc	31161	POLLYANA APARECIDA SOARES PESSOA	4855341 DGPC	9
desc	26702	CAMILA RIBEIRO LOSS	26671654 MT	9
desc	41080	VIVIANE RODRIGUES DE ALENCAR	4069476 SSP/GO	9
desc	10140	GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	2248666-6 SSPMT	8
desc	14235	LEILA GONÇALVES	4347871 SSP GO	8
desc	36075	WELLYNTON LUCIANO MARTINS LEITE	30878438 MT	7
	46813	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	24952303 SSP/MT	Ausente
	23062	ALEXSANDRO ALVES PEREIRA	20299630 SSP-MT	Ausente
	35620	ANDREIA ALVES RODRIGUES	24913987 SSPMT	Ausente
	44538	ANGELA MARIA DE SOUZA	18039944 SSPMT	Ausente
	28613	CAMILA GENTIL DA SILVA	24767751 MT	Ausente
	22152	DAIANE DE SOUZA CORREIA	13881523 SSP/MT	Ausente
	19968	DANIELY TATIANE FLORIANO	001267316 SSP/MS	Ausente
	42354	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCIMENTO	1720425-9 SSP/MT	Ausente

39078	ERICA CAMILA DA SILVA	699310 SSP	Ausente
18967	GUILHERME GIOTTI	24902586 SESPMT	Ausente
6773	JANETE NEVES PINHEIRO	20755932 SSP/MT	Ausente
37986	KÁTIA REGINA GONÇALVES DE SOUSA	1200627-0 SJ	Ausente
14690	KEISEANE FERREIRA DA SILVA	54.235.464-0 SP	Ausente
40989	KELLY APARECIDA ALMEIDA MIRANDA	469012924 SSP/SP	Ausente
25155	LAURIANY SOUZA SILVA	5600409 SSPGO	Ausente
46085	LUANA APARECIDA DA SILVA	28183975 SSP-MT	Ausente
28340	LUCIANO LOPES AMARAL	1835403-3	Ausente
18330	LUCILENE A. SANTOS DO CARMO	16282108 SSP MT	Ausente
15600	MARLY RODRIGUES PEREIRA	15137473 SSP/MT	Ausente
46176	RODRIGO JACOB RESENDE	594994524 SSP-SP	Ausente
21242	RONALDO JOSE DE LIMA	0479280620137 AAPMA	Ausente
41535	SANDRA DOS SANTOS	17556120 SSP MT	Ausente
27157	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS	22710264 SSP	Ausente
38805	SIMONE ANDRESSA BIAZOLI	3063733-3 SSP/MT	Ausente
26611	TALIA PEREIRA FORTUNATO	24951820 MT	Ausente
22607	WALTER WAGNER DE PAULO SANCHES	42.770.516-2 SSP/SP	Ausente

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	8866	CRISTIANE LINDEMANN	14062666 SSP/MT	17
2º	17238	FERNANDA CRISTINA DORNEL BARBOSA	1268521 MTE MT	16
3º	30888	KETELIN NATIELI WOCHNER	16677650 SSP MT	16
4º	10595	LUCIA INES WEIZENMANN	894791 SSP/MT	14
5º	11778	ANGELICA BRUCKMANN PIMENTEL	31301134 SSP MT	14
6º	26884	ROSELA SCHMITT	5874723-8 SESP/PR	14
7º	46358	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	95223060 SSP/PR	13
8º	13143	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	13052730 SSPMT	13
9º	6591	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	23987006 SSPMT	12
10º	15873	JOHENILSON VIEIRA ORMANDES	1174471 SSP/MS	12
11º	28067	MARIA ANJOS PEREIRA	28629272 SSP/MT	12
12º	29432	ELIZEU DIAS PINHEIRO	17012872 SSP/MT	12
13º	23881	FABIO HENRIQUE LUSTOSA	958.473 SSP-TO	12
14º	17420	GEANE CILENE DA SILVA ANDRADE	558194175 SSPSP	11
15º	18694	LIDIA FRUETT	21093460 SSPMT	11
16º	21333	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	09299107 SSP/MT	11
17º	9685	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	22003967 SSP/MT	10
desc	22971	ELTON WEIZENMANN COSTA JUNIOR	19473605 SSPMT	9
desc	10868	FÉLIX MOREIRA VALDAMÉRI	2398746-4 SSP/MT	8
	8229	AIRTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	448799 SSP/MT	Ausente
	44174	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	26487292 SEJSP	Ausente
	34619	CASSIAMARIAVIEIRAFARIAS MARIA	34133775893526 SSP	Ausente
	6318	CRISLE ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	833407 SSP-MS	Ausente
	19695	DARLIANE DA SILVA OLIVEIRA	353524 CAP	Ausente
	29250	EDMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	18496709 SSP	Ausente
	44811	ELIANE TEODORO COIMBRA PAREJA	69658156 SSPPR	Ausente
	12233	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	13482220 SSP/MT	Ausente
	34892	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	23906090 SSP MT	Ausente
	13598	GABRIEL SOUZA LOPES	21694052 SSP	Ausente
	19331	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	24396281 SSP MT	Ausente
	29978	LETÍCIA CRISTINA BECKER	85944029 SESP/PR	Ausente
	40716	LOUVANE DEOLANGE TAUCHERT	95891241 SSP/PR	Ausente
	36348	MICHELY TAMARA FERREIRA DE SOUZA	23987669 SSPMT	Ausente
	38623	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS HERKERT	17984475 SSPMT	Ausente
	30615	WILLIAN CAMARGO PEREIRA	490114398 SSP	Ausente

FONOAUDIÓLOGO

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	9048	DAISY POLATO	6536977-0 SSP PR	14
	33709	ANDREZA ALVES NASCIMENTO	2552527-1 SSP/SE	Ausente

CARGO: GUARDA – EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	21970	DAYANE FERREIRA LUZ	21207275 SSP/MT	14
2º	32708	JHONATAN SERPA	102370155 SSP	14
3º	18421	WINGUERSON ABRANTES REZENDE	541272986 SP	12
4º	35438	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	09815520 SSP/MT	10
5º	25246	MARCOS DA SILVA PARREIRA	6538584 SSPMT	10
	12779	ADAIR QUEIROS DE FIGUEIREDO	12035362 SSP/MG	Ausente
	44083	GRACIELE DOS SANTOS	1673779-2 SSP/MT	Ausente
	45721	LUCIEL DA SILVA	003.272.340 SSP/RN	Ausente
	24882	MAIKO PEREIRA DA SILVA	28173651 SSP/MT	Ausente
	25428	MESSIAS PAULO FERREIRA	20349254 SSPMT	Ausente
	43992	PASCOAL MORAIS DELGADO	875387 SSP/MT	Ausente

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	45812	AMANDA VIANA DOS SANTOS	23769564 SEJSP	12
	23244	JESSICA LORRAINE BARBOSA PAIXAO	MG15828351 PCMG	Ausente
	17511	MARIA ILDENES DE SENA	2422103 SSP GO	Ausente
	18876	VANUZA MSRIA DA SILVA	21152888 SSP	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA MIRASSOL				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

47814	TUKUMAIA AWETI	24401501 SSPMT	Ausente
47541	YAKOMINI MAILSON KOBAYASHI	977595 SSPDF	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA MEHINAKO			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

desc	36530	KAMALURRE MEHINAKO	13334808 SSPMT	5
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA SEMECCEL				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	33436	GLEICEANE CABRAL BUSSIOLA	3072707-3 SSP	14
2º	6500	CELIA REGINA SILVA SOUZA	16478975 SJSP MT	13
3º	22698	RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1628453-4 SSP	11
4º	16328	CLEUSA MARQUES GOMES	42000132 SSP PR	11
desc	24154	ANA CAROLINE LIMA DA SILVA	30148421 SSP/MT	9
desc	35711	ALECI ROCHA NOGUEIRA	1830097-9 SSP/MT	9
desc	9139	KEILA FERREIRA DA SILVA LIMA	13349651	7
desc	25701	ELIENE RODRIGUES DE LIMA SOUZA	06333834 SSP-MT	6
	31798	ANE CAROLINE POVOAS DETONI	21878927 SSP	Ausente
	22334	EDNA LEITE XAVIER	4649342 SSP/GO	Ausente
	42900	PAULA REGINA GONÇALVES ROCHA	42350252 DGPCGO	Ausente
	24063	ROSILENE PEREIRA LIMA	1875779-0 SSP / MT	Ausente
	37258	VIVIANE SOUZA DA SILVA	109873691 SESPPR	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA ULUPUWENE				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

39897	AYURUWA WAURA	19903693 SSPMT	Ausente
39806	SUWAKI WAURA	13200828 SSPMT	Ausente
28977	WESLEY SILVA CUNHA	4784903 DGPC/GO	Ausente
39988	YAMURIKUMALU WAURA	22207783 SSPMT	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EMEB BOTUVERÁ			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

desc	17693	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	2501687-3 SSP/MT	9
desc	19786	JOELMA NILVA ARRUDA E SILVA	17014964 SSP	9
desc	8684	KESLIANE VIEIRA DA ROCHA	290436-9 SSP-MT	9
desc	8957	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	1813289-8 SSP-MT	9
desc	41262	RENATA AIRES DA SILVA	2174505-6 SSP/MT	9
	38532	KELLY NERES CABRAL	2827594-2 SSP	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMECCEL				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	13052	LUCILENE VERISSIMO DE ALMEIDA	20384904 MT	16
2º	14417	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	5255730 SSP-PA	15
3º	11505	FRANCINEIDE RODRIGUES B. CAMPOS	17281342 SSP MT	15
4º	17875	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	295459-0 MT	14
5º	12961	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	30328390 MT	14
6º	30433	MAYSA CRISTINA FONSECA HILÁRIO	MG20325727 SSP	14
7º	33618	DANIELY DE SOUZA SANTOS	23985810 SSP/MT	14
8º	38168	MARILDA DOS S. BARBOSA LOPES	16958675 SSP/MT	14
9º	44265	ANDREINA TAINARA DE FREITAS DOS SANTOS	21870748 SSPMT	14
10º	23972	JANAINA MATOS DE LIMA PINHEIRO	1453214 SSPAL	13
11º	15236	LARISSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2275607-8 SSP	13
12º	40807	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	2086468 MT	13
13º	16146	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	22356126 SSPMT	13
14º	19240	NILVA LAIZA BONI KREBS	6.276.7103 SSP/PR	13
15º	26247	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	331735 MS	13
16º	13780	RIZIA SANTANA ALMEIDA	1413452094SSP /BA	13
17º	6682	ELIANE ZWIRTES KRONBAUER	1102808217 SSP RS	12
18º	38987	EDINA REGINA PINTO	12319988 SSP MT	12
19º	16510	VIVIANE CRISTINE KRUMENAUER	1607484-0 SSP MT	12
20º	23426	EUNICE FERNANDA A. DA COSTA SILVA	3830718 SSP-DF	12
21º	45994	ROSE PEREIRA DA SILVA	15710505 SSP-MT	12
22º	14053	CLAUDIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	18716288 SSP /MT	12
23º	23153	MARCIA LOBELEIN	1595961-9 MT	12
24º	13507	TAIS C. DE FREITAS SILVA ROGOSCHI	2188572-9 SSP MT	12

25º	18603	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	1633195-8 SSP/MT	12
26º	41353	IVANILDA A. BOROSKI QUERNISKI	87100537 SESP/PR	12
27º	35529	TÂNIA RITA DE CARLI	16262670 MT	12
28º	27430	TAQUIMONES BREDI FERREIRA	13349880 SSP/MT	11
29º	20423	MARIA LILIA P. DA SILVA SILVESTRE	18183638 SSP	11
30º	10049	JEOVANINA LIMA PIRES	2330831-1 SSP/MT	11
31º	41717	ELIZABETH C. DA SILVA BRASIL FRUETT	2398792-8 SSP MT	11
32º	17602	CELEIDA CAMPOS PARREIRA	28292430 SSP-MT	11
33º	12506	ARICELIA SOUZA DE JESUS	19969104 SSP	11
34º	15782	LETICIA SESTAK LIMA	2439607-9 SEJUSP	11
35º	13234	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1433201-9 MT	11
36º	26793	JOELMA P. MARIANO FORTUNATO	22408762 MT	11
37º	13689	FRANCIELI NEVES FERREIRA	2773070-0	10
38º	23517	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	19544006 SSPMT	10
39º	32981	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	19350023 SSPMT	10
40º	46722	FABIANA FRANCISCA DAS CHAGAS	24223891 SSPMT	10
41º	41444	ANDREIA LOSS	1755819-0 SJSPMT	10
42º	21515	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	2071350-9 SSP/MT	10
43º	13871	EDILENILZA ALVES DA SILVA	4602807 SSP-GO	10
44º	36894	ELIAN SANTOS DOS REIS	6802143 SSP/PA	10
45º	20059	LEIA DA SILVA SOUSA	2495205-2 SSP -MT	10
46º	9867	LAURILENE DUTRA FRANÇA	26370360 SSP-MT	10
desc	22061	ADRIANA NORONHA FARIA NOGUEIRA	17123763 SSP/MT	9
desc	14508	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	17687497 SSP /MT	9
desc	22880	AMANDA RISSINI MORENO FERNANDES	21885559 SSOMPT	9
desc	14872	ANGELA APARECIDA FEROLDI	21366128 SSP-MT	9
desc	7319	BRUNNA CRISTINA DE SÁ	2096863830 BAHIA	9
desc	42536	EDVANIA SILVEIRA COELHO	2817366-0 SSP / MT	9
desc	12415	ESTHER CAROLINE F. DA SILVA NERY	3076056 SSP DF	9
desc	17784	GESSICA SCHUSTER	2398639-5 SSP-MT	9
desc	21788	HEIDI PEREIRA DA	2299270-7 SSP/MT	9
desc	19877	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	863653 SSP MT	9
desc	22425	JOCILENE A. DE SOUZA BOTINI	26855569 SSP	9
desc	20605	LUANA SOARES DA SILVA	6054264 SSPGO	9
desc	14781	MARIA DE JESUS SANTANA ALMEIDA	1472939522SSP /BA	9
desc	34801	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUZ SOUZA	23957611 SSP MT	9
desc	9958	NAIR JOHANNES BENEVIDES	3.489.374-8 SSP PR	9
desc	22789	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	23986867 SSP/MT	8
desc	28249	JOSIANE PINHO DA SILVA	2599052-7 SSP/MT	8
desc	12688	ROBERTA LUIZA MENDES DA SILVA	4716034 DGPC GO	8
desc	45539	DAIENY DA SILVA BOHRER	20708793 SSP-MT	7
desc	22243	RAFAELA GOMES DA SILVA	29654823 SSP/TO	7
desc	10777	VANESSA ZANELLA BATSCHE	2398688-3	7
desc	38896	EVANILDA DA SILVA LIMA	18716474 SSP/MT	6
desc	12324	GRASIELE MARCOLINO MAIA	2839216-7 MT	6
desc	21424	LUZINETH RAFAEL SOARES	34355716 SSP/PA	5
desc	25064	PÂMELA TROYACK	2730325-0 SSPMT	5
	29068	LIANE ALVES GONÇALVES	1153358-7 SSP	Ausente
	15054	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	1588370534 SSP /BA	Ausente
	47905	ADRIANA MILANI LOBELEIN	2034884-3 SSP/MT	Ausente
	19058	BRENDA E. LEO VOLLMERHAUSEN	7047155 PC/PA	Ausente
	31889	CAMILA JAQUELINE CAETANO BONFIM	107296557 SESP/PR	Ausente
	38350	CRISLE ANTÔNIA DE OLIVEIRA	000833407 SSP/MS	Ausente
	11050	EVA ROBERTO SOUSA	0413109120103 MA	Ausente
	44902	GEISI SOUSA MOURA	4033564 SPTC	Ausente
	46995	GEISIANE PEREIRA SOARES	23529245 SSPMT	Ausente
	37622	JESSICA DELUSKI	2045238-1	Ausente
	8320	JULIA GRACIELA DA SILVA	4919432 PC-PA	Ausente
	31980	KALYNE R. ALVES DE OLIVEIRA	26405857 SSP/MT	Ausente
	47996	KARINE SILVA SMANIOTTO	6023764 GO	Ausente
	32617	LAIANY K. LEITE NOGUEIRA	25973959 SEJSP	Ausente
	47268	MARIA APARECIDA LEÃO JESUS	28826566 MT	Ausente
	12870	ROSILENE BATISTA ALVES	3717168 GO	Ausente
	30160	STELA BIET LAJES	2420380-7 SSP	Ausente
	47632	TAIS PEREIRA FORTUNATO	24951897 SEJSPMT	Ausente
	9503	TATIANNY DOS PASSOS B. PEREIRA	1034675-9 SSP/MT	Ausente
	14599	THAISA VIEIRA LIMA	17177979 SSP MT	Ausente
	34710	VALÉRIA CRISLE DE OLIVEIRA	000833408 SSP/MS	Ausente
		CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA SEMEC		

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	15964	JOSE JAELOS GOMES	46190360 PR	16
2º	23608	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	10017776 SSPMG	15
3º	31434	ERNFRIED ZINGLER	472826 SSPMT	15
4º	32799	VALDENIR SAMBORSKI	18717365 SSPMT	15
5º	27885	ALDACIR FRANCISCO MACHADO	67681853	14

6º	27066	JOSE APARECIDO ESTEVES	5346247 SSPPR	14
7º	33527	JORGE LUIS KELLER	4054150646 SSP RS	14
8º	21697	JOÃO ELIAS TESKE	19061846 SSP/MT	13
9º	34073	ANDERSON ARCE CRISTALDO	001747096 SSP-MS	13
10º	11232	INEZIO ALVES BARBOSA	06636080 SEJSPMT	13
11º	7228	DIVAIR FERREIRA NETO	2188304-1 SSP	13
12º	10231	SUZILENE GONÇALVES FARIA DE OLIVEIRA	14933211 SSP MG	13
13º	24791	ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO	70302730 SSP-PR	13
14º	25337	MAURICIO GUTEMBERG COSTA LUZ	21973083 SSP/MT	12
15º	46631	ALMIR SANTANA ALMEIDA	1373476508 SSP/BA	10
16º	15418	MARCIO BARBOSA DE MELO	14649705 SSP MT	10
17º	29341	GLADSON BRUNO CUNHA GUIMARAES	16274512 SSP	10
18º	35074	VALDECIR CAETANO DE SA	14457733 SSPMT	10
desc	11414	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	17155029 SSP/MT	9
	16692	ADEJAR APIS BEZERRA	946587 SSP/MT	Ausente
	43628	ADEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	000973794 SSPMS	Ausente
	32344	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	09931015 SSPMT	Ausente
	45630	ALEX CARDOSO DA SILVA	21907951 SSP-MT	Ausente
	35347	APARECIDO ROBERTO SOARES	61229310 SESPPR	Ausente
	23335	CARLOS ALBERTO BISPO DE OLIVEIRA	000789546 SSP/MS	Ausente
	43082	CLEYTON ACACIO DE MELO	13767780 SEJUSPMT	Ausente
	47177	GILMAR PURIFICAÇÃO DAS NEVES	1143924-6	Ausente
	18512	JAILTON PEREIRA MARQUES	14380226 SSP MT	Ausente
	41171	LEIDIVAN GOMES DE MOURA	17381169 SSP/MT	Ausente
	7137	LUIZ ANTONIO DA SILVA	000934517 SSP/MS	Ausente
	34983	MARCIO JOSE DE SOUZA GONÇALVES	13055062 SSP MT	Ausente
	30797	MAURICIO DE LIMA MENDES	12184276 SJMT	Ausente
	17147	OSMAR FEY	52861217 SSP PR	Ausente
	20332	RALEY LEITE CANHETE	2477889 SSPGO	Ausente
	41899	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392677 SSP	Ausente
	20787	VALDENIL RABELLO LEITE	15253600 SSPMT	Ausente
	34528	VALDINEIS MARTINS DA SILVA	17407850 SSP/ MT	Ausente
CARGO: MOTORISTA – EMEB XINGU				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	35256	EVANDRO CARLOS PRETO	12C.3.312.010 SSPSC	18
2º	12142	AMÓS CHAVES SOARES	1195468415 SSP/BA	14
3º	37895	CLEIBE RUBENS RODRIGUES PEREIRA	13541900 SSPMT	14
4º	23699	TIAGO ARANTES RODRIGUES	27924513 SEJSPMT	12
desc	31070	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	887631 SSPMT	7
	41990	JOAO E. DE OLIVEIRA ANGHIEVISCH	244304257 SSP	Ausente

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	6227	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	16281861 SSP MT	14
2º	44629	MAIARA TRINDADE PREVEDELLO	8099334313 SJS	11
3º	27976	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	MG16790351 SSP	11
desc	27703	BRUNA MARQUES MUHLBEIER	20882548 SSPMT	9
desc	14963	FLÁVIA PIZZARRO DE OLIVEIRA	2511136-1 SSP-MT	8
desc	11869	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	1769806-5 SJSP	6
	43719	ADRIELLY F. SOARES DE OLIVEIRA	5940513 SSP	Ausente
	41808	ANA CRISTINA ARAUJO DIAS	19428620 SSP	Ausente
	43810	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	11399171 SJ/MT	Ausente
	38441	FRANCIELLY RIBEIRO CÔRTEZ LEONEL	5986366 SSP	Ausente
	10959	JANAÍNA RAMOS DE BRITO	16250940 SSP-MT	Ausente
	7046	JOSIENE DE SOUSA NASCIMENTO	1633972 0 SSP MT	Ausente
	5954	MARCELA M. NOVAIS DE AMORIM	2017031693-3 SSP/CE	Ausente
	6864	NATALIA OLIVEIRA FRANÇA	20058233 SSP	Ausente
	29705	SUEIRE ZUNTO GOMES	19666527 SSP/MT	Ausente
	44720	THAISA BIGOTTO	34126686-3 SSP	Ausente
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III EMEB BOTUVERÁ				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

	29796	JALES LOURENÇO DA SILVA	23145153 SSPMT	Ausente
	42991	MARCIO DOMICIANO MAGALHAES	15550184 SSP	Ausente
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III EMEB XINGU				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	16783	PETER MATTOS DREY	68717531 SSP PR	14
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III SEMECCEL				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	34346	MAICON BONET	8.458.230-1 II/PR	13
desc	13325	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	4460101 DGPC-GO	9
	46540	ALEKSANDR FERRO	09208216	Ausente
	33163	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	10096698 SEP MT	Ausente
	27339	RODRIGO BOZOKI	1453286 SSP/MS	Ausente
	26975	THALLES PAUL LEANDRO MOTA	2345729-5 SSPMT	Ausente
	38259	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	14650061 SEJUSP	Ausente
	31252	WEBERTON SILVA	18564674 MT	Ausente
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III EMEB BOTUVERÁ				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	36439	KÁTIA SIMONE DA COSTA G.PINHO	2152064 DGPC/GO	17
2º	37076	CELIR ANGONESE	1.780.339 SSI/SC	12
desc	31616	DINAIR SOUSA SANTOS	5136558 SSP/TG	9
desc	24700	ANA LÚCIA GLÓRIA DA PAIXÃO	2430970-2 SEJSP	9
	26429	AILTON PEREIRA ROCHA	3282740 SSP	Ausente
	40261	ELZA NEIDE DA SILVA SOUSA	16307810 SSP	Ausente
	37531	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0602124-7 SSP/MT	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III SEMECCEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	17056	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	23987944 SSP/MA	14
2º	3254	MÁRCIA INÊS BACK	66364712 SSP	14
3º	48087	SELMA FABIOLA DANGELO GOMES	4064972 PCII	13
4º	8775	ONEIDA DOMINGOS ALVES	000672669 SSP/MS	13
5º	26338	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	9.001.889 2 SSP/ PR	12
6º	7592	AUCLAR FELIPE BOTINI	2022101-0 SSP/MT	12
7º	16601	VICTOR RICARDO DA SILVA	20264348 SSPMT	12
8º	31525	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	8121664 SSPMT	12

9º	45175	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	2882649-3 SSP-MT	11
10º	15145	CLEIDIANE TEMPES TREVISAN	313293-5 SESP	11
11º	28886	SHAIANY COSTA SOUZA	17047730 SSPMT	11
12º	12051	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	3779869 DPC	11
13º	35802	ERIKA APARECIDA LUSTOSA	958691 SSPTO	10
14º	30069	MARIA BETANIA GOMES SOARES	1.934.437 SSP/PI	10
15º	45448	CELIA APARECIDA R. SILVA COZER	17049466 SSPMT	10
16º	21151	CRISTIANE FERREIRA NERES	1366277-5 SSP MT	10
17º	36985	GLAUCIONE URBANO PEREIRA	1528427-2 SSP-PB	10
18º	33345	DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA	1374318 SEJUSP	10
19º	11323	NATÁLIA DE SOUZA DIAS	2038496-3 SSP/MT	10
20º	35984	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	21326770 SSPMT	10
desc	33800	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	4.188.751 SSP/SC	9
desc	890	TATIANE STANGE GHIZONI	721105600 SSP	9
desc	7865	ANGELA MARIA CALIXTO	2595407-5 MT	9
desc	7683	DIRCE DE AMORIM MENDONÇA	76241198 SSP/PR	9
desc	33891	LIANE WEISHEIMER	4188750 SSP/SC	8
desc	32435	PATRICIA SOAVE	19077912 SPI	8
desc	8593	ANA ELOIZA GRUTKA	23986492 SSPMT	7
desc	26065	FABRICIA REZENDE VAZ	42431369 SSP	7
desc	15327	FATIMA APARECIDA DA SILVA	913232 SSP MS	7
desc	11960	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	13899511 SSP	7
desc	7501	ELIANE FERREIRA NETO	16262875 SSP	6
	32526	DEBORA FERREIRA LUZ	4758779 DGPCGO	Ausente
	36803	GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS	0914106-5 SSP-MT	Ausente
	34437	JESIANE PINELE DE LIMA	16562127 SSP/MT	Ausente
	26156	JOAO CARLOS VAZ	29429177 SSP	Ausente
	17966	JULIANA CARDOSO DA SILVA	1074776-1 SJ	Ausente
	4255	LUCIANA DA SILVA AGALHAES GARCIA	13874780 MT	Ausente
	19513	MARCIA WICKERT SCHIRMANN	28256786 SSP/MT	Ausente
	11141	MAURO PEDRO PAZ	112081 SSP/RO	Ausente
	45357	ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	11212110 SSP	Ausente
	34164	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	12828540 SSP/MT	Ausente
	43264	VALDINEI MONTALVÃO	14392887 SSPMT	Ausente
	42172	CLARO CÉSAR PAES. DA SILVA	923219 SSP/MT	Ausente A Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | ALDEIA WAURA

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

47086	ARAPAWA WAURA	12678562 SSPMT	Ausente
27248	CLAUDIA MARIAMOURA DA SILVA	3728232 SEGUP	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | EMEB XINGU

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	24973	CREUZA SOARES REZENDE	37.363.048-7 SSP/SP	10
desc	18057	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	1682760-0 SSP/MT	7
	18785	BALDUINA NOGUEIRA B. BELTRAMIN	001422237	Ausente
	47723	GABRIELY ANDRADE COSTETTI	21176590 SSPMT	Ausente
CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL I ALDEIA MIRASSOL				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

47450	KANAPY TAMAJUA KAMAIURA	15864693 SESPMT	Ausente
PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL I ALDEIA ULUPUWENE			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

16419	ANTONIO MATIAS CASTRO	07998848 SSP/MT	Ausente
9321	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	398927 SSP RO	Ausente
CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB BOTUVERÁ			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	39169	CINTIA MARA DOS SANTOS	25533932SEJSPMT	10
2º	24427	ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	1656388-3 SSPMT	10
3º	37349	ADELANIA CONCEIÇÃO SANTOS	3245031-SCJDSAL	10
desc	23790	MARCILENE PEREIRA LIMA	2110991-5SSP / MT	9
	7410	JORGELENO GOMES DA LUZ	6339522 SSP/PA	Ausente
	28704	PAULO CESAR LOPES LUZ	2103637-3 SSP/MT	Ausente
	18239	HELENA TAVARES FERNANDES	2277621-4 SSP-MT	Ausente
	24609	PEDRO OZÉIAS CARDOZO LOPES	001719691 SSP/MS	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO | ALDEIA MEHINAKO

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

desc	36712	KARUA MEHINAKO	20770693 SSPMT	6
CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO ALDEIA MIRASSOL				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

47359	ATURI AWETI	22986189 SSPMT	Ausente
CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO ALDEIA ULUPUWENE			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

40079	ARAWA AOKI WAURA	21687331 SSPMT	Ausente
39442	ATAKUMA WAURA	22205896 SSPMT	Ausente
40534	KASU WAURA	25669796 EJSPMT	Ausente
40443	KUNAPU WAURÁ	29594502 SESPMT	Ausente
39533	TUPANUMAKA WAURA	20549926919898 SPGO	Ausente
30706	UITSAPA KARAWORO TARUKARE WAURA	21494363	Ausente
CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO ALDEIA WAURA			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

42718	DAIKIR TALATALAKUMA WAURA	15613470 SSPMT	Ausente
CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB XINGU			

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

2º	18148	AURELICE ALMEIDA RIBEIRO	001472455 SSP/MT	14
1º	33072	EDILAINE ARANTES DA SILVA	1752844-5 SSP-MT	14
3º	9230	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	28623908 SSP/MT	12
	24518	JAQUELINE UES SPESIA	2862379-7 SSP	Ausente
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR EMEB BOTUVERÁ				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	44356	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	14330326 SSPMT	13
2º	41626	ANA CARLA DA S. RAMOS DE OLIVEIRA	19233493 SSP	10
	46267	BIANCA LOURENÇO DA SILVA	2137.640-9 9966	Ausente
	30979	POLLYANA APARECIDA SOARES PESSOA	4855341 DGPC	Ausente
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR SEMEC				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	21879	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	22082654 SSP/MT	15
2º	42081	GLAUCIA ALVES LISBOA	2831017-9	12
	10413	BRUNNA GABRIEL CORREA DA SILVA	22331956 MT	9
	40625	VANDERLEIA DE JESUS	20222661 MT	9
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR EMEB XINGU				

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	10322	INGRID CRISTIANE MARTINS	2398791-0 SSP/MT	11
	32253	LUZINETE GOMES DE SOUSA	11570881 MT	Ausente
	19149	GEISELAINE ALVES FERREIRA	8449978-1 PR	Ausente
	44993	KEIDIANE BENICIO DE SOUZA	22234390 SSP/MT	Ausente
	33982	PABLO FERNANDO LEITE NOGUEIRA	24951994 MT	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EMEB BOTUVERÁ

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	20696	JULIANA TAVARES BARBOSA	2129571-9 SSP-MT	16
2º	20969	SANDRA DE JESUS WEHRICH	32.009.564-2 SP/SP	15
3º	22516	VIVIANE MARCELA ADÃO	1846054-2 SSP/MT	11
	39715	ADRIANA ROSENO DA SILVA	3276249 6	Ausente
	43355	CRISTINA MARTINS	23799290-5 0850-8	Ausente
	29523	MARIA ALVES DA SILVA	1897477 5 MT	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ALDEIA MEHINAKO

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

desc|36621|UYAI MEHINAKO|380970491 SSPSP|7

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEMECCEL

Ordem|Cód.|Nome do candidato|RG|Pontos

1º	36166	BRUNA KAROLAINE DE LIMA LASKE	29894255 SSP MT	17
2º	17329	LORENA LOURDES DOS SANTOS	1475161107 SSP/BA	17
3º	25883	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	16588886 SSP-MT	17
4º	7956	ADÉLIA DE MOURA DORNES	4795453 GO	17
5º	38714	AMANDA LACERDA DOS ANJOS	1238773 SSP	16
6º	46449	POLIANA LEANDRO DA SILVA SCHONARTH	23032790 SSPMT	16
7º	13962	ARILMA SOUZA DE JESUS	19783124 SSP	16
8º	45903	DANIELLE DA SILVA	036830422009-6	15
9º	43537	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 SSP PA	15
10º	9412	ADELZECIONE DE MOURA DORNES	23987197 SSPMT	15
11º	24245	IVETE MEYRING	18715435	15
12º	39260	SÔNIA RIZZO VIEIRA	1871643-1 SSP	15
13º	11687	ZULEIDE AMARAL BARROSO	6281873 PA	15
14ª	16237	KADMA CHRIS DE SOUZA FERREIRA	20299702 SSP	14
15º	6409	VIVIANE DO PRADO PALHANO	3 SSP/MT	14
16º	28522	SUELI PERES REIS	18715125 SSP /MT	14
17º	42627	ROBERTA APARECIDA CRUZ	001.466.752 SSP MS	14
18º	16055	GENECI BREDIA FERREIRA	13349902 SSP	14
19º	10686	ELIANE MARTINS MELO	24509353 SSP/MT	13
20º	6045	JANAINA TAVARES BARBOSA	29378370 SSP/MT	13
21º	25792	LIONEIDE LINALVA DA SILVA SANTOS	23407344 SSP-MT	13
22º	13416	DALCA MATIELES NEVES PEREIRA	24951188 SSP	13
23º	30342	IONICE PAULÁ UES	15959945 MT	13
24º	43901	DONIZETE COELHO FURTADO RODRIGUES	1.806.696 SSP/GO	13
25º	37713	SIRLEI JOANA PEREIRA COSTA SIDEGUM	24951528 SSP/MT	13
26º	24336	LUCIANA KESSLER	1138530-8 SSP	12
27º	21060	LAILA RAFAEL CAVALCANTE	2043934-2 SSP / MT	12
28º	38077	TANIA MIE CABRAL NISHIKAWA	3974478 PCPA	12
29º	20514	ROSANGELA PEREIRA COSTA	23293209 SSPMT	12
30º	42445	ROSIANE DA SILVA SOUSA SILVA	4905394 PA	12
31º	6136	PATRICIA AMORIM DE JESUS	3526505 SSP	11
32º	46904	RAISA SOARES SILVA	31109209 SSPMT	11
33º	16874	JENIFER CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	29957338 SSPMT	10
34º	8502	TATIANE PINHO DE OLIVEIRA	23987332 SSP MT	10
35º	27612	LARISSA BARROSO SILVA	7879261 PA	10
36º	16965	TAUANA FERREIRA CHAGAS	29550297 SSPMT	10
desc	37167	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	20272588 SSP	9
desc	35165	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	30255643 MT	9
desc	40898	HOSANA SANTOS DOS REIS	2055018 SSP/PA	6
	44447	ALINE GOMES DA SILVA	001735730 SSP/MS	Ausente
	25519	ALISSON CARDOSO DA SILVA	2308961-0 SSPMT	Ausente
	31343	ALVARO HENRIQUE ALVES DA SILVA	30765854 SSPMT	Ausente
	42809	ANDREIA SILVA DOS ANJOS	18212514 MT	Ausente
	45266	EVANILDE VILAS BOAS FERREIRA	14608944 SSP-MT	Ausente
	43446	IRENI DA SILVA	38340296-7 853-2	Ausente
	9776	JESSIKA ALVES MARQUES	2166144-8 SSP MT	Ausente
	14326	JOSIANE SAMPAIO BARBOSA	24951030 SEJSPMT	Ausente
	20241	LEANDRO AMARAL BARROSO	7670695 PA	Ausente
	19422	LUCIENE PIRES DE CARVALHO	5976208 SSP/MT	Ausente
	45084	ROSEANE MONÇAO VELOZO	21628343 SSPMT	Ausente
	35893	SAMARA REZENDE DE SOUZA	26385198 SSP/MT	Ausente

20150	WILLIAM PENTO FRARES	2172889-5	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ALDEIA ULUPUWENE

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	36257	IZAC SANTOS SILVA	30003750 SSP/MT	17
	39351	KASU ULAKI WARA	16002393 SSPMT	Ausente
	40352	YAWAKAWI WAURA	25880799 SEJSPMT	Ausente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT

CONVOCAÇÃO 001 - PROCESSO SELETIVO N° 003/2017**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017**

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da data do dia 07 de Fevereiro de 2018, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 06 de Fevereiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: GUARDA – EMEB XINGU				
Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	21970	DAYANE FERREIRA LUZ	21207275 SSP/MT	14

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA SEMECCEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	33436	GLEICEANE CABRAL BUSSIOLA	3072707-3 SSP	14

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	6227	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	16281861 SSP MT	14
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III EMEB XINGU				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	16783	PETER MATTOS DREY	68717531 SSP PR	14
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III SEMECCEL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	34346	MAICON BONET	8.458.230-1 II/PR	13
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III EMEB BOTUVERÁ				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	36439	KÁTIA SIMONE DA COSTA G. PINHO	2152064 DGPC/GO	17
2º	37076	CELIR ANGONESE	1.780.339 SSI/SC	12

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III SEMECCEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	17056	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	23987944 SSP/MA	14
2º	3254	MÁRCIA INÊS BACK	66364712 SSP	14
3º	48087	SELMA FABIOLA DANGELO GOMES	4064972 PCII	13
4º	8775	ONEIDA DOMINGOS ALVES	000672669 SSP/MS	13
5º	26338	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	9.001.889 2 SSP/ PR	12
6º	7592	AUCLAR FELIPE BOTINI	2022101-0 SSP/MT	12
7º	16601	VICTOR RICARDO DA SILVA	20264348 SSPMT	12
8º	31525	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	8121664 SSPMT	12

9º	45175	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	2882649-3 SSP-MT	11
10º	15145	CLEIDIANE TEMPES TREVISAN	313293-5 SESP	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	24973	CREUZA SOARES REZENDE	37.363.048-7 SSP/SP	10

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	39169	CINTIA MARA DOS SANTOS	25533932SEJSPMT	10
2º	24427	ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	1656388-3 SSPMT	10

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	33072	EDILAINE ARANTES DA SILVA	1752844-5 SSP-MT	14

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	44356	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	14330326 SSPMT	13

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | SEMECCEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	21879	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	22082654 SSP/MT	15

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	10322	INGRID CRISTIANE MARTINS	2398791-0 SSP/MT	11

Gaúcha do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2018.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade/RG

CPF;

Foto 3 x 4

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

Comprovante votação das 2 últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

Título de Eleitor;

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Adm. Municipal.

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Declaração de bens

Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

Cartão do PIS/PASEP (se houver);

Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física)

Certidão negativa municipal;

https://www.gp.srv.br/tributario_gauchadonorte/ser...

Certidão negativa tribunal de justiça do MT, no link:

<http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati...>

Certidão negativa Justiça Federal no link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=MT>

Certidão negativa justiça do trabalho, no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/node/4461>

DECRETO N° 772/2018 - MEMBROS DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE

DECRETO N° 772/2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por meio do presente Decreto, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente conforme abaixo relacionado:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento:

Titular: Willian Henrique de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº.41543569-69, SSP-SP, CPF nº.230.531.228-80., residente e domiciliado à Rua Toledo, s/nº, Bairro Alvorada, Gaúcha do Norte-MT;

Suplente: Elton M. J. Pereira, portador da Cédula de Identidade nº. 7262854-3, SSP/PR., CPF nº.029.780.539-84, residente e domiciliado à Rua São Paulo, Gaúcha do Norte-MT.

Sindicato Rural:

Titular: Neusa Cecilia Wessner, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.934.777-2, SSP-PR, CPF nº. 943.967.879-87, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, s/nº, Gaúcha do Norte-MT.

Suplente: Lazara Glesia Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 1172630-0, CPF nº. 902.154.861-53, residente e domiciliada à Rua Pará, nº660, Gaúcha do Norte-MT.

Secretaria de Saúde

Titular: Artele Fatima Rauber, portadora da Cédula de Identidade nº1871623-7, SSP/MT, CPF nº. 340.156.201-00, residente e domiciliada à Rua Paraná, s/nº, Gaúcha do Norte-MT.

Suplente: kassia Renostro Ducatti, portadora da Cédula de Identidade nº1934998-0, CPF nº. 011.468.351-40, residente e domiciliada à Rua Brasília, s/nº, Gaúcha do Norte-MT.

Poder Legislativo

Titular: Elço Domingos Alves, portador da Cédula de Identidade nº 11419080, CPF nº.836.953.891-68, residente e domiciliado à Chácara União, Gaúcha do Norte-MT.

Suplente: Mutua Mehinaku, portador da Cédula de Identidade nº 1359353-6, CPF nº. 934.270.771-87 residente e domiciliado à Aldeia Kuikuro, Gaúcha do Norte-MT.

Representante da OAB

Titular: Welton Esteves, inscrito na OAB/MT 11.924.

Suplente: Carine Minuzi, inscrita na OAB/MT14.631.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Adelaide Dessebel Lunkes, portadora da Cédula de Identidade nº097.1992-0, CPF nº.604.332.131-91, residente e domiciliada à Rua Bahia, s/ nº., centro, Gaúcha do Norte-MT

Suplente: Mariana Dominga Von Muhlen, portadora da Cédula de Identidade nº 0488426-4, CPF nº. 008.771.541-47, residente e domiciliada à Rua Pará esquina com a Rua São Paulo, s/nº, Gaúcha do Norte-MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 31 de janeiro de 2018.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL GENERAL-PREVI N° 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GENERAL - PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL GENERAL - PREVI - N.º 001/2018

O GENERAL - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, representado pela Tesoureira Sra. Ana Paula Silva de Oliveira, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

General Carneiro-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA

GESTORA DO RPPS

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N°. 007/2018

ATO DE NOMEAÇÃO 003/2018

PORTARIA N°. 007/2018 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia Raimunda Elite Rodrigues Alves como Secretária Geral da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso."

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 806 175, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o número 474.456.881-53, para exercer a Função de **Secretaria Geral** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

General Carneiro -Mato Grosso

Palácio José Felix de Arruda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela Prefeitura, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **Sr. Érico Stevan Gonçalves**, torna público aos interessados que fica **Revogada** por questões administrativas a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2017 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ATÉ O LIXÃO MUNICIPAL**, com as especificações do termo de referência (ANEXO I), tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, bem como memorial descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planta Geral da malha urbana do município-Roteiro de Coleta. Para esclarecimentos entrar em contato no telefone (66) 3552-5135 ou E-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2018. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19/2018.
Dispõe sobre nomeação de Assessora Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 971/2017 e,

RESOLVE:

Art.. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, Solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco, natural de: Itiquira, Estado de Mato

Grosso, Nascida em: 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SSP/MT., para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no Gabinete do Vereador Josenildo Alves Martins, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O Salário base mensal, será equivalente a R\$ 1.627,05 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), com base na Lei Municipal Lei Municipal 971/2017 - anexo III.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º São Atribuições do cargo: assessoramento das atividades próprias do gabinete do vereador; Assessoramento em Plenário durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral; auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisas e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres e vetos das comissões permanentes e temporárias vinculadas ao gabinete do vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de fevereiro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 18/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 18/2018.
Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis, e,

RESOLVE:

Art.. 1º. EXONERAR o Sr. **ODENILSON DA SILVA FELICIO**, brasileiro, casado, filho de: Antônio Felício da Silva e Maria Rosa da Silva, nascido em: 04/09/1974, natural de Guiratinga-MT., portador do CPF 816.826.461-49, RG 1018144, SSP/MS., Expedida em: 20/08/1996., Matrícula funcional: 215 do cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no Gabinete do Vereador Josenildo Alves Martins, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 115/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de fevereiro de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 05 de fevereiro de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2018 AO CONTRATO Nº. 033/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA; OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 26/07/2018;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 033/2016; **ASSINATURA:** 30/01/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 029/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI – ME; OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 31/07/2018 / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 20/06/2018;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2017; **ASSINATURA:** 30/01/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para Construção para atendimento das Secretarias solicitantes e PD-DE Municipal”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2017 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 05 de fevereiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2017 AO CONTRATO Nº. 040/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA; OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 02/08/2018;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2016; **ASSINATURA:** 30/01/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 020/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** CHOMEN & CIA LTDA - ME; OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 20/10/2018 / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 13/09/2018;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2017; **ASSINATURA:** 30/01/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

P O R T A R I A Nº 016/2017

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, O senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA MEIRA** portador do CPF. 027.890.111-50 para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos. A partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 02 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 015/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a senhora **JULIETE MARCIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 979.916.941.00 do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social, lotado na Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social. A partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 02 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 014/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da senhora **HERLILIAN REGINA GOMES DA SILVA MARTINS**, portadora do CPF Nº 378.858.801-25 Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 012/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Senhora **CRISLAINE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF Nº 025.129.361.04 Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 010/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Senhora **EDIRLENE CRISTINA DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 008.807.641.55 Técnica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 011/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da senhora **KERENITA PEREIRA NUNES**, portadora do CPF Nº 551.534.451-00 Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Pregão Nº **002/2018**, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias Municipais, através do sistema de registro de preços, destinados ao consumo da frota do Poder Executivo Do Município De Jauru, Estado De Mato Grosso. Nos termos fixados neste edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 347/2017 FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº **002/2018**, as Empresas:

UNICO SUPERMERCADO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.508.576/0002-10;

R. PERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 14.888.240/0001-89; por sagraram vencedoras da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 347 de 23 de junho de 2017 “ADJUDICA” as Empresas:

UNICO SUPERMERCADO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.508.576/0002-10; **R. PERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 14.888.240/0001-89;

visto que as mesmas foram vencedoras da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. **002/2018**. As mesmas sagraram-se vencedoras do referido certame no valor de **R\$ 282.126,40 (duzentos e oitenta e dois mil cento e vinte seis reais e quarenta centavos)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/ Termo de Referência desde Edital.

Jauru - MT, aos dias 05 do mês de fevereiro de 2018.

Ina Duarte da Silva.

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada pela Portaria nº. 001/2018 torna público aos interessados que após o julgamento das Propostas das empresas habilitadas na Tomada

de Preços 004/2017, cujo objeto é a **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIGAÇÃO LUCIALVA À DORFIM DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.032.757-96/2016/MAPA, NO MUNICÍPIO DE JAURU**, sagrou-se vencedora a Empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 800.468,71 (oitocentos mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

JAURU – MT, 05 de fevereiro de 2018.

POLIANA CANDIDA VIEIRA

Presidente da CPL

PORTARIA 039/2018

PORTARIA Nº. 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores municipais, para compor a Comissão de Fiscal de Contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua o Decreto Municipal 021 de 25 de Fevereiro de 2013.

§ 1º - Os membros indicados terão a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, na Secretaria em que estiver lotado.

§ 2º - A Comissão será composta por um coordenador o qual terá função de elaborar e gerenciar os contratos, e de 07 (sete) fiscais e 07 (sete) suplentes, os quais irão exercer as funções, conforme determina o Artigo 1º, do Decreto 21 (vinte e um) de 25 de fevereiro de 2013.

COORDENADOR DE CONTRATOS

TITULAR: ANDERSON PAVINI

SUPLENTE: INA DUARTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TITULAR: GILMAR FARJADO DE MELO

SUPLENTE: ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TITULAR: ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

SUPLENTE: VANESSA ANDRADE SEGOBIA

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: EDIVALDO ALVES BENTO

SUPLENTE: MARCO CLEMENTINO DA SILVA SOUZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: CREUZA LANA NASCIMENTO

SUPLENTE: BEATRIZ PAVINI

SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

TITULAR: BRASILIANO GARCIA DE MOURA

SUPLENTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: KEILA TELES FERREIRA

SUPLENTE: UYARA RAMOS LEAL ZORZAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

TITULAR: FABIANE ASSIS OSMÁRIO

SUPLENTE: DORIVALDO RUFINO BENTO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

TITULAR: JOSÉ LUIZ BARBOSA CORDEIRO

SUPLENTE: VALDECI GARCIA LOPES

Artigo 2º - Cabe à Comissão Constituída no Artigo 1º deste Decreto, analisar os contratos, bem como elaborar o relatório técnico, se necessário for, sobre os andamentos dos contratos, dizendo se a empresa contratada está fornecendo os serviços e ou materiais, conforme estipulado no Edital de Licitação e no instrumento contratual.

Parágrafo Único – Se elaborado o relatório técnico o mesmo deverá ser repassado para o Coordenador de Contratos, onde o relatório deverá ser encaminhado para a Autoridade Superior, para análise e providências que entender pertinentes.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Peres”, em Jauru- MT, 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº.298/2018 inexigibilidade de Licitação nº.003/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 05/02/2018, para **Aquisição de Peças para o Trator da marca LS Trator para Atender a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após a abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, modalidade Pregão Nº 002/2017, **registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para os alunos matriculados nas escolas e creches municipais**. Nos termos fixados neste edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência. Teve como Homologada e Adjudicada às empresas:

UNICO SUPERMERCADO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.508.576/0002-10

R. PERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 14.888.240/0001-89, visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na modalidade Pregão Presencial **Nº 002/2017**, no valor de **282.126,40 (duzentos e oitenta e dois mil cento e vinte seis reais e quarenta centavos)**, por sagrarem vencedoras da Licitação supra referenciada.

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.

Jauru – MT, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Ina Duarte da Silva.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N. 005/2018/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO:
MENOR VALOR POR ITEM.**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou seu biópsia) e Retira de Corpo Estranho de Forma Invasiva no Sistema Digestivo em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Juara "Elidia Maschietto Santillo", conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 06/02/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia **20 de Fevereiro de 2018 às 14h00 – Horário Local.**

Juara-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N. 004/2018/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO:
MENOR VALOR POR ITEM.**

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Leite Tipo C, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal "Elidia Maschietto Santillo".

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 06/02/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia **20 de Fevereiro de 2018 às 08h30 – Horário Local.**

Juara-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

**José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra
Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO NO 2766 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE- TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI01/2012.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita do Município de Juruena, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

1. - Que as chuvas intensas que atingiram o Município de Juruena, em 01 de fevereiro de 2018;
2. - Que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;
3. Competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;
4. Que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;
5. Que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;
6. Concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;
7. Ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;
8. Que ainda restam mais 90 (noventa), dias previsíveis para o término do período chuvoso, que abrange os meses de março, abril e maio.
9. Que o parecer CONDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo ENXURRADAS, tipificado pelo COBRADE 1.2.2.0.0,

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Prefeitura Municipal de Juarena/MT, 02 de fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº 484 de 04 de março de 2002

RODOLFO PEREIRA DIAS

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017 Prorrogação de Prazo

O MUNICÍPIO DE JURUENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.461/0001-93, sito na Avenida 04 de julho, nº. 360, Cidade de Juarena, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 747.198.402-30 e RG nº 698.611, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP** inscrita no CNPJ nº 07.657.198/0001.20, com endereço à Rua 09, Sítio Recreio Lagoa Azul, Chácara nº 132, Zona Rural, CEP:78.000-000, Cuiabá/MT, neste ato, representada por sua representante legal a Sra. **MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portadora do RG de nº 30.194.296.1 SSP/SP e CPF nº 219.174.758-29, residente e domiciliada no Município de Cuiabá/MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem por bem, na melhor forma de direito **ADITAR** o contrato nº **052/2017**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde dos grupos A, B, e E, para o Município de Juarena/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 052/2017, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do referido contrato, estender-se-á por mais um período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de início em **12/02/2018** e término em **11/02/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A continuidade na prestação dos serviços já contratados se torna mais viável, pois minimiza custos para a Administração. 3.2. O presente aditivo encontra fundamentação legal no **Art. 57, II**, da Lei nº **8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação da dotação orçamentária do mencionado contrato será a seguinte:

2.038– Manutenção das Ativ. Serv. Hosp. e Ambulatorial

186 – 10.302.0017.2038.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. – O valor global do presente aditivo obedecerá o valor do contrato original e será fixado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

6.1.As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

E por estarem juntos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinando 02 (duas) vias para a **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para ao **CONTRATADO**.

Juarena/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EPP MIRELA MARIA MACEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juarena, através do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria 60/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que PRORROGOU a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, cujo objeto é a Aquisição de uma Bomba de Infusão Peristáltica, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Juarena, para o dia **15/02/2018** às 08h00min.

Motivo: Na data marcada para o pregão eletrônico será Ponto Facultativo em virtude das festividades carnavalescas.

O Edital completo está à disposição pelo site www.pmjuarena.com.br, ou pelo email: licitacao@pmjuarena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1407.

Juarena - MT, 05 de fevereiro de 2018.

NELSON COUTINHO DE MENEZES Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÃO LEIS

LEI Nº. 1157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, POR PRAZO DETERMINADO, ANISTIA TOTAL OU PARCIAL DE MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E O PAGAMENTO PARCELADO RECAÍDOS SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Município de Juarena/MT, aos 05 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juarena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração,

Finanças

LEI Nº. 1158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2018 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Município de Juruena/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração,

Finanças

LEI Nº. 1159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Município de Juruena/MT, aos 05 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração,

Finanças

LEI Nº. 1160, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DESMEMBRAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, em 05 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração,

Finanças

LEI Nº. 1161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INCLUIR NA LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 27/12/2002 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO A SEÇÃO X DOS INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, em 05 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração,

Finanças

LEI Nº. 1162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2018 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Município de Juruena/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração,

Finanças

LEI Nº. 1163, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER INCENTIVO À EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração,

Finanças

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2018/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, RESOLVEM, TORNAR PÚBLICO o presente Edital Complementar que retifica e ratifica as listas classificatórias de Inscrição/Títulos compostas no Edital Complementar Nº 001, e:

Considerando a necessidade de adequação de itens nas listas classificatórias do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 que divulga listagem preliminar de classificação dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT.

RESOLVE:

I – Retificar a lista classificatória abaixo descrita:

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO – ZONA URBANA

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Solange Aparecida Schmitt	29.0	1º
Gircilene Vital Tomé Especialização - Nasc.: 15/12/1978	24.5	2º
Inês Margarida Ochoa Especialização - Nasc.: 17/08/1979	24.5	3º
Maria Luzia de Oliveira Especialização - Nasc.: 22/04/1973	23.0	4º

Cristiane Rodrigues de Abreu Palácio Especialização - Nasc.: 05/04/1978	23.0	5°
Adriana Cristina do Amaral Chaves Especialização - Nasc.: 15/03/1979	23.0	6°
Gicelma Vital Tomé Especialização - Nasc.: 23/06/1980	23.0	7°
Dirlei Pauli	22.0	8°
Iolanda Pavini Jasper Especialização - Nasc.: 27/02/1964	21.5	9°
Marcionila Ângela Pedretti Especialização - Nasc.: 23/09/1971	21.5	10°
Luzia Backes	21.0	11°
Maria Vilma Pereira da Silva Alves	20.5	12°
Nazaré Maria Arcanjo Almeida	20.0	13°
Mirian Marli Schoninger da Silva Especialização - Nasc.: 12/01/1973	19.5	14°
Elaine Reinaldo de Oliveira Especialização - Nasc.: 06/05/1984	19.5	15°
Illisrelis dos Santos	19.4	16°
Cledir Teodoro da Silva de Mello	18.5	17°
Keila Alcântara Rocha	18.0	18°
Cesar Ramalho de Barros	16.5	19°
Valquíria Meira Teixeira Fernandes	16.0	20°
Reginaldo Ribeiro de Souza Especialização - Nasc.: 28/03/1976	15.5	21°
Renata Rodrigues dos Santos de Assis Especialização - Nasc.: 25/06/1980	15.5	22°
Fabiana Honorato Kolling	15.0	23°
Rosane Hinkel	14.5	24°
Marcela Chinoti - Nasc.: 10/03/1984	13.5	25°
Jéssica Aline Vanderlinde Medeiros - Nasc.: 29/11/1989	13.5	26°
Maria de Jesus Pereira Morais - Nasc.: 25/12/1972	13.0	27°
Adeilda do Amaral Chaves - Nasc.: 04/11/1981	13.0	28°
Gerciane Francisca Paulino	10.0	29°
Marlene de Souza Valadares de Oliveira	8.5	30°

que passará a vigorar com nova redação conforme expresso:

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO – ZONA URBANA

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Solange Aparecida Schmitt	29.0	1°
Gircilene Vital Tomé Especialização - Nasc.: 15/12/1978	24.5	2°
Inês Margarida Ochoa Especialização - Nasc.: 17/08/1979	24.5	3°
Maria Luzia de Oliveira Especialização - Nasc.: 22/04/1973	23.0	4°
Cristiane Rodrigues de Abreu Palácio Especialização - Nasc.: 05/04/1978	23.0	5°
Adriana Cristina do Amaral Chaves Especialização - Nasc.: 15/03/1979	23.0	6°
Gicelma Vital Tomé Especialização - Nasc.: 23/06/1980	23.0	7°
Dirlei Pauli	22.0	8°
Iolanda Pavini Jasper Especialização - Nasc.: 27/02/1964	21.5	9°

Marcionila Ângela Pedretti Especialização - Nasc.: 23/09/1971	21.5	10°
Luzia Backes	21.0	11°
Maria Vilma Pereira da Silva Alves	20.5	12°
Nazaré Maria Arcanjo Almeida	20.0	13°
Mirian Marli Schoninger da Silva Especialização - Nasc.: 12/01/1973	19.5	14°
Elaine Reinaldo de Oliveira Especialização - Nasc.: 06/05/1984	19.5	15°
Illisrelis dos Santos	19.4	16°
Cledir Teodoro da Silva de Mello	18.5	17°
Keila Alcântara Rocha	18.0	18°
Cesar Ramalho de Barros	16.5	19°
Reginaldo Ribeiro de Souza Especialização - Nasc.: 28/03/1976	15.5	20°
Renata Rodrigues dos Santos de Assis Especialização - Nasc.: 25/06/1980	15.5	21°
Fabiana Honorato Kolling	15.0	22°
Rosane Hinkel	14.5	23°
Marcela Chinoti - Nasc.: 10/03/1984	13.5	24°
Jéssica Aline Vanderlinde Medeiros - Nasc.: 29/11/1989	13.5	25°
Maria de Jesus Pereira Morais - Nasc.: 25/12/1972	13.0	26°
Adeilda do Amaral Chaves - Nasc.: 04/11/1981	13.0	27°
Gerciane Francisca Paulino	10.0	28°
Marlene de Souza Valadares de Oliveira	8.5	29°

II – I – Retificar a lista classificatória abaixo descrita:

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Luzineia Lima da Conceição	21,0	1°
Laudicéia Costa Marinho Nogueira	13,5	2°

que passará a vigorar com nova redação conforme expresso:

LISTA CLASSIFICATÓRIA - TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
Luzineia Lima da Conceição	21,0	1°
Valquíria Meira Teixeira Fernandes	16,0	2°
Laudicéia Costa Marinho Nogueira	13,5	3°

III – Ficam ratificadas os demais itens do Edital Complementar N° 001 que não sofreram quaisquer alterações promovidas por este Edital Complementar.

Juruena, 02 de fevereiro de 2018.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

Viviane Gomes Dias Abreu

Assessora Pedagógica

Pot. N° 013/2017

(Original assinada)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 001/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 05/02/2018

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NO EDITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vencedores:

Razão Social: A. MANOEL DA SILVA – COMBUSTIVEL - EPP CNPJ: 02.535.956/0001-13 Valor: R\$ 256.441,50

Razão Social: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA CNPJ: 00.449.484/0003-12 Valor: R\$ 1.615.500,00

Juruena – MT, 05 de fevereiro de 2018

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/02/2018, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018, Processo Administrativo Nº 003/2018**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Juruena, 05 de fevereiro de 2018.

Nelson Coutinho de Menezes Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	-3.232,53	-692,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	-3.232,53	-692,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-3.232,53	-692,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	3.232,53	692,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro



CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 05/fev/2018 às 14h e 03m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Prefeito

Secretário de Fazenda

Tesoureiro

www.elotech.com.br

05/02/2018 Pág. 1/1



CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a) - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
001 Recursos Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 05/fev/2018 as 14h e 04m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoreroiro

www.elotech.com.br

05/02/2018 Pág. 1/1



CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.143,74	255.517,49	254.773,25	265.727,52	267.631,63	282.629,80	271.403,06	273.237,23	259.216,10	273.476,12	279.336,45	310.351,40	3.240.443,79	0,00	
Pessoal Ativo	247.143,74	255.517,49	254.773,25	265.727,52	267.631,63	282.629,80	271.403,06	273.237,23	259.216,10	273.476,12	279.336,45	310.351,40	3.240.443,79	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	247.143,74	255.517,49	254.773,25	265.727,52	267.631,63	282.629,80	271.403,06	273.237,23	259.216,10	273.476,12	279.336,45	310.351,40	3.240.443,79	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.240.443,79														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)						0,00									
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100						0,00									
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %						0,00									
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo						0,00									

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 05/fev/2018 às 14h e 01m.



CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

www.elotech.com.br

2/2



CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 05/fev/2018 às 14h e 02m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

www.elotech.com.br

05/02/2018 Pág. 1/1



CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	766.816,56	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 05/fev/2018 às 14h e 05m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

www.elotech.com.br

05/02/2018 Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Lambari D'Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a empresa BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LT-

DA, CNPJ: 22.096.126/0001-44, localizada na Rua E, N 406, Q.13, Distrito Industrial, Rondonópolis-MT, cujo objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A,B e E” em um valor total de R\$ 8.716,32 (oito mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) onde formulou se expediente de dispensa de licitação 001/2018, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a contratação da empresa BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para realização do objeto.

Lambari D'Oeste, MT 05 de fevereiro de 2018

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2018 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação “PREGAO PRESENCIAL” nº 004/2018 cujo certame se deu as 09:00h do dia 31 de JANEIRO de 2018 tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE - MT..”, conforme anexo do edital, sagrou se vencedor os MAURO RIGONI vencedor dos itens: (07,15,18,19), JAIR P. JORGE vencedor do item (09), JOSÉ APARECIDO FERNANDES itens (4, 10), REINALDO LUIZ DO CARMO itens (13,16) ELIAS DO CARMOS EMÍDIO itens (03,06,08,14) e EDIVAN AMARAL itens (01,02,05). Fracassou os seguintes itens (11,12,17,20).). Fracassou os seguintes itens (11,12,17,20).

Lambari D'Oeste - MT, 06 de Fevereiro de 2018.

RIVONETE COELHO DA SILVA

PREGOEIRA

6º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 07/2017/PMLDO.

PROCESSO Nº 021.2017

6º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 07/2017/PMLDO.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE – MT

DETENTORA: AUTO POSTO SANTIAGO LTDA-ME. - CNPJ Nº 24.705.071/0001-58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/ 2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível e lubrificantes destinados a frota de veículos do Município de Lambari D'Oeste - MT.

Aos 01 dias do mês fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, à Rua Cidrolândia, 300N, 35º Centro, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO a Ata nº 07/2017/PMLDO, visando à fixação dos valores, face comunicado baseado na ATO COTEPE PMPF Conselho nacional de política fazendária CONFAZ e de acordo com o previsto na Ata ora apostilada, conforme o que segue:

Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula VI - do Reajuste de preços segue a aplicação de reajuste:

ITEM CÓD. DO ITEM PRODUTO VALOR ATUAL VALOR A ONERAR VALOR C/ REAJUSTE

13 041.001.092 Alcool comum R\$2,80 R\$ 0,20 R\$ 3,00

Os valores reajustados seguem os preços repassados pelo conselho nacional de política fazendária-CONFAZ, conforme tabela em anexo

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/ 2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira Rivonete Coelho da Silva, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público, a retificação do Edital do Pregão Presencial 002/2018, com as seguintes EXCLUSÕES do Anexo I- Termo de Referência do Edital de Licitação nº 02/2018, os seguintes itens:

ITEM COD. DESCRIÇÃO UNIDADE QUANT.

89 089.017.027 Vinho Nacional fino, branco, seco, teor alcoólico 11%, garrafa de vidro 740 ML. Unid. 30

Lambari D'Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2018.

RIVONETE COELHO DA SILVA

- Pregoeira -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/ 2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/ 2018

A Comissão Permanente De Licitação regido pela portaria 001/2018 de 02 de janeiro de 2018 da Prefeitura Municipal De Lambari D'oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade inexigibilidade nº 002/2018, cujo certame se deu as 10:00 horas do dia 29 de janeiro de de 2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “PALLADIUM” A SER REALIZADO NOS DIAS 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2018, NA CIDADE DE LAMBARÍ D'OESTE – MT, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE RUA DE LAMBARÍ D'OESTE – MT. Foi homologado o objeto em favor da empresa ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI -ME, inscrita no CNPJ 26.269.469/0001-26, cujo trata se do show Artístico com a banda “PALLADIUM” nos dias 12 E 13 de fevereiro de 2018, a partir das 23horas, por ocasião do CARNAVAL DE RUA DE LAMBARÍ D'OESTE – MT, onde ficou acertado o cache no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lambari D'Oeste 06 De Fevereiro De 2018.

Micaele Catarine Gonçalves De Abreu

Presidente C.P.L

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/ 2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/ 2018

A Comissão Permanente De Licitação regido pela portaria 001/2018 de 02 de janeiro de 2018 da Prefeitura Municipal De Lambari D'oeste –MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade inexigibilidade nº 001/2018, cujo certame se deu as 16:00 horas do dia 29 de janeiro de fevereiro de 2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “FLOR DE LIZ” A SER REALIZADO

NOS DIAS 10 e 11 DE FEVEREIRO DE 2018, NA CIDADE DE LAMBARI D'OESTE – MT, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D'OESTE - MT. Foi homologado o objeto em favor da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ 11.783.569/0001-97, cujo trata se do show Artístico com a banda "FLOR DE LIZ" nos dias 10 E 11 de fevereiro de 2018, a partir das 23horas, por ocasião do CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D'OESTE – MT, onde ficou acertado o cache no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lambari D'Oeste 06 De Fevereiro De 2018.

Micaele Catarine Gonçalves De Abreu

Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018 - PROCESSO 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018

ARP N.º 003/2018

PROCESSO N.º 003/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR: KELVIN ALVES ARAÚJO, CPF nº: 042.671.051-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FARMACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT.

PRAZO: 10 (DEZ) MESES.

VALOR DA ARP: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2018, no dia 19/02/2018, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição De Veículo Minibus Zero Km Para Passageiros, Com 15+1 Lugares, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 006/2018, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: vini.licitacao@gmail.com

Luciara-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 - PROCESSO 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 007/2018, no dia 19/02/2018, às 15:00h, para futura e eventual **Contratação De Profissional Especializado Em Serviço Social, Para Prestação De Serviços Na Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Luciara-MT**, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 007/2018, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: vini.licitacao@gmail.com.

Luciara-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL 2017 ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Lei 4.320
Balanço Financeiro
Período: Dezembro/2017
Tipo de Administração: Todas

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.269.799,26	1.164.148,58
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.269.799,26	1.164.148,58
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos vinculado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.270.000,00	1.176.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	200,74	11.851,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.270.000,00	1.176.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	200,74	11.851,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	85.629,36	99.795,20	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	122.629,36	62.795,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	37.000,00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	37.000,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	85.629,36	62.795,20	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	85.629,36	62.795,20
Saldo do Exercício Anterior (IV)	37.000,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	37.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa	37.000,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	37.000,00
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.392.629,36	1.275.795,20	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.392.629,36	1.275.795,20

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

VALDILSON DA SILVA
TESOUREIRO 810.031.451-91

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

**CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL 2017 ANEXO 14**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Lei 4.320

Balanço Patrimonial

Período: Dezembro/2017

Tipo de Administração: Todas

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	37.328,38	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	37.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	328,38	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	574.920,71	560.342,57	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultados Acumulados	574.920,71	597.670,95
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado do exercício	-22.750,24	
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de exercícios anteriores	597.670,95	597.670,95
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Lei 4.320

Balanço Patrimonial

Período: Dezembro/2017

Tipo de Administração: Todas

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados INTER OFSS - Município	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	574.920,71	597.670,95
Imobilizado	574.920,71	560.342,57			
Bens Móveis	191.237,72	152.073,72			
Bens Imóveis	478.922,94	478.922,94			
TOTAL	574.920,71	597.670,95	TOTAL	574.920,71	597.670,95
ATIVO FINANCEIRO	37.000,00	37.000,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	574.920,71	560.670,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Lei 4.320

Balanço Patrimonial

Período: Dezembro/2017

Tipo de Administração: Todas

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais	0,00	0,00	Execução de Atos Potenciais	0,00	0,00
Administração Financeira	1.306.799,26	37.000,00	Execução da Administração Financeira	1.306.799,26	37.000,00
Outros Controles	0,00	0,00			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPRÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
010000000 - Recursos Ordinários	-1.269.799,26
010100000 - Receita de Imposto e de Transferência de Imposto-Educação	0,00
010200000 - Receita de Imposto e Transferência de Imposto - Saúde	0,00
011400000 - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
0114002000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00
0114008000 - PAB - Piso de Atenção Básica	0,00
0114010000 - PSF - Programa Saúde da Família	0,00
0114011000 - Programa Saúde Bucal	0,00
0114012000 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	0,00
0114013000 - Farmácia Básica	0,00
0114015000 - Vigilância Sanitária	0,00
0114016000 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00
0114017000 - MAC - Média e Alta Complexidade	0,00
0114020000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00
0115049000 - FNDE - Salário Educação	0,00
0115051000 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00
0115052000 - PNATE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar	0,00
0115053000 - Outras Transferências do FNDE	0,00
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	0,00
0117000000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB-(Aplic na Remun dos Prof do Magist em Efetivo Exerc na Educ Básica)	0,00

Módulo: ARLOA0047

Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Lei 4.320

Balço Patrimonial

Período: Dezembro/2017

Tipo de Administração: Todas

0118036000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB	0,00
0119037000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	0,00
0121054000 - Transferências de Convênio Assistência Social - UNIÃO	0,00
0121055000 - Transferências de Convênios Assistência Social - ESTADO	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	0,00
0122054000 - Transferências de Convênios Educação - UNIÃO	0,00
0122055000 - Transferências de Convênios Educação - ESTADO	0,00
0123054000 - Transferências de Convênios Saúde - UNIÃO	0,00
0123055000 - Transferências de Convênios Saúde - ESTADO	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (Não Relacionado à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00
0124054000 - Outros Convênios com a UNIÃO não Relacionado à Educação/Saúde	0,00
0124055000 - Outros Convênios do ESTADO não Relacionados com a Educação/Saúde	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00
0129056000 - FNAS - Bolsa Família	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- ESTADO	0,00
0142002000 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - ESTADO	0,00
0142010000 - PSF - Programa Saúde da Família - ESTADO	0,00
0142011000 - Programa Saúde Bucal - ESTADO	0,00
0142012000 - PACS - Agente Comunitários de Saúde - ESTADO	0,00
0142013000 - Farmácia Básica - ESTADO	0,00
0142016000 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças - ESTADO	0,00
0142017000 - MAC - Média e Alta Complexidade - ESTADO	0,00
0142020000 - SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - ESTADO	0,00
0143000000 - Transferências de Recursos do Estado p/Ações de Assistência Social	0,00
0150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00
0192000000 - Alienação de Bens	0,00
0192029000 - Alienação de Bens Destinados à Educação Básica	0,00
0192031000 - Alienação de Bens Destinados à Programa de Saúde	0,00
0192032000 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	0,00
0290000000 - Recursos de Outras Fontes	0,00
0292000000 - Alienação de Bens	0,00
Total	-1.269.799,26

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

VALDILSON DA SILVA
TESOUREIRO 810.031.451-91

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

PREFEITURA/LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO JURÍDICO N. 04/2018 - MARCELÂNDIA/MT, 05 DE
JANEIRO DE 2018.

Para: **R. M. COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME.**

CNPJ n. 22.104.298/0001-12

Endereço: Rua Mario Mota n. 210 Sala 02, Bairro Centro, Várzea Grande – MT, CEP 78.110-620.

Assunto: **Notificação Para Entrega de Peças**

Ilmo (a). Sr (a). Representante legal da pessoa Jurídica **R. M. COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME,**

O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT vem através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria NOTIFICAÇÃO para que no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da presente, **EFETIVAMENTE entregue ao Departamento de Compras as peças discriminadas nas seguintes requisições; 2700/2017 (14/06/2017) 2701/2017 (16/06/2017); 3970/2017 (07/08/2017); 3972/2017 (07/08/2017); 3968/2017 (07/08/2017); 3961/2017 (07/08/2017); 3964/2017 (07/08/2017); 3963/2017 (07/08/2017); 3958/2017 (07/08/2017); 3982/2017 (08/08/2017); 40/2018 (11/01/2018);**

Tudo conforme processo licitatório **P. P. 10/2017**, sob pena de instauração de processo administrativo atinente a aplicação das sanções prevista na Lei 8666/93 e no Contrato firmado (Ata).

Nunca é demais lembrar que a presente notificação tem origem no Poder de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, que através do Departamento de Compras e Fiscalização de Contratos, constatou a NÃO ENTREGA das peças requeridas, que estão fazendo falta nos veículos da administração, valendo ressaltar em sua grande maioria **ônibus escolares**, ressalte-se que no Edital de Licitação P. P. 10/2017, e Contrato/ATA firmado por V. Sra. existem cláusulas prevendo e penalizando tal atitude, assim como para atraso que vão desde multa diária por dia de atraso, até a declaração de inidoneidade com proibição de contratação com Administração Pública.

Informamos, por dever de ofício, que caso não sejam APRESENTADAS as peças requisitadas e discriminadas nas requisições epigrafadas junto ao Departamento de Compras do Município de Marcelândia – MT, no prazo estipulado (24 horas) após publicação deste, serão tomadas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da Administração Pública e em desfavor do contratante faltoso, sendo desde medidas administrativas, judiciais, e comunicação ao Ministério Público e TCE/MT.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Andrei César Dominguez

OAB/MT 8.094

Assessor Jurídico

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
BALANÇO GERAL 2017 ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 Lei 4.320
Balanço Orçamentário
 Período: Dezembro/2017
 Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0046

Página: 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Lei 4.320**Balanco Orçamentário**
Período: Dezembro/2017
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c) = (b - a)
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0046

Página: 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Lei 4.320**Balanco Orçamentário**
Período: Dezembro/2017
Consolidação Geral

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Intra Orçamentária - Reserva RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Intra-Orçamentárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita			0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Transferências da União			0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Transferências dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.270.000,00	1.270.000,00	1.269.799,26	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.270.000,00	1.270.000,00	1.269.799,26	-200,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD. ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS (f)	DESPEAS LIQUIDADAS (g)	DESPEAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPEAS CORRENTES	1.254.000,00	1.265.238,00	1.265.037,26	1.265.037,26	1.265.322,26	200,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	761.000,00	799.107,00	799.102,36	799.102,36	799.102,36	4,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	493.000,00	466.131,00	465.934,90	465.934,90	466.219,90	196,10
DESPEAS DE CAPITAL	16.000,00	4.762,00	4.762,00	4.762,00	4.762,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	4.762,00	4.762,00	4.762,00	4.762,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0046

Página: 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Lei 4.320**Balanco Orçamentário**

Período: Dezembro/2017

Consolidação Geral

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e – f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.269.799,26	1.269.799,26	1.270.084,26	200,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.269.799,26	1.269.799,26	1.270.084,26	200,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.269.799,26	1.269.799,26	1.270.084,26	200,74

Módulo: ARLOA0046

Página: 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Lei 4.320**Balanco Orçamentário**

Período: Dezembro/2017

Consolidação Geral

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SIGA, 5/Fev/2018, 7h e 27m

EDIVAN VIEIRA LIMA
PRESIDENTE 877.390.039-72

VALDILSON DA SILVA
TESOUREIRO 810.031.451-91

DOMINGOS JORGE MARTINIS
CONTADOR 581.772.641-68

Módulo: ARLOA0046

Página: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 079/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANESTESISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 01**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0013.2.047 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal – 0.1.00.00.00.00 Fonte e destinação de Recursos – R\$ 17.600,00**

Assinatura: **03/01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 080/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARGARIDA KIKUE MATSUBARA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o Termo de

Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 04**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**.

Código Geral - 08.080.02.10.301.0012.2.050 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Saúde da Família – 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal – Fonte e destinação de Recursos: 0.1.00.00.00.00 – R\$ 147.000,00

Assinatura: **03/01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **M. A NOGUEIRA-ME**

OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 029/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2013**, conforme **LOTE Nº 01**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: **R\$ 20.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, referente ao **Lote 01**.

Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0013.2.047 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal – 0.1.02.00.00.00 Fonte e destinação de Recursos – R\$ 20.000,00.

Assinatura: 03/01/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº. 020/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SOBREAVISOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, DE PLANTONISTAS E AUXÍLIO CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I” e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 034/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2015**, conforme **LOTES 01 e 03**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivo: **R\$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0013.2.047 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal – 0.1.00.00.00.00 Fonte e destinação de Recursos – R\$ 19.800,00

Assinatura: 03/01/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 014/2018.**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA Sra. MARIA DE LOUDES NETO”

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.40,, §1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o , § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;e ainda combinado com o Art. 12º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de MATUPÁ-MT, e anexo VII da Lei Complementar 013/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 122 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o reajuste dos profissionais da Educação Básica de Matupá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da servidora Sra. MARIA DE LOUDES NETO, portadora do RG nº. 2705495-0 SSP-MT, inscrita no CPF nº. 006.475.141-41, cadastrada sob a matrícula nº. 2187, efetiva no cargo de Manutenção e Limpeza, Classe “B”, Nível “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, contando a referida servidora com 5.289 dias trabalhados, ou seja, 14 anos, 5 meses e 27 dias, com Proventos Proporcionais, conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2018.02.00000001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo –

HOMOLOGADO POR: _____

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº. 047/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AUTORIZADOR DE INTERNAÇÕES PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 046/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 033/2013**, conforme **LOTE Nº 03**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivo: **R\$ 1.320,00** (Um mil, trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0013.2.047 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal – 0.1.02.00.00.00 - Fonte e destinação de Recursos – R\$ 1.320,00

Assinatura: 03/01/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 059/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**, sobre aviso para atendimentos de urgências e emergência na realização de cirurgias e realização de procedimentos, conforme necessidade do hospital, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I deste edital”e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 067/2015**, conforme **LOTE 01**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava – Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivo: **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária: **Cód. Geral: 08.080.0.2.10.302.0013.2.047 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de Pessoal – 0.1.00.00.00.00 Fonte e destinação de Recursos – R\$ 18.000,00**

Assinatura: 03/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE ESTÁGIO -
Edital nº 002/2018****EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, senhor EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGA** a lista geral de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste – MT.

Comunica que a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, conforme Anexo Único deste Edital, estará disponível no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br e no mural da Prefeitura.

Mirassol D' Oeste/MT, 05 de fevereiro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE ESTÁGIO -
Edital nº 002/2018**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1.	QUEILA FRANCELINA PUGER	PEDAGOGIA	DEFERIDO
2.	JOÃO PEDRO JAMARIQUELI DE LIMA	SISTEMA DE FORMAÇÃO	DEFERIDO
3.	EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
4.	LUZIA APARECIDA DA PAIXAO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
5.	DELVIS VERSALLI SOUZA	DIREITO	DEFERIDO
6.	DEBORA GONCALVES CASTILHO	DIREITO	DEFERIDO
7.	GABRIELA DA SILVA ALVES	ENFERMAGEM	DEFERIDO
8.	DANIELLE ANDRE CORTE	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
9.	MARILENA DAS GRAÇAS LOSANO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
10.	VANDA PIRES SANTANA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO INSTITUIÇÃO NÃO CONVENIADA
11.	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
12.	LUCAS ANDRE SIMIONE	PSICOLOGIA	DEFERIDO
13.	MARIANA ALBERTA SANTANA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
14.	PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
15.	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
16.	EDILZA BISOLA DE MIRANDA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
17.	LUCIENE SOARES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
18.	MARLI DE JESUS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
19.	JUSCELIA APARECIDA DANTAS DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	DEFERIDO

20.	JUCIMAR SALDANHA DANTAS DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
21.	GABRIELA CRSTINA DE MATOS GONZAGA	DIREITO	DEFERIDO
22.	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
23.	JUCELIA MARTINS PEREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
24.	PATRICIA D JESUS NOVAIS	PSICOLOGIA	DEFERIDO
25.	JULIANA SILVA LADEIRA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
26.	VALDIR MIR CASTILHO QUEIROZ JUNIOR	SISTEMA DE FORMAÇÃO	DEFERIDO
27.	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
28.	ALEXRUAN LOMPIAS DA SILVA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
29.	TAYNARA CARINE OLIVEIRA DA SILVA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
30.	MARIA MAGALY GONÇALVES SÁ	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
31.	MARIANA GUTIERREZ DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
32.	CLEIA JOCIANE DAS NEVES TEIXEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
33.	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	DIREITO	DEFERIDO
34.	PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO	PSICOLOGIA	DEFERIDO
35.	ANDRIELY FERREIRA RAFAEL	PEDAGOGIA	DEFERIDO
36.	ELIZABETH PEREIRA CARVALHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
37.	LUIZA VANESSA DO AMARAL RIBEIRO	ENFERMAGEM	DEFERIDO
38.	AILTON MANIERI CASTRO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
39.	BRUNA CONCEIÇÃO MORETTI	ARQUITETURA	DEFERIDO
40.	JOSEFINA MARIA CORREIA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
41.	ELENIR FELIX PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
42.	FERNANDA RAMOS DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
43.	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARAES PONTES	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
44.	MILLENA RONCONI DALMAS	DIREITO	DEFERIDO
45.	DHIENIFFER THAIS RODRIGUES	DIREITO	DEFERIDO
46.	SONIA REGINA CALASTRO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
47.	WESLEY PEREIRA DOS ANJOS	SISTEMA DE FORMAÇÃO	DEFERIDO
48.	BRUNA LARISSA SANTOS DA SILVA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
49.	ELAINE VIANA DE CASTILHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
50.	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
51.	LETICIA DE LAZARI ONORIO	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
52.	THAIS CRISTINA GUERRA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
53.	ISLEIDE ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
54.	RONILDA CINTRA MENDES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
55.	ELUANA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
56.	HILDEVANI CELES TRINDADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
57.	MARIA ROSA FERREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
58.	LUCIA HELENA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
59.	DIELLE MEDIANERIA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
60.	LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
61.	KATHEEM KARINI SOUZA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
62.	ALAN LAURINDO DOS SANTOS	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO

63.	SILVANI PEREIRA DA SILVA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
64.	ROSEANE SANTOS COUTINHO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
65.	JOSIANE FLORIANO DA SILVA SOUSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
66.	THAMIRIS CASTILHO QUEIROZ SANTOS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
67.	DANIELLE DA SILVA VIEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
68.	PAULA DANIELY MAXIMIANO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
69.	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
70.	FERNANDO AUGUSTO GAMA COSTA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
71.	LUIZ EDUARDO PERES SIQUEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
72.	LAVINIA OLIVEIRA ALMEIDA	DIREITO	DEFERIDO
73.	ALDELICE DE SANTANA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
74.	WELLEN CRISTINA DA SILVA MELO	DIREITO	DEFERIDO
75.	DEBORA CRISTINA ALVES FERREIRA	DIREITO	DEFERIDO
76.	LAIANE SOUZA PIRES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
77.	BEATRIZ DE PALA E SILVA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
78.	DANIELE DAIANE ARDAIA GREVE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
79.	MATHEUS GUERREIRO FARIA	DIREITO	DEFERIDO
80.	MARLENE ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
81.	SILENE DA SILVA SANCHES	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
82.	RAFAELA APARECIDA LOPES VIEIRA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
83.	RENATA DE AQUINO VALVERDE	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
84.	EMILLY RAFAELA DA SILVA	PSICOLOGIA	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
85.	MARIELY MENDES MAMEDES	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
86.	MERCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
87.	STEFANI RAYANE BARBOSA FERREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
88.	MAYCON BRENDON DE OLIVEIRA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
89.	RAFAELLA DIDONE TIBALDE DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
90.	IRENE SOARES BARBOSA SOARES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
91.	JAINE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
92.	WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES	DIREITO	DEFERIDO
93.	WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
94.	IGOR EDUARDO DELMOURA TRINDADE	DIREITO	DEFERIDO
95.	MARIA EDUARDA BARBOSA PEIXOTO	DIREITO	DEFERIDO
96.	GABRIELA ORLANDO PESSOA	DIREITO	DEFERIDO
97.	ELIANA BATISTA COUTINHO	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
98.	SARAH MARIA SANTOS GARCIA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
99.	EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
100.	CAROLAINA SANTIAGO BRONZE	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
101.	HANIELLE MURIEL TORQUATO DELUQUE	DIREITO	DEFERIDO
102.	ROSENIU PAIXAO CRISTINA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
103.	FRANCISLAINE VERSALLI	PEDAGOGIA	DEFERIDO

104.	ANDRE BOSSOLANI ARAUJO	ARQUITETURA	DEFERIDO
105.	TATIANE DA CRUZ NUNES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
106.	PRISCILA JOSE FERREIRA GONSALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
107.	ELDA SANTOS DE AGUIAR	PEDAGOGIA	DEFERIDO
108.	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
109.	EDILEUZA DANTAS DA SILVA DE MELLO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
110.	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
111.	MARCELO DANIEL DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
112.	ODIRLENE MEIRA DE SOUZA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
113.	BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA	DIREITO	DEFERIDO
114.	CLEITON SOARES ARAUJO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
115.	REGIANE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
116.	NATALIA THARYANE DE MATOS	DIREITO	DEFERIDO
117.	PAMELA ANDRESSA DE SOUZA LIMA	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
118.	LA FONTAINE CORREIA DA COSTA NETO	DIREITO	DEFERIDO
119.	SINARA MENANDES PORTO	DIREITO	DEFERIDO
120.	MARIANA GONÇALVES MARASSI	DIREITO	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
121.	WILLIAN LEAL DE SOUZA	DIREITO	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
122.	MARIANA BRENDA RAMOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
123.	THAYLA CRISTINA DA SILVA PEREZ	PEDAGOGIA	DEFERIDO
124.	MICHELLY CANDIDA DE CENA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
125.	SUELEN DA SILVA PRUDENCIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
126.	LUCIMAR JOSE DIAS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
127.	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
128.	TATIANE DOS SANTOS COUTINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
129.	JOÃO VICTOR COELHO DE CAMPOS	DIREITO	DEFERIDO
130.	SUELLEN LOMPIAS SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
131.	GESSICA VIVANA CANDIDA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
132.	ROSENIR CARDOSO LOMPIAS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
133.	ANA DE JESUS ANDRADE	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
134.	MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
135.	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
136.	JULIANA CAVALCANTE DE ARAUJO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
137.	MARCILENE SILVA BARELLA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)
138.	BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE	PEDAGOGIA	DEFERIDO
139.	RAFAEL CESAR SOARES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	INDEFERIDO (Ausência da Declaração constante do ITEM 4.2 b)

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal**FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS****Presidente da Comissão****CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA****PORTARIA Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.****DIPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA JURIDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A VEREADORA MARLI ANDROMEDE FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:****RESOLVE:****Artigo 1º** - Fica nomeada a **Senhora SUELLEN MENEZES BARRANCO**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/MT sob o nº 15.667, residente e domiciliado na Rua Bento Alexandre dos Santos, nº 421, Bairro Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG nº 1191160-3/SJ/MT e do CPF nº 014.456.171-96, para o Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR JURIDICO** da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste conforme Inciso II do Artigo 2º, Artigo 3º e Anexo II da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

MARLI ANDROMEDE FERREIRA**PRESIDENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 001/2018****PORTARIA Nº 001/2018****AIRTON CONCEIÇÃO DE ARRUDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Exonerar a Senhora Joliete Maria de Arruda Moraes, do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.**

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 31 de janeiro de 2018.

AIRTON CONCEIÇÃO DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 001/2018**PORTARIA 001/2018**

Maria Auxiliadora da Silva Cunha, Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa Nilcéia de Miranda Prado, servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, RG nº 0805339-1 SSP/

MT e CPF nº 550.776.171-04, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema SIGESP.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 001/2018**PORTARIA 001/2018**

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa Alessandra Marcia da Silva, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, RG nº 2510892-1/MT e CPF nº 695245641-49, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de Autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR - Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no sistema SIGA – TCE.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Janeiro de 2018.

Elizabeth Leite de O. Teodoro

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018****CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**

CPF nº. 14.728.004/0001-03

OBJETO: Os serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE consistirão, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site www.novabandeirantes.mt.gov.br**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**DO PRAZO:** 02/01/2018 A 31/12/2018**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018****CONTRATADO: DARCI ANTONIO VICENTIN30817234187**

CPF nº. 28.195.417/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**DO PRAZO:** 02/01/2018 A 30/06/2018.**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018****CONTRATADO: EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO.**

CPF nº. 968.594.231-53

OBJETO: Prestação de serviços contábeis para atuar como responsável técnico junto à Prefeitura Municipal de Nova bandeirantes-MT, por tempo determinado.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**DO PRAZO:** 02/01/2018 A 28/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

“Nomeação de servidores para Comissão de levantamento dos recolhimento de ISSQN realizado pelo município de Nova Brasilândia”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto em Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica nomeado a Comissão para realizar o levantamento dos processos de recolhimento de **ISSQN** pelo Município de Nova Brasilândia, que não foram baixados no setor de tributos, sendo os seguintes membros:

Lucineia da Cruz Santos

Edinalvo Novais de Oliveira

Venícios de Araújo Ventura

Art. 2º – Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições de trabalhos e solicitação dos documentos aos departamentos responsáveis pela emissão, pagamento e baixa dos documentos referente ao **ISSQN**.

Art. 3º O relatório final realizados pela comissão serão encaminhados para a secretaria municipal de Finanças para que seja dado o prosseguimento.

Art. 4º A comissão de que trata a presente Portaria terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o inciso I dos Artigos nº 5º e 6º da Lei 633/2017 de 03 de Abril de 2017,

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Servidor Efetivo Sr. **SAULO NAKAMURA – Engenheiro Civil**, para a função de **Coordenador** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** do Município de Nova Brasilândia, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

**DECRETO Nº 011/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018. SÚMULA:
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA,
CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL**

DECRETO Nº 011/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI nº02/2016.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de **Nova Brasilândia**, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I. Que as chuvas intensas que atingiram o Município de Nova Brasilândia, nos últimos dias que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado várias pontes e bueiros acabaram sendo destruídas e danificadas, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

II. Com o alto índice pluviométrico os níveis dos rios e córregos da zona rural aumentaram drasticamente e as chuvas intensas ocasionaram sérios danos nas vias de acessos às comunidades Distrito Peresópolis, Assentamento Santa Amélia, Assentamento Finca Faca (Lote 11), Assentamento Serra Azul, Assentamento Recordação, Comunidade Tradicional Monjolinho, Comunidade Tradicional Rio Manso, Comunidade Tradicional Lagoa Branca e Comunidade Tradicional Lote 06, interrompendo o transporte escolar de cerca de 80% (oitenta por cento) dos alunos da região.

Que o parecer COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI02/2016.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo tempestade local/conectiva – chuvas intensas, tipificado pelo COBRADE 1.3.2.1.4. **CONFORME IN/MI nº02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas as prorrogações dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Nova Brasilândia, 05 de Fevereiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018 - REPUBLICADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018 - Republicado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: GENESIO BORGES

CNPJ: 14.504.593/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS (PODA DE ARVORE, PODA DE GRAMA NOS PATIOS PÚBLICOS, PRAÇAS RUAS E AVENIDAS), SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAÇAS URBANAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

VALOR: **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Janaini Souza Reis.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 636/2017, na Secretaria Municipal de

Assistência Social para o cargo de Técnico Nível Médio – (Informática) - CRAS.

VALOR: R\$ - 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2018 a 20/01/2019

ASSINAM: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal e Janaini Souza Reis – Contratada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Keila Cristina Bonfim Lopes.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 636/2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo de Técnico Nível Superior – Assistente Social - CRAS.

VALOR: R\$ - 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2018 a 09/01/2019

ASSINAM: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal e Keila Cristina Bonfim Lopes – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público:

CNPJ/MF sob nº 26.940.003/0001-07

CONTRATO Nº. 002/2018/CMNG

PRAZO: Início: 01/02/2018 - Final 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

CONTRATADO: Victória Dalprai Andres– MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.940.003/0001-07, localizada na Av. dos Migrantes, nº 500, na cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Prestação de Serviços de filmagens, fotos, gravações e montagens de arquivos das Sessões Plenárias, Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Guarita/MT.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 01 de fevereiro de 2018.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 001/2018/CMNG

PRAZO: Início: 01/02/2018 - Final 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

CONTRATADO: A. KLAFFKE & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 03.865.702/000126

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de IP de Internet Empresarial, para atender as necessidades da contratante e os serviços de manutenção da Internet.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 01 de fevereiro de 2.018

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL NOVA-PREV Nº 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL NOVA-PREV Nº 001/2018

O NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Sebastião Bento da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Lacerda-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Sebastião Bento da Silva

Gestor

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 18/ 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 18/2017

A câmara municipal de nova Lacerda – MT, inscrita no CNPJ nº 01.617.459/0001-00, com sede à Avenida Dioguinho, nº 669, Bairro São José, cidade de Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **JOVENTINO AMADEU DALABENETA**, brasileiro, união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG 847.672 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 559. 517.241-04, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, 615, Bairro Sol Nascente, centro de Nova Lacerda-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a outra parte a empresa **JOÃO ROSA DA SILVA 01520396198**, Sítio Emanuel lote 64, Zona Rural, na cidade de Nova Lacerda, CEP: 78.243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.752.202/0001-95, microempreendedor individual, com Identificação do Registro de Empresas sob nº 51-8-0130565-1 (NIRE) e que neste ato, se faz representada por seu Proprietário João Rosa da Silva, brasileiro, casado, maior, nascido em 27/06/1970, portador da cédula de identidade RG nº 853651 SSP/MT e inscrito do Cadastro de Pessoa Física sob nº 015.203.961-98, residente e domiciliado no Sítio Emanuel, lote 64, P.A. São José, Zona Rural na Cidade de Nova Lacerda - MT, CEP: 78.

243-000 doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo Licitatório nº 06/2017, Carta Convite nº 02/2017 – Modalidade: Menor preço global, por meio do instrumento convocatório edital nº 06/2017, ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato para o período de 01 (um) mês, devido o interesse da Administração desta entidade, conforme estipula o Art. 65, inciso II, alínea b, c e d, da Lei 8.666/93, ficando alterada, portanto, a cláusula quarta do contrato de prestação de serviço nº 18/2017, ficando assim o período do referido contrato com data prevista para encerramento o dia 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 31 de janeiro de 2018.

JOVENTINO AMADEU DALABENETA

Presidente /Contratante

JOÃO ROSA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1 - Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

2 - Rani Aparecida de Medeiros Teixeira

CPF: 957.289.101-49

FISCAL DE CONTRATO

Alana Maria Silva Souza

Portaria 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/2018 DATA: 05 DE FEVEREIRO 2018.
EMENTA: EXONERA O SR.º JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA DO CARGO DE “DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO DE DI

EMENTA: EXONERA O Sr.º JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA DO CARGO DE “DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO ENOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31/01/2018 do cargo de Diretor de Cadastro e Tributação e nomear a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 o **Sr.º JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o **RG 1438954-1 SSP/MT** cadastrado no **CPF96506156104**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computação e sistema de Informação, Para responder pelas atividades de **“DIRETOR OPERACIONAL”** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - o ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 05/02/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ PORTARIA Nº. 057/2018

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo Comissionado de Secretário Municipal Distrital o Sr. **Reni João Kaefer**”*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, o Sr. **RENI JOAO KAEFER**, portador do RG nº. 2037096 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 931.311.009.15, do Cargo/função SECRETARIO MUNICIPAL DISTRITAL, de Nova Maringá-MT, a partir desta data 02 de Fevereiro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/02/2018, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 05de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 26 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 06/2018 DPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº06/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONTRATO Nº 06/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (OI MAIS FIXO AVANÇADO) Á SER INSTALADO NA AVENIDA GENTIL DE AZEVEDO, 102, BAIRRO NOVA ESPERANÇA - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO JOSE FERREIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO 2018

VIGENCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018 Á 02 DE FEVEREIRO 2019

VALOR: R\$ 1.237,80 (mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

FISCAL TITULAR: ZORAIDE BARBOSA

RG Nº: 12165409 SSP/MT

CPF Nº: 910.892.041-91

CARGO: ZELADORA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1864

FISCAL SUBSTITUTO: ELISANGELA FRANCISCA DA ROCHA

RG Nº: 10812008 SSP/MT

CPF Nº: 006.641.861-57

CARGO: ZELADORA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1876

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2018

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR O SR. JOSE CARLOS MARTINS MURARO, COMO ASSESSOR DE APOIO AO GOVERNO NA CAPITAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. Jose Carlos Martins Muraro, para ocupar o cargo de Assessor de Apoio ao Governo na Capital, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018 revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-Mt, 05 de Fevereiro 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

Objeto: contratação de Médico clínico geral com dedicação de 40 hrs semanais para prestação de serviços diariamente e realização de plantões no pronto atendimento 24 hrs em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno) pelo período de 30 (trinta) dias.

Favorecido: Estevão Canan, inscrito no CPF nº 056.430.169-82, residente na cidade de Nova Nazaré-MT., à Rua Dr. Leonardo de Oliveira Borges s/n, Setor Sul.

Valor global: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA NAZARÉ EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

BALANÇO GERAL 2017

REGINALDO MARTINS DEL COLLE-Presidente Da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 Constituição Estadual e da Lei orgânica do município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PÚBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra a disposição na sede do Poder legislativo Municipal, sito a Rua Frei Augustin, s/n- Centro, que as contas do **Exercício Financeiro de 2017, (BALANÇO GERAL)** para exame e apreciação no prazo de 60 (SESSENTA), dias a contar do dia 05 de fevereiro de 2018.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré –MT aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 1781 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.”

O Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da Lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora pública **MATILDES RAIMUNDA DE CARVALHO** inscrita sob o CPF nº **650.589.171-49**, e RG **11455256** SSP/GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**, **licença prêmio de cinco (05) meses** por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 05 de Fevereiro de 2018 e termino no dia 05 de Julho de 2018.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **ANA CARLA DA SILVA SANTOS**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 2118942-0 SSP/MT e do CPF: 031.098.621.40, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - Onde se lê **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** leia-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO E LAZER**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 76 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **RAYANE MARTINS FERREIRA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 2229217-9 SSP/MT e do CPF: 048.181821-92, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 78 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 2477700-5 SSP/MT e do CPF: 045.527.194-16, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 79 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **SONIA MARIA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1921267-4 SSP/MT e do CPF: 746.790.311-15, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

QUE DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os remembramentos das áreas urbanas e abertura de novas Matrículas para as Quadras 05 e 06 do Loteamento Jardim Comercial, originário da Matrícula 24.082 com área total de 285.600m2, conforme descrição a seguir:

I - Remembramento dos Lotes urbanos de nºs 01 a 33 da Quadra 05 do Loteamento Jardim Comercial com área total de 28.158,54 metros quadrados

II - Remembramento dos Lotes urbanos de nºs 01 a 34 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Comercial com área total de 26.760,34 metros quadrados .

Art. 2º - Os remembramentos ora aprovados tem por base o Projeto de Remembramento de área urbana elaborado pelo **Engenheiro Agrônomo Paulo Alfredo Vidal CREA RNP/1706328117/PR00006523** com **anotação de responsabilidade técnica ART de Prestação de Serviço nº 2886245**, considerado parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

JOÃO SARTORI Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 77 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **ROSANIA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, Porta-

dora da Cédula de Identidade RG: 1654887-6 SSP/MT e do CPF: 009.991.1761-02, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROVA DO CARGO DE PROFESSOR II - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

PROFESSOR II

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME

DO(A)

CANDIDATO(A)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leia o texto, para responder às questões de números 01 a 06.

Filmes em celuloide, discos de vinil – que época de ouro, que saudade! Tudo bem sujo, bem riscado, fazendo um barulho infernal. Quanto menos desse para enxergar, quanto pior o som, mais gostoso. Mundo bom era o mundo pré-digital. De tecnologias “quentes”, sem a frieza dos zeros e uns, do código binário que hoje controla nossas vidas. Esquecendo um pouco as artes, havia também a vida antes dos antibióticos, essas substâncias agressivas que causam tanto dano. Aquela sim era uma era maravilhosa. Morria-se de doenças incuráveis, e, graças a isso, a evolução cumpria seu curso natural. E as vacinas, então? Só vieram para prejudicar – dizem até que provocam autismo. Ressonância magnética? Um método do mal. Perturba as propriedades físicas do núcleo atômico, e a natureza é algo sagrado, em que nunca se deve intervir. Cirurgias cada vez menos invasivas, conhecimentos de genética que se aprofundam... Que tempos terríveis esses em que vivemos. Sempre é bom avisar: os parágrafos acima. Esse passadismo idealizado é conversa para hipster* dormir. (Álvaro Pereira Júnior, Folha de S.Paulo, 18.07.2015) *Hipster (ingl.): designação de pessoa ou grupo de pessoas que adota estilo próprio, inventando modas e tendências alternativas.

1) É coerente, para expressar os pontos de vista do autor acerca de produtos da criação humana, que a lacuna do último parágrafo seja completada com:

- a) são literais
- b) negam a modernidade
- c) revelam indiferença
- d) contêm ironia

2) A palavra destacada na frase – Um método do mal. – é um substantivo, classe de palavra que pode designar noções, ações, estados e qualidades tomados como seres. Assinale a alternativa em que a palavra “mal” também é um substantivo.

- a) Age mal com os colegas, a quem desrespeita com frequência.
- b) Escondeu-se apressado, mal viu o cobrador bater à sua porta.
- c) É... desse jeito a coisa vai mesmo mal...
- d) Não há mal que sempre dure, nem bem que nunca se acabe.

3) Assinale a alternativa em que se identifica com correção o sentido que a preposição destacada imprime ao contexto.

- a) De tecnologias “quentes”, sem a frieza dos zeros e uns... – PROCEDÊNCIA.
- b) Filmes em celuloide... – TEMPO.
- c) Morria-se de doenças incuráveis... – CAUSA.
- d) ... a vida antes dos antibióticos... – MOVIMENTO.

4) Assinale a alternativa em que a frase – ... havia também a vida antes dos antibióticos, essas substâncias agressivas que causam tanto dano. – está reescrita de acordo com a norma-padrão de concordância verbal e/ou nominal.

- a) ... haviam também condições de vida antes dos antibióticos, substâncias agressivas essas responsável por tanto dano.

- b) ... existiam também condições de vida antes do antibiótico, substância agressiva causadora de tantos danos.
- c) ... havia também condições de vida antes do antibiótico, essas substâncias agressivas que tantos danos causa.
- d) ... existia também condições de vida antes dos antibióticos, substâncias agressivas causadora de tantos danos.
- 5) Assinale a alternativa em que a palavra que pode ser substituída por nos quais.
- a) ... tempos terríveis esses em que vivemos.
- b) ... dizem até que provocam autismo.
- c) ... que época de ouro, que saudade!
- d) ... essas substâncias agressivas que causam tanto dano.
- 6) Assinale a alternativa em que, reescrita, a frase – ... a natureza é algo sagrado, em que nunca se deve intervir. – tem os verbos corretamente conjugados.
- a) ... a natureza possuía algo sagrado, em que nunca se interviu.
- b) ... a natureza possui algo sagrado, em que nunca se intervia.
- c) ... a natureza possuirá algo sagrado, em que nunca se interverá.
- d) ... a natureza possui algo sagrado, em que nunca se interveio.

MATEMÁTICA

7) A professora Diná escreveu na lousa os seguintes algarismos:

9 8 3 2 5 4

Em seguida, ela passou o seguinte exercício para seus alunos: Forme a maior fração possível usando os algarismos da lousa de maneira a não repetir nenhum algarismo, e que o numerador tenha três algarismos e o

denominador tenha 2 algarismos. Logo depois, passou mais um exercício: Com os algarismos da lousa, forme o menor número par de três algarismos distintos e subtraia desse número a fração obtida no exercício anterior. A parte inteira do número final obtido por essas operações é:

- a) 171.
- b) 191.
- c) 206.
- d) 222.

8) Dispõem-se de 50 folhas de cartolina de dimensões 120 cm de comprimento por 70 cm de largura cada. Deseja-se cortar essas folhas em pedaços quadrados de mesmo perímetro, que tenham a maior área possível, sem que haja sobras de cartolina. Considerando-se que os cortes nessas folhas não deixam sobras, o número de quadrados que serão obtidos nessa atividade é igual a

- a) 2400.
- b) 3000.
- c) 3600.
- d) 4200.

9) Dois irmãos encontram-se na base de uma escadaria antes do primeiro degrau. Essa escadaria tem um número de degraus que é múltiplo de 3 e estão numerados de 1 em 1, sendo 1 o primeiro degrau, 2 o segundo etc. O irmão mais velho subiu a escadaria de modo que a cada 3 degraus que subia, o mais novo subia 2. Ao chegar ao topo da escada, o irmão mais velho imediatamente deu meia volta e manteve o mesmo ritmo, ou seja, a cada 3 degraus que descia, o mais novo subia 2. Os irmãos se encontraram no degrau de número 84, o que permite concluir que a escadaria tem um número de degraus igual a

- a) 99.
- b) 102.

c) 105.

d) 108.

10) Sabendo-se que o número 15 246 000 pode ser fatorado RASCUNHO como $24 \cdot 32 \cdot 53 \cdot 7 \cdot 112$, então é verdade que

a) 202 é a maior potência de 20 que o divide.

b) 31 é o maior número primo que o divide.

c) seu maior divisor é 2 310.

d) sua raiz quadrada é maior que 3 960.

11) Durante as férias de julho, 64% dos alunos do último ano de uma escola viajaram. Sabendo-se que 25% dos alunos que viajaram foram para o exterior e que 120 alunos fizeram viagens apenas pelo Brasil, o total de alunos do último ano dessa escola é

a) 150.

b) 200.

c) 250.

d) 300.

12) Gabriel investiu R\$ 4.000,00 a juro simples durante 7 meses em uma aplicação A, com taxa mensal i e obteve R\$ 198,80 de juros. Após esse período, ele voltou a investir R\$ 4.000,00 em uma outra aplicação B a juro simples, que rendia por mês 0,04 ponto percentual a mais que i , durante 1 ano e 4 meses. Nessa segunda aplicação B, Gabriel recebeu de juros o valor de

a) R\$ 360,00.

b) R\$ 390,00.

c) R\$ 420,00.

d) R\$ 480,00.

HISTÓRIA

13) Os primitivos habitantes do Brasil foram vítimas do processo colonizador. O europeu, com visão de mundo calcada em preconceitos, menosprezou o indígena e sua cultura. A acreditar nos viajantes e missionários, a partir de meados do século XVI, há um decréscimo da população indígena, que se agrava nos séculos seguintes. Os fatores que mais contribuíram para o citado decréscimo foram:

a) a captura e a venda do índio para o trabalho nas minas de prata do Potosí. b) as guerras permanentes entre as tribos indígenas e entre índios e brancos. c) o canibalismo, o sentido mítico das práticas rituais, o espírito sanguinário, cruel e vingativo dos naturais. d) as epidemias introduzidas pelo invasor europeu e a escravidão dos índios.

14) Leia o texto. "A língua de que [os índios] usam, toda pela costa, é uma: ainda que em certos vocábulos difere em algumas partes; mas não de maneira que se deixem de entender. (...) Carece de três letras, convém a saber, não se acha nela F, nem L, nem R, coisa digna de espanto, porque assim não tem Fé, nem Lei, nem Rei, e desta maneira vivem desordenadamente (...)." (GANDAVO, Pero de Magalhães, História da Província de Santa Cruz, 1578.) A partir do texto, pode-se afirmar que todas as alternativas expressam a relação dos portugueses com a cultura indígena, exceto:

a) A busca de compreensão da cultura indígena era uma preocupação do colonizador. b) A desorganização social dos indígenas se refletia no idioma. c) A diferença cultural entre nativos e colonos era atribuída à inferioridade do indígena. d) A língua dos nativos era caracterizada pela limitação vocabular.

15) A sociedade colonial brasileira "herdou concepções clássicas e medievais de organização e hierarquia, mas acrescentou-lhe sistemas de graduação que se originaram da diferenciação das ocupações, raça, cor e condição social. (...) as distinções essenciais entre fidalgos e plebeus tenderam a nivelar-se, pois o mar de indígenas que cercava os colonizadores portugueses tornava todo europeu, de fato, um gentil-homem em potencial. A disponibilidade de índios como escravos ou trabalhadores possibilitava aos imigrantes concretizar seus sonhos de nobreza. (...) Com índios, podia desfrutar de uma vida verdadeiramente nobre. O gentio transformou-se em um substituto do camponês, um novo estado, que permitiu uma reorganização de categorias tradicionais. Contudo, o fato de serem aborígenes e, mais tarde, os africanos, diferentes étnica, religiosa e fenotipicamente dos europeus, criou oportunidades para novas distinções e hierarquias baseadas na cultura e na cor." (Stuart B. Schwartz, Segredos internos.) A partir do texto pode-se concluir que:

a) a diferenciação clássica e medieval entre clero, nobreza e camponês, existente na Europa, foi transferida para o Brasil por intermédio de Portugal e se constituiu no elemento fundamental da sociedade brasileira colonial. b) a presença de índios e negros na sociedade brasileira levou ao surgimento de instituições como a escravidão, completamente desconhecida da sociedade europeia nos séculos XV e XVI. c) os índios do Brasil, por serem em pequena quantidade e terem sido facilmente dominados, não tiveram nenhum tipo de influência sobre a constituição da sociedade colonial. d) a diferenciação de raças, culturas e condição social

entre brancos e índios, brancos e negros tendeu a diluir a distinção clássica e medieval entre fidalgos e plebeus europeus na sociedade.

16) Todas as alternativas apresentam fatores que explicam a primazia dos portugueses no cenário dos grandes descobrimentos, exceto:
a) a atuação empreendedora da burguesia lusa no desenvolvimento da indústria náutica. b) a localização geográfica de Portugal, distante do Mediterrâneo oriental e sem ligações comerciais com o restante do continente. c) a presença da fé e o espírito da cavalaria e das cruzadas que atribuíam aos portugueses a missão de cristianizar os povos chamados "infieis". d) o aparecimento pioneiro da monarquia absolutista em Portugal responsável pela formação do Estado moderno.

17) "O governo-geral foi instituído por D. João III, em 1548, para coordenar as práticas colonizadoras do Brasil. Consistiram estas últimas em dar às capitanias hereditárias uma assistência mais eficiente e promover a valorização econômica e o povoamento das áreas não ocupadas pelos donatários." (Manoel Maurício de Albuquerque. Pequena história da formação social brasileira. Rio de Janeiro: Graal, 1984, p. 180.) As afirmativas abaixo identificam corretamente algumas das atribuições do governador-geral, à exceção de:

a) Estimular e realizar expedições desbravadoras de regiões interiores, visando, entre outros aspectos, à descoberta de metais preciosos. b) Visitar e fiscalizar as capitanias hereditárias e reais, especialmente aquelas que vivenciavam problemas quanto ao povoamento e à exploração das terras. c) Distribuir sesmarias, particularmente para os beneficiários que comprovassem rendas e meios de valorizar economicamente as terras recebidas. d) Organizar a defesa da costa e promover o desenvolvimento da construção naval e do comércio de cabotagem.

18) Durante a maior parte do período colonial a participação nas câmaras das vilas era uma prerrogativa dos chamados "homens bons", excluindo-se desse privilégio os outros integrantes da sociedade. A expressão "homem bom" dizia respeito a:

a) homens que recebiam a concessão da Coroa portuguesa para explorar minas de ouro e de diamantes; b) senhores de engenho e proprietários de escravos; c) funcionários nomeados pela Coroa portuguesa para exercerem altos cargos administrativos na colônia; d) homens considerados de bom caráter, independentemente do cargo ou da função que exerciam na colônia.

GEOGRAFIA

19) Sobre as formações fitogeográficas ou Biomas existentes no Brasil, assinale a proposição **correta**.

a) O Cerrado é uma formação fitogeográfica caracterizada por uma floresta tropical que cobre cerca de 40% do território brasileiro, ocorrendo na Região Norte.

b) A Caatinga é caracterizada por ser uma floresta úmida da região litorânea do Brasil, hoje muito devastada.

c) O Mangue ocorre desde o Amapá até Santa Catarina e desenvolve-se em estuários, sendo utilizados por vários animais marinhos para reprodução.

d) O Pampa ocorre na Região Centro-Oeste onde o clima é quente e seco. A flora e a fauna dessa região são extremamente diversificadas.

20) Assinale a alternativa incorreta, quanto aos biomas terrestres.

a) A taiga se localiza em regiões de clima frio, com invernos rigorosos; nela as coníferas predominam.

b) Nos desertos predominam as savanas, cujos solos áridos permitem a rápida decomposição da matéria orgânica.

c) Nos campos, devido à quantidade de chuvas intermediária entre o deserto e a floresta, a vegetação que predomina é constituída por gramíneas.

d) As florestas tropicais são caracterizadas por uma vegetação que cresce o ano todo, devido à luminosidade, temperatura elevada e chuvas frequentes.

21) Especula-se que o aquecimento global esteja interferindo nos recifes de corais australianos. Cerca de 13% do recife reduziu desde 1990. O excesso de gás carbônico produzido por atividades humanas pode:

a) reduzir a camada de ozônio e intensificar a entrada de raios UV nos oceanos. Esses raios devem causar danos nas células dos corais e provocar a morte deles.

b) intensificar a eutrofização nos oceanos e diminuir a taxa de gás oxigênio dissolvido na água. Isso provoca a morte dos corais.

c) reagir com gases sulfídricos e formar a chuva ácida. A mudança no pH da água provoca a destruição dos endoesqueletos dos corais.

d) ser absorvido pelos oceanos e formar o ácido carbônico, que pode dissolver o esqueleto dos corais. Isso ocasionará a perda da sustentação do animal.

22) O Cerrado, que é o segundo maior Bioma brasileiro, ocupa aproximadamente 2 milhões de hectares e apresenta grande biodiversidade, devido principalmente à influência de outros biomas com os quais mantém contato (Floresta Amazônica, Floresta Atlântica, Caatinga, Matas Secas e Pantanal). Entretanto, o Cerrado vem sofrendo com grandes desmatamentos desde a década de 70, uma vez que não é protegido por lei, e sua área plana fez com que fosse considerado o local ideal para o desenvolvimento de grandes culturas e pastagens. Assim, o Cerrado sempre foi visto como uma fronteira agropastoril, onde, através da correção do solo ácido, tudo se produz.

Com relação ao aspecto geral da vegetação do Cerrado, é correto afirmar:

a) Apresenta árvores altas, de tronco retilíneo e com casca lisa.

b) Apresenta árvores baixas, com tronco retorcido e casca grossa como proteção ao fogo.

c) As folhas são grandes e membranáceas, para realizar maior quantidade de fotossíntese.

d) As raízes são superficiais para facilitar a sua fixação.

23) Para classificar o relevo, deve-se considerar a atuação conjunta de todos os fatores analisados - a influência interna, representada pelo tectonismo, e a atuação do clima, nos diferentes tipos de rocha.

Sobre o relevo brasileiro, é correto afirmar:

a) Pelos novos estudos que classificam o relevo brasileiro, é fácil perceber que as planícies dominam o território nacional; por isso há tantas áreas disponíveis para a agricultura.

b) As chapadas são formas de relevo moldadas em rochas metamórficas, do que resulta a feição tabular, com a superfície mais ou menos plana e encostas abruptas. São muito encontradas na região Sul e Sudeste do Brasil.

c) Não ocorrem no país dobramentos modernos. Essa característica contribui para que o relevo seja bastante desgastado e rebaixado pelo intemperismo e pela erosão, fato evidenciado pelas modestas altitudes encontradas no país.

d) As planícies brasileiras terminam, na sua grande maioria, em frentes de costas - nome que se dá às áreas planas das praias.

24) Relacione as colunas, de acordo com a localização correta dos lugares indicados.

<https://www.infoescola.com/files/2010/05/exec38geo.jpg>

Assinale alternativa que contém a ordem correta, de cima para baixo.

a) 3 4 5 2 1

b) 5 2 1 3 4

c) 2 1 3 4 5

d) 1 3 4 5 2

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

25) Carolyn, em sua obra "As cem linguagens da criança", afirma que uma das grandes experiências desenvolvidas pelas pré-escolas municipais de Reggio Emilia, no trabalho com projetos e artes visuais, está na forma como as crianças (de 3 a 5 anos) podem registrar suas ideias, observações, recordações e sentimentos, usando o que se chama de linguagens

a) rítmicas.

b) sonoras.

c) gráficas.

d) cinestésicas.

26) Em uma reunião de professores da rede municipal de Poá, na qual se discute como as crianças interagem com os materiais em situações diversas, a Coordenadora Pedagógica afirma que, segundo Cunha, não existe uma fórmula ou receita prévia para desenvolver o trabalho em artes. Afirma ainda que as técnicas são meios, não finalidade em si, e que, para a autora, todo planejamento deverá ser desenvolvido através de

- a) projetos didáticos.
- b) atividades isoladas bem criativas.
- c) episódios que se encerram em cada aula.
- d) materiais variados.

27) Madalena Freire, ao descrever um relatório de atividades desenvolvidas com crianças na faixa de 4 anos, enfatiza que o principal objetivo é o desenvolvimento do grupo como um todo, do que deve resultar que as crianças se descubram como membros. Segundo a autora, é através da rotina no desenvolvimento das atividades diárias que se desenvolve a:

- a) linguagem sensorial.
- b) estrutura lógico-matemática.
- c) linguagem oral.
- d) estrutura espaço-temporal.

28) Segundo Hoffmann, é o professor quem cria, em sala de aula, o cenário educativo, provendo condições mais ou menos favoráveis, recursos mais ou menos amplos, tempos mais ou menos limitadores de aprendizagem. A otimização do espaço de aprendizagem é, portanto, de natureza avaliativa. Mediar a experiência educativa, segundo a autora, significa

- a) supervisionar toda a produção do aluno.
- b) acompanhar o aluno em ação-reflexão-ação.
- c) aplicar provas que avaliem os resultados dos alunos.
- d) acompanhar as produções dos alunos.

29) Desenvolver um projeto pedagógico vai além de adaptar para uma escola um conjunto de formulações gerais. Consiste em saber regulá-las em favor do que se pretende que seja específico e desejável para ela. Segundo Lerner, o trabalho com projetos favorece

- a) o parcelamento do tempo e do saber.
- b) a justaposição de atividades bem variadas e distintas.
- c) o tempo de aprendizagem e preserva o sentido do objeto de ensino.
- d) a autonomia dos alunos.

30) Para os adultos de hoje, parece óbvio que existe uma única maneira de representar as somas e as subtrações, e que essa maneira seria facilmente compreendida pelas crianças, porém os estudos demonstrados por Lerner mostram a necessidade de modificar o enfoque que, em geral, é feito na escola. Afirma a autora que é necessário que o professor, no trabalho com as crianças,

- a) proporcione o uso das formas de representação que elas considerem válidas.
- b) deixe de lado a representação convencional.
- c) trabalhe com modelos e exemplos convencionais.
- d) estabeleça a representação convencional como a única possível..

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinalamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6 - O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUES

1) Assinale a alternativa em que há antônimos:

- a) primogênito/ caçula.
- b) conjunto/inteiro.
- c) severa/incurável.
- d) banheiro/residência.

2) O sinônimo da palavra “avô” é:

- a) genitor.
- b) locador.
- c) progenitor.
- d) intemorato.

3) Identifique a alternativa em que a palavra apresenta um diminutivo pejorativo:

- a) riacho.
- b) homenzarrão.
- c) corpanzil.

PROVA DO CARGO DE ZELADORA - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

ZELADORA

d) casebre.

4) Assinale a alternativa em que o “o” ou o “os”, antecedendo os substantivo, está adequado:

- a) o diabetes.
- b) os colo.
- c) os dinheiro.
- d) o degraus.

5) Na frase “Passou de uma mera sentina”, a palavra “mera” pode ser substituída sem alterar o sentido por:

- a) suja.
- b) simples.
- c) destruída.
- d) dispensável.

6) Assinale a alternativa com concordância incorreta:

- a) Eles trouxeram mais quatro filhos para Joana e Amadeu.
- b) Tudo trouxeram alegria para a família.
- c) O tempo trouxe solidão a á Maria.
- d) Ó vida, você trouxe tristezas àquela família.

MATEMÁTICA

7) Em uma prova que valia 7 pontos, obtive nota 6. Se a prova valesse 10 pontos, qual seria a minha nota?

- a) 9
- b) 8
- c) 8,2
- d) 8,57

8) Um comprimido tem 20 gramas. Na composição desse comprimido, 70% correspondem à vitamina C. quantos gramas de vitamina C entram na composição de cada comprimido?

- a) 14
- b) 12
- c) 13
- d) 15

9) A soma de todos os lados de uma caixa de pizza quadrada é de 120cm. Qual deveria ser o maior diâmetro possível de uma pizza para ser colocada nesta caixa?

- a) 15 cm
- b) 30 cm
- c) 45 cm
- d) 60 cm

10) O computador que Júlio deseja comprar custa R\$ 2.100,00. Na promoção do final deste mês, ele estará com um desconto de 25% no valor total. Considerando este desconto, qual será o valor pago por Júlio neste computador?

- a) R\$ 935,00
- b) R\$ 1.525,00
- c) R\$ 525,00
- d) R\$ 1.575,00

11) O trajeto de uma linha de ônibus leva 45 minutos para chegar ao centro da cidade e 45 minutos pra retornar ao bairro. Em um dia com 10 viagens completas, de ida e de volta, por quantas horas este ônibus esteve em serviço?

- a) 15 horas.
- b) 18 horas
- c) 12 horas
- d) 9 horas

12) Se um parque possui 48.000.000 metros quadrados de área verde, esse valor corresponde a quantos quilômetros quadrados?

- a) 48.000 km²
- b) 4.800 km²
- c) 480 km²
- d) 48 km²

HISTÓRIA

13) No final de 2009, foi realizada, em Copenhague, uma conferência das Nações Unidas, a COP-15, com o objetivo de discutir questões sobre a ecologia planetária. A conferência contou com a participação de presidentes de vários países, como os do Brasil e dos Estados Unidos, apontando propostas para um futuro melhor. Qual o foco dessa conferência?

- a) As alterações genéticas
- b) As estruturas geológicas
- c) As mudanças climáticas
- d) A diversidade biológica

14) Em 1960 foi inaugurada a nova capital do Brasil. O então presidente da República era:

- a) Castelo Branco
- b) Jânio Quadros
- c) Juscelino Kubitschek
- d) Costa e Silva

15) O período de governo no Brasil colônia de Duarte da Costa foi entre?

- a) 1549-1553.
- b) 1553-1558.
- c) 1557-1572.
- d) 1573-1578.

16) José Bonifácio teve papel muito importante em um fato histórico nacional. É correto afirmar:

- a) Foi favorável à independência do Brasil.
- b) Foi contrário à independência do Brasil.
- c) Foi favorável à Proclamação da República.
- d) Foi abolicionista.

17) Conflito entre a aristocracia rural de Olinda, os brasileiros, e os comerciantes portugueses de Recife, os mascates:

- a) Revolta de Beckmann.
- b) Guerra dos Mascates.
- c) Guerra dos Emboabas.
- d) Rebelião de Vila Rica.

18) Na história recente do Brasil, foi realizado um ato político de impedimento do Presidente da República, com forte participação e apoio populares, por meio de uma manifestação de rua, constituída sobretudo por jovens conhecidos como caras-pintadas. A manifestação popular mencionada refere-se ao impedimento do ex-Presidente da República

- a) Ernesto Geisel
- b) Fernando Collor de Melo
- c) Fernando Henrique Cardoso

d) Itamar Franco

GEOGRAFIA

19) O estado de Mato Grosso apresenta uma das menores densidades demográficas do Brasil. Em relação a esse fato, assinale a opção correta.

a) O Mato Grosso apresenta baixa densidade demográfica em razão de a maioria de sua população ser rural.

b) Durante os últimos 30 anos, o estado teve o seu contingente populacional diminuído.

c) A densidade demográfica mato-grossense, muito embora possa ser considerada baixa em relação à de outros estados, aumentou em função da expansão das atividades produtivas praticadas no estado.

d) A taxa de fecundidade mato-grossense é também uma das mais baixas do país, o que justifica a sua baixa densidade demográfica.

20) O que é geografia ?

a) Geografia é a ciência que estuda os seres vivos .

b) Geografia é o conjunto de todos os oceanos do mundo e os animais que neles vivem .

c) Geografia é a ciência que estuda a superfície terrestre e as interações do homem com o meio ambiente.

d) Geografia é um tipo de paisagem que foi alterada pelas sociedades humanas .

21) Por que os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente ?

a) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para preservar a beleza das praias e florestas .

b) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para adquirirem conhecimento .

c) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente por razões puramente psicológicas, étnicas e sociais .

d) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para suprir suas necessidades de moradia e alimentação, bem como para terem uma melhor qualidade de vida e conforto .

22) Questão Qual é a diferença entre paisagem natural e paisagem geográfica (ou cultural) ?

a) A paisagem natural não foi modificada pela ação do homem, e a paisagem geográfica foi transformada, alterada pelos seres humanos .

b) A paisagem geográfica é tal como Deus criou, e a paisagem natural foi transformada, alterada pela ação do homem .

c) A paisagem geográfica é aquela que nossa visão alcança, como, por exemplo, as cachoeiras, as florestas, sem a ação antrópica, e as paisagens naturais são feitas pela natureza .

d) A paisagem natural retrata as cidades e todos ambientes construídos, alterados, transformados pelos seres humanos, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, e a paisagem geográfica nos mostra as belezas da natureza, tal qual Deus criou

23) Sobre a ação do homem, o mesmo que ação antrópica, assinale a alternativa certa :

a) O ser humano tem como objetivo garantir a reprodução da sua espécie, ao que se chama de ação antrópica.

b) O ser humano transforma e altera o meio ambiente, o que se chama de ação antrópica, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, ou seja, de moradia e alimentação, e também para ter melhor qualidade de vida.

c) A ação do homem conquista novos conhecimentos e tecnologias, como por exemplo o avião .

d) O ser humano tenta imitar a natureza agindo sobre todo o planeta terra, e isso faz com que cada vez mais animais, vegetais e plantas cresçam e vivam em equilíbrio.

24) Mato Grosso é uma unidade federativa do Brasil. Sendo assim, ele integra um dos cinco complexos regionais do território brasileiro. Marque a alternativa que indica, corretamente, a Região que abriga o Mato Grosso.

a) Norte

b) Centro-Oeste

c) Sul

d) Sudeste

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

25) NÃO é um equipamento de limpeza utilizado pelo Zelador:

a) Balde de plástico.

b) Espanador de nylon.

c) Rodo com cabo metálico.

d) Soda cáustica.

26) O almoxarifado é um setor presente na maioria das empresas e órgãos públicos. O que deve ficar armazenado neste local?

a) Ferramentas cortantes usadas.

b) Ferramentas e materiais novos.

c) Ferramentas precisando de lubrificação.

d) Materiais de uso esporádico.

27) O que NÃO necessita ser feito ao se limpar um equipamento elétrico?

a) Desparafusar o motor do equipamento.

b) Retirar o equipamento da fonte elétrica.

c) Secar bem todas as partes do equipamento.

d) Ter cuidado ao deslocar o equipamento.

28) O uso de embalagens descartáveis em alimentos prontos é muito comum atualmente. O que deve ser feito com as embalagens de alumínio que são utilizadas para acondicionar refeições prontas depois de usadas?

a) Devem ser dispensadas com as sobras em recipientes de coleta seletiva.

b) Devem ser dispensadas com as sobras em tambores de lixo comum.

c) Devem ser dispensadas com ou sem as sobras em recipientes de coleta seletiva.

d) Devem ser dispensadas sem as sobras em recipientes de coleta seletiva.

29) O Zelador ao manusear todos os produtos de limpeza abaixo necessita utilizar Equipamentos de Proteção Individual, principalmente a máscara facial, EXCETO:

a) Ácido Muriático.

b) Cloro granulado.

c) Removedor de tinta.

d) Sabão líquido.

30) São motivos para que os materiais de limpeza tenham seu rótulo mantido nas embalagens mesmo depois que as mesmas estiverem abertas ou vazias, EXCETO:

a) A data de produção e de validade são apresentadas no rótulo.

b) A dosagem de diluição é apresentada no rótulo.

c) O preço de cada unidade do produto é apresentado no rótulo.

d) Os cuidados de armazenamento, como por exemplo, manter fora do alcance de animais e crianças são apresentados no rótulo.

PROVA DO CARGO DE VIGIA - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

VIGIA**LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES**

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinalamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUES

1) Assinale a alternativa em que há antônimos:

- a) primogênito/ caçula.
- b) conjunto/inteiro.
- c) severa/incurável.
- d) banheiro/residência.

2) O sinônimo da palavra “avô” é:

- a) genitor.
- b) locador.
- c) progenitor.

d) intemorato.

3) Identifique a alternativa em que a palavra apresenta um diminutivo pejorativo:

- a) riacho.
- b) homenzarrão.
- c) corpanzil.
- d) casebre.

4) Assinale a alternativa em que o “o” ou o “os”, antecedendo os substantivos, está adequado:

- a) o diabetes.
- b) os colo.
- c) os dinheiro.
- d) o degraus.

5) Na frase “Passou de uma mera sentina”, a palavra “mera” pode ser substituída sem alterar o sentido por:

- a) suja.
- b) simples.
- c) destruída.
- d) dispensável.

6) Assinale a alternativa com concordância incorreta:

- a) Eles trouxeram mais quatro filhos para Joana e Amadeu.
- b) Tudo trouxeram alegria para a família.
- c) O tempo trouxe solidão a á Maria.
- d) Ó vida, você trouxe tristezas àquela família.

MATEMATICA

7) Em uma prova que valia 7 pontos, obtive nota 6. Se a prova valesse 10 pontos, qual seria a minha nota?

- a) 9
- b) 8
- c) 8,2
- d) 8,57

8) Um comprimido tem 20 gramas. Na composição desse comprimido, 70% correspondem à vitamina C. quantos gramas de vitamina C entram na composição de cada comprimido?

- a) 14
- b) 12
- c) 13
- d) 15

9) A soma de todos os lados de uma caixa de pizza quadrada é de 120cm. Qual deveria ser o maior diâmetro possível de uma pizza para ser colocada nesta caixa?

- a) 15 cm
- b) 30 cm
- c) 45 cm
- d) 60 cm

10) O computador que Júlio deseja comprar custa R\$ 2.100,00. Na promoção do final deste mês, ele estará com um desconto de 25% no valor total. Considerando este desconto, qual será o valor pago por Júlio neste computador?

- a) R\$ 935,00
- b) R\$ 1.525,00

- c) R\$ 525,00
d) R\$ 1.575,00

11) O trajeto de uma linha de ônibus leva 45 minutos para chegar ao centro da cidade e 45 minutos pra retornar ao bairro. Em um dia com 10 viagens completas, de ida e de volta, por quantas horas este ônibus esteve em serviço?

- a) 15 horas.
b) 18 horas
c) 12 horas
d) 9 horas

12) Se um parque possui 48.000.000 metros quadrados de área verde, esse valor corresponde a quantos quilômetros quadrados?

- a) 48.000 km²
b) 4.800 km²
c) 480 km²
d) 48 km²

HISTÓRIA

13) No final de 2009, foi realizada, em Copenhague, uma conferência das Nações Unidas, a COP-15, com o objetivo de discutir questões sobre a ecologia planetária. A conferência contou com a participação de presidentes de vários países, como os do Brasil e dos Estados Unidos, apontando propostas para um futuro melhor. Qual o foco dessa conferência?

- a) As alterações genéticas
b). As estruturas geológicas
c) As mudanças climáticas
d) A diversidade biológica

14) Em 1960 foi inaugurada a nova capital do Brasil. O então presidente da República era:

- a) Castelo Branco
b) Jânio Quadros
c) Juscelino Kubitschek
d) Costa e Silva

15) O período de governo no Brasil colônia de Duarte da Costa foi entre?

- a) 1549-1553.
b) 1553-1558.
c) 1557-1572.
d) 1573-1578.

16) José Bonifácio teve papel muito importante em um fato histórico nacional. É correto afirmar:

- a) Foi favorável à independência do Brasil.
b) Foi contrário à independência do Brasil.
c) Foi favorável à Proclamação da República.
d) Foi abolicionista.

17) Conflito entre a aristocracia rural de Olinda, os brasileiros, e os comerciantes portugueses de Recife, os mascates:

- a) Revolta de Beckmann.
b) Guerra dos Mascates.
c) Guerra dos Emboabas.
d) Rebelião de Vila Rica.

18) Na história recente do Brasil, foi realizado um ato político de impedimento do Presidente da República, com forte participação e apoio popu-

lares, por meio de uma manifestação de rua, constituída sobretudo por jovens conhecidos como caras-pintadas. A manifestação popular mencionada refere-se ao impedimento do ex-Presidente da República

- a) Ernesto Geisel
b) Fernando Collor de Melo
c) Fernando Henrique Cardoso
d) Itamar Franco

GEOGRAFIA

19) O estado de Mato Grosso apresenta uma das menores densidades demográficas do Brasil. Em relação a esse fato, assinale a opção correta.

a) O Mato Grosso apresenta baixa densidade demográfica em razão de a maioria de sua população ser rural.

b) Durante os últimos 30 anos, o estado teve o seu contingente populacional diminuído.

c) A densidade demográfica mato-grossense, muito embora possa ser considerada baixa em relação à de outros estados, aumentou em função da expansão das atividades produtivas praticadas no estado.

d) A taxa de fecundidade mato-grossense é também uma das mais baixas do país, o que justifica a sua baixa densidade demográfica.

20) O que é geografia ?

- a) Geografia é a ciência que estuda os seres vivos .
b) Geografia é o conjunto de todos os oceanos do mundo e os animais que neles vivem .
c) Geografia é a ciência que estuda a superfície terrestre e as interações do homem com o meio ambiente.
d) Geografia é um tipo de paisagem que foi alterada pelas sociedades humanas .

21) Por que os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente ?

- a) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para preservar a beleza das praias e florestas .
b) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para adquirirem conhecimento .
c) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente por razões puramente psicológicas, étnicas e sociais .
d) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para suprir suas necessidades de moradia e alimentação, bem como para terem uma melhor qualidade de vida e conforto .

22) Questão Qual é a diferença entre paisagem natural e paisagem geográfica (ou cultural) ?

- a) A paisagem natural não foi modificada pela ação do homem, e a paisagem geográfica foi transformada, alterada pelos seres humanos .
b) A paisagem geográfica é tal como Deus criou, e a paisagem natural foi transformada, alterada pela ação do homem .
c) A paisagem geográfica é aquela que nossa visão alcança, como, por exemplo, as cachoeiras, as florestas, sem a ação antrópica, e as paisagens naturais são feitas pela natureza .

d) A paisagem natural retrata as cidades e todos ambientes construídos, alterados, transformados pelos seres humanos, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, e a paisagem geográfica nos mostra as belezas da natureza, tal qual Deus criou

23) Sobre a ação do homem, o mesmo que ação antrópica, assinale a alternativa certa :

a) O ser humano tem como objetivo garantir a reprodução da sua espécie, ao que se chama de ação antrópica.

b) O ser humano transforma e altera o meio ambiente, o que se chama de ação antrópica, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, ou seja, de moradia e alimentação, e também para ter melhor qualidade de vida.

c) A ação do homem conquista novos conhecimentos e tecnologias, como por exemplo o avião.

d) O ser humano tenta imitar a natureza agindo sobre todo o planeta terra, e isso faz com que cada vez mais animais, vegetais e plantas cresçam e vivam em equilíbrio.

24) Mato Grosso é uma unidade federativa do Brasil. Sendo assim, ele integra um dos cinco complexos regionais do território brasileiro. Marque a alternativa que indica, corretamente, a Região que abriga o Mato Grosso.

- a) Norte
- b) Centro-Oeste
- c) Sul
- d) Sudeste

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

25) No trato com alunos, a atitude da(o) vigia deve ser de:

- a) Desprezo; b) Agressividade; c) Igualdade; d) Inferioridade.

26.) Sobre o relacionamento do vigia com o público, é correto afirmar:

- a) O vigia não deve ter qualquer relacionamento com o público, sob pena de atrapalhar seu estado de alerta.
- b) Deverá ter facilidade de interagir com as pessoas, sendo austero e hostil com as mesmas.
- c) Deverá possuir aptidão de reter e evocar, de forma direta e imediata nomes e fisionomias.
- d) Deverá dar opinião em tudo que observar.

27) O vigilante, em caso de atendimento telefônico, deve obedecer a qual das regras abaixo?

- a) Ter o devido zelo com o aparelho
- b) Utilizar a linha para fins pessoais e profissionais
- c) Falar de forma apressada e sem muita atenção
- d) Transmitir assuntos de segurança entre seus colegas e demais pessoas

28) Sobre incêndio, marque a alternativa incorreta:

- a) Incêndio é o fogo que foge do controle do homem, queimando aquilo que não deveria ser queimado.
- b) Durante um incêndio ocasionado pela sobrecarga na instalação elétrica, deve-se apagar o fogo jogando muita água
- c) O fogo é um dos elementos mais úteis do desenvolvimento da humanidade, tornando possível o mundo de hoje, porém, este mesmo fogo que tanto constrói, pode também destruir, causando danos materiais, e o que pode ser pior, levando vidas.
- d) O incêndio pode ter origem acidental, que é aquela provocada pelo homem, por negligência, imprudência ou imperícia

29) O relacionamento humano e a apresentação pessoal de um vigia é de grande importância na vida de um bom profissional. Marque a alternativa que NÃO corresponde a esta afirmação:

- a) Uso de vestuário limpo.
- b) Higiene corporal.
- c) Interromper suas tarefas para comentar qualquer fato.
- d) Não falar mal dos colegas de trabalho.

30) O desempenho do vigia é fundamental para o sucesso de sua profissão. Marque a alternativa que corresponde a esta afirmação:

- a) Usa de forma desleal para atender às pessoas.
- b) Capacidade de não dominar-se diante de situações críticas.
- c) Inspeção de tudo o que está sob sua responsabilidade.
- d) Consciência de que não é necessário atenção para detalhes.

PROVA DO CARGO DE RECEPCIONISTA - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

RECEPCIONISTA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinalamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUES

TEXTO

JOVENS SEM LIMITES DIANTE DA FAMÍLIA E DA ESCOLA São Paulo – Mais da metade dos jovens paulistanos não reconhece os limites impostos pela família e pela escola. Embora percebam apoio familiar, esses adolescentes sentem que há falta de comunicação em casa e pouco envolvimento dos pais na vida escolar. Reclamam da falta de oportunidade para o desenvolvimento de liderança, dizem que são engajados na escola, mas admitem que dedicam pouco tempo às tarefas de casa e atividades criativas. O problema, no entanto, não está centrado apenas na família. “A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens. Os valores estão em conflito. Você prega a não agressão, por exemplo, mas liga a TV e só vê violência. A bebida tem um significado cultural mui-

to positivo em nossa sociedade. Basta ver os comerciais de cerveja, mas não querem que o jovem beba em excesso”, declara Solange. Jornal do Comercio. Pesquisa. Recife, 01 de março de 2009. p. 12.

1). Ao utilizar o período “...dizem que são engajados na escola, mas admitem que dedicam pouco tempo às tarefas de casa e atividades criativas.”, o autor

a) evidenciou que os jovens se propõem, cada vez mais, a envidar esforços para desempenhar suas funções em nível de qualidade.

b) demonstrou que, apesar de existir interatividade entre os jovens X escola, eles ainda necessitam se empenhar mais nas tarefas domésticas e exercitar mais a criatividade em suas atividades.

c) declarou que existe um segmento pouco numeroso de jovens que se atêm às tarefas escolares e domésticas, necessitando, também, de um melhor entrosamento escolar.

d) afirmou que todos os jovens repudiam a escola, não mantêm bom relacionamento com os colegas, embora desempenhem em nível satisfatório suas tarefas domésticas e escolares

2). Em determinadas passagens do Texto, percebem-se gestos e ou ações contraditórias. Assinale a alternativa cujo trecho expressa essa realidade.

a) “Basta ver os comerciais de cerveja, mas não querem que o jovem beba em excesso...”

b) “Mais da metade dos jovens paulistanos não reconhece os limites impostos pela família e pela escola.”

c) “Reclamam da falta de oportunidade para o desenvolvimento de liderança...”

d) “A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens.”

3) Sobre ACENTUAÇÃO, analise os termos sublinhados dos trechos abaixo. “O problema, no entanto, não está centrado na família. ‘A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens. (...) e só vê violência.’” Sobre eles, é CORRETO afirmar.

a) Todos esses termos apresentam a mesma justificativa em relação aos acentos neles contidos.

b) O segundo e o último termos são acentuados por serem paroxítonas terminadas em ditongo crescente.

c) Os acentos contidos nos termos está, só e vê se justificam por serem monossílabos tônicos.

d) Apenas o termo só é classificado como monossílaboônico

4) Observe os períodos abaixo.

I. “Embora percebam apoio familiar, esses adolescentes sentem que há falha de comunicação ...”

II. “Você prega a não agressão, por exemplo, mas liga a TV e só vê violência.”

III. “A bebida tem um significado cultural muito positivo em nossa sociedade.” Assinale a alternativa que contém uma afirmação CORRETA.

a) No item I, o conectivo que inicia o período indica circunstância de temporalidade.

b) No item II, existe a presença apenas do conectivo mas, e este indica ação contrária.

c) No item III, o período é constituído de duas orações, classificado como período composto por coordenação.

d) No item II, existem 03 orações, inexistindo na primeira a presença de conectivo.

05) “Brasileiro” e “italiano” são classificados como:

a) adjetivos pátrios

b) adjetivos simples

c) adjetivos compostos

d) adjetivos complexos

6) Não é uma classificação válida de substantivo:

a) Simples

b) concreto

c) usual

d) abstrato

MATEMATICA

7) Dividindo 700 em partes diretamente proporcionais a 2 e 3 e inversamente proporcionais a 4 e 8, obtemos dois números cujo produto é igual a

a) 120 000

b) 130 000

c) 140 000

d) 150 000

8) Em um certo município, foram vacinados 8 décimos das crianças da zona urbana e 0,6 crianças da zona rural da faixa etária indicada nessa campanha. Tendo sido vacinados 72 centésimos da população infantil total dessa faixa etária, determine a relação entre o número de crianças da zona urbana e da zona rural desse município.

a) 3 / 2

b) 5 / 2

c) 2 / 3

d) 5 / 3

9) Um estudante deve responder 10 das 13 questões de uma prova. Quantas são as escolhas, se ele deve responder à primeira ou à segunda questão, mas não, a ambas?

a) 110

b) 220

c) 55

d) 25

10) Sabendo que $\sin x + \cos x = 0$ e que $0 < x < \pi$, é CORRETO afirmar que $\tan x$ é

a) 1

b) 3

c) 2 / 3

d) -1

11) Se o lado de um quadrado é a raiz positiva da equação $x^2 - x - 12 = 0$, é CORRETO afirmar que sua área mede em m^2

a) 4

b) 6

c) 8

d) 16

12) Ações de uma empresa subiram 25% ao mês em dois meses consecutivos e baixaram 25% ao mês em cada um dos dois meses seguintes. Aproximadamente, o que aconteceu com as ações nesses quatro meses?

a) Baixaram 10%.

b) Aumentaram 12%.

c) Aumentaram 10%.

d) Baixaram 12%.

HISTÓRIA

13) Os primitivos habitantes do Brasil foram vítimas do processo colonizador. O europeu, com visão de mundo calcada em preconceitos, menosprezou o indígena e sua cultura. A acreditar nos viajantes e missionários, a partir de meados do século XVI, há um decréscimo da população indígena, que se agrava nos séculos seguintes. Os fatores que mais contribuíram para o citado decréscimo foram:

a) a captura e a venda do índio para o trabalho nas minas de prata do Potosí. b) as guerras permanentes entre as tribos indígenas e entre índios e brancos. c) o canibalismo, o sentido mítico das práticas rituais, o espírito sanguinário, cruel e vingativo dos naturais. d) as epidemias introduzidas pelo invasor europeu e a escravidão dos índios.

14) Leia o texto. "A língua de que [os índios] usam, toda pela costa, é uma: ainda que em certos vocábulos difere em algumas partes; mas não de maneira que se deixem de entender. (...) Carece de três letras, convém a saber, não se acha nela F, nem L, nem R, coisa digna de espanto, porque assim não tem Fé, nem Lei, nem Rei, e desta maneira vivem desordenadamente (...)." (GANDAVO, Pero de Magalhães, História da Província de Santa Cruz, 1578.) A partir do texto, pode-se afirmar que todas as alternativas expressam a relação dos portugueses com a cultura indígena, exceto:

a) A busca de compreensão da cultura indígena era uma preocupação do colonizador. b) A desorganização social dos indígenas se refletia no idioma. c) A diferença cultural entre nativos e colonos era atribuída à inferioridade do indígena. d) A língua dos nativos era caracterizada pela limitação vocabular.

15) A sociedade colonial brasileira "herdou concepções clássicas e medievais de organização e hierarquia, mas acrescentou-lhe sistemas de graduação que se originaram da diferenciação das ocupações, raça, cor e condição social. (...) as distinções essenciais entre fidalgos e plebeus tenderam a nivelar-se, pois o mar de indígenas que cercava os colonizadores portugueses tornava todo europeu, de fato, um gentil-homem em potencial. A disponibilidade de índios como escravos ou trabalhadores possibilitava aos imigrantes concretizar seus sonhos de nobreza. (...) Com índios, podia desfrutar de uma vida verdadeiramente nobre. O gentio transformou-se em um substituto do camponês, um novo estado, que permitiu uma reorganização de categorias tradicionais. Contudo, o fato de serem aborígenes e, mais tarde, os africanos, diferentes étnica, religiosa e fenotipicamente dos europeus, criou oportunidades para novas distinções e hierarquias baseadas na cultura e na cor." (Stuart B. Schwartz, Segredos internos.) A partir do texto pode-se concluir que: a) a diferenciação clássica e medieval entre clero, nobreza e camponês, existente na Europa, foi transferida para o Brasil por intermédio de Portugal e se constituiu no elemento fundamental da sociedade brasileira colonial. b) a presença de índios e negros na sociedade brasileira levou ao surgimento de instituições como a escravidão, completamente desconhecida da sociedade europeia nos séculos XV e XVI. c) os índios do Brasil, por serem em pequena quantidade e terem sido facilmente dominados, não tiveram nenhum tipo de influência sobre a constituição da sociedade colonial. d) a diferenciação de raças, culturas e condição social entre brancos e índios, brancos e negros tendeu a diluir a distinção clássica e medieval entre fidalgos e plebeus europeus na sociedade.

16) Todas as alternativas apresentam fatores que explicam a primazia dos portugueses no cenário dos grandes descobrimentos, exceto: a) a atuação empreendedora da burguesia lusa no desenvolvimento da indústria náutica. b) a localização geográfica de Portugal, distante do Mediterrâneo oriental e sem ligações comerciais com o restante do continente. c) a presença da fé e o espírito da cavalaria e das cruzadas que atribuíam aos portugueses a missão de cristianizar os povos chamados "infieis". d) o aparecimento pioneiro da monarquia absolutista em Portugal responsável pela formação do Estado moderno.

17) "O governo-geral foi instituído por D. João III, em 1548, para coordenar as práticas colonizadoras do Brasil. Consistiriam estas últimas em dar às capitanias hereditárias uma assistência mais eficiente e promover a valorização econômica e o povoamento das áreas não ocupadas pelos donatários." (Manoel Maurício de Albuquerque. Pequena história da formação social brasileira. Rio de Janeiro: Graal, 1984. p. 180.) As afirmativas abaixo identificam corretamente algumas das atribuições do governador-geral, à exceção de:

a) Estimular e realizar expedições desbravadoras de regiões interiores, visando, entre outros aspectos, à descoberta de metais preciosos. b) Visitar e fiscalizar as capitanias hereditárias e reais, especialmente aquelas que vivenciavam problemas quanto ao povoamento e à exploração das terras. c) Distribuir sesmarias, particularmente para os beneficiários que comprovassem rendas e meios de valorizar economicamente as terras recebidas. d) Organizar a defesa da costa e promover o desenvolvimento da construção naval e do comércio de cabotagem.

18) Durante a maior parte do período colonial a participação nas câmaras das vilas era uma prerrogativa dos chamados "homens bons", excluindo-se desse privilégio os outros integrantes da sociedade. A expressão "homem bom" dizia respeito a:

a) homens que recebiam a concessão da Coroa portuguesa para explorar minas de ouro e de diamantes; b) senhores de engenho e proprietários de escravos; c) funcionários nomeados pela Coroa portuguesa para exercerem altos cargos administrativos na colônia; d) homens considerados de bom caráter, independentemente do cargo ou da função que exerciam na colônia.

GEOGRAFIA

19) Sobre as formações fitogeográficas ou Biomas existentes no Brasil, assinale a proposição **correta**.

a) O Cerrado é uma formação fitogeográfica caracterizada por uma floresta tropical que cobre cerca de 40% do território brasileiro, ocorrendo na Região Norte.

b) A Caatinga é caracterizada por ser uma floresta úmida da região litorânea do Brasil, hoje muito devastada.

c) O Mangue ocorre desde o Amapá até Santa Catarina e desenvolve-se em estuários, sendo utilizados por vários animais marinhos para reprodução.

d) O Pampa ocorre na Região Centro-Oeste onde o clima é quente e seco. A flora e a fauna dessa região são extremamente diversificadas.

20) Assinale a alternativa incorreta, quanto aos biomas terrestres.

a) A taiga se localiza em regiões de clima frio, com invernos rigorosos; nela as coníferas predominam.

b) Nos desertos predominam as savanas, cujos solos áridos permitem a rápida decomposição da matéria orgânica.

c) Nos campos, devido à quantidade de chuvas intermediária entre o deserto e a floresta, a vegetação que predomina é constituída por gramíneas.

d) As florestas tropicais são caracterizadas por uma vegetação que cresce o ano todo, devido à luminosidade, temperatura elevada e chuvas frequentes.

21) Especula-se que o aquecimento global esteja interferindo nos recifes de corais Australianos. Cerca de 13% do recife reduziu desde 1990. O excesso de gás carbônico produzido por atividades humanas pode:

a) reduzir a camada de ozônio e intensificar a entrada de raios UV nos oceanos. Esses raios devem causar danos nas células dos corais e provocar a morte deles.

b) intensificar a eutrofização nos oceanos e diminuir a taxa de gás oxigênio dissolvido na água. Isso provoca a morte dos corais.

c) reagir com gases sulfídricos e formar a chuva ácida. A mudança no pH da água provoca a destruição dos endoesqueletos dos corais.

d) ser absorvido pelos oceanos e formar o ácido carbônico, que pode dissolver o esqueleto dos corais. Isso ocasionará a perda da sustentação do animal.

22) O Cerrado, que é o segundo maior Bioma brasileiro, ocupa aproximadamente 2 milhões de hectares e apresenta grande biodiversidade, devido principalmente à influência de outros biomas com os quais mantém contato (Floresta Amazônica, Floresta Atlântica, Caatinga, Matas Secas e Pantanal). Entretanto, o Cerrado vem sofrendo com grandes desmatamentos desde a década de 70, uma vez que não é protegido por lei, e sua área plana fez com que fosse considerado o local ideal para o desenvolvimento de grandes culturas e pastagens. Assim, o Cerrado sempre foi visto como uma fronteira agropastoril, onde, através da correção do solo ácido, tudo se produz.

Com relação ao aspecto geral da vegetação do Cerrado, é correto afirmar:

a) Apresenta árvores altas, de tronco retilíneo e com casca lisa.

b) Apresenta árvores baixas, com tronco retorcido e casca grossa como proteção ao fogo.

c) As folhas são grandes e membranáceas, para realizar maior quantidade de fotossíntese.

d) As raízes são superficiais para facilitar a sua fixação.

23) Para classificar o relevo, deve-se considerar a atuação conjunta de todos os fatores analisados - a influência interna, representada pelo tectonismo, e a atuação do clima, nos diferentes tipos de rocha.

Sobre o relevo brasileiro, é correto afirmar:

a) Pelos novos estudos que classificam o relevo brasileiro, é fácil perceber que as planícies dominam o território nacional; por isso há tantas áreas disponíveis para a agricultura.

b) As chapadas são formas de relevo moldadas em rochas metamórficas, do que resulta a feição tabular, com a superfície mais ou menos plana

e encostas abruptas. São muito encontradas na região Sul e Sudeste do Brasil.

c) Não ocorrem no país dobramentos modernos. Essa característica contribui para que o relevo seja bastante desgastado e rebaixado pelo intemperismo e pela erosão, fato evidenciado pelas modestas altitudes encontradas no país.

d) As planícies brasileiras terminam, na sua grande maioria, em frentes de costas - nome que se dá às áreas planas das praias.

24) Relacione as colunas, de acordo com a localização correta dos lugares indicados.

<https://www.infoescola.com/files/2010/05/exec38geo.jpg>

Assinale alternativa que contém a ordem correta, de cima para baixo.

a) 3 4 5 2 1

b) 5 2 1 3 4

c) 2 1 3 4 5

d) 1 3 4 5 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

25) De um modo geral, para acessar a internet utilizam-se os protocolos HTTP e HTTPS. Sobre estes protocolos podemos afirmar que:

a) A vantagem do protocolo HTTPS em relação ao HTTP é que o mesmo funciona em Smartphones, Palms e celulares, ao contrário do HTTP que funciona apenas em notebooks e computadores.

b) O protocolo HTTP oferece a mesma segurança do HTTPS.

c) O HTTPS protege apenas o caminho entre o usuário e o servidor e, não as pontas. Ou seja, se o computador ou servidor for invadido ou estiverem comprometidos por ataques, as informações podem ser comprometidas.

d) O protocolo HTTP é utilizado, em regra, quando se deseja evitar que a informação transmitida entre o computador do usuário e servidor web, seja visualizado por terceiros. Um exemplo é no caso de compras online.

26) Para uma melhor organização de documentos, imagens, fotos, vídeos, etc., a criação de pastas é fundamental no sistema operacional Windows® XP. Porém, alguns caracteres não são aceitos pelo sistema operacional como nome de pastas e arquivos. Assinale a alternativa que contém um nome de pasta válida.

a) Backup12/11.

b) Backup:12_11.

c) Backup"1211".

d) Backup12_11.

27) Na aquisição do sistema operacional Windows XP, alguns programas já o acompanham, sendo:

a) Microsoft Office Word 2003, Excel 2003, PowerPoint 2003 e Access 2003.

b) Internet Explorer, Calculadora, Paint e Bloco de Notas. c) Internet Explorer, Messenger, Skype e Flash Player.

d) Internet Explorer, Windows Media Player, Microsoft Security Essentials e Windows Defender.

28) Identifique na barra padrão do Microsoft Office Excel 2003 a função de cada botão, respectivamente.

a) Inserir hiperlink, AutoSoma, Classificação crescente, Classificação decrescente, Assistente gráfico, Desenho.

b) Inserir website, Inserir fórmula, Classificação crescente, Classificação decrescente, Importar gráfico, Desenho.

c) Inserir hiperlink, Autosoma, Classificação decrescente, Classificação crescente, Assistente gráfico, Desenho.

d) Inserir website, Inserir fórmula, Classificação decrescente, Classificação crescente, Importar gráfico, Desenho.

29) No Microsoft Office Word 2003, para a inserção das propriedades de um documento, como: Título, Assunto, Autor, Empresa, entre outros, deve-se acessar:

a) Menu Inserir, Propriedades e Aba Resumo.

b) Menu Ferramentas, Propriedades e Aba Resumo.

c) Menu Arquivo, Propriedades e Aba Resumo.

d) Menu Ajuda, Propriedades e Aba Resumo.

30) Sobre as fórmulas do Microsoft Office Excel 2003, assinale a alternativa correta:

a) =SE() - Verifica se uma condição foi satisfeita e retorna um valor se for VERDADEIRO, um valor se for FALSO e um outro valor se for IGUAL.

b) =SOMA() - Soma as células especificadas por um determinado critério ou condição.

c) =TEMPO() - Retorna o número de dias entre duas datas com base em um ano de 365 dias.

d) =AGORA() - Retorna a data e a hora atuais formatadas como data e hora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 004/2018

PROCESSO N° 004/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 02 de Fevereiro de 2018, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **DE MORAES E CALVI INOCÊNCIO LTDA EPP** e **MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA EPP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 005/2018

PROCESSO N° 005/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 02 de Fevereiro de 2018, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **VICTOR INÁCIO DE GODOY**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 21 de Fevereiro de 2018, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT – Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Alberto Zaneti s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.nova-santahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, em 05 de Fevereiro de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PROVA DO CARGO DE PROFESSOR I - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

PROFESSOR I

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinalamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUES

TEXTO

JOVENS SEM LIMITES DIANTE DA FAMÍLIA E DA ESCOLA São Paulo – Mais da metade dos jovens paulistanos não reconhece os limites impostos pela família e pela escola. Embora percebam apoio familiar, esses adolescentes sentem que há falta de comunicação em casa e pouco envolvimento dos pais na vida escolar. Reclamam da falta de oportunidade para o desenvolvimento de liderança, dizem que são engajados na escola, mas admitem que dedicam pouco tempo às tarefas de casa e atividades criativas. O problema, no entanto, não está centrado apenas na família. “A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens. Os valores estão em conflito. Você prega a não agressão, por exemplo, mas liga a TV e só vê violência. A bebida tem um significado cultural muito positivo em nossa sociedade. Basta ver os comerciais de cerveja, mas não querem que o jovem beba em excesso”, declara Solange. Jornal do Comercio. Pesquisa. Recife, 01 de março de 2009. p. 12.

1). Ao utilizar o período “...dizem que são engajados na escola, mas admitem que dedicam pouco tempo às tarefas de casa e atividades criativas.”, o autor

a) evidenciou que os jovens se propõem, cada vez mais, a enviaar esforços para desempenhar suas funções em nível de qualidade.

b) demonstrou que, apesar de existir interatividade entre os jovens X escola, eles ainda necessitam se empenhar mais nas tarefas domésticas e exercitar mais a criatividade em suas atividades.

c) declarou que existe um segmento pouco numeroso de jovens que se atêm às tarefas escolares e domésticas, necessitando, também, de um melhor entrosamento escolar.

d) afirmou que todos os jovens repudiam a escola, não mantêm bom relacionamento com os colegas, embora desempenhem em nível satisfatório suas tarefas domésticas e escolares

2). Em determinadas passagens do Texto, percebem-se gestos e ou ações contraditórias. Assinale a alternativa cujo trecho expressa essa realidade.

a) “Basta ver os comerciais de cerveja, mas não querem que o jovem beba em excesso...”

b) “Mais da metade dos jovens paulistanos não reconhece os limites impostos pela família e pela escola.”

c) “Reclamam da falta de oportunidade para o desenvolvimento de liderança...”

d) “A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens.”

3) Sobre ACENTUAÇÃO, analise os termos sublinhados dos trechos abaixo. “O problema, no entanto, não está centrado na família. ‘A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens. (...) e só vê violência.’” Sobre eles, é CORRETO afirmar.

- a) Todos esses termos apresentam a mesma justificativa em relação aos acentos neles contidos.
- b) O segundo e o último termos são acentuados por serem paroxítonas terminadas em ditongo crescente.

c) Os acentos contidos nos termos está, só e vê se justificam por serem monossílabos tônicos.

d) Apenas o termo só é classificado como monossílaboônico.

4) Observe os períodos abaixo.

I. "Embora percebam apoio familiar, esses adolescentes sentem que há falha de comunicação ..."

II. "Você prega a não agressão, por exemplo, mas liga a TV e só vê violência."

III. "A bebida tem um significado cultural muito positivo em nossa sociedade." Assinale a alternativa que contém uma afirmação CORRETA.

a) No item I, o conectivo que inicia o período indica circunstância de temporalidade.

b) No item II, existe a presença apenas do conectivo mas, e este indica ação contrária.

c) No item III, o período é constituído de duas orações, classificado como período composto por coordenação.

d) No item II, existem 03 orações, inexistindo na primeira a presença de conectivo.

05) "Brasileiro" e "italiano" são classificados como:

a) adjetivos pátrios

b) adjetivos simples

c) adjetivos compostos

d) adjetivos complexos

6) Não é uma classificação válida de substantivo:

a) Simples

b) concreto

c) usual

d) abstrato

MATEMÁTICA

7) Dividindo 700 em partes diretamente proporcionais a 2 e 3 e inversamente proporcionais a 4 e 8, obtemos dois números cujo produto é igual a

a) 120 000

b) 130 000

c) 140 000

d) 150 000

8) Em um certo município, foram vacinados 8 décimos das crianças da zona urbana e 0,6 crianças da zona rural da faixa etária indicada nessa campanha. Tendo sido vacinados 72 centésimos da população infantil total dessa faixa etária, determine a relação entre o número de crianças da zona urbana e da zona rural desse município.

a) 3 / 2

b) 5 / 2

c) 2 / 3

d) 5 / 3

9) Um estudante deve responder 10 das 13 questões de uma prova. Quantas são as escolhas, se ele deve responder à primeira ou à segunda questão, mas não, a ambas?

a) 110

b) 220

c) 55

d) 25

10) Sabendo que $\sin x + \cos x = 0$ e que $0 < x < \pi$, é CORRETO afirmar que a tg x é

a) 1

b) 3

c) 2/3

d) -1

11) Se o lado de um quadrado é a raiz positiva da equação $x^2 - x - 12 = 0$, é CORRETO afirmar que sua área mede em m²

a) 4

b) 6

c) 8

d) 16

12) Ações de uma empresa subiram 25% ao mês em dois meses consecutivos e baixaram 25% ao mês em cada um dos dois meses seguintes. Aproximadamente, o que aconteceu com as ações nesses quatro meses?

a) Baixaram 10%.

b) Aumentaram 12%.

c) Aumentaram 10%.

d) Baixaram 12%.

HISTÓRIA

13) Os primitivos habitantes do Brasil foram vítimas do processo colonizador. O europeu, com visão de mundo calcada em preconceitos, menosprezou o indígena e sua cultura. A acreditar nos viajantes e missionários, a partir de meados do século XVI, há um decréscimo da população indígena, que se agrava nos séculos seguintes. Os fatores que mais contribuíram para o citado decréscimo foram:

a) a captura e a venda do índio para o trabalho nas minas de prata do Potosí. b) as guerras permanentes entre as tribos indígenas e entre índios e brancos. c) o canibalismo, o sentido mítico das práticas rituais, o espírito sanguinário, cruel e vingativo dos naturais. d) as epidemias introduzidas pelo invasor europeu e a escravidão dos índios.

14) Leia o texto. "A língua de que [os índios] usam, toda pela costa, é uma: ainda que em certos vocábulos difere em algumas partes; mas não de maneira que se deixem de entender. (...) Carece de três letras, convém a saber, não se acha nela F, nem L, nem R, coisa digna de espanto, porque assim não tem Fé, nem Lei, nem Rei, e desta maneira vivem desordenadamente (...)." (GANDAVO, Pero de Magalhães, História da Província de Santa Cruz, 1578.) A partir do texto, pode-se afirmar que todas as alternativas expressam a relação dos portugueses com a cultura indígena, exceto:

a) A busca de compreensão da cultura indígena era uma preocupação do colonizador. b) A desorganização social dos indígenas se refletia no idioma. c) A diferença cultural entre nativos e colonos era atribuída à inferioridade do indígena. d) A língua dos nativos era caracterizada pela limitação vocabular.

15) A sociedade colonial brasileira "herdou concepções clássicas e medievais de organização e hierarquia, mas acrescentou-lhe sistemas de graduação que se originaram da diferenciação das ocupações, raça, cor e condição social. (...) as distinções essenciais entre fidalgos e plebeus tenderam a nivelar-se, pois o mar de indígenas que cercava os colonizadores portugueses tornava todo europeu, de fato, um gentil-homem em potencial. A disponibilidade de índios como escravos ou trabalhadores possibilitava aos imigrantes concretizar seus sonhos de nobreza. (...) Com índios, podia desfrutar de uma vida verdadeiramente nobre. O gentio transformou-se em um substituto do campesinato, um novo estado, que permitiu uma reorganização de categorias tradicionais. Contudo, o fato de serem aborígenes e, mais tarde, os africanos, diferentes étnica, religiosa e fenotipicamente dos europeus, criou oportunidades para novas distinções e hierarquias baseadas na cultura e na cor." (Stuart B. Schwartz, Segredos internos.) A partir do texto pode-se concluir que: a) a diferenciação clássica e medieval entre clero, nobreza e campesinato, existente na Europa, foi transferida para o Brasil por intermédio de Portugal e se constituiu no elemento fundamental da sociedade brasileira colonial. b) a presença de índios e negros na sociedade brasileira levou ao surgimento de instituições como a escravidão, completamente desconhecida da sociedade européia nos séculos XV e XVI. c) os índios do Brasil, por serem em pequena quantidade e terem sido facilmente dominados, não tiveram nenhum tipo de influência sobre a constituição da sociedade colonial. d) a diferenciação de raças, culturas e condição social entre brancos e índios, brancos e negros tendeu a diluir a distinção clássica e medieval entre fidalgos e plebeus europeus na sociedade.

16) Todas as alternativas apresentam fatores que explicam a primazia dos portugueses no cenário dos grandes descobrimentos, exceto:

a) a atuação empreendedora da burguesia lusa no desenvolvimento da indústria náutica. b) a localização geográfica de Portugal, distante do Mediterrâneo oriental e sem ligações comerciais com o restante do continente. c) a presença da fé e o espírito da cavalaria e das cruzadas que atribuíam aos portugueses a missão de cristianizar os povos chamados "infieis". d) o aparecimento pioneiro da monarquia absolutista em Portugal responsável pela formação do Estado moderno.

17) "O governo-geral foi instituído por D. João III, em 1548, para coordenar as práticas colonizadoras do Brasil. Consistiriam estas últimas em dar às capitanias hereditárias uma assistência mais eficiente e promover a valorização econômica e o povoamento das áreas não ocupadas pelos donatários." (Manoel Maurício de Albuquerque. Pequena história da formação social brasileira. Rio de Janeiro: Graal, 1984. p. 180.) As afirmativas abaixo identificam corretamente algumas das atribuições do governador-geral, à exceção de:

a) Estimular e realizar expedições desbravadoras de regiões interiores, visando, entre outros aspectos, à descoberta de metais preciosos. b) Visitar e fiscalizar as capitanias hereditárias e reais, especialmente aquelas que vivenciavam problemas quanto ao povoamento e à exploração das terras. c) Distribuir sesmarias, particularmente para os beneficiários que comprovassem rendas e meios de valorizar economicamente as terras recebidas. d) Organizar a defesa da costa e promover o desenvolvimento da construção naval e do comércio de cabotagem.

18) Durante a maior parte do período colonial a participação nas câmaras das vilas era uma prerrogativa dos chamados "homens bons", excluindo-se desse privilégio os outros integrantes da sociedade. A expressão "homem bom" dizia respeito a:

a) homens que recebiam a concessão da Coroa portuguesa para explorar minas de ouro e de diamantes; b) senhores de engenho e proprietários de escravos; c) funcionários nomeados pela Coroa portuguesa para exercerem altos cargos administrativos na colônia; d) homens considerados de bom caráter, independentemente do cargo ou da função que exerciam na colônia.

GEOGRAFIA

19) Sobre as formações fitogeográficas ou Biomas existentes no Brasil, assinale a proposição **correta**.

a) O Cerrado é uma formação fitogeográfica caracterizada por uma floresta tropical que cobre cerca de 40% do território brasileiro, ocorrendo na Região Norte.

b) A Caatinga é caracterizada por ser uma floresta úmida da região litorânea do Brasil, hoje muito devastada.

c) O Mangue ocorre desde o Amapá até Santa Catarina e desenvolve-se em estuários, sendo utilizados por vários animais marinhos para reprodução.

d) O Pampa ocorre na Região Centro-Oeste onde o clima é quente e seco. A flora e a fauna dessa região são extremamente diversificadas.

20) Assinale a alternativa incorreta, quanto aos biomas terrestres.

a) A taiga se localiza em regiões de clima frio, com invernos rigorosos; nela as coníferas predominam.

b) Nos desertos predominam as savanas, cujos solos áridos permitem a rápida decomposição da matéria orgânica.

c) Nos campos, devido à quantidade de chuvas intermediária entre o deserto e a floresta, a vegetação que predomina é constituída por gramíneas.

d) As florestas tropicais são caracterizadas por uma vegetação que cresce o ano todo, devido à luminosidade, temperatura elevada e chuvas frequentes.

21) Especula-se que o aquecimento global esteja interferindo nos recifes de corais australianos. Cerca de 13% do recife reduziu desde 1990. O excesso de gás carbônico produzido por atividades humanas pode:

a) reduzir a camada de ozônio e intensificar a entrada de raios UV nos oceanos. Esses raios devem causar danos nas células dos corais e provocar a morte deles.

b) intensificar a eutrofização nos oceanos e diminuir a taxa de gás oxigênio dissolvido na água. Isso provoca a morte dos corais.

c) reagir com gases sulfídricos e formar a chuva ácida. A mudança no pH da água provoca a destruição dos endoesqueletos dos corais.

d) ser absorvido pelos oceanos e formar o ácido carbônico, que pode dissolver o esqueleto dos corais. Isso ocasionará a perda da sustentação do animal.

22) O Cerrado, que é o segundo maior Bioma brasileiro, ocupa aproximadamente 2 milhões de hectares e apresenta grande biodiversidade, devido principalmente à influência de outros biomas com os quais mantém contato (Floresta Amazônica, Floresta Atlântica, Caatinga, Matas Secas e Pantanal). Entretanto, o Cerrado vem sofrendo com grandes desmatamentos desde a década de 70, uma vez que não é protegido por lei, e sua área plana fez com que fosse considerado o local ideal para o desenvolvimento de grandes culturas e pastagens. Assim, o Cerrado sempre foi visto como uma fronteira agropastoril, onde, através da correção do solo ácido, tudo se produz.

Com relação ao aspecto geral da vegetação do Cerrado, é correto afirmar:

a) Apresenta árvores altas, de tronco retilíneo e com casca lisa.

b) Apresenta árvores baixas, com tronco retorcido e casca grossa como proteção ao fogo.

c) As folhas são grandes e membranáceas, para realizar maior quantidade de fotossíntese.

d) As raízes são superficiais para facilitar a sua fixação.

23) Para classificar o relevo, deve-se considerar a atuação conjunta de todos os fatores analisados - a influência interna, representada pelo tectonismo, e a atuação do clima, nos diferentes tipos de rocha.

Sobre o relevo brasileiro, é correto afirmar:

a) Pelos novos estudos que classificam o relevo brasileiro, é fácil perceber que as planícies dominam o território nacional; por isso há tantas áreas disponíveis para a agricultura.

b) As chapadas são formas de relevo moldadas em rochas metamórficas, do que resulta a feição tabular, com a superfície mais ou menos plana e encostas abruptas. São muito encontradas na região Sul e Sudeste do Brasil.

c) Não ocorrem no país dobramentos modernos. Essa característica contribui para que o relevo seja bastante desgastado e rebaixado pelo intemperismo e pela erosão, fato evidenciado pelas modestas altitudes encontradas no país.

d) As planícies brasileiras terminam, na sua grande maioria, em frentes de *costas* - nome que se dá às áreas planas das praias.

24) Relacione as colunas, de acordo com a localização correta dos lugares indicados.

<https://www.infoescola.com/files/2010/05/exec38geo.jpg>

Assinale alternativa que contém a ordem correta, de cima para baixo.

a) 3 4 5 2 1

b) 5 2 1 3 4

c) 2 1 3 4 5

d) 1 3 4 5 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

25) Nos Termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, é INCORRETO afirmar:

a) A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no país e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

b) Nos níveis fundamental e médio, a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

c) Ao tratar da verificação do rendimento escolar, o regimento deverá prever possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar.

d) Poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, somente para o ensino de línguas estrangeiras ou artes.

26) Observados os termos da Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, é INCORRETO afirmar:

a) Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

b) No processo educacional, respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se que esses valores não sejam motivo de qualquer discussão em sala de aula.

c) Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade.

d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

27) As ideias abaixo apresentam concepções de Paulo Freire, expressas em seu livro Pedagogia da autonomia, em relação ao processo ensino-aprendizagem, EXCETO

a) Divinizar ou diabolizar a tecnologia ou a ciência é uma forma positiva e menos perigosa de pensar o processo ensino-aprendizagem.

b) Nas condições de verdadeira aprendizagem, os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado, ao lado do educador, igualmente sujeito do processo.

c) As condições para se aprender criticamente implicam ou exigem a presença de educadores e de educandos criadores, instigadores, inquietos, rigorosamente curiosos, humildes e persistentes.

d) Ensinar exige compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo.

28) Observadas as orientações didáticas, “sequências didáticas” podem ser conceituadas como:

a) Critérios para analisar nossa prática e, se for conveniente, para reorientá-la.

b) Conjunto de métodos a serem utilizados conforme a necessidade imposta pelos conteúdos.

c) Conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e articuladas para a realização de certos objetivos educacionais, que têm um princípio e um fim conhecidos tanto pelos professores como pelos alunos.

d) Método direcionador das ações pedagógicas.

29) “Se o objetivo é que o aluno aprenda a produzir e a interpretar textos, não é possível tomar como unidade básica de ensino nem a letra, nem a sílaba, nem a palavra, nem a frase que, descontextualizadas, pouco têm a ver com a competência discursiva, que é questão central. Dentro desse marco, a unidade básica de ensino só pode ser o texto, mas isso não significa que não se enfoquem palavras ou frases nas situações didáticas específicas que o exijam.” Considerada essa afirmativa, é INCORRETO afirmar:

a) Não se formam bons leitores oferecendo materiais de leitura empobrecidos, justamente no momento em que as crianças são iniciadas no mundo da escrita.

b) Para desenvolvimento da competência discursiva, o ensino da produção de textos deve iniciar-se durante o processo de alfabetização, não importando o método adotado.

c) A ênfase que se está dando ao conhecimento sobre as características discursivas da linguagem não significa que a aquisição da escrita alfabética deixa de ser importante. d) O autor está denunciando os erros contidos

nos livros didáticos que adotam como método de alfabetização o processo fônico.

30) Ana Teberosky, no livro Compreensão da leitura: a língua como procedimento, apresenta um texto de Isabel Solé o qual afirma que “a leitura na escola precisa ser urgentemente repensada, pelo menos, em uma tripla dimensão”: São elas:

I - Como instrumento para a aprendizagem – é necessário ensinar a ler para aprender.

II - Como objeto de conhecimento – aprender a ler significa aprender a compreender o que se lê.

III - Como poder representativo – quando se aprende a ler, pode-se desenvolver o poder de auto - representação.

IV - Provocar a capacidade de desfrutar mediante a leitura. Conforme o texto, estão CORRETAS as alternativas contidas nos incisos:

a) I, III e IV, apenas.

b) I, II, III e IV.

c) I, II e IV, apenas.

d) II e IV, apenas.

PROVA DO CARGO DE MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

MOTORISTA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinalamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterà 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUES

1) Assinale a alternativa em que há antônimos:

- a) primogênito/ caçula.
- b) conjunto/inteiro.
- c) severa/incurável.
- d) banheiro/residência.

2) O sinônimo da palavra "avô" é:

- a) genitor.
- b) locador.
- c) progenitor.
- d) intimorato.

3) Identifique a alternativa em que a palavra apresenta um diminutivo pejorativo:

- a) riacho.
- b) homenzarrão.
- c) corpanzil.
- d) casebre.

4) Assinale a alternativa em que o "o" ou o "os", antecedendo os substantivo, está adequado:

- a) o diabetes.
- b) os colo.
- c) os dinheiro.
- d) o degraus.

5) Na frase "Passou de uma mera sentina", a palavra "mera" pode ser substituída sem alterar o sentido por:

- a) suja.
- b) simples.
- c) destruída.
- d) dispensável .

6) Assinale a alternativa com concordância incorreta:

- a) Eles trouxeram mais quatro filhos para Joana e Amadeu.
- b) Tudo trouxeram alegria para a família.
- c) O tempo trouxe solidão a á Maria.
- d) Ó vida, você trouxe tristezas àquela família.

MATEMATICA

7) Em uma prova que valia 7 pontos, obtive nota 6. Se a prova valesse 10 pontos, qual seria a minha nota?

- a) 9
- b) 8
- c) 8,2
- d) 8,57

8) Um comprimido tem 20 gramas. Na composição desse comprimido, 70% correspondem à vitamina C. quantos gramas de vitamina C entram na composição de cada comprimido?

- a) 14
- b) 12
- c) 13
- d) 15

9) A soma de todos os lados de uma caixa de pizza quadrada é de 120cm. Qual deveria ser o maior diâmetro possível de uma pizza para ser colocada nesta caixa?

- a) 15 cm
- b) 30 cm
- c) 45 cm
- d) 60 cm

10) O computador que Júlio deseja comprar custa R\$ 2.100,00. Na promoção do final deste mês, ele estará com um desconto de 25% no valor total. Considerando este desconto, qual será o valor pago por Júlio neste computador?

- a) R\$ 935,00
- b) R\$ 1.525,00
- c) R\$ 525,00
- d) R\$ 1.575,00

11) O trajeto de uma linha de ônibus leva 45 minutos para chegar ao centro da cidade e 45 minutos pra retornar ao bairro. Em um dia com 10 viagens completas, de ida e de volta, por quantas horas este ônibus esteve em serviço?

- a) 15 horas.
- b) 18 horas
- c) 12 horas
- d) 9 horas

12) Se um parque possui 48.000.000 metros quadrados de área verde, esse valor corresponde a quantos quilômetros quadrados?

- a) 48.000 km²
- b) 4.800 km²
- c) 480 km²
- d) 48 km²

HISTÓRIA

13) No final de 2009, foi realizada, em Copenhague, uma conferência das Nações Unidas, a COP-15, com o objetivo de discutir questões sobre a ecologia planetária. A conferência contou com a participação de presidentes de vários países, como os do Brasil e dos Estados Unidos, apontando propostas para um futuro melhor. Qual o foco dessa conferência?

- a) As alterações genéticas
- b) As estruturas geológicas
- c) As mudanças climáticas
- d) A diversidade biológica

14) Em 1960 foi inaugurada a nova capital do Brasil. O então presidente da República era:

- a) Castelo Branco
- b) Jânio Quadros
- c) Juscelino Kubitschek
- d) Costa e Silva

15) O período de governo no Brasil colônia de Duarte da Costa foi entre?

- a) 1549-1553.
- b) 1553-1558.
- c) 1557-1572.
- d) 1573-1578.

16) José Bonifácio teve papel muito importante em um fato histórico nacional. É correto afirmar:

- a) Foi favorável à independência do Brasil.
- b) Foi contrário à independência do Brasil.
- c) Foi favorável à Proclamação da República.
- d) Foi abolicionista.

17) Conflito entre a aristocracia rural de Olinda, os brasileiros, e os comerciantes portugueses de Recife, os mascates:

- a) Revolta de Beckmann.
- b) Guerra dos Mascates.
- c) Guerra dos Emboabas.
- d) Rebelião de Vila Rica.

18) Na história recente do Brasil, foi realizado um ato político de impedimento do Presidente da República, com forte participação e apoio populares, por meio de uma manifestação de rua, constituída sobretudo por jovens conhecidos como caras-pintadas. A manifestação popular mencionada refere-se ao impedimento do ex-Presidente da República

- a) Ernesto Geisel
- b) Fernando Collor de Melo
- c) Fernando Henrique Cardoso
- d) Itamar Franco

GEOGRAFIA

19) O estado de Mato Grosso apresenta uma das menores densidades demográficas do Brasil. Em relação a esse fato, assinale a opção correta.

- a) O Mato Grosso apresenta baixa densidade demográfica em razão de a maioria de sua população ser rural.
- b) Durante os últimos 30 anos, o estado teve o seu contingente populacional diminuído.
- c) A densidade demográfica mato-grossense, muito embora possa ser considerada baixa em relação à de outros estados, aumentou em função da expansão das atividades produtivas praticadas no estado.
- d) A taxa de fecundidade mato-grossense é também uma das mais baixas do país, o que justifica a sua baixa densidade demográfica.

20) O que é geografia ?

- a) Geografia é a ciência que estuda os seres vivos .
- b) Geografia é o conjunto de todos os oceanos do mundo e os animais que neles vivem .
- c) Geografia é a ciência que estuda a superfície terrestre e as interações do homem com o meio ambiente.
- d) Geografia é um tipo de paisagem que foi alterada pelas sociedades humanas .

21) Por que os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente ?

- a) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para preservar a beleza das praias e florestas .
- b) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para adquirir conhecimento .

c) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente por razões puramente psicológicas, étnicas e sociais .

d) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para suprir suas necessidades de moradia e alimentação, bem como para terem uma melhor qualidade de vida e conforto .

22) Questão Qual é a diferença entre paisagem natural e paisagem geográfica (ou cultural) ?

- a) A paisagem natural não foi modificada pela ação do homem, e a paisagem geográfica foi transformada, alterada pelos seres humanos .
- b) A paisagem geográfica é tal como Deus criou, e a paisagem natural foi transformada, alterada pela ação do homem .

c) A paisagem geográfica é aquela que nossa visão alcança, como, por exemplo, as cachoeiras, as florestas, sem a ação antrópica, e as paisagens naturais são feitas pela natureza .

d) A paisagem natural retrata as cidades e todos ambientes construídos, alterados, transformados pelos seres humanos, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, e a paisagem geográfica nos mostra as belezas da natureza, tal qual Deus criou

23) Sobre a ação do homem, o mesmo que ação antrópica, assinale a alternativa certa :

- a) O ser humano tem como objetivo garantir a reprodução da sua espécie, ao que se chama de ação antrópica.
- b) O ser humano transforma e altera o meio ambiente, o que se chama de ação antrópica, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, ou seja, de moradia e alimentação, e também para ter melhor qualidade de vida.
- c) A ação do homem conquista novos conhecimentos e tecnologias, como por exemplo o avião .
- d) O ser humano tenta imitar a natureza agindo sobre todo o planeta terra, e isso faz com que cada vez mais animais, vegetais e plantas cresçam e vivam em equilíbrio.

24) Mato Grosso é uma unidade federativa do Brasil. Sendo assim, ele integra um dos cinco complexos regionais do território brasileiro. Marque a alternativa que indica, corretamente, a Região que abriga o Mato Grosso.

- a) Norte
- b) Centro-Oeste
- c) Sul
- d) Sudeste

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

25) Todo condutor de veículo deve seguir as normas estabelecidas para transitar nas vias públicas. Qual entre as alternativas abaixo, constitui uma infração gravíssima: a) Conduzir o veículo sem utilizar cinto de segurança.

- b) Conduzir o veículo com apenas uma das mãos e usando o celular.
- c) Conduzir o veículo alcoolizado.

d) Conduzir veículos lentos ou de porte grande fora da faixa da direita. .

26) Quanto à identificação e documentação do veículo e do condutor, assinale a alternativa correta:

- a) Constituem violação gravíssima: ausência ou violação das placas, do lacre ou do número do chassi.
- b) Não portar os documentos constitui violação grave.
- c) Falsificar ou adulterar a habilitação ou a documentação do veículo constitui violação grave.
- d) Deixar de registrar a transferência de propriedade em trinta dias constitui violação média.

27) Quanto aos limites de velocidade em rodovias e vias rápidas, assinale a alternativa correta:

- a) É infração grave conduzir o veículo com velocidade superior à máxima permitida em até 20%.
- b) É infração grave conduzir o veículo com velocidade superior à máxima permitida em mais de 20%.
- c) É infração grave conduzir o veículo com velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%.
- d) É infração grave conduzir o veículo com velocidade inferior à metade da velocidade permitida exceto na faixa da direita.

28.) Ao estacionar o veículo sobre a calçada ou sobre as faixas destinadas a pedestres, o condutor será punido com:

- a) Multa, apenas.
- b) Apreensão do veículo e multa.
- c) Remoção do veículo e multa.
- d) Apreensão da Carteira Nacional de Habilitação do condutor e multa.

29) Ao transitar em velocidade incompatível com a segurança diante de escolas ou onde haja grande movimentação de pedestres, o condutor de um veículo comete uma infração que tem como penalidade:

- a) Apreensão do veículo e multa.
- b) Multa.
- c) Retenção do veículo e multa.
- d) Apreensão do veículo, da Carteira Nacional de Habilitação e multa.

30) É infração grave, punível com multa e retenção do veículo para regularização:

- a) Transitar com o veículo produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN.
- b) Ultrapassar outro veículo pela contramão, nas pontes, viadutos e túneis.
- c) Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para a operação de retorno.
- d) Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.

PROVA DO CARGO DE MERENDEIRA - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

MERENDEIRA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

- 1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.
- 2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.
- 3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.
- 4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinamentos).
- 5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.
- 6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterà 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUES

1) Assinale a alternativa em que há antônimos:

- a) primogênito/ caçula.
- b) conjunto/inteiro.
- c) severa/incurável.
- d) banheiro/residência.

2) O sinônimo da palavra “avô” é:

- a) genitor.
- b) locador.
- c) progenitor.
- d) intemorato.

3) Identifique a alternativa em que a palavra apresenta um diminutivo pejorativo:

- a) riacho.
- b) homenzarrão.
- c) corpanzil.
- d) casebre.

4) Assinale a alternativa em que o “o” ou o “os”, antecedendo os substantivo, está adequado:

- a) o diabetes.
- b) os colo.
- c) os dinheiro.
- d) o degraus.

5) Na frase “Passou de uma mera sentina”, a palavra “mera” pode ser substituída sem alterar o sentido por:

- a) suja.
- b) simples.
- c) destruída.
- d) dispensável .

6) Assinale a alternativa com concordância incorreta:

- a) Eles trouxeram mais quatro filhos para Joana e Amadeu.
- b) Tudo trouxeram alegria para a família.
- c) O tempo trouxe solidão a Maria.
- d) Ó vida, você trouxe tristezas àquela família.

MATEMÁTICA

7) Em uma prova que valia 7 pontos, obtive nota 6. Se a prova valesse 10 pontos, qual seria a minha nota?

- a) 9
- b) 8
- c) 8,2
- d) 8,57

8) Um comprimido tem 20 gramas. Na composição desse comprimido, 70% correspondem à vitamina C. quantos gramas de vitamina C entram na composição de cada comprimido?

- a) 14
- b) 12
- c) 13
- d) 15

9) A soma de todos os lados de uma caixa de pizza quadrada é de 120cm. Qual deveria ser o maior diâmetro possível de uma pizza para ser colocada nesta caixa?

- a) 15 cm
- b) 30 cm
- c) 45 cm
- d) 60 cm

10) O computador que Júlio deseja comprar custa R\$ 2.100,00. Na promoção do final deste mês, ele estará com um desconto de 25% no valor total. Considerando este desconto, qual será o valor pago por Júlio neste computador?

- a) R\$ 935,00
- b) R\$ 1.525,00
- c) R\$ 525,00
- d) R\$ 1.575,00

11) O trajeto de uma linha de ônibus leva 45 minutos para chegar ao centro da cidade e 45 minutos pra retornar ao bairro. Em um dia com 10 viagens completas, de ida e de volta, por quantas horas este ônibus esteve em serviço?

- a) 15 horas.
- b) 18 horas
- c) 12 horas
- d) 9 horas

12) Se um parque possui 48.000.000 metros quadrados de área verde, esse valor corresponde a quantos quilômetros quadrados?

- a) 48.000 km²
- b) 4.800 km²
- c) 480 km²
- d) 48 km²

HISTÓRIA

13) No final de 2009, foi realizada, em Copenhague, uma conferência das Nações Unidas, a COP-15, com o objetivo de discutir questões sobre a ecologia planetária. A conferência contou com a participação de presiden-

tes de vários países, como os do Brasil e dos Estados Unidos, apontando propostas para um futuro melhor. Qual o foco dessa conferência?

- a) As alterações genéticas
- b) As estruturas geológicas
- c) As mudanças climáticas
- d) A diversidade biológica

14) Em 1960 foi inaugurada a nova capital do Brasil. O então presidente da República era:

- a) Castelo Branco
- b) Jânio Quadros
- c) Juscelino Kubitschek
- d) Costa e Silva

15) O período de governo no Brasil colônia de Duarte da Costa foi entre?

- a) 1549-1553.
- b) 1553-1558.
- c) 1557-1572.
- d) 1573-1578.

16) José Bonifácio teve papel muito importante em um fato histórico nacional. É correto afirmar:

- a) Foi favorável à independência do Brasil.
- b) Foi contrário à independência do Brasil.
- c) Foi favorável à Proclamação da República.
- d) Foi abolicionista.

17) Conflito entre a aristocracia rural de Olinda, os brasileiros, e os comerciantes portugueses de Recife, os mascates:

- a) Revolta de Beckmann.
- b) Guerra dos Mascates.
- c) Guerra dos Emboabas.
- d) Rebelião de Vila Rica.

18) Na história recente do Brasil, foi realizado um ato político de impedimento do Presidente da República, com forte participação e apoio populares, por meio de uma manifestação de rua, constituída sobretudo por jovens conhecidos como caras-pintadas. A manifestação popular mencionada refere-se ao impedimento do ex-Presidente da República

- a) Ernesto Geisel
- b) Fernando Collor de Melo
- c) Fernando Henrique Cardoso
- d) Itamar Franco

GEOGRAFIA

19) O estado de Mato Grosso apresenta uma das menores densidades demográficas do Brasil. Em relação a esse fato, assinale a opção correta.

- a) O Mato Grosso apresenta baixa densidade demográfica em razão de a maioria de sua população ser rural.
- b) Durante os últimos 30 anos, o estado teve o seu contingente populacional diminuído.
- c) A densidade demográfica mato-grossense, muito embora possa ser considerada baixa em relação à de outros estados, aumentou em função da expansão das atividades produtivas praticadas no estado.
- d) A taxa de fecundidade mato-grossense é também uma das mais baixas do país, o que justifica a sua baixa densidade demográfica.

20) O que é geografia ?

- a) Geografia é a ciência que estuda os seres vivos .
- b) Geografia é o conjunto de todos os oceanos do mundo e os animais que neles vivem .
- c) Geografia é a ciência que estuda a superfície terrestre e as interações do homem com o meio ambiente.
- d) Geografia é um tipo de paisagem que foi alterada pelas sociedades humanas .

21) Por que os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente ?

- a) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para preservar a beleza das praias e florestas .
- b) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para adquirirem conhecimento .
- c) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente por razões puramente psicológicas, étnicas e sociais .
- d) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para suprir suas necessidades de moradia e alimentação, bem como para terem uma melhor qualidade de vida e conforto .

22) Questão Qual é a diferença entre paisagem natural e paisagem geográfica (ou cultural) ?

- a) A paisagem natural não foi modificada pela ação do homem, e a paisagem geográfica foi transformada, alterada pelos seres humanos .
- b) A paisagem geográfica é tal como Deus criou, e a paisagem natural foi transformada, alterada pela ação do homem .
- c) A paisagem geográfica é aquela que nossa visão alcança, como, por exemplo, as cachoeiras, as florestas, sem a ação antrópica, e as paisagens naturais são feitas pela natureza .
- d) A paisagem natural retrata as cidades e todos ambientes construídos, alterados, transformados pelos seres humanos, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, e a paisagem geográfica nos mostra as belezas da natureza, tal qual Deus criou

23) Sobre a ação do homem, o mesmo que ação antrópica, assinale a alternativa certa :

- a) O ser humano tem como objetivo garantir a reprodução da sua espécie, ao que se chama de ação antrópica.
- b) O ser humano transforma e altera o meio ambiente, o que se chama de ação antrópica, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, ou seja, de moradia e alimentação, e também para ter melhor qualidade de vida .
- c) A ação do homem conquista novos conhecimentos e tecnologias, como por exemplo o avião .
- d) O ser humano tenta imitar a natureza agindo sobre todo o planeta terra, e isso faz com que cada vez mais animais, vegetais e plantas cresçam e vivam em equilíbrio .

24) Mato Grosso é uma unidade federativa do Brasil. Sendo assim, ele integra um dos cinco complexos regionais do território brasileiro. Marque a alternativa que indica, corretamente, a Região que abriga o Mato Grosso.

- a) Norte
- b) Centro-Oeste
- c) Sul
- d) Sudeste

ESPECÍFICA

25) Na preparação dos alimentos, a merendeira escolar deverá

- a)provar os alimentos com as mãos.
- b)circular pela cozinha completamente uniformizada.

c)fumar.

d)conversar ou tossir sobre os alimentos.

26) Para o bom relacionamento no trabalho deve-se, EXCETO:

- a) Fazer brincadeiras maldosas.
- b) Evitar falar mal dos outros.
- c) Ajudar aos outros.
- d) Respeitar a todos.

27) Sobre a higiene e a apresentação pessoal da merendeira escolar, é INCORRETO apresentar-se

- a)com cabelos limpos, aparados e presos.
- b)com uniforme completo e limpo.
- c)sem joias, relógios e bijuterias.
- d)com unhas longas, limpas e pintadas.

28) O cuidado com as mãos é muito importante para a merendeira escolar na preparação dos alimentos. Deve-se lavá-las antes de, EXCETO:

- a)Iniciar o serviço.
- b)Recolher o lixo.
- c)Comer alimentos.
- d)Servir refeições.

29)Na conservação de alimentos, é comum utilizar-se um tratamento térmico que implica na completa destruição microbiana do alimento. Esse tipo de tratamento é conhecido como:

- a) branqueamento.
- b) pasteurização lenta.
- c) pasteurização rápida.
- d) esterilização.

30) Uma pequena porção de carne bovina, comprada em açougue ou supermercado, pode ser conservada no freezer por um prazo máximo de:

- a) 15 dias.
- b) 1 mês.
- c) 2 meses.
- d) 3 meses.

PROVA DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva contera 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUES

TEXTO

JOVENS SEM LIMITES DIANTE DA FAMÍLIA E DA ESCOLA São Paulo – Mais da metade dos jovens paulistanos não reconhece os limites impostos pela família e pela escola. Embora percebam apoio familiar, esses adolescentes sentem que há falta de comunicação em casa e pouco envolvimento dos pais na vida escolar. Reclamam da falta de oportunidade para o desenvolvimento de liderança, dizem que são engajados na escola, mas admitem que dedicam pouco tempo às tarefas de casa e atividades criativas. O problema, no entanto, não está centrado apenas na família. “A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens. Os valores estão em conflito. Você prega a não agressão, por exemplo, mas liga a TV e só vê violência. A bebida tem um significado cultural muito positivo em nossa sociedade. Basta ver os comerciais de cerveja, mas não querem que o jovem beba em excesso”, declara Solange. Jornal do Comercio. Pesquisa. Recife, 01 de março de 2009. p. 12.

1). Ao utilizar o período “...dizem que são engajados na escola, mas admitem que dedicam pouco tempo às tarefas de casa e atividades criativas.”, o autor

a) evidenciou que os jovens se propõem, cada vez mais, a envair esforços para desempenhar suas funções em nível de qualidade.

b) demonstrou que, apesar de existir interatividade entre os jovens X escola, eles ainda necessitam se empenhar mais nas tarefas domésticas e exercitar mais a criatividade em suas atividades.

c) declarou que existe um segmento pouco numeroso de jovens que se atêm às tarefas escolares e domésticas, necessitando, também, de um melhor entrosamento escolar.

d) afirmou que todos os jovens repudiam a escola, não mantêm bom relacionamento com os colegas, embora desempenhem em nível satisfatório suas tarefas domésticas e escolares

2). Em determinadas passagens do Texto, percebem-se gestos e ou ações contraditórias. Assinale a alternativa cujo trecho expressa essa realidade.

a) “Basta ver os comerciais de cerveja, mas não querem que o jovem beba em excesso...”

b) “Mais da metade dos jovens paulistanos não reconhece os limites impostos pela família e pela escola.”

c) “Reclamam da falta de oportunidade para o desenvolvimento de liderança...”

d) “A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens.”

3) Sobre ACENTUAÇÃO, analise os termos sublinhados dos trechos abaixo. “O problema, no entanto, não está centrado na família. ‘A sociedade como um todo está perdida em relação a como educar os jovens. (...) e só vê violência.’” Sobre eles, é CORRETO afirmar.

a) Todos esses termos apresentam a mesma justificativa em relação aos acentos neles contidos.

b) O segundo e o último termos são acentuados por serem paroxítonas terminadas em ditongo crescente.

c) Os acentos contidos nos termos está, só e vê se justificam por serem monossílabos tônicos.

d) Apenas o termo só é classificado como monossílaboônico

4) Observe os períodos abaixo.

I. “Embora percebam apoio familiar, esses adolescentes sentem que há falha de comunicação ...”

II. “Você prega a não agressão, por exemplo, mas liga a TV e só vê violência.”

III. “A bebida tem um significado cultural muito positivo em nossa sociedade.” Assinale a alternativa que contém uma afirmação CORRETA.

a) No item I, o conectivo que inicia o período indica circunstância de temporalidade.

b) No item II, existe a presença apenas do conectivo mas, e este indica ação contrária.

c) No item III, o período é constituído de duas orações, classificado como período composto por coordenação.

d) No item II, existem 03 orações, inexistindo na primeira a presença de conectivo.

05) “Brasileiro” e “italiano” são classificados como:

a) adjetivos pátrios

b) adjetivos simples

c) adjetivos compostos

d) adjetivos complexos

6) Não é uma classificação válida de substantivo:

a) Simples

b) concreto

c) usual

d) abstrato

MATEMATICA

7) Dividindo 700 em partes diretamente proporcionais a 2 e 3 e inversamente proporcionais a 4 e 8, obtemos dois números cujo produto é igual a

a) 120 000

b) 130 000

c) 140 000

d) 150 000

8) Em um certo município, foram vacinados 8 décimos das crianças da zona urbana e 0,6 crianças da zona rural da faixa etária indicada nessa campanha. Tendo sido vacinados 72 centésimos da população infantil total dessa faixa etária, determine a relação entre o número de crianças da zona urbana e da zona rural desse município.

a) 3 / 2

b) 5 / 2

c) 2 / 3

d) 5 / 3

9) Um estudante deve responder 10 das 13 questões de uma prova. Quantas são as escolhas, se ele deve responder à primeira ou à segunda questão, mas não, a ambas?

a) 110

b) 220

c) 55

d) 25

10) Sabendo que $\sin x + \cos x = 0$ e que $0 < x < \pi$, é CORRETO afirmar que $\tan x$ é

a) 1

b) 3

c) 2 / 3

d) -1

11) Se o lado de um quadrado é a raiz positiva da equação $x^2 - x - 12 = 0$, é CORRETO afirmar que sua área mede em m^2

a) 4

b) 6

c) 8

d) 16

12) Ações de uma empresa subiram 25% ao mês em dois meses consecutivos e baixaram 25% ao mês em cada um dos dois meses seguintes. Aproximadamente, o que aconteceu com as ações nesses quatro meses?

a) Baixaram 10%.

b) Aumentaram 12%.

c) Aumentaram 10%.

d) Baixaram 12%.

HISTÓRIA

13) Os primitivos habitantes do Brasil foram vítimas do processo colonizador. O europeu, com visão de mundo calcada em preconceitos, menosprezou o indígena e sua cultura. A acreditar nos viajantes e missionários, a partir de meados do século XVI, há um decréscimo da população indígena, que se agrava nos séculos seguintes. Os fatores que mais contribuíram para o citado decréscimo foram:

a) a captura e a venda do índio para o trabalho nas minas de prata do Potosí. b) as guerras permanentes entre as tribos indígenas e entre índios e brancos. c) o canibalismo, o sentido mítico das práticas rituais, o espírito sanguinário, cruel e vingativo dos nativos. d) as epidemias introduzidas pelo invasor europeu e a escravidão dos índios.

14) Leia o texto. "A língua de que [os índios] usam, toda pela costa, é uma: ainda que em certos vocábulos difere em algumas partes; mas não de maneira que se deixem de entender. (...) Carece de três letras, convém a saber, não se acha nela F, nem L, nem R, coisa digna de espanto, porque assim não tem Fé, nem Lei, nem Rei, e desta maneira vivem desordenadamente (...)." (GANDAVO, Pero de Magalhães, História da Província de Santa Cruz, 1578.) A partir do texto, pode-se afirmar que todas as alternativas expressam a relação dos portugueses com a cultura indígena, exceto:

a) A busca de compreensão da cultura indígena era uma preocupação do colonizador. b) A desorganização social dos indígenas se refletia no idioma. c) A diferença cultural entre nativos e colonos era atribuída à inferioridade do indígena. d) A língua dos nativos era caracterizada pela limitação vocabular.

15) A sociedade colonial brasileira "herdou concepções clássicas e medievais de organização e hierarquia, mas acrescentou-lhe sistemas de graduação que se originaram da diferenciação das ocupações, raça, cor

e condição social. (...) as distinções essenciais entre fidalgos e plebeus tenderam a nivelar-se, pois o mar de indígenas que cercava os colonizadores portugueses tornava todo europeu, de fato, um gentil-homem em potencial. A disponibilidade de índios como escravos ou trabalhadores possibilitava aos imigrantes concretizar seus sonhos de nobreza. (...) Com índios, podia desfrutar de uma vida verdadeiramente nobre. O gentio transformou-se em um substituto do campesinato, um novo estado, que permitiu uma reorganização de categorias tradicionais. Contudo, o fato de serem aborígenes e, mais tarde, os africanos, diferentes étnica, religiosa e fenotipicamente dos europeus, criou oportunidades para novas distinções e hierarquias baseadas na cultura e na cor." (Stuart B. Schwartz, Segredos internos.) A partir do texto pode-se concluir que: a) a diferenciação clássica e medieval entre clero, nobreza e campesinato, existente na Europa, foi transferida para o Brasil por intermédio de Portugal e se constituiu no elemento fundamental da sociedade brasileira colonial. b) a presença de índios e negros na sociedade brasileira levou ao surgimento de instituições como a escravidão, completamente desconhecida da sociedade europeia nos séculos XV e XVI. c) os índios do Brasil, por serem em pequena quantidade e terem sido facilmente dominados, não tiveram nenhum tipo de influência sobre a constituição da sociedade colonial. d) a diferenciação de raças, culturas e condição social entre brancos e índios, brancos e negros tendeu a diluir a distinção clássica e medieval entre fidalgos e plebeus europeus na sociedade.

16) Todas as alternativas apresentam fatores que explicam a primazia dos portugueses no cenário dos grandes descobrimentos, exceto: a) a atuação empreendedora da burguesia lusa no desenvolvimento da indústria náutica. b) a localização geográfica de Portugal, distante do Mediterrâneo oriental e sem ligações comerciais com o restante do continente. c) a presença da fé e o espírito da cavalaria e das cruzadas que atribuíam aos portugueses a missão de cristianizar os povos chamados "infieis". d) o aparecimento pioneiro da monarquia absolutista em Portugal responsável pela formação do Estado moderno.

17) "O governo-geral foi instituído por D. João III, em 1548, para coordenar as práticas colonizadoras do Brasil. Consistiram estas últimas em dar às capitanias hereditárias uma assistência mais eficiente e promover a valorização econômica e o povoamento das áreas não ocupadas pelos donatários." (Manoel Maurício de Albuquerque, Pequena história da formação social brasileira. Rio de Janeiro: Graal, 1984. p. 180.) As afirmativas abaixo identificam corretamente algumas das atribuições do governador-geral, à exceção de:

a) Estimular e realizar expedições desbravadoras de regiões interiores, visando, entre outros aspectos, à descoberta de metais preciosos. b) Visitar e fiscalizar as capitanias hereditárias e reais, especialmente aquelas que vivenciavam problemas quanto ao povoamento e à exploração das terras. c) Distribuir sesmarias, particularmente para os beneficiários que comprovassem rendas e meios de valorizar economicamente as terras recebidas. d) Organizar a defesa da costa e promover o desenvolvimento da construção naval e do comércio de cabotagem.

18) Durante a maior parte do período colonial a participação nas câmaras das vilas era uma prerrogativa dos chamados "homens bons", excluindo-se desse privilégio os outros integrantes da sociedade. A expressão "homem bom" dizia respeito a: a) homens que recebiam a concessão da Coroa portuguesa para explorar minas de ouro e de diamantes; b) senhores de engenho e proprietários de escravos; c) funcionários nomeados pela Coroa portuguesa para exercerem altos cargos administrativos na colônia; d) homens considerados de bom caráter, independentemente do cargo ou da função que exerciam na colônia.

GEOGRAFIA

19) Sobre as formações fitogeográficas ou Biomas existentes no Brasil, assinale a proposição **correta**.

a) O Cerrado é uma formação fitogeográfica caracterizada por uma floresta tropical que cobre cerca de 40% do território brasileiro, ocorrendo na Região Norte.

b) A Caatinga é caracterizada por ser uma floresta úmida da região litorânea do Brasil, hoje muito devastada.

c) O Mangue ocorre desde o Amapá até Santa Catarina e desenvolve-se em estuários, sendo utilizados por vários animais marinhos para reprodução.

d) O Pampa ocorre na Região Centro-Oeste onde o clima é quente e seco. A flora e a fauna dessa região são extremamente diversificadas.

20) Assinale a alternativa incorreta, quanto aos biomas terrestres.

a) A taiga se localiza em regiões de clima frio, com invernos rigorosos; nela as coníferas predominam.

b) Nos desertos predominam as savanas, cujos solos áridos permitem a rápida decomposição da matéria orgânica.

c) Nos campos, devido à quantidade de chuvas intermediária entre o deserto e a floresta, a vegetação que predomina é constituída por gramíneas.

d) As florestas tropicais são caracterizadas por uma vegetação que cresce o ano todo, devido à luminosidade, temperatura elevada e chuvas frequentes.

21) Especula-se que o aquecimento global esteja interferindo nos recifes de corais Australianos. Cerca de 13% do recife reduziu desde 1990. O excesso de gás carbônico produzido por atividades humanas pode:

- a) reduzir a camada de ozônio e intensificar a entrada de raios UV nos oceanos. Esses raios devem causar danos nas células dos corais e provocar a morte deles.
- b) intensificar a eutrofização nos oceanos e diminuir a taxa de gás oxigênio dissolvido na água. Isso provoca a morte dos corais.
- c) reagir com gases sulfídricos e formar a chuva ácida. A mudança no pH da água provoca a destruição dos endoesqueletos dos corais.
- d) ser absorvido pelos oceanos e formar o ácido carbônico, que pode dissolver o esqueleto dos corais. Isso ocasionará a perda da sustentação do animal.

22) O Cerrado, que é o segundo maior Bioma brasileiro, ocupa aproximadamente 2 milhões de hectares e apresenta grande biodiversidade, devido principalmente à influência de outros biomas com os quais mantém contato (Floresta Amazônica, Floresta Atlântica, Caatinga, Matas Secas e Pantanal). Entretanto, o Cerrado vem sofrendo com grandes desmatamentos desde a década de 70, uma vez que não é protegido por lei, e sua área plana fez com que fosse considerado o local ideal para o desenvolvimento de grandes culturas e pastagens. Assim, o Cerrado sempre foi visto como uma fronteira agropastoril, onde, através da correção do solo ácido, tudo se produz.

Com relação ao aspecto geral da vegetação do Cerrado, é correto afirmar:

- a) Apresenta árvores altas, de tronco retilíneo e com casca lisa.
- b) Apresenta árvores baixas, com tronco retorcido e casca grossa como proteção ao fogo.
- c) As folhas são grandes e membranáceas, para realizar maior quantidade de fotossíntese.
- d) As raízes são superficiais para facilitar a sua fixação.

23) Para classificar o relevo, deve-se considerar a atuação conjunta de todos os fatores analisados - a influência interna, representada pelo tectonismo, e a atuação do clima, nos diferentes tipos de rocha.

Sobre o relevo brasileiro, é correto afirmar:

- a) Pelos novos estudos que classificam o relevo brasileiro, é fácil perceber que as planícies dominam o território nacional; por isso há tantas áreas disponíveis para a agricultura.
- b) As chapadas são formas de relevo moldadas em rochas metamórficas, do que resulta a feição tabular, com a superfície mais ou menos plana e encostas abruptas. São muito encontradas na região Sul e Sudeste do Brasil.
- c) Não ocorrem no país dobramentos modernos. Essa característica contribui para que o relevo seja bastante desgastado e rebaixado pelo intemperismo e pela erosão, fato evidenciado pelas modestas altitudes encontradas no país.
- c) As planícies brasileiras terminam, na sua grande maioria, em frentes de costas - nome que se dá às áreas planas das praias.

24) Relacione as colunas, de acordo com a localização correta dos lugares indicados.

<https://www.infoescola.com/files/2010/05/exec38geo.jpg>

Assinale alternativa que contém a ordem correta, de cima para baixo.

- a) 3 4 5 2 1
- b) 5 2 1 3 4
- c) 2 1 3 4 5
- d) 1 3 4 5 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

25) A Constituição de 1988 afirma o atendimento em creches e pré-escolas como

- a) opção pessoal exercida pelas famílias a partir de suas opções privadas de matricular ou não a criança em creches, o que deve ser respeitado pelo Estado.
- b) direito social das crianças e o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado para com a educação.
- c) direito social das crianças de estudarem em escolas públicas e o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado para com a Assistência Social.
- d) direito social das crianças, sendo dever do Estado matriculá-las no ensino fundamental.

26) Constituem-se como três grandes áreas de desenvolvimento infantil:

- a) motor, cognitivo e emocional.
- b) moral, cultural e social.
- c) motor, racional e cognitivo.
- d) emocional, cultural e interativo.

27) No que se refere aos cuidados básicos com a higiene e a alimentação de bebês, deve-se atentar para o seguinte:

- a) os alimentos devem ser esfriados por meio do assopro, desde que executado por um profissional que tenha cuidados com sua higiene bucal.
- b) deve-se reservar um espaço para que as mães amamentem os bebês, o mais próximo possível dos locais de troca de fralda e de banho.
- c) é imprescindível que todos lavem as mãos antes das refeições, inclusive os bebês que tomam mamadeira ou mamam no peito.
- d) deve-se evitar levar as crianças para o refeitório em grupos pequenos, pois grupos maiores facilitam a aprendizagem coletiva dos bons hábitos.

28) De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Educação Infantil constitui a primeira etapa do(da)

- a) educação básica, oferecida em creches e pré-escolas compreendidas como espaços institucionais não domésticos, os quais se constituem em estabelecimentos educacionais públicos ou privados aptos a educar e cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade, no período diurno, em jornada integral ou parcial, estabelecimentos esses regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.
- b) ensino fundamental, oferecida em pré-escolas infantis compreendidas como espaços institucionais não domésticos que se constituem como estabelecimentos educacionais públicos ou privados aptos a educar e cuidar de crianças de 0 a 4 anos de idade no período diurno, obrigatoriamente em jornada integral ou parcial, estabelecimentos esses regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.
- c) educação básica, oferecida em creches compreendidas como espaços institucionais similares aos domésticos que se constituem em estabelecimentos educacionais públicos ou privados aptos a educar e cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade, no período diurno, em jornada parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.
- d) educação básica, oferecida em creches e pré-escolas compreendidas como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos aptos a educar para o letramento e cuidar de crianças de 0 a 6 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

29) O Sistema Único de Assistência Social de acordo com a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social organiza as ações da assistência social em

dois tipos de proteção social. A primeira é a _____, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a _____, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. - As expressões que preenchem correta e respectivamente o enunciado acima são

- a) Proteção Social Primária e Proteção Social Secundária.
- b) Proteção Fundamental e Proteção Complexa.
- c) Proteção Social Complexa e Proteção Social de Alta Complexidade.
- d) Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

30) A construção do direito da Assistência Social é recente na história do Brasil. Durante muitos anos a questão social esteve ausente das formulações de políticas no país. O grande marco dessa política ocorreu na década de 80 passada, com a promulgação do(da) _____, documento que confere, pela primeira vez, a condição de política pública à assistência social, constituindo, no mesmo nível da saúde e previdência social, o tripé da seguridade social que ainda se encontra em construção no país. - A expressão que preenche correta e respectivamente o enunciado acima é:

- a) o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- b) a Constituição de 1988.
- c) a Lei Orgânica de Assistência Social.
- d) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Assistência Social.

PROVA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

1 – A duração das provas Objetivas será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

2 - O candidato que, na primeira hora de prova, se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.

3 - Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala até que todos tenham finalizado suas provas e somente poderão sair juntos do recinto.

4 - O candidato NÃO poderá levar o seu Caderno de Questões (Provas Objetivas) e NÃO poderá copiar o gabarito (assinalamentos).

5- É vedada qualquer tipo de conversa entre os candidatos, caso ocorra o mesmo será desclassificado.

6- As provas juntamente com o cartão resposta só poderão ser entregues para os fiscais de sala após uma hora do horário de início.

INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1 - Confira atentamente se este Caderno de Questões (Provas), que contém 30 (trinta) questões objetivas e se está completo.

2 - Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta.

3 - Confira a prova e o cartão resposta se o cargo escolhido se estão corretos. Se notar qualquer divergência, notifique imediatamente ao Fiscal de Sala ou ao Chefe de Local. Terminada a conferência, você deve assinar o cartão de respostas no espaço apropriado.

4 - Cuide de seu Cartão de Respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5 - Preencher corretamente o cartão resposta com os dados pessoais.

6- O cartão de resposta deve ser assinalado com um (X) na alternativa correta.

7 - Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

8 - O fiscal de sala não poderá prestar qualquer esclarecimento sobre o conteúdo da prova. Caso discorde de qualquer questão o candidato deverá entrar com recurso administrativo contra as questões na data prevista no cronograma.

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A)

PORTUGUÊS

1) Assinale a alternativa em que há antônimos:

- a) primogênito/ caçula.
- b) conjunto/inteiro.
- c) severa/incurável.
- d) banheiro/residência.

2) O sinônimo da palavra "avô" é:

- a) genitor.
- b) locador.
- c) progenitor.
- d) intimorato.

3) Identifique a alternativa em que a palavra apresenta um diminutivo pejorativo:

- a) riacho.
- b) homenzarrão.
- c) corpanzil.
- d) casebre.

4) Assinale a alternativa em que o "o" ou o "os", antecedendo os substantivo, está adequado:

- a) o diabetes.
- b) os colo.
- c) os dinheiro.
- d) o degraus.

5) Na frase "Passou de uma mera sentina", a palavra "mera" pode ser substituída sem alterar o sentido por:

- a) suja.
- b) simples.
- c) destruída.
- d) dispensável.

6) Assinale a alternativa com concordância incorreta:

- a) Eles trouxeram mais quatro filhos para Joana e Amadeu.
- b) Tudo trouxeram alegria para a família.
- c) O tempo trouxe solidão a á Maria.
- d) Ó vida, você trouxe tristezas àquela família.

MATEMÁTICA

7) Em uma prova que valia 7 pontos, obtive nota 6. Se a prova valesse 10 pontos, qual seria a minha nota?

- a) 9
b) 8
c) 8,2
d) 8,57
- 8) Um comprimido tem 20 gramas. Na composição desse comprimido, 70% correspondem à vitamina C. quantos gramas de vitamina C entram na composição de cada comprimido?
- a) 14
b) 12
c) 13
d) 15
- 9) A soma de todos os lados de uma caixa de pizza quadrada é de 120cm. Qual deveria ser o maior diâmetro possível de uma pizza para ser colocada nesta caixa?
- a) 15 cm
b) 30 cm
c) 45 cm
d) 60 cm
- 10) O computador que Júlio deseja comprar custa R\$ 2.100,00. Na promoção do final deste mês, ele estará com um desconto de 25% no valor total. Considerando este desconto, qual será o valor pago por Júlio neste computador?
- a) R\$ 935,00
b) R\$ 1.525,00
c) R\$ 525,00
d) R\$ 1.575,00
- 11) O trajeto de uma linha de ônibus leva 45 minutos para chegar ao centro da cidade e 45 minutos pra retornar ao bairro. Em um dia com 10 viagens completas, de ida e de volta, por quantas horas este ônibus esteve em serviço?
- a) 15 horas.
b) 18 horas
c) 12 horas
d) 9 horas
- 12) Se um parque possui 48.000.000 metros quadrados de área verde, esse valor corresponde a quantos quilômetros quadrados?
- a) 48.000 km²
b) 4.800 km²
c) 480 km²
d) 48 km²

HISTÓRIA

- 13) No final de 2009, foi realizada, em Copenhague, uma conferência das Nações Unidas, a COP-15, com o objetivo de discutir questões sobre a ecologia planetária. A conferência contou com a participação de presidentes de vários países, como os do Brasil e dos Estados Unidos, apontando propostas para um futuro melhor. Qual o foco dessa conferência?
- a) As alterações genéticas
b) As estruturas geológicas
c) As mudanças climáticas
d) A diversidade biológica
- 14) Em 1960 foi inaugurada a nova capital do Brasil. O então presidente da República era:

- a) Castelo Branco
b) Jânio Quadros
c) Juscelino Kubitschek
d) Costa e Silva
- 15) O período de governo no Brasil colônia de Duarte da Costa foi entre?
- a) 1549-1553.
b) 1553-1558.
c) 1557-1572.
d) 1573-1578.
- 16) José Bonifácio teve papel muito importante em um fato histórico nacional. É correto afirmar:
- a) Foi favorável à independência do Brasil.
b) Foi contrário à independência do Brasil.
c) Foi favorável à Proclamação da República.
d) Foi abolicionista.
- 17) Conflito entre a aristocracia rural de Olinda, os brasileiros, e os comerciantes portugueses de Recife, os mascates:
- a) Revolta de Beckmann.
b) Guerra dos Mascates.
c) Guerra dos Emboabas.
d) Rebelião de Vila Rica.
- 18) Na história recente do Brasil, foi realizado um ato político de impedimento do Presidente da República, com forte participação e apoio populares, por meio de uma manifestação de rua, constituída sobretudo por jovens conhecidos como caras-pintadas. A manifestação popular mencionada refere-se ao impedimento do ex-Presidente. da República
- a) Ernesto Geisel
b) Fernando Collor de Melo
c) Fernando Henrique Cardoso
d) Itamar Franco

GEOGRAFIA

- 19) O estado de Mato Grosso apresenta uma das menores densidades demográficas do Brasil. Em relação a esse fato, assinale a opção correta.
- a) O Mato Grosso apresenta baixa densidade demográfica em razão de a maioria de sua população ser rural.
b) Durante os últimos 30 anos, o estado teve o seu contingente populacional diminuído.
c) A densidade demográfica mato-grossense, muito embora possa ser considerada baixa em relação à de outros estados, aumentou em função da expansão das atividades produtivas praticadas no estado.
d) A taxa de fecundidade mato-grossense é também uma das mais baixas do país, o que justifica a sua baixa densidade demográfica.
- 20) O que é geografia ?
- a) Geografia é a ciência que estuda os seres vivos .
b) Geografia é o conjunto de todos os oceanos do mundo e os animais que neles vivem .
c) Geografia é a ciência que estuda a superfície terrestre e as interações do homem com o meio ambiente.
d) Geografia é um tipo de paisagem que foi alterada pelas sociedades humanas.
- 21) Por que os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente ?

- a) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para preservar a beleza das praias e florestas.
- b) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para adquirir conhecimento.
- c) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente por razões puramente psicológicas, étnicas e sociais.
- d) Os seres humanos alteram e transformam o meio ambiente para suprir suas necessidades de moradia e alimentação, bem como para terem uma melhor qualidade de vida e conforto.
- 22) Questão Qual é a diferença entre paisagem natural e paisagem geográfica (ou cultural) ?
- a) A paisagem natural não foi modificada pela ação do homem, e a paisagem geográfica foi transformada, alterada pelos seres humanos.
- b) A paisagem geográfica é tal como Deus criou, e a paisagem natural foi transformada, alterada pela ação do homem.
- c) A paisagem geográfica é aquela que nossa visão alcança, como, por exemplo, as cachoeiras, as florestas, sem a ação antrópica, e as paisagens naturais são feitas pela natureza.
- d) A paisagem natural retrata as cidades e todos ambientes construídos, alterados, transformados pelos seres humanos, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, e a paisagem geográfica nos mostra as belezas da natureza, tal qual Deus criou.
- 23) Sobre a ação do homem, o mesmo que ação antrópica, assinale a alternativa certa :
- a) O ser humano tem como objetivo garantir a reprodução da sua espécie, ao que se chama de ação antrópica.
- b) O ser humano transforma e altera o meio ambiente, o que se chama de ação antrópica, com objetivo de suprir suas necessidades básicas, ou seja, de moradia e alimentação, e também para ter melhor qualidade de vida.
- c) A ação do homem conquista novos conhecimentos e tecnologias, como por exemplo o avião .
- d) O ser humano tenta imitar a natureza agindo sobre todo o planeta terra, e isso faz com que cada vez mais animais, vegetais e plantas cresçam e vivam em equilíbrio.
- 24) Mato Grosso é uma unidade federativa do Brasil. Sendo assim, ele integra um dos cinco complexos regionais do território brasileiro. Marque a alternativa que indica, corretamente, a Região que abriga o Mato Grosso.
- a) Norte
- b) Centro-Oeste
- c) Sul
- d) Sudeste
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
- 25)O saneamento básico constitui um dos mais importantes meios de prevenção de doenças, dentre todas as atividades de saúde pública, sendo uma das principais atividades do saneamento o abastecimento de água. Assinale a alternativa CORRETA sobre doenças causadas por contato da água com pele e mucosas :
- a) Febres tifóide e paratifoide.
- b) Hepatite infecciosa; Enteroinfecções em geral.
- c) Esquistossomose; Infecções nos olhos, ouvidos, nariz e garganta.
- d) Disenterias bacilar e amebiana
- 26) Assinale a alternativa CORRETA que define epidemia: a) Caracteriza a ocorrência habitual de uma doença ou de um agente infeccioso em determinada área geográfica; pode significar, também, a prevalência usual de determinada doença nessa área.

- b) Caracteriza a ocorrência, numa coletividade ou região, de casos da mesma doença em número que ultrapassa nitidamente a incidência normalmente esperada, e derivados de uma fonte comum ou que se propagou. c) Caracteriza a ocorrência de um agravo dentro de um número esperado de casos para aquela região, naquele período de tempo.

d) Caracteriza a ocorrência de meios empregados para impedir a proliferação microbiana.

27) Atualmente no Brasil pode-se dizer que a Leishmaniose Tegumentar Americana(LTA) apresenta três padrões epidemiológicos característicos: Relacione as colunas: (I) Silvestre : (II) Ocupacional e Lazer: (III) Rural e periurbano em áreas de colonização:

() Este padrão de transmissão está associado à exploração desordenada da floresta e derrubada de matas para construção de estradas, usinas hidrelétricas, instalação de povoados, extração de madeira, desenvolvimento de atividades agropecuárias, de treinamentos militares e ecoturismo.

() Este padrão está relacionado ao processo migratório, ocupação de encostas e aglomerados em centros urbanos associados a matas secundárias ou residuais.

() Neste padrão, a transmissão ocorre em área de vegetação primária e é, fundamentalmente uma zoonose de animais silvestres, que pode acometer o ser humano quando este entra em contato com o ambiente silvestre, onde esteja ocorrendo enzootia.

Assinale alternativa que apresenta a sequência CORRETA: a) I, III, II.

b) II, III, I.

c) III, II, I.

d) II, I, III.

28)O acompanhamento de crianças é uma etapa fundamental e prioritária durante a visita domiciliar às famílias no trabalho do/ da Agente Comunitário de Saúde: Assinale a alternativa CORRETA que condiz com algumas orientações referentes a crianças recém-nascidas (0 a 28 dias):

a) Higiene do corpo, higiene da boca, presença de assaduras, frequência das trocas de fraldas; Realização das vacinas – BCG, hepatite B; Agendamento da consulta de acompanhamento na Unidade Básica de Saúde (UBS). b) Riscos no trânsito; Atividade física e saúde; Hábitos saudáveis; Observar sinais indicativos de violência; Reforçar as orientações feitas pela UBS; Verificar se a família está inscrita no Programa Bolsa-Família.

c) Esquema vacinal; Sexualidade: doenças sexualmente transmissíveis (DST), HIV/Aids, anticoncepção, gravidez; Uso de álcool e outras drogas; Importância da educação; Violência e acidentes;

d) Observar o relacionamento da mãe, dos pais ou da pessoa que cuida da criança, avaliando, entre outros, cuidados realizados com a criança, o banho, a alimentação (inclusive mamadas), as trocas de fraldas; Solicitar a Certidão de Nascimento;

29) Educação em Saúde é um processo sistemático, contínuo e permanente que objetiva a formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a busca de soluções coletivas para os problemas vivenciados e a sua participação real no exercício do controle social. A finalidade da ação de Educação em Saúde é a:

a) Participação .

b) Transformação.

c) Prática social.

d) Identificação

30) O mapa deve ser uma ferramenta indispensável para o trabalho do agente comunitário de saúde. Analise as afirmativas abaixo que se refere ao trabalho com mapas: I- Conhecer os caminhos mais fáceis para chegar a todos os locais.

II-Conhecer a realidade da comunidade e planejar como resolver os problemas de saúde com mais eficácia.

III-Encaminhar as pessoas aos serviços de saúde sempre que necessário.

IV-Identificar com símbolos situação de risco.

V- Divulgar e explicar o funcionamento do serviço de saúde. Estão CORRETAS as afirmativas:

- a) Somente I, II, IV, V.
- b) Somente II, III, V.
- c) Somente I, II, IV.
- d) Somente I, III, V.

EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, Senhora **Leila Pimenta Zaneti**, nomeada pela Portaria nº 002/2018 de 08/01/2018, no uso de suas atribuições legais, após avaliar conjuntamente com a respectiva Comissão do Processo Seletivo;

Considerando Ofício do Ministério Público Estadual, para que Gestor se manifeste quanto ao SIMP nº. 000302-005/2018 - Notícia de Fato;

Considerando, que esta Comissão zela pelos princípios constitucionais;

Resolve,

1) Cessar a contagem de prazo do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para:

2) Colocar a disposição de todos os candidatos que queiram retirar suas provas do referido Processo Seletivo Simplificado, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2018**, o qual deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Educação junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

3) Disponibilizar ainda no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/Outros-Servicos/Processo-seletivo/>, e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, "prova seca" de cada cargo, a fim de dar ampla divulgação das mesmas e propiciar forma de correção, e se necessário recurso.

4) Após, decorrido o prazo de retirada das provas do Processo Seletivo Simplificado, no **dia 08 de fevereiro de 2018** será disponibilizado Gabarito Preliminar, o qual passará a contar prazo de (02) dois dias para recurso, conforme preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

5) NOVA PREVISÃO DE CRONOGRAMA DOS TRABALHOS:

Período de entrega das provas do Processo Seletivo 01/2018	06 a 07 de fevereiro de 2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	08 de fevereiro de 2018
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	09 e 15 de fevereiro de 2018
Divulgação do gabarito Oficial	19 de fevereiro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após recursos (se tiver)	20 de fevereiro de 2018
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	22 de fevereiro de 2018

Editais Complementares serão publicados no site: www.novasantahelena.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

Nova Santa Helena MT, 05 de fevereiro de 2018.

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHNELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME**

CNPJ: **14.728.004/0001-03**

Nova Santa Helena – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE ATLÂNTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **MARCOS DA LUZ GOMES 00172399157**

CNPJ: **28.161.787/0001-92**

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Nova Santa Helena – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 AVALIAÇÃO DAS METAS DO 2º SEMESTRE DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 2º SEMESTRE DE 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2018**, á partir da 14:30 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- **Processo de análise e avaliação do relatório de metas fiscais do 2º semestre, referente ao exercício de 2017, (ART. 9º - § 4º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).**

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.



MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2017 em razão do não comparecimento de convocados anteriores, para comparecerem no **prazo de 10 (dez) dias**, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação.

CARGO: Professor 1º AO 5º Ano – Classe B – Zona Urbana

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
43	073	MARALUCIA CREUZA DA SILVA
44	042	WELISSANDRA NEGRÃO
45	018	CAMILA MENDES MAGALHÃES
46	008	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA
47	088	JAQUELINE MATIAS DAVID

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CORREÇÃO DE NÚMEROS DE ATAS

PUBLICADO NO A.M.M. DO DIA 05/02/2018 PÁGINA 244

ONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017 LEIA-SE N° 001/2018

ONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017 LEIA-SE N° 002/2018

ONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 LEIA-SE N° 003/2018

ONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017 LEIA-SE N° 004/2018

E NA PÁGINA 245

ONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017 LEIA-SE N° 005/2018

ONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017 LEIA-SE N° 006/2018

JUSCELINO DA ROCHA REIS

PREGOEIRO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 044/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **Cleide David Marcilio** brasileira, maior, portadora do RG: n° 1159780-1 SSP/MT e do CPF: n° 823.123.381-49, servidora publica municipal lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **ZELADORA**, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a partir do dia 05/02/2018 a 19/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 047/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, Sr. Silvano Pereira Neves, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Retornar ao cargo de Suplente do Conselho Tutelar a Srª. **LU-CIANE KORB**, brasileira, maior, portadora do RG: n° 2126595-0 SSP/MT e do CPF: n° 037.467.691-75, que vinha atuando como **Conselheira Tutelar** em substituição nos períodos de férias das Conselheiras Membro Titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 05 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 032/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – FUMPS, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n° 05.222.621/0001-33 situado na Rua Augusto de Souza, n° 171, Bairro Centro, Novo Horizonte do Norte/MT, representado neste ato pelo **Sr. André Luiz Gomes Razine**, brasileiro, portador do CPF n° 037.600.711-71 e do RG n° 2036191-2 SSP/MT, **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, residente e domiciliado no Município Novo Horizonte do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 032/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte – FUMPS e a empresa consorciada Agenda Assessoria

ria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao FUMPS relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 5.945.998,79 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 032/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 032/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao FUMPS relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R\$ 5.945.998,79 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 032/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUMPS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – FUMPS

André Luiz Gomes Razine

CONTRATANTE

PREFEITURA/LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 PROCESSO N.º 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks), câmaras de segurança e na rede interna de internet. Incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa: **SANDRA ELIANE CALAURO MEI** inscrita no CNPJ: 17.432.078/0001-88, com proposta no valor global de **R\$ 36.240,00**

(trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais) para o único item **001**, tudo conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 05 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2018

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA.

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 44 da Lei nº 532/2001 - PCCS dos Profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **Ilda Rosa de Oliveira**, portadora do RG: nº 03764-6 SSP/MT e CPF: nº 522.776.071-34 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente, Indústria e Comercio cargo de **Contínuo**, pelo prazo de 03 (três) meses a contar a partir de 07/02/2018 a 07/05/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2018

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA.

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 44 da Lei nº 532/2001 - PCCS dos Profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **Noeli Teresinha Schuck de Souza**, portadora do RG: nº 582770 e CPF: nº 411.367.991-68 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer cargo de **Professora**, pelo prazo de 03 (três) meses a contar a partir de 05/02/2018 a 06/05/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2018**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Lei Municipal nº. 750/2007, conforme segue:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Membro: Gesiane Maria dos Santos

Suplente: Andre Luiz Gomes Razine

Membro: Altair Barbosa da Silva

Suplente: Ana Cristina de Lima

Membro: Iuri Valério Leite

Suplente: Luciana Ferreira Bezerra

2 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Membro: Lisete Steffens

Suplente: Karine Alencar Paduam

Membro: Claudiane Aparecida Rocha

Suplente: Magali Soares da Silva

Membro: Durval Aparecido Caprio

Suplente: Cristiane da Silva Santos

3 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

TRABALHADORES RURAIS:

Membro: Nelson Camargo Lopes

Suplente: Nelson Jose de Sá

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

Membro: Maria de Fatima Rodrigues de Souza

Suplente: Maria Jose Cavalcante de Santana Filha

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:

Membro: Vanilde Correia Lopes

Suplente: Maria Normacelia de Azevedo Saraiva

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA:

Membro: Silvana Macedo da Silva

Suplente: Luzia de Jesus Oliveira

REPRESENTANTES DE PASTORAIS:

Membro: Terezinha Zelli Nunes

Suplente: Maria Rodrigues Bezerra de Macedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro: Plácido Umbelino Pereira

Suplente: Neusa Delgado da Silva

Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus a remuneração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 13/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.em 05 de fevereiro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2018

*O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **GILDO ULIANA**, torna público a quem possa interessar que estão à disposição os Relatórios das Contas Anuais do Exercício de 2017 da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64, e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.*

Novo Horizonte do Norte, Em 05 de Fevereiro de 2.018.

Gildo Uliana

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação “**Pregão Presencial nº 001/2018**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 05 de Fevereiro de 2018, objetivando a **Aquisição de Implementos Agrícolas que compõem Patrulha Mecanizada para Atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Novo Mundo**,foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº 001/2018, Processo Licitatório nº 001/2018, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação será no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 08:00 horas.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua **Pregoeira** designada pela Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017 torna público aos interessados que realizará licitação no **dia 26 de Fevereiro de 2018**, às 08H00, para **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Rede Elétrica dos Órgãos Públicos Municipais e Para a Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: DARCI GOMES DA SILVA

CNPJ: 00.356.891/0001-13

PRAZO: 06 (SETE) MESES.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO 51/2014, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (CRECHE) NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014, ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2018.

VIGÊNCIA: 31/01/2018 A 31/07/2018

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Nº 26/2017 - Pregão Presencial nº 14/2017

Validade: 12(doze) meses

Às 13:00horas do dia 29 de Agosto de 2017, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA 29 DE SETEMBRO, nº 77, BAIRRO CENTRO, NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CEP: 78674-000 Fone: (66) 3548-11140 Fax: (66) 3548-11140, inscrito no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, e a empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.593.959/0001-55, Inscrição estadual nº 13455199-0, situada na Av. Júlio Domingos de Campos, nº.3231. Bairro Marajoara, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78138-095, denominada CONTRATADA representada neste ato por seu representante legal a Sr. **CECILIA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 448.786 SSP/MT. CPF nº 208.590.231-68, residente e domiciliada na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78138-095, **J R DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.554.217/0001-48. Inscrição estadual nº 13474796-8, situada na Av. Moisés Dornelles Montiel, nº. 1278, Bairro Setor Bandeirantes, cidade de Alto boa Vista, estado de Mato Grosso, CEP 78665-000, representada neste ato por seu representante legal a S.r. **JOVERCINA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 947.535 SSP/MT. CPF nº 604.607.331-68, residente e domiciliada na cidade de Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso, CEP 78665-000 **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.619.626/0001-55, Inscrição estadual nº 13356487-8, situada na Av. Ulisses pompeu, nº.3000. Bairro; LOT, Jardim Panorama cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78140-215, denominada CONTRATADA representado neste ato por seu representante legal o Sr. **EDMILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 577.967.66 SESP/PR. CPF nº 835.603.789-15, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, CEP 78.120-185 Denominadas DETENTORAS desta ATA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, Pregão Presencial nº 014/2017, nas condições em que segue::

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI							
CNPJ: 15.593.959/0001-55				INSCRIÇÃO: 13.455.199-0			
ENDEREÇO: Av. Júlio Domingos de Campos, nº.3231. Bairro Marajoara							
CEP: 78138-095			CIDADE/UF: Várzea Grande, estado de Mato Grosso				
TELEFONES: (65) 3684-0546/3686-5749/ 3686-1607				E-MAIL: soonibuscuiaba@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: CECILIA PINTO DA SILVA.							
RG: 448.786 SSP/MT				CPF: , 208.590.231-68			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
Item	Veículo/Máquina	Marca	Combustível	Ano/Mod	VALOR	(%) de Desconto	
02	MICRO ÔNIBUS IVECO 70C16 - IVECO - DIESEL 2010/2010 - NPH-1704	IVECO	DIESEL	2010/2010	30.000,00	35%	
03	MICRO ÔNIBUS MB 812 - MERCEDES BENZ - DIESEL - 2010/2010 - NUG-0547	MERCEDES BENZ	DIESEL	2010/2010	30.000,00	45%	
04	MARCOPOLO/VOLARE V-8L ESCOLAR - VOLARE - DIESEL - 2010/2010 - NUG-0547	VOLARE	DIESEL S10	2013/2013	30.000,00	35%	
05	MARCOPOLO/VOLARE 4X4 ESCOLAR - VOLARE - DIESEL - 2013/2013 -	VOLARE	DIESEL S10	2013/2013	30.000,00	35%	

06	ÔNIBUS MB 1519 - MERCEDES BENZ - DIESEL- 2008/2008 - NPM-2006	MERCEDES BENZ	DIESEL	2008/2008	30.000,00	45%	
07	ÔNIBUS VW 15190 - WOLKSVAGEM - DIESEL - 2014/2014 - QBA-4924	WOLKSVAGEM	DIESEL	2014/2014	30.000,00	35%	
17	CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1620 - MERCEDES BENZ - DIESEL - 2010/2010 - KAU-6531	MERCEDES BENZ	DIESEL	2010/2010	30.000,00	45%	
18	CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1620 - MERCEDES BENZ - DIESEL - 2010/2010 - KAU-7051	MERCEDES BENZ	DIESEL	2010/2010	30.000,00	45%	
19	CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1620 - MERCEDES BENZ - DIESEL - 2010/2010 - KAU-7151	MERCEDES BENZ	DIESEL	2010/2010	30.000,00	45%	
20	CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATRON 2729 PAC 2 - MERCEDES BENZ - DIESEL S10 - 2014/2014 - QBD-0121	MERCEDES BENZ	DIESEL S10	2014/2014	30.000,00	45%	
21	CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1313 PIPA - MERCEDES BENZ - 1972/1972 - AIJ-4272	MERCEDES BENZ	DIESEL	1972/1972	30.000,00	45%	
VALOR TOTAL						330.000,00	R\$ 45,00

NOME: J R DO NASCIMENTO – ME						
CNPJ: 17.554.217/0001-48				INSCRIÇÃO: 13474796-8		
ENDEREÇO: Av. Moisés Dornelles Montiel, nº. 1278, Bairro Setor Bandeirantes						
CEP: 78665-000			CIDADE/UF: Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso			
TELEFONES: (66) 3539 1372				E-MAIL: percival.arantes@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: JOVERCINA RODRIGUES DO NASCIMENTO						
RG: 947.535 SSP/MT.				CPF: CPF nº 604.607.331-68,		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Veículo/Máquina	Marca	Combustível	Ano/Mod	VALOR	(%) de Des- conto
01	SAVEIRO VW AP 1.6 - GASOLINA - 2011/2011 - DQP-4225	WOLKSVAGEM	GASOLINA	2011/ 2011	15. 000,00	20,50 %
08	CAMINHONETE S-10 2.4 - CHEVROLET - FLEX - 2008/2008 - NJE-7268	CHEVROLET	FLE	2008/ 2008	25. 000,00	20,50 %
09	SAVEIRO AT 1.6 - WOLKSVAGEM - FLEX - 2013/2013 - NPI-2871	WOLKSVAGEM	FLEX	2013/ 2013	15. 000,00	20,50 %
10	PALIO FIRE WAY 1.0 - FIAT - FLEX - 2015/2015 - QBO-0464	FIAT	FLEX	2015/ 2015	20. 000,00	20,50 %
11	PALIO FIRE 1.0 - FIAT - FLEX - 2016/2016 - QBO-6983	FIAT	FLEX	2016/ 2016	20. 000,00	20,50 %
12	PICK UP ESTRADA 1.4 CABINE DUPLA - FIAT - FLEX - 2016/2016 - QBU-8053	FIAT	FLEX	2016/ 2016	20. 000,00	20,50 %
13	SPRINTER MB 415 AMBULÂNCIA - MERCEDES BENZ - DIESEL S10 - 2016/2016	MERCEDES BENZ	DIESEL S10	2016/ 2016	15. 000,00	46,00 %
14	CHEVROLET BLAZER MWM 2.8 - CHEVROLET - DIESEL - 2006/2006	CHEVROLET	DIESEL	2006/ 2006	20. 000,00	20,50 %
15	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 - FIAT - GASOLINA - 2013/2013 - OBJ-8832	FIAT	GASOLINA	2013/ 2013	20. 000,00	20,50 %
16	UNO 1.0 - FIAT - GASOLINA - 2010/2010 - NJV-7395	FIAT	GASOLINA	2010/ 2010	20. 000,00	20,50 %
22	CAMINHONETE RANGER 2.5 - FORD - DIESEL - JZJ-5243	FORD	DIESEL	2010/ 2010	20. 000,00	20,50 %
23	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 (SECRETARIA DE OBRAS)	FIAT	GASOLINA	2011/ 2011	20. 000,00	20,50 %
24	UNO 1.0 (SECRETARIA DE OBRAS)	FIAT	GASOLINA	1998/ 1998	20. 000,00	20,50 %
VALOR TOTAL:						250.000,00

NOME: NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME							
CNPJ: 09.619.626/0001-55				INSCRIÇÃO: 13356487-8			
ENDEREÇO: Av. Ulisses pompeu, nº.3000. Bairro; LOT, Jardim Panorama							
CEP: 78140-215			CIDADE/UF: Várzea Grande, estado de Mato Grosso				
TELEFONES: (65) 36694 0677				E-MAIL: nntratores@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO,							
RG: 577.967.66 SESP/PR.				CPF: 835.603.789-15,			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS							
Item	Veículo/Máquina	Marca	Combustível	Ano/Mod	VALOR	(%) de Desconto	
25	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E CABINE (SECRETARIA DE OBRAS)	CASE	DIESEL	2009	50.000,00	11,90 %	
26	RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED (SECRETARIA DE OBRAS)	RANDON	DIESEL	2012	40.000,00	11,90 %	
27	MOTONIVELADORA 120K (SECRETARIA DE OBRAS)	CATERPILLAR	DIESEL	1998	50.000,00	11,90 %	
28	MOTONIVELADORA 845 (SECRETARIA DE OBRAS)	CASE	DIESEL	2009	50.000,00	11,90 %	
29	MÁQUINA DE ESTEIRA D50 1985	KOMATSU	DIESEL		50.000,00	11,90 %	
VALOR TOTAL						240.000,00	R\$ 45,00

VALOR TOTAL: R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS).

1.3. Este termo não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2017 e no exercício posterior 2.018, nas seguintes rubricas orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.115. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(44) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

(45) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

05. SECRETARIA DE SAÚDE

2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

(64) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

2.017. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(75) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

08. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

09. SECRETARIA DE OBRAS

2.091. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

(185) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.184. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB

(176) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.185. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

3.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

3.3. À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

04. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

4.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

4.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

4.4. A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.5. O licitante contratado deverá dispor do sistema **AUDATEX**, para geração do pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora;

4.5.1. Os descontos deverão ser aplicados sobre os preços das peças, tendo como referência o preço da peça constante da tabela do SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, vedada a inclusão de índice de correção ou qualquer outro, exceto quando comprovadamente beneficiar a Administração

4.6. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, similar ou superior, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela secretaria solicitante.

4.7. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor individualizado de cada peça;

4.8. O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

4.9. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.10. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

4.11. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

4.12. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato;

4.13. Todas as peças de reposição deverão ser originais ou de 1ª linha recomendada pelo fabricante. Somente em caso de comprovação de impossibilidade da utilização de peças originais de 1ª linha, devido inexistência das mesmas no mercado, é que será aceito o uso de PEÇAS GENUÍNAS, desde que autorizado pelo servidor responsável.

05. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

5.2. Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.3. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) A empresa se obrigará em um prazo máximo de 03 (três) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

b) A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços.

c) Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.

d) Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.

f) Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.

g) Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

h) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

i) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

06. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8. Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA.

6.9. Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa;

6.10. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados;

07. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 014/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

7.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

08. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

8.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária e/ou cheque nominal a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

8.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

8.4. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

8.5. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

8.6. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

8.6.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

09. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata, os valores dos percentuais de descontos oferecidos pelas licitantes vencedoras não poderão em hipótese alguma sofrer qualquer tipo de modificação;

9.2. O maior percentual de desconto ofertado não influenciará em reajustes de preços de mercado com relação ao valor contratado.

10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

10.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

10.2.2. A Detentora não formalizar Ata decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

10.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 10.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

10.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

10.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/103 deverá ser notificada.

10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

10.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

11.1.2 A multa prevista no item 11.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2, alínea "b";

11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

11.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 014/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 014/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 29 de Agosto de 2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio-MT, em 29, de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Gerenciador

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME,

CNPJ nº 09.619.626/0001-55

DETENTORA

J R DO NASCIMENTO – ME

CNPJ nº 17.554.217/0001-46

DETENTORA

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 15.593.959/0001-55

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Ata de registro de Preços nº 006/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2018

"Homologação das inscrições deferidas por cargos do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e local de aplicação das provas".

A Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2018, nomeada através da Portaria Municipal nº 019/2018 de 16 de janeiro de 2018, considerando o item 6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado em tela, visando atender o princípio da publicidade:

Resolve:

I – Divulgar e homologar a listagem oficial das inscrições deferidas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado em andamento, considerando que não houve recurso em face às inscrições realizadas.

II – Divulgar a listagem de concorrência por cargo.

III – Comunicar que as provas escritas serão realizadas no dia 17/02/2018 às 19h00hs (horário local), na Escola Municipal Joaquim Rodrigues So- to, situada na rua Tiradentes, nº. 131, Jardim Boa Esperança, Novo São Joaquim-MT, conforme especificado para cada cargo.

Novo São Joaquim, 05 de fevereiro de 2018.

EUDINALIA FERNANDA DA SILVA

Pres. da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS INSCRITOS, POR GARGO

Cargo: Agente Administrativo – Recepção		
Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	162	ANDERSON FERNANDES DA SILVA
2.	157	CAMILE OLINTA SOARES CAVALEIRO
3.	147	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO
4.	112	FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
5.	189	JAQUELINY QUEIROZ VALADÃO
6.	224	JOICIELY MACHADO CAMBUI
7.	237	LUDMILA GARCIA DE OLIVEIRA
8.	223	LUZIA TAFMAM
9.	68	MARIA ALICE VIERA BARROS
10.	246	RAEL DA SILVA AGUIAR
11.	50	RAYANNE BARBOSA DE SILVA
12.	46	VIVIANE ALVES DE JESUS
13.	169	WEIDER CHARLES GOMES DE SOUZA
14.	37	WEMERSON PEREIRA NOVAIS
15.	233	YASMIM FELIX DE FREITAS

Cargo: **Agente de Serviços Gerais - Faxineiro**

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	127	ANDREIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2.	036	ANGELA APARECIDA PEREIRA
3.	044	APARECIDA GOMES DOS SANTOS
4.	193	BEATRIZ GALVÃO TEIXEIRA SILVA
5.	160	BRUNA NAIARA SANTANA ANDRADE
6.	159	CECILIA APARECIDA TEIXEIRA
7.	087	CELIA DA MATA SILVA
8.	137	CREUZELY FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
9.	217	DANIELA FERREIRA ALVES
10.	131	EDNEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
11.	023	ELÇA NOGUEIRA PEREIRA
12.	200	ELIANA LUZIA DE JESUS
13.	032	ELIZABETH GONÇALVES AMORIM
14.	206	EMILIANE DOS SANTOS LIMA
15.	143	FATIMA SIQUEIRA CORREA
16.	248	GLAUCIANE GOMES DE OLIVEIRA
17.	097	HUG MARTINS GOMES
18.	148	IVANI NUNES DOS SANTOS
19.	017	LIDIA CRISTINA DA SILVA
20.	086	LILIA APARECIDA DA SILVA
21.	253	LORRAYNNY SILVA MARQUES
22.	104	MAGDA CRISTINA DE SOUZA
23.	128	MARCIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA
24.	004	MARCIA ROSA DOS SANTOS
25.	165	MARIA APARECIDA REBOUÇAS
26.	121	MARIA CREUSA PEREIRA DA SILVA
27.	051	MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
28.	035	MARIA JOSÉ MENDES SANTANA
29.	239	NELCY PEREIRA LIMA
30.	231	NELSA CANDIDA LIMA
31.	106	NUBIA RIBEIRO DA SILVA
32.	079	OSMARINA APARECIDA DE SOUZA
33.	031	RAQUEL MARIA LIMA
34.	181	RAYANE MARQUES DE CARVALHO
35.	078	ROSA DE CASSIA CONRADO
36.	090	ROSANGELA ASSIS DE JESUS
37.	011	SIRLEI DE FATIMA BARBOSA ARCANJO
38.	069	SONIA MARIA DE JESUS
39.	063	SUZIE TAVARES OLIVEIRA
40.	240	THAIS APARECIDA DE SOUZA SILVA
41.	007	VANESSA GOMES RODRIGUES
42.	001	WELTON FERREIRA DE OLIVEIRA
43.	243	ZELIA MARTINS DE CARVALHO MACEDO

Cargo: Agente de Serviços Gerais - Gari

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	236	ADENIR JOÃO DA SILVA
2.	156	AVELINO LOPES DE SOUZA
3.	168	BELCHOLINA MARIA DA PENHA
4.	174	DANIELA ARAUJO DA SILVA
5.	101	ELIAS GOMES DE OLIVEIRA
6.	120	ELIZABETE EMILIA DA SILVA
7.	008	ELIZABETE MENEZES DOS SANTOS
8.	194	FABIANA SOARES DA SILVA
9.	151	FIRMINA GOMES DE SOUZA AIER
10.	221	GESIEL RIBEIRO COIMBRA
11.	010	GILDO SANDER PEREIRA DA SILVA
12.	225	GIOVANIA TOLENTINO DA SILVA
13.	093	GLACIELE BENTO DE OLIVEIRA
14.	220	HELICIO TOLENTINO DA SILVA
15.	096	JANIO TOME BORGES
16.	250	JOAO ALVES PEREIRA
17.	155	JOAO BATISTA DE RESENDE
18.	199	JOÃO MARIANO DA FONSECA
19.	033	JOÃO VITOR PEREIRA LIMA
20.	176	JOVANE JOSÉ DA SILVA
21.	216	JULCIMAR DE PAULA CABRAL
22.	234	JULIANA GONÇALVES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
23.	114	JUNIOR JOSÉ ARCANJO
24.	215	KELISSAR INACIO DA COSTA
25.	204	KESSY JHONES NUNES SOARES
26.	186	LAIDE LOHAYNE ROSA DE FREITAS
27.	095	LEANDRO PORCINO DE SOUZA
28.	103	LORIE TE DIVINO PEREIRA
29.	107	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA
30.	125	LUERCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

31.	183	MARCOS ANTONIO MENEZES ROCHA
32.	119	MARIA SILVERIO VIEIRA
33.	252	PABLO VINICIUS INACIO DA SILVA
34.	152	PAULO SEVERIANO AIER
35.	091	RAYNARA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
36.	172	ROSILANY MARIA GOMES
37.	175	SANDRA FERREIRA GUEDES
38.	072	SILVIA SOARES JARDIM DE OLIVEIRA
39.	229	SUELEM BATISTA PEREIRA
40.	241	VALMIRO AUGUSTO CAMPOS
41.	136	VILMAR GOMES DE OLIVEIRA
42.	024	WILSON SOARES JARDIM DE OLIVEIRA

Cargo: Agente de Serviços Gerais - Merendeira

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	110	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
2.	242	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
3.	216	ANA DOS SANTOS ROCHA
4.	238	ANALICIA SOUZA SILVA
5.	061	CILENE TAVARES COSTA
6.	056	CRISTIANE SILVANO DE OLIVEIRA
7.	047	EDIJANE APARECIDA SANTOS SILVA
8.	209	ELIZAMA BASTOS DA SILVA
9.	105	ERICA CRISTINA RIBEIRO SOUZA
10.	205	FABIANE SILVERIO PEREIRA
11.	049	FERNANDA DE CARVALHO GOMES
12.	158	GENAINA SANTOS DE QUEROZ ALVES
13.	067	GLAUCIMEIRE DE JESUS TORRES
14.	170	IRACI DE OLIVEIRA DA CRUZ MELO
15.	132	ISLAINE PAMOLA SILVA RODRIGUES
16.	028	IVANILDA DOMINGOS SOARES
17.	113	JOANA DE OLIVEIRA SENA LIMA
18.	230	KELE SOUZA OLIVEIRA
19.	065	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS
20.	228	LILIA CANDIDA LIMA
21.	109	LUCIANA PEREIRA JORECKI
22.	055	LUCILEIDE MACHADO DOS SANTOS
23.	227	LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA
24.	075	MARIA APARECIDA ROQUE
25.	215	MARIA LUCIA PEREIRA SILVA
26.	052	MARILENE RODRIGUES FEITOSA
27.	059	MAYARA FABIANE RODRIGUES OLIVEIRA FRANCO
28.	178	PATRICIA FELICIANO DOS SANTOS
29.	224	RANIELA REGINA DE SOUZA MATOS
30.	140	RAQUEL SILVESTRE GOMES
31.	098	ROZANIA DA SILVA
32.	077	SONIA CLAUDIA DAMASSEN
33.	027	SUELY RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS
34.	060	VALDIRENE LEAL ALVES
35.	244	VANESSA HILDA DA SILVA
36.	118	VICENTINA GOMES DE OLIVEIRA
37.	048	WILHIAN DE SOUZA CLASSE

Cargo: Assistente Social

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	245	ANA PAULA DA SILVA
2.	247	GISELE DE SOUZA PARENTE
3.	92	HELIDA FERREIRA DE MORAES
4.	211	MARIA TEREZA MARTINS VALADÃO DE DEUS
5.	187	STEFANIA MARIA PIRES
6.	226	VERIDIANA MAGALHAES FERREIRA

Cargo: Enfermeiro

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	207	JOSIEL DA SILVA PEREIRA
2.	171	THAYS RAYNE SILVA

Cargo: Médico

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	142	JORGE NICOLAS ANDRAOS JUNIOR
2.	129	RHAYNE NAYARA CANDIDO BARZOTTO

Cargo: Motorista CNH "D"

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Local
1.	070	ALCIONE DA SILVA	Transporte Escolar

2.	164	ANTONIO BATISTA SILVERIO	Transporte Escolar
3.	100	BRUNO GONDIM PEREIRA	Geral
4.	212	BRUNO TEIXEIRA DE MORAES	Geral
5.	188	CLARINDO ANTONIO ROQUE NETO	Geral
6.	116	CLEISON ALVES DE SOUZA	Geral
7.	144	EDIVALDINO DA SILVA BARBOZA	Transporte Escolar
8.	150	FAGNER FRANCISCO V. DA COSTA	Transporte Escolar
9.	219	JORGE GALDINO FERREIRA	Transporte Escolar
10.	218	KLEBER HENRIQUE DA PAZ	Geral
11.	053	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	Transporte Escolar
12.	053	MARCUS VINICIUS BORGES	Geral
13.	057	VALDERI JOSÉ DE CARVALHO	Transporte Escolar

Cargo: Operador de Maquinas "CNH D"

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	139	ANTONIO JOSEMAR SOUZA SILVA
2.	163	JOSE DA COSTA DE CARVALHO
3.	166	KENES WANDER SILVA LOPES
4.	088	LUIZ ANTONIO MACEDO
5.	039	LUZIO PERES SILVA
6.	208	MAXWELLINGTON QUELUZ FERREIRA
7.	154	WENDER VIEIRA BARBOZA
8.	124	WILTON MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: Professor (Superior)

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Local
1.	038	ANA OROZINA DE CAMARGO	Joaquim R. So-
2.	102	ANANDA CRISTIELLE SOUZA COSTA	Creche
3.	009	DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA	Creche
4.	138	DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO	Joaquim R. So-
5.	030	ERICA LORRAINE G. MOURA	Sto Idelfonso
6.	016	ERIKA SILVA AISMOTO GRACIANO	Creche
7.	066	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	Creche
8.	002	GEOVANE SOUZA DA SILVA	Joaquim R. So-
9.	197	JILVAIR CASTRO NUNES	Sto Idelfonso
10.	192	JUVENCIO TSEREHUWE TSERE'A	Itaquere
11.	225	KELEM DE JESUS COSTA	Sto Idelfonso
12.	201	KERSONEIA DE JESUS COSTA	Sto Idelfonso
13.	074	LAURA VINCUNHA INACIO RIBEIRO	Creche
14.	058	LEONICE BATISTA FRAGA	Creche
15.	133	LIANA GOMES BARBOZA DA SILVA	Sto Idelfonso
16.	111	LINDINALVA NUNES CASSIMIRO	Itaquere
17.	040	LUCIANA DE S. MONTEIRO SILVA	Creche
18.	022	MARIA MARGARETH F. DE OLIVEIRA	Creche
19.	202	PAMOLA PERES DE SOUZA	Sto Idelfonso
20.	161	SILVANA PROENÇA	Itaquere
21.	190	SOLANGE JOSE DE FREITAS	Creche
22.	006	STEFANIA TEIXEIRA DE MORAES	Creche
23.	141	TELMA FERREIRA DA SILVA	Joaquim R. So-
24.	191	VALDIRENE JOSE DE FREITAS	Creche

Cargo: Monitor de Creche

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	145	ALINE FERREIRA DE SOUZA
2.	180	ALINE ROCHA DA SILVA
3.	042	ALMERINDA SILVESTRE DE JESUS
4.	198	AMANDA LORRAYNE SANTOS BRITO
5.	135	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA
6.	126	ANDREA SANTANA ANDRADE
7.	029	ANDRESSA ATILA DE OLIVEIRA MATOS

8.	235	ANDREZA MIRELY DOS SANTOS SILVA
9.	005	ANGELA ALVES DOURADO
10.	195	APOLIANA BENTO ROSA
11.	213	BARBARA CARVALHO MARINHO
12.	020	CARITA GOMES DA CONCEIÇÃO
13.	013	CREUZA MARIA VIERA
14.	099	DIVINA CLAUDIA DA SILVA
15.	089	DORCENI ROSA DA SILVA E SOUZA
16.	210	ELAINE MORAIS SILVA
17.	232	ELEUSA FELIX MARTINS
18.	222	ELIENE ALVES DA SILVA
19.	003	ELISANGELA LUCIA DOS SANTOS VARGAS
20.	082	ENILZA MATEUS DA SILVA
21.	134	ERICA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS
22.	085	EVA ELENA NUNES SANTOS
23.	251	GISLANE SOUZA BARBOSA
24.	149	IRIS MARIA DE SOUZA
25.	130	JHESSYCA PAULA ALMEIRA
26.	064	JUCELIA NUNES FERREIRA
27.	014	KAROLINY SILVA SANTANA
28.	167	LILIA FERREIRA RODRIGUES
29.	015	LILIANE ALVES DE SOUZA MARTINS
30.	182	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA
31.	108	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA
32.	041	MAARA MARCELINO BATISTA
33.	179	MARCIOMONE PEREIRA DA SILVA
34.	203	MARIA APARECIDA DOS ANJOS
35.	115	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA
36.	080	MARIA CASCIANO DA SILVA ROCHA
37.	173	MARIA IMACULADA RODRIGUES PEREIRA
38.	012	MARLENE ALVES DE ANDRADE
39.	062	MILLENY APARECIDA FERREIRA ROCHA
40.	177	MIRIAN RAFAELA DE AVILA
41.	249	MIRLLA DANILA MARIANO DOS SANTOS
42.	026	NAGDA OLIVEIRA DE JESUS
43.	083	NAJLA ARIANE DA SILVA COSTA
44.	153	NARAYANA PASSOS FERREIRA
45.	146	PATRICIA LORRAINE DE AVILA RODRIGUES
46.	123	RAIMURA KARIELLE RODRIGUES ALVES
47.	018	ROSIENE BATISTA RUFINO
48.	019	ROSIMEIRE DOS SANTOS VITORIA
49.	043	SANDRA MENDONÇA DA SILVA CRUZ
50.	196	SEZANI LUIZA GAUCHA COIMBRA
51.	214	SILVANA DA CRUZ DA SILVA CARVALHO
52.	076	SIMONE MAR SANTOS OLIVEIRA
53.	025	SORAIA MARTINS DE MELO
54.	094	SUED ALVES ROSA OLIVEIRA
55.	054	SUSANA BARBOSA ANDRADE
56.	084	TAIS FRANCISCA PORTO
57.	021	TATIANE ROSA DE JESUS LIMA MORAES
58.	071	THAMYRIS ESTHEFANNY SILVA LIMA
59.	081	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: PSICÓLOGO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	185	EDMAR PEREIRA DE JESUS RESSUDE
2.	045	NAGHAI NARCISO DOS SANTOS E SILVA
3.	184	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA

Cargo: Técnico de Enfermagem

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1.	117	DINALVA GOMES DA SILVA
2.	034	MARCIA RIBEIRO DIAS
3.	122	ROSIMEIRE ALVES AGUIAR

Novo São Joaquim, 05 de fevereiro de 2018.

EUDINALIA FERNANDA DA SILVA

Pres. da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado.

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO /N.º:	Pregão N.º 3/2018
PROCESSO:	003/2018
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO
EMPRESA VENCEDORA:	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO ME
VALOR:	107.298,50
EMPRESA VENCEDORA:	A. G. SILVA MERCADO-ME
VALOR:	142.578,60
EMPRESA VENCEDORA:	M DE LP ALMEIDA-PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME
VALOR:	54.294,63
EMPRESA VENCEDORA:	SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP
VALOR:	29.174,29
EMPRESA VENCEDORA:	SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
VALOR:	62.196,95
EDUCAÇÃO 25, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, em Novo São Joaquim, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2018.	
GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO PREGOEIRO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 023 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo para o Laboratório Municipal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **21/02/2018**, Quarta - feira às **09:00h (horário Brasília)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br - www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen, em 05 de Fevereiro de 2018.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2018**

Contrato nº. 03/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 03.467.321/0001-99**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Energia Elétrica** de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, atendendo as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93. Valor: **R\$ 1.147.883,28**. Vigência: **02/02/2018 A 02/02/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 02 de Fevereiro de 2018.

**LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 02/SLC/2018****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS****FISCAL DE CONTRATOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Dispensa 01/2018 com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Plaquetas de Identificação Patrimonial em Alumínio Anodizado com Transferível de Alta Resistência e com dados Impressos em Impressora 2.400dpi. Contendo logomarca colorida/palavra Patrimônio, Código de Barras Padrão 128, numeração em Série em Tinta Preta e com ou sem furos conforme a necessidade, atendendo o Departamento de Patrimônio de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	
Vigência: 30/01/2018 A 30/01/2019.	
Contratado: FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA – ME.	
Valor do Contrato: R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta reais).	

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR o servidor **Abílio Moraes Ramos** – Matrícula nº 5731, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº **02/2018**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Paulo Ricardo Sousa Vieira** - Matrícula nº 6043, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 30 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Abílio Moraes Ramos e Paulo Ricardo Sousa Vieira declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Abílio Moraes Ramos

Fiscal de Contrato

Paulo Ricardo Sousa Vieira

suplente

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

Contrato nº. 02/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA - ME - CNPJ 22.444.979/0001-20**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a **Confecção de Plaquetas de Identificação Patrimonial em Alumínio** Anodizado com Transferível de Alta Resistência e com dados Impressos em Impressora 2.400dpi, Contendo logomarca colorida/palavra Patrimônio, Código de Barras Padrão 128, numeração em Serie em Tinta Preta e com ou sem furos conforme a necessidade, atendendo o Departamento de Patrimônio de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor: **R\$ 1.750,00**. Vigência: **30/01/2018 A 30/01/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 30 de Janeiro de 2018.

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 047 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 047 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO CARLOS PEIREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3898, portador do RG sob o nº 305369 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 460.944.661-87, ocupante do Cargo Efetivo de **"PEDREIRO"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	05/02/2018 À 06/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO PORTARIA Nº 03/SLC/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018, a	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	DE PARANATINGA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Energia Elétrica de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, atendendo as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.	
Vigência: 02/02/2018 A 02/02/2019.	
Contratado: ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	
Valor do Contrato: R\$ 1.147.883,28 (Um Milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte oito centavos).	

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR o servidor **José Geraldo Lopes Martins** – Matrícula nº 5838, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **03/2018**, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Benedito Francisco Moreira** - Matrícula nº 6044, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 02 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

José Geraldo Lopes Martins e Benedito Francisco Moreira declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

José Geraldo Lopes Martins

Fiscal de Contrato

Benedito Francisco Moreira

suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 013/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO o aniversário de posse correspondente ao mês de fevereiro 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ANTONIO DA SILVA

ARY VIEIRA CAMPOS

CARLOS INÁCIO BALLIN SCHUSTER

CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS

CLADSON BERBEL

DONIZETE DE SOUZA ARIMATHEA

ÉDER GARCIA DURAN

EDILENE BEZERRA PEREIRA
 EDIVAN BORGES MUNIZ
 FÁBIO JEAN LUZINE
 FERNANDO FERREIRA DE MELO
 FERNANDO PEREIRA NETO
 GILDON DE LIMA MACEDO
 IRANI MARIA DA SILVA
 IVANIA LOUREDO DE SOUZA
 JANIO MITSUO KONNO
 JESMÁR CONTÓ
 JESUINA PAIVA DE MENDONÇA
 JOÃO B. DA SILVA (1507)
 JOSÉ PENARIOL FILHO
 JURACY DOS SANTOS
 LAURENI DE SOUZA PEREIRA
 LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA
 LUIZ HENRIQUE LUZINI
 LUIZ AMARO DA CRUZ
 MARCELO TEIXEIRA MENDES DE CARVALHO
 MÁRCIO NELSON R. SALOMÃO
 MARIA DAS MERCÊS P. DOS SANTOS
 MARIA LOURDES DOS SANTOS
 MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
 MARIA RITA DOS SANTOS LOPES
 MARLEY YOKADA
 MARLI DE SOUZA ANDRADE
 MAXCIMILLIAM NESTOR A. SANTOS
 NERISVAN MORAES RIBEIRO
 NEUSELI DE F. GARCIA DURAN
 NILDE NOGUEIRA ALVES
 PAULO EDSON NATES
 REJANE OLIVEIRA H. DOS SANTOS
 ROSANA GOMES LIMA MACHADO
 ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ
 SILVANA ELIZABETH SANTIAGO
 VALDOMIRA A. AMARAL DOS SANTOS

WALTER BATISTA CAMILO

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 058/2018. 008. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/01/2017 à 02/01/2018**.

RESOLVE:

PAULO VYCTOR MAFRA CASTRO.

Assessor de Gabinete do Procurador Geral

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal **PAULO VYCTOR MAFRA CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete do Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, a serem usufruídas no período de **06/02/2018 à 25/02/2018**, sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 De Março de 1.998.

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial AMM.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2018 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as provas objetivas realizadas no dia 04/02/2018

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, item 7.20, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, **DIVULGAR** os **Gabaritos Preliminares** das provas objetivas realizadas no dia 04/02/2018, conforme segue:

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE MOTORISTA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	C	D	C	B	A	D	B	A	B	C	C	B	A	C	A	A	A	D

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE CONTINUA/MERENDEIRA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	C	C	B	A	D	B	A	B	C	C	B	A	B	B	C	C	C	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	A	B	C	C	B	A	D	B	A	B	C	C	B	A	C	B	D	A	A	A

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	C	C	B	B	D	A	D	C	D	D	A	A	D	C	A	A	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	C	C	B	B	D	A	D	C	D	D	A	A	D	C	A	C	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	C	C	B	B	D	A	D	C	D	D	A	A	D	C	A	B	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	C	C	B	B	D	A	D	C	D	D	A	A	D	C	A	A	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	C	C	B	B	D	A	D	C	D	D	A	A	D	C	A	A	A

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	D	C	B	B	D	A	D	C	D	D	A	A	D	C	A	D	C

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	B	D	A	C	C	B	B	D	A	D	C	D	D	A	A					

GABARITO PRELIMINAR PARA O CARGO DE MONITOR

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA																				

2º - Nos termos do item 11 e seus subitens, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar ficará a disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 04 de fevereiro de 2018.

Juvenal Pereira Brito	Maria da Cruz Martins de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 - CMAS.**

SÚMULA: Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2017 e os Planos de Ações 2018 dos Programas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros aprovam por unanimidade:

Plano de Ação dos Programas do ano 2018

Reprogramação dos saldos referentes ao ano de 2017 no valor total de R\$ 496.896,42 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo esses os valores a serem reprogramados:

RECURSO	SALDO
IGD-PBF	R\$ 14.153,61
IGD-SUAS	R\$ 28.701,74
PSB FNAS	R\$ 57.096,36
PSEAC	R\$ 73.298,13
PSEMC	R\$ 133.820,18
AEPETI	R\$ 112.233,09
BPC NA ESCOLA	R\$ 1.987,92
CRIANÇA FELIZ	R\$ 75.605,39

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo, 24 de Janeiro de 2018.

Vanderlei Ferrari

Presidente do CMAS

Biênio 2015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2018

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, avisa aos interessados que se encontra aberto:

Processo Administrativo Licitatório: 003/2018

Modalidade: DISPENSA nº 003/2018

Data de Julgamento: 15/02/2018

Horário de Abertura: 09:00hs (horário local)

Local: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Pontal do Araguaia/MT, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2018.

Esta Chamada Pública estende-se aos interessados do ramo, para que apresentem suas propostas conforme edital que poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, sito a Rua Padre Teixeira, nº 02 – Centro na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no horário de 07:00 às 12:00.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Luciana Ferreira Leal

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 06/2018 comunica aos interessados Retificação de Quantitativos e cancelamento de itens pregão presencial nº 09/2018. **Itens Cancelados: 11 e 24. Itens alterados no quantitativo: 03,04,44,52,53,61,62,63,64,66,67,68. Termo de retificação disponível:** www.portoalegredonorte.mt.gov.br ; licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569-1210 ou 1226. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Material permanente Hospitalar.

Valdisson Santos Barbosa

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº ____/2018
Processo Administrativo nº 03/2018

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respalado Art. 24 **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Favorecido: S. DIAS DA SILVA – EPP CNPJ: 21.781.277/0001-79 Valor R\$ 4.800,00
(Quatro Mil Oitocentos Reais) pelos quatro dias de evento

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 314/2017, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGAR GABARITO PRELIMINAR E ABRE PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO** referente ao Processo Seletivo 001/2018 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º - Nos termos do Edital do Processo Seletivo n. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

2º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 05 de FEVEREIRO de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

GABARITO PRELIMINAR**CARGO: MOTORISTA**

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	D	B	C	D	A	C	B	D	A	D	D	C	B	C	C	B	A	C	D	C	B	B	A	C	B	D	D	B	D

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	B	B	B	C	A	C	C	D	D	D

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	D	C	D	C	B	D	C	B	C	D	B	A	D	D	C	C	A	B	C	B	C	B	D	D	D	A	B	A	A	A

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	D	A	D	D	C	A	B	C	D	D

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	C	A	D	A	C	D	A	A	C	B

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	A	B	B	C	B	B	D	D	C	D

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	A	B	B	D	C	A	C	B	D	D

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	A	A	C	A	A	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	A	D	D	C	B	D	D	A	B	A	C	A	B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 01/2018

PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 01-2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2018**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a ADESÃO a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” Do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECANICA GENUINAS E/OU ORIGINLA DE 1ª LINHA.**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017, do Município de CAMPO VERDE - MT, TEM COMO DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇO A EMPRESA:

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 15.593.959/0001-55.

Cumpra-se.

Publique-se.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

Apostilamento para transferência de Saldo Orçamentária entre Dotações do Processo Administrativo Nº **033/2017 – Registro de Preço nº 07/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 377970 SSP/MT, e do CPF/MF nº 299.631.761-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ramão Lara Franco, nº 78, Centro, neste município de Porto Esperidião - MT.

CONTRATADA: PAGLIUCA & CIA LTDA - ME, sediada à Rua Irma Dolores, 376, Centro, Porto Esperidião - MT, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.950.877/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a Transferência de saldo orçamentário de uma dotação para outra dotação elencadas na **Cláusula Treze – Da Dotação Orçamentária**, prevista no instrumento inicial, transferindo saldo de uma dotação para outra dotação orçamentária, conforme segue:

SUPRIMIR DA SEC. DE EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 12.000,00.		
CÓD. REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
40	33.90.30 – Material de Consumo	01.00.0000

ACRESCENTAR NA SEC. DE SAÚDE - VALOR R\$ 12.000,00.		
CÓD. REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
301	33.90.30 – Material de Consumo	01.02.0000;

302 33.90.30 – Material de Consumo 01.14.0000.

Porto Esperidião – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 02/2018****PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 02-2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2018**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal N° 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a ADESÃO a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” Do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS PESADO.**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017, do Município de ITANHANGÁ-MT, TEEM como DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇO A EMPRESA:

NE EQUIPAMENTOS E PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME
CNPJ: 09.619.626/0001-55.

Cumpra-se.

Publique-se.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018**

REFERÊNCIA: Licitação Dispensável – Art. 2° da Lei Estadual N° 10.534/2017 e Art. 2° da Lei Municipal N° 578/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Estrela – MT.

CONTRATADA: INSTITUTO RESGATE JOÃO L. PIZZATO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATE E LIBERDADE, CNPJ n° 09.351.494/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CIDADÃO USUÁRIO/DEPENDENTE.

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.2052 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades do CRAS.

VIGÊNCIA: de 18 de Janeiro de 2018 há 18 de Outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE POXORÉU
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 02/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PRE-VI

CONTRATADA: VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 896.937.441-87

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BALANÇOS, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, LRF E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO**

VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 02/01/2018

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-EXECUTIVO

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE POXORÉU
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 03/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PRE-VI

CONTRATADA: PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA - ME)

CNPJ: 09.517.508/0001-36

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, NA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO APEPREV – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 02/01/2018

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-EXECUTIVO

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE POXORÉU
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 04/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PRE-VI

CONTRATADA: CRISTINA PORTO PEREIRA 01114244104

CNPJ: 20.762.081/0001-74

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS/JURÍDICOS/APOSENTADORIA E DEFESA PROCESSUAIS JUNTO AOS TRIBUNAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO.**

VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 02/01/2018

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-EXECUTIVO

**ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 003/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017 – Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, por meio do CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – ESCOLA DE GOVERNO, RESOLVE, com base no subitem 10.2. do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017, **CONVOCAR** os Classificados abaixo elencados, por cargo e em estrita observância à colocação obtida, conforme segue:

AGENTE EDUCACIONAL - 40 HRS – MECÂNICO

Classificação	Nome	Local de Trabalho
1º	Osvaldo Ferreira de Morais	Secretaria de Educação

TÉCNICO EDUCACIONAL II – NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Local de Trabalho
1º	Michael Douglas Barbosa da Silva	Secretaria de Educação

APOIO EDUCACIONAL I - 40 HRS – VIGILANTE

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Domingos Barbosa Santos	Prédio do transporte escolar(QG)
2º	Wanderson Leite Silva	Secretaria de Educação
3º	Claudinéia Queiroz da Costa	Epaminondas Correia de Oliveira
4º	Jefferson Felix Dias	José Dias Coutinho
5º	Rodrigo Coelho de Jesus	Prédio do transporte escolar(QG)
6º	Carlos Rafael de Oliveira	Secretaria de Educação
7º	Arlindo Fernandes da Silva	Epaminondas Correia de Oliveira

AGENTE EDUCACIONAL - 40 HRS – MOTORISTA ZONA RURAL

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Barbas Da Silva	Água Emendada
2º	Arnaldo Batista Dos Santos	Canta Galo
3º	José Jesus de Souza	Santo Antônio da Aldeia
4º	Igor Henrique Rodrigues Vieira	Poço Azul
5º	Sinvaldo Vieira Batista	Buritizal
6º	José Carlos da Silva	Fundão

PROFESSOR DISTRITO-SEDE**30 HORAS**

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Aline Rocha de Araújo	A atribuir
2º	Edilaine Ferreira de Lana	A atribuir
3º	Maria Eunice da Silva Oliveira	A atribuir
4º	Hugneia Oliveira	A atribuir
5º	Ziziane Suhelen Gomes dos Santos Xavier	A atribuir
6º	Suzineide Souza de Oliveira	A atribuir
7º	Valdeir Gomes de Araújo Camargo	A atribuir
8º	Rosângela dos Anjos Santos	A atribuir
9º	Lazara Moraes da Silva Paim	A atribuir
10º	Olindina da Rocha Peres	A atribuir
11º	Alessandra Cristina Santos de Almeida	A atribuir
12º	Fátima Benedita de Anunciação	A atribuir
13º	Cynthia Pereira Carneiro	A atribuir
14º	Rosângela Carvalho Farinelli Vilela	A atribuir
15º	Tayssa Aparecida Soares Rocha	A atribuir
16º	Marinalva de Souza Galvão Leite	A atribuir
17º	Marta Alves Guia Almeida	A atribuir
18º	Beatriz Rodrigues da Silva	A atribuir
19º	Alziram Moreira da Paz Rodrigues	A atribuir
20º	Marrizys Nadja A. Vilela	A atribuir
21º	Iranice Alves de Moraes Mendes	A atribuir

PROFESSOR 30 HORAS- ZONA RURAL E DISTRITO

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Marcelene de Souza Rezende	A atribuir
2º	Maura Maria de Sales Rego	A atribuir

3º	Charleide Pereira do Prado	A atribuir
4º	Kelen Lopes Carlota	A atribuir
5º	Gelziene Tanajura Rodrigues	A atribuir
6º	Fleik Imone Gonçalves Nunes	A atribuir

APOIO EDUCACIONAL I- MONITOR DE CRECHE-20 HORAS

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Nildete Lemes Novais	A atribuir
2º	Géssica Cristina Martins	A atribuir
3º	Bruna Naiara Ribeiro	A atribuir

APOIO EDUCACIONAL I 40 HORAS - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Karla Andreyra Azevedo de Paula Oliveira	A atribuir
2º	Aritana Valeria Cursino de Araújo	A atribuir
3º	Lourdes Pio dos Reis	A atribuir
4º	Márcia Lopes Pereira	A atribuir
5º	Rosilea Nascimento Ferreira	A atribuir
6º	Ana Paula Pereira da Silva	A atribuir
7º	Ana Paula Cursino da Silva	A atribuir

APOIO EDUCACIONAL I - MONITOR DE CRECHE - 40 HORAS

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Maria Aparecida Cavalcante de Souza Martins	A atribuir
2º	Elenir Paim	A atribuir
3º	Jaine Delmon Baraúna	A atribuir
4º	Neuza Ferreira de Araújo	A atribuir
5º	Cleonice Siqueira Alves Rodrigues	A atribuir

APOIO EDUCACIONAL II- INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - LIMPEZA

Classificação	Nome	Local de trabalho
1º	Maria Aparecida de Campos	A atribuir
2º	Leiliane Correia de Jesus	A atribuir
3º	Tairine Alves Souza	A atribuir
4º	Izabel Cristina Felix Dias	A atribuir

Fiquem cientes todos os interessados que a lotação inicial [local de trabalho] atribuída a cada servidor é precária, NÃO SENDO, POR QUALQUER CRITÉRIO FIXA E IMUTÁVEL, razão pela qual, após a posse, com base no interesse público, pode a Administração Pública alterar o local de trabalho dos servidores convocados, sempre dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando, por óbvio, o cargos e atribuições de cada servidor.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 05/02/2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 05/2/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 003/2014, de 02 de janeiro de 2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, conforme descrição constante no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADA EM 19/02/2018 A PARTIR DAS 08:30HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** no mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 18 de janeiro de 2018.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI

CONTRATADA: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 19.335.762/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SOFTWARES PARA A GESTÃO DO POXORÉU-PREVI, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA), CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO (ESTOQUE), COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 02/01/2018

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO Nº001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2018, para provimento de cargo efetivo.

Resolve:

Retificar o Edital de Convocação nº 001/2018, onde consta o anexo I nomenclatura do cargo e classificação dos candidatos.

Onde se lê:

Técnico Administrativo Educacional Infantil

Classificação: 15º - Gessyca Lorrayne de Godoy Silva

Passa-se a ler:

Técnico Desenvolvimento Infantil

Classificação: 16º - Gessyca Lorrayne de Godoy Silva

Permanecem inalterados os demais termos do referido ato. Publique – se.

Ribeirão Cascalheira – MT, 05 de fevereiro de 2018.

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, torna público que às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 e também estará disponível no site prefeiturarc.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

GABINETE PORTARIA N. 024/2018

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“CREDENCIA SERVIDORA PÚBLICA NA FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o poder cumulativo amparado pela Constituição Federal, no Art 23º e incisos III, VII e VIII.

Constituição Federal 1988

...

Art. 23º É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

...

III - Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos

...

VI - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora.

“

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora Nayara Aparecida Ferreira, brasileira, Agente Ambiental, portadora da Cedula de Identidade 1917721-6 SSP/MT e Inscrita no CPF/MF sob nº 032.676.661-80, residente e domiciliada neste município, para a **FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL**.

Art. 2º - A Servidora credenciada será investida do Poder de Polícia, podendo para tanto, notificar, autuar e praticar todos os demais atos administrativos previstos em Lei, em desfavor dos infratores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2509-2018 NOMEIA -EDNALDO NEVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.2509/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia- EDNALDO NEVES DOS SANTOS no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Apoio a Administração, CDS-3.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **EDNALDO NEVES DOS SANTOS** no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO, CDS-3, junto do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2510-2018 NOMEIA -JOÃO BATISTA SOARES

PORTARIA Nº. 01.2510/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia- João Batista Soares No cargo em comissão de Chefe de seção de Fiscalização Tributária, Obras e Controle Urbano, CDS-6.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **JOÃO BATISTA SOARES** no cargo em comissão de CHEFE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, OBRAS E CONTROLE URBANO CDS-6, junto DA SECRETARIA DE ARRECAÇÃO .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2514-2018 EXONERA -LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº. 01.2514/GP/PMR/18

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera a Pedido- LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA do cargo em comissão de Diretor Geral Do Centro De Saúde, CDS-10.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA** do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SAÚDE, CDS-10 de junto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.2506-2018 NOMEIA ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.2506/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia- ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA No cargo em comissão de Assistente da Controladoria Geral, CDS-9

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA** No cargo em comissão de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA GERAL, CDS –9, junto do Gabinete Do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS: 167 AO 220 DE 2017

Extrato de contrato nº167/2017.

Objeto prestação de serviços de Técnica de Enfermagem firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Juliana Guia de Abreu, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4.705,20

Juliana Guia de Abreu

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº168/2017.

Objeto prestação de serviços de Motorista firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. Lourenço Zattar da Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 5.100,69

Lourenço Zattar da Silva

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº169/2017.

Objeto prestação de serviços de Motorista firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. Mariozinho de Abreu, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 5.100,69

Mariozinho de Abreu

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº170/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Isabela Maria da Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.447,33

Isabela Maria de Almeida

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº171/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Cezarina dos Santos Bondespacho, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Cezarina dos Santos Bondespacho

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº172/2017.

Objeto prestação de serviços de Técnica de Enfermagem firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Darci Santana da Silva, para os fins que especifica.

02 meses

Valor R\$ 3.138,80

Darci Santana da Silva

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº173/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Luzenil Ferreira da Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Luzenil Ferreira da Silva

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº174/2017.

Objeto prestação de serviços de Agente Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Katiane da Silva Braum, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4705,20

Katiane da Silva Braum

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº175/2017.

Objeto prestação de serviços de Medico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Rosária Maria Soares Alvim, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 16.920,00

Rosária Maria Soares Alvim

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº176/2017.

Objeto prestação de serviços de Fisioterapeuta firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Carolina Verônica de Paula, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 7.800,93

Carolina Verônica de Paula

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº177/2017.

Objeto prestação de serviços de Enfermeiro Padrão firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Gislaine Aparecida de Lima, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 14.674,68

Gislaine Aparecida de Lima

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº178/2017.

Objeto prestação de serviços de Técnica de Enfermagem firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Rayne Marques Pereira, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4705,20

Rayne Marques Pereira

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº179/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Thaissa da Costa Teodoro, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.447,33

Thaissa da Costa Teodoro

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº180/2017.

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. Francisval da Silva Serqueira, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 7.200,00

Francisval da Silva Serqueira

Contratado

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº181/2017.

Objeto prestação de serviços de Agente Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Shirley Maria de Araujo, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4.705,20

Shirley Maria de Araujo

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº182/2017.

Objeto prestação de serviços de Médico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Lianni Maciel Borges, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 14.400,00

Lianni Maciel Borges

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº183/2017.

Objeto prestação de serviços de Psicóloga firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. Lígia Cristina Sarubbi Santos, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 14.400,00

Lígia Cristina Sarubbi

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº185/2017.

Objeto prestação de serviços de Medico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Rinaldo Balzon, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 41.368,11

Rinaldo Balzon

Contratado

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº186/2017.

Objeto prestação de serviços de Técnico de Consultório Odontológico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Raquieles Maria da Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.447,33

Raquiéles Maria da Silva

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº187/2017.

Objeto prestação de serviços de Odontólogo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Andreia Camila Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 14.674,68

Andreia Camila Silva

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº188/2017.

Objeto prestação de serviços de Medico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Jorge Luís Cidalon Lopez, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 41.368,11

Jorge Luís Cidalon Lopez

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº189/2017.

Objeto prestação de serviços de Técnico de enfermagem firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Dulcineia Arruda Silva Sampaio, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4.705,20

Dulcineia Arruda Silva Sampaio

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº190/2017.

Objeto prestação de serviços de Enfermeira Padrão firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Silvia Samara Pedroso, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 14.674,68

Silvia Samara Pedroso

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº191/2017.

Objeto prestação de serviços de Medico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sr Mauro Ferreira Pacheco Filho, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 5.000,00

Mauri Ferreira Pacheco Filho

Contratado

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº192/2017.

Objeto prestação de serviços de Motorista firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Admar Antônio de Paula, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 5.100,69

Admar Antônio de Paula

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº193/2017.

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Jucimara Maria de Almeida Santos, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4.705,20

Jucimara Maria de Almeida Santos

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº194/2017.

Objeto prestação de serviços de Medico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Rosieren de Souza Lima Paes, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 41.368,11

Rosieren de Souza Lima Paes

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº195/2017.

Objeto prestação de serviços de Medico firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Gilda Helena Souza Arruda Pacheco, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 41.368,11

Gilda Helena Souza Arruda Pacheco

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº196/2017.

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Isabel Karine da Silva Naves, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.834,00

Isabel Karine da Silva Naves

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº197/2017.

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Jânio Alonso de Arruda, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.834,00

Jânio Alonso de Arruda

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº198/2017.

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Valkiria Francisca Correa, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.834,00

Valkiria Francisca Correa

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº199/2017.

Objeto prestação de serviços de Coveiro firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Elias Leandro Oliveira, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Elias Leandro Oliveira

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº200/2017.

Objeto prestação de serviços de Coveiro firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Moises Gonçalves de Siqueira, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Moises Gonçalves de Siqueira

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº202/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Maria de Lourdes de Ramos, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Maria de Lourdes de Ramos

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº203/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Fabiana Pacheco da Guia, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Fabiana Pacheco da Guia

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº204/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Terezinha Hermogenia da Conceição, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.316,80

Terezinha Hermogenia da Conceição

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº205/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Benedita Francisca de Lima, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Benedita Francisca de Lima

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº206/2017.

Objeto prestação de serviços de Agente Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Gilzete Mara Vieira dos Santos, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4.705,20

Gilzete Mara Vieira dos Santos

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº207/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Renam Dias Ferreira de Almeida, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.316,80

Renam Dias Ferreira de Almeida

Contratado

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº208/2017.

Objeto prestação de serviços de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Benedita Maria dos Santos Batista, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.316,80

Benedita Maria dos Santos Batista

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº209/2017.

Objeto prestação de serviços de Agente Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Kenis Aparecida da Silva Cardoso, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 4.705,20

Kenis Aparecida da Silva Cardoso

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº210/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Zélia Xavier Marques de Figueiredo, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.136,80

Zélia Xavier Marques de Figueiredo

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº211/2017.

Objeto prestação de serviços de Psicóloga firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Letícia Frigeri Barbosa, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 7.800,93

Letícia Frigeri Barbosa

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº212/2017.

Objeto prestação de serviços de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Renato Batista da Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.136,80

Renato Batista da Silva

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº213/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar Administrativo firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Geime Aparecida de Almeida, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.136,80

Geime Aparecida de Almeida

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº214/2017.

Objeto prestação de serviços de Guarda de Patrimônio firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Joilso Bonifácio de Almeida, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Joilso Bonifácio de Almeida

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº215/2017.

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Andréia Carme de Almeida, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.834,00

Andréia Carme de Almeida

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº216/2017.

Objeto prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Ineias Rosa de Jesus, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.412,86

Ineias Rosa de Jesus

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº217/2017.

Objeto prestação de serviços de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Thallysson Osnan Almeida, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.136,80

Thallysson Osnan Almeida

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº218/2017.

Objeto prestação de serviços de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Rony Carlos Ferreira da Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.136,80

Rony Carlos Ferreira da Silva

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº219/2017.

Objeto prestação de serviços de Cuidador firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Nilza Aparecida da Silva, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 3.136,80

Nilza Aparecida da Silva

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

Extrato de contrato nº220/2017.

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr Douglas Ferreira dos Santos, para os fins que especifica.

03 meses

Valor R\$ 5.700,00

Douglas Ferreira dos Santos

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Outubro de 2017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DA RESCISÃO DOS CONTRATOS 76, 109, 110, 142, 155,
159 DE 2017.**

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 76/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IVANETE APARECIDA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 109/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ROMANA GAMBETTA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 110/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NEIDINE MARIA DE LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 142/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SIMONE MARIA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 155/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 159/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARCELINA LUCIANA DA CONCEIÇÃO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 17 - 2018

PORTARIA N° 017/2018

de 05 de Fevereiro de 2018

"Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido o afastamento sem ônus para o(a) servidor(a) **MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO** pelo período compreendido de **05.02.2018** à **05.02.2020**.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 030/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TANIA TIBOLLA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **TANIA TIBOLLA**, portadora do RG n° 9044245091 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n° 646.493.930-00, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Promoção da Saúde Pública Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 028/2018

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARIANA PEZZIN DUMONT MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. **Art. 1°** - Fica concedido a licença saúde INSS da servidora **Mariana Pezzin Dumont Martins** portadora do RG n°: 17858992 SSP/MT e inscrita no CPF n°: 010.377.941-84, cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria de Administração sendo assim fica afastado no período de: 01/02/2018/ a 02/03/2018.

Art. 2° Os efeitos da presente portaria retroagem à data 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3°- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PORTARIA N° 029/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO MANICA GOBBI PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor Fernando Manica Gobbi, CPF sob n° 945.022.691-15, como Fiscal de Contrato n° 003/2018 (Tottum Assessoria e Consultoria Pública e Empresarial Ltda - ME), cujo objeto: contratação de em-

presa para prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoria para administração municipal e todas secretarias englobando área administrativa, processos de licitações, controle de compras, contratos, processos legislativos, recursos humanos, tributação, processos administrativos e orientações técnicas em geral

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVELYN MERIDIANE CAMPOS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EVELYN MERIDIANE CAMPOS PEREIRA, portadora do RG nº 2371483-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.575.751-88, no cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**PREVIDENCIA
EDITAL Nº 001/2018**

Comunicamos a todos os servidores efetivos do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, que o extrato das contribuições previdenciárias do exercício de 2.017, encontra-se a disposição de todos os segurados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social (Junto ao Detran), sito na Avenida Flavio Luiz, Centro Santa Rita do Trivelato MT.

Santa Rita do Trivelato MT, 05 de Fevereiro de 2.018.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

**COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018**

A Pregoeira oficial e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, torna público, com referência ao Pregão Presencial 003/2018, com abertura prevista para o dia 06 de fevereiro de 2018, as 19h00min, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO (ALMOÇO, JANTA), COM OBJE-

TIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES E SECRETARIAS SOLICITANTES, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 20 de fevereiro de 2018 às 14h00min, por motivos administrativos. Santa Rita do Trivelato/MT, 05/02/2018- Maria Cilene Pereira – Pregoeira Oficial.

**SETOR ADMINISTRATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO, através de seu Presidente, Sr. **JOÃO FRANCISCO BATISTELA**, RESOLVE **HOMOLOGAÇÃO** o procedimento de Dispensa licitatória nº 002/2018, na modalidade menor preço global, autorizado pela Lei nº 8.666/93 em razão de o valor ser inferior a 10%, do percentual permitido por lei. O Processo é destinado à seleção de melhor proposta, visando o Fornecimento de Combustível e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.735.605/0001-09, a qual cotou a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal.

Santa Rita do Trivelato – MT, aos 05 de fevereiro de 2018.

João Francisco Batistela

Presidente

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de conectividade IP, com suporte para aplicações TCP/IP, e provê o acesso à rede internet mundial de internet, para atender a Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, com visita in loco na entidade para execução dos referidos serviços, conforme se faça necessário a manutenção entre outros, sendo fornecimento de 02 (Dois) Mbps-Full (Dedicado), afins para atender a câmara municipal de Santa Rita do Trivelato, MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 2º, da Lei Municipal nº 494/2014.

CONTRATADA: GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI ME CNPJ: 21.735.605/0001-09

VALOR GLOBAL: 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

João Francisco Batistela

Presidente Câmara Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO -MT

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA:** TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME; **VIGÊNCIA:** 05/02/2018 ATÉ 31/12/2018; **VALOR:** R\$ 97.350,00; **OBJETO:** objeto do presente contrato celebrado em decorrência em decorrência ao Pregão 004/2018 – Processo administrativo de Adesão 001/2018 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 117/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoria para administração municipal e todas secretarias englobando área administrativa, processos de licitações, controle de compras, contratos,

processos legislativos, recursos humanos, tributação, processos administrativos e orientações técnicas em geral.. DATA: 05/02/2018.

PORTARIA Nº 031/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JANDIR DOS SANTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Jandir dos Santos, CPF sob nº 006.194.959-01, como Fiscal do Contrato nº 004/2018 (Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica), cujo objeto: aquisição de tubos metálicos corrugados, para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de rios e córregos, passagens inferiores de veículos e/ou pedestres, tubos camisas e outras aplicações diversas, instalados a céu aberto para posterior aterro e compactação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 009/2017 DO PROCESSO SELETIVO 04/2017

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2017**, realizado no dia 21/01/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF da Mãe e do Pai

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLAS
JAYANE PEREIRA DOS SANTOS	3º

ZELADORA

NOME	CLAS
CATIA APARECIDA DA SILVA	10º

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: **POSTO TIGÃO LTDA.**

CNPJ: sob o nº 03.623.054/0001-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura

Valor Total: R\$ 1.559.364,24 (hum milhão quinhentos e cinquenta e nove e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 027-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0082/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 - SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 02/02/2018 á 02/02/2019 Espécie: Ata de Registro de Preços nº **054/2017**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09, COTA **RESERVADA 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP**. O inteiro teor na íntegra desta Ata de Registro de Preços nº **054/2017** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0082/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 - SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 02/02/2018 á 02/02/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **055/2017**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **RINALDI & COGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, **COTA PRINCIPAL 75%**. O inteiro teor na íntegra desta Ata de Registro de Preços nº **055/2017** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 028-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL 028-2017 - SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIAL CONSUMO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 02/02/2018 á 02/02/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **056/2017**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, **COTA PRINCIPAL 75%**. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **056/2017** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL 028-2017 - SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIAL CONSUMO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 02/02/2018 á 02/02/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **057/2017**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/Detentora: **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASS. E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.896/00001-29, **COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP**. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **057/2017** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL 028-2017 - SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIAL CONSUMO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 02/02/2018 á 02/02/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **058/2017**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **ADILVAN COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09. **COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP**. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **058/2017** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 145/2018. DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 01/02/2018 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 04/02/2018.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal nº055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO** nos termos do Laudo Mé-

dico Pericial expedido em 01/02/2018, no período de 30/01/2018 a 03/02/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 132/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 004/2017 SRª ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA PARA O CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**, eleita como Primeira Suplente no Processo Eletivo sob nº 004/2017, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 01 de fevereiro de 2018 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 135/2018. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder a Sra. Jarineide Resplande Marques – Assessora Pedagógica, adiantamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.06.01.12.306.5007.2113.3390.30 – Material de Consumo R\$ 40,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 134/2018. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder a Sra. Claudilene Oliveira dos Santos – Secretária de Educação e Cultura, adiantamento no valor de R\$ 300,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.06.01.12.122.5007.2036.3390.30 – Material de Consumo R\$ 300,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 133/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder a Sra. Elaine de Fatima Mors – Secretária de Saúde, adiantamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.02.10.306.5006.2112.3390.30 – Material de Consumo R\$ 600,00

Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01.10.122.5006.2032.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 100,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 144/2018. DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Roque Pereira Neto-Assessor Jurídico,adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentosreais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Gabinete do Prefeito

02.03.01.04.122.5002.2007.3390.30– Material de Consumo R\$ 200,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 143/2018. DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Ronaldo Martins de Amorim –Gerente de Cidade,adiantamento no valor de R\$ 100,00 (um mil reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.03.01.04.122.5004.2012.3390.30 – Material de Consumo R\$ 600,00

Chefia de Gabinete do Prefeito

02.02.01.04.122.5002.2005.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 400,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 142/2.018 DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2.018**

DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITACOES MODALIDADE PREGAO NA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE NO EXERCÍCIO 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar para atuar como pregoeiro em licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste no exercício de 2.018, o servidor Weverton Ancelmo Pereira de Sousa.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações modalidade pregão que se refere o artigo 1º, os seguintes servidores:

Jéssika Sheyenne Floriano Cardoso;

Ericks Matos da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 141/2.018 DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2.018**

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2018.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Weverton Ancelmo Pereira de Sousa

Jéssika Sheyenne Floriano Cardoso

Ericks Matos da Silva

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo primeiro titular e secretariada pela segunda.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 140/2018. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Lailton Paulo Soares – Secretário de Finanças, adiantamento no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

02.04.01.04.123.5005.2020.3390.30 – Material de Consumo R\$ 600,00

02.04.01.04.123.5005.2020.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 500,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 139/2018. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder a Sra. Maria Elena Nunes–Conselheira Tutelar, adiantamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01.08.243.5009.2058.3390.30 – Material de Consumo R\$ 40,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 138/2018. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder a Sra. Jussara Cordeiro Marques Cardoso – Psicóloga, adiantamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01.08.244.5009.2056.3390.30 – Material de Consumo R\$ 40,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 137/2018. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Orlando Alves de Souza—Coordenador de Música, adiantamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.06.01.12.306.5007.2113.3390.30 – Material de Consumo R\$ 40,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 116/2018. DE: 23 DE JANEIRO DE 2018.**

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 004/2017 Sr.ª ADRIANA FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º -NOMEAR a Sr.ª **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, eleita como Segunda Suplente no Processo Eletivo sob nº 004/2017, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para fins de substituição de servidoras em férias, sendo o vencimento 31/05/2018.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 12 de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 117/2018. DE: 25 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. José Arimatéia Vieira Alves – Vice-Prefeito Municipal adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Gabinete do Prefeito.

02.02.01.04.122.5002.2005.3390.30 – Material de Consumo R\$ 100,00

02.02.01.04.122.5002.2005.3390.39 – Outros Serv. de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 200,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 118/2018. DE: 25 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder a Sra. Elaine de Fatima Mors – Secretária de Saúde,adiantamento no valor de R\$100,00 (cem reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02.10.306.5006.2112.3390.30 – Material de Consumo R\$ 100,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 119/2018. DE: 26 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Ronaldo Martins de Amorim –Gerente de Cidade,adiantamento no valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Chefia de Gabinete do Prefeito

02.02.01.04.122.5002.2005.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 340,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 26 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 120/2018. DE: 29 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Lailton Paulo Soares –Secretário de Finanças,adiantamento no valor de R\$ 159,25 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

02.04.01.04.123.5005.2020.3390.30 – Material de Consumo R\$ 159,25

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 121/2018. DE: 29 DE JANEIRO DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA **JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a servidora pública **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO** no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25 de Janeiro de 2018 conforme consta no Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 122/2018. DE: 30 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. David Paulo Correia da Silva—Coordenador de Tesouraria, adiantamento no valor de R\$143,00 (cento e quarenta e três reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

02.04.01.04.123.5005.2020.3390.30 – Material de Consumo R\$ 143,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 123/2018. DE: 30 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA CLEONICE NOGUEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 30/01/2018 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva **CLEONICE NOGUEIRA COSTA** nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 29/01/2018, por prazo de 60 (sessenta) dias sendo o vencimento 30/03/2018.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 124/2018. DE: 31 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Ronaldo Martins de Amorim –Gerente de Cidade, adiantamento no valor de R\$ 139,82 (cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.03.01.04.122.5004.2012.3390.30 – Material de Consumo R\$ 139,82

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 125 /2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA ESTÁVEL KELMA THAMARA CORREA DA SILVA FRANÇA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública KELMA THAMARA CORREA DA SILVA FRANÇA.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 126/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 004/2017 SRª ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º -NOMEAR a Srª **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**, eleita no Processo Eletivo sob nº 004/2017, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 01 de Fevereiro de 2016 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 127/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

REVOGA PORTARIA Nº 050/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 050/2018 de 02 de janeiro de 2018, que designa a servidora Geisiane Vieira de Moraes para responder no período de 02 a 31 de janeiro de 2018 pelas atividades da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 128/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA o servidor **VANDER SUMINDA** para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER SUMINDA**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 129/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Srª. **LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Adicional de Dedicção Exclusiva de 60% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 130/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA a servidora **CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO** para exercer o cargo de COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTROS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTROS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO**EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 131/2018. DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA o servidor **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA** para exercer o cargo de COORDENADOR DE TESOUREARIA e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE TESOUREARIA desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 136/2018. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. José Claudio Luiz – operador de maquinassleves, adiantamento no valor de R\$ 300,00(trezentosreais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

02.09.01.15.452.5011.2062.3390.30 – Material de Consumo R\$ 300,00

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2018****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018.

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Observa-se também o disposto na Lei Municipal nº 758, de 02 de Fevereiro de 2015, em especial o Decreto nº 17/2017 de 31 de março de 2017, que atualizou os valores para dispensa de licitação para compras e serviços.

FAVORECIDA: A.E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELET-ME CNPJ 07.288.540/0001-61

VALOR: R\$ 10.680,00 (Dez mil e Seiscentos e Oitenta Reais), pelo período de (90) dias.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de fevereiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE**PREFEITO MUNICIPAL****SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATO 005/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

FIRMADO EM: 05/02/2018 **COM O TÉRMINO EM** 05/05/2018.

FAVORECIDA: A.E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELET-ME CNPJ 07.288.540/0001-61

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

VALOR GLOBAL:R\$ 10.680,00 (Dez mil e Seiscentos e Oitenta Reais), pelo período de (90) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de fevereiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, nomeados pela Portaria nº. 061/2018, de 05 de janeiro de 2018, adiante nomeados e assinados, tendo em vista o Processo Licitatório autorizado pela Senhora Prefeita Municipal, por motivos alheios a vontade da administração, caracterizado dispensa de Licitação.

Quanto ao preço, somos também de entendimento de que o mesmo está dentro dos padrões de mercado.

É o nosso parecer e segue em anexo nossa justificativa, que colocamos à apreciação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia e da Prefeita Municipal.

São Félix do Araguaia, 01 de fevereiro de 2018.

Comissão:

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

Presidente da Comissão de Licitação
Membro
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº 010/2018 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga e Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Auxiliar de Saúde Bucal, Nutricionista, Assistente Social, Tratorista, Professor de Matemática, Contador, Técnico em Enfermagem, Professor de Pedagogia e Professor de Inglês/Artes/Ensino Religioso, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- REVOGA a Portaria Nº09/2018 de 26 de Janeiro de 2018 publicada no Jornal da AMM no dia 29/01/2018, e NOMEA os membros da Comissão de Aplicação e Execução do teste seletivo para a Contratação de Auxiliar de Saúde Bucal, Nutricionista, Assistente Social, Tratorista, Professor de Matemática, Contador, Técnico em Enfermagem, Professor de Pedagogia e Professor de Inglês/Artes/Ensino Religioso, da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº001/2018- Seletivo nº001/2018.

ARTIGO 2º- A Comissão será composta de 01 (presidente) e 03 Três membros, como segue.

Presidente:

MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS

Membros:

I- ARISTÓTELES ALVES

II- MIRIAM VIEIRA FREIRE

III- MARIA DE FÁTIMA BORGES COSTA

COMISSÃO PARA PROVA PRÁTICA DE TRATORISTA:

I - CLEVERSON ANTONIO MACEDO

II - JANIO SILVA DE ARAÚJO

ARTIGO 3º- Esta portaria Revoga a , entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT Nº _____

____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 022/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICASNO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDUARDO COSTA GALVÃO, Engenheiro Civil, CREA-ES 041183-VD, para o exercício da função de Fiscal dos Serviços de execução de Obras Públicas no Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização de cessão de servidor (a) da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 105, inciso III da Lei complementar 007/2004 , Estatuto do servidor público do Município, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal abaixo especificados pertencentes ao quadro da administração Direta, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme Termo de Cedência 001/2018.

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE/NIVEL

655 | Sandra Martins Luz | Auxiliar de Administração | D/02

Art. 2º- A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no Termo de Cedência nº 001/2018.

Art. 3º- Conforme a Cláusula 8.1 no Termo de cedência, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 05 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PORTARIA N° 028/2018

PORTARIA N° 028/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO PRESTADO POR SERVIDOR PÚBLICO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT NOS TERMOS DO ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 8º - Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Certidões de Tempo de Efetivo Exercício dos serviços prestados a Prefeitura do município de São José do Xingu – MT, aferidas e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como o relatório e documentos acostados nos autos da ficha funcional do servidor público, nos termos da legislação vigente;

Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica averbado 01(um) ano, 08(oito) meses de tempo de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, ao servidor público Sr.o THIAGO APARECIDO GARCIA, que exerce o cargo de carreira de provimento efetivo de Motorista para todos os efeitos legais, compostos da seguinte forma:

Cargo/Função/Emprego Público	Ato	Admissão	Demissão	Tempo de Serviço			Certidão
				Ano	Meses	Dias	
Motorista	Portaria 085/2012	12/06/2012	12/06/2012	01	08	0	001

TOTAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO 01|08|00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em, 05 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA N° 015/2018

PORTARIA N° 015/2018

DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. Art. 52 § 1º do estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
Ludio Sousa Barros	Secretaria Mun. de Infraestrutura/Obras	Secretaria Mun. Agricultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 30 de janeiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIA N° 026/2018

PORTARIA N° 026/2018

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, ALOMA RUBIA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetiva de Professora no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 05/02/2018 a 05/05/2018, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 05 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018

DE 01 FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do estatuto dos Servidores em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Retorna da Licença Particular a Servidora Pública Municipal a Srª. MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, no município de São José do Xingu – MT, por término do período no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre luto oficial no município em razão do falecimento do Sr. Aristides de Andrade Junqueira Neto.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, de acordo com as atribuições legais que lhe são atribuídas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no município de São José dos Quatro Marcos, de três dias – 03, 04 e 05 de fevereiro de 2018, em razão do falecimento do Sr. Aristides de Andrade Junqueira Neto, o Tide do Atletismo.

Parágrafo único. O atletismo matogrossense e brasileiro, bem como o município de São José dos Quatro Marcos, estão em luto pela perda do treinador que, ao longo de quase meio século, formou e revelou grandes atletas no cenário nacional e internacional, inclusive quatromarcenses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 040 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA do CEI Santa Luzia, pelo período de 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, a servidora MARTA LUCIENE GOMES CASSINIRO, portadora do RG 997 222-SSP/MT e do CPF. 626.735.721-04, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 039 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em decorrência do resultado das eleições para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, realizada no dia 22 de Novembro de 2018 na ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, cuja vencedora foi o Senhora SONIA REGINA VETORETI GOLONI;

Artigo 2º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Boa Esperança, pelo período de 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, a servidora SONIA REGINA VETORETI GOLONI, portadora do RG 1158750-4-SSP/MT e do CPF. 824223891-04, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA do CEI Marfcelino Penachioni, pelo período de 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, a servidora ANA LUIZA CAMARGO, portadora do RG 00061725-4-SSP/MT e do CPF. 531.747.121-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 020/2017, torna pública a homologação das inscrições inerentes ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018**, a partir da presente data, conforme inscritos a seguir:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II - CIÊNCIAS:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	514	329940776	32478918897	Antônio Carlos Cardoso Borges	Deferida
02	520	12826049	88966968104	Cristiane Alves Meire	Deferida
03	158	10375902	65107179134	Elidy de Godoy	Deferida
04	120	14614090	00403289106	Fátima Gutierrez da Silva	Deferida
05	093	20797060	03432373180	Fernanda Cristina da Cunha	Deferida
06	375	12306215	84502657115	Jucelia Aparecida dos Santos	Deferida
07	401	210508805	03914613114	Maria Ap. Vasconcelos de Souza	Deferida
08	234	15837181	01181648130	Valdinei Pereira Da Costa	Deferida
09	275	143022667	94330344149	Valeria Fernandes Ferreira	Deferida

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA	
01	079	21544174	04640238150	Amanda Grazieli Santos Moreti	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
02	404	16115082	02216126101	Ana Mª Gonçalves dos Santos	Deferida
03	126	16575717	98393308100	Edmar Garcia Lopes	Deferida
04	050	16907485	01879915103	Fernanda da Silva Sabadim	Deferida
05	578	23649534	05001570140	Jessica Puglia Alexandre	Deferida
06	243	25075306	05103018195	José Luiz de Barros Silva	Deferida
07	504	15258033	01030099146	Juliana de Carvalho Alves	Deferida
08	033	22501703	05440729100	Khelly Cristina Oliveira Simão	Deferida
09	271	23372710	04343734196	Lupércio G. Rodrigues Ribeiro	Deferida
10	003	16584406	01502949130	Patrícia E. Rodrigues da Silva	Deferida
11	378	14556286	96568240168	Silvia Aparecida da Silva Nêris	Deferida
12	132		04128623105	Yslainy Raquel Gasques Pereira	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta

PROFESSOR II - GEOGRAFIA:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	063	15022285	00121696170	Cristiana Ribeiro da Silva	Deferida
02	053	16866924	01691912140	Edson Borges dos Santos	Deferida
03	265	21526150	03443684165	Elessandro Dutra Da Cruz	Deferida
04	225	28081994	85713023168	Leonice Reinoldes Francisqueti	Deferida
05	038	18671250	02459607164	Marciel Henrique da Silva	Deferida
06	036	16676491	02284202101	Marilda Alves da Silva	Deferida
07	124	14958430	99114364115	Solange Coelho da Silva	Deferida

08 352	20100582 02472486146	Wanessa T. Pereira Rodrigues	Deferida

PROFESSOR II - HISTÓRIA:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
001	054	14301962	99382482172	Cibila Iêda Silva Honorato	Deferida
002	263	14491869	00243244185	Érica da S. Magalhães Evangelista	Deferida
003	055	19277725	03757224167	Katiane Aparecida da Silva	Deferida
004	180	17577225	03347633121	Keitty Cristina Gomes Rodrigues	Deferida
006	035	16433343	00996751106	Marilza Alves da Silva	Deferida
007	001	23156309	04235498126	Pamela Santolin da Silva	Deferida
008	074	26529459	05746454117	Rosiane Pereira Viscovini	Deferida

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	179	15842347	02739264119	Andréia Pereira do Espírito Santo	Deferida
02	287	19392729	03053707152	Andréia Ribeiro Gilfrida	Deferida
03	214	30569710	00248863193	Blandina Fernandes	Deferida
04	492	14634058	00008533130	Cristiane Hernandes Pivotti Miller	Deferida
05	024	25059467	05086052106	Danieli de Souza Paula	Deferida
06	456	21920800	05100545100	Elquiane Gomes de Matos	Deferida
07	249	14948591	99262819153	Fabiana Montanari de Melo	Deferida
08	254	18605184	02459204129	Flávia Alves da Silva	Deferida
09	538	-	05930042136	Glauco Hiago Martinhão Borges	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
10	097	4814374	65052056672	Janete Aparecida Kameda Camilo	Deferida
11	118	23454857	04626774199	Juliete Pereira Gabriel Luzini	Deferida
12	534	16532163	02782814192	Maria Aparecida Lima dos Santos	Indeferida: Por escolher opção PNE sem vaga para tal cargo na área

PROFESSOR II - MATEMÁTICA:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	226	16638776	01425748139	Aciene Santos Siqueira	Deferida
02	334	17599440	73775681191	Fernanda Alves da Silva Brandini	Deferida
03	387	18811825	03166811133	José Cristiano Alves da Silva	Deferida
04	133	17271720	01925018105	Paulo do Carmo Lima	Indeferida: Por escolher opção PNE sem vaga para tal cargo na área
05	076	23790717	05239836116	Sidimar Merotte Viscovini	Deferida
06	224	18605508	02462995170	Simone Alves dos Santos	Deferida

PROFESSOR II - PEDAGOGIA:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	463	15275019	00172835151	Adeuza Pereira Gomides	Deferida
02	119	15567583	00312667116	Adriana Cláudia de M. Nogueira	Deferida
03	071	21989656	04169962133	Adriana Coelho da Silva	Deferida
04	418	05875331	41602986134	Adriana H. Fernandes de Carvalho	Deferida
05	325	14352206	95532374104	Adriana P. Fernandes Castilheiro	Deferida
06	543	20236883	02736726146	Aline Pereira da Silva	Deferida
07	342	23881119	05722471178	Amanda de Jesus Marangoni	Deferida
08	157	20520077	00172882150	Ana Mª da S. de Oliveira Bonfim	Deferida
09	032	20474784	03013622113	Ana Paula de F. Martins da Silva	Deferida
10	200	14511304	00034598103	Ana Paula Wink	Deferida
11	281	13235508	93735626149	Andréia Patrícia Honorato	Deferida
12	010	16434242	01250948177	Andreia P. Ribeiro de Carvalho	Deferida
13	374	14810930	96207795172	Angela Aparecida Vieira	Deferida
14	023	15120490	90000404187	Angela Maria Camargo	Deferida
15	480	12060240	99055791172	Aparecida Alves Cabral	Deferida
16	280	07857691	51315734168	Benedita de Andrade Barbosa	Deferida
17	419	14012570	93399278187	Cátia Oliveira Fernandes Peres	Deferida
18	134	16613708	03556058138	Catiane Meschiare dos Santos	Deferida
19	304	16691229	02284203183	Cheila C. dos Santos de Oliveira	Deferida
20	151	14446910	72140950178	Cintia Marques Andreatti	Deferida
21	025	246278572	29055777897	Clarice R. Santos de Oliveira	Deferida
22	058	14798980	97844128100	Cleidelene Nunes da Silva F.	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
23	331	12868787	89281900106	Creuza Mazete Carvalho	Deferida
24	291	14982390	00147402140	Cristiane Pires Santana Penariol	Deferida
25	461	15602729	00669867101	Cristina Ap. Félix Souza de Paula	Deferida
26	494	15516156	00285043131	Daniele Garnica	Deferida
27	397	18501796	01725292122	Danielli Paulino Leite	Deferida
28	392	16058330	73224901187	Danila Paulino Leite Alves	Deferida
29	067	15049620	99570254149	Edicleia Aline F. Cabral Leal	Deferida
30	545	13966502	82594686115	Edineia de Oliveira Brito Pereira	Deferida
31	152	12529630	86703056153	Edlaine Ap. Storti Landim Pivotti	Deferida
32	317	07516312	48697575168	Edmar de Oliveira Almeida	Deferida
33	207	14420082	95556478104	Elaine Ap. Ferreira de Souza	Deferida
34	037	13385267	62144537100	Elaine Cristina Beti	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
35	250	10947957	79491030191	Eliana Aparecida de Oliveira	Deferida

36	310	14887215	01313999180	Eliana Hipolito da Silva	Deferida
37	129	346724363	91178282104	Eliane Aparecida Martinez	Deferida
38	237	14907577	99146584153	Eliane Nalaza de Lima	Deferida
39	109	10568085	93911858191	Erison Ricerdo Marchi	Deferida
40	014	21264490	03278563190	Eslay da Silva Souza	Deferida
41	462	25619233	05338869101	Fabiane Gomides Rodrigues	Deferida
42	400	15747280	00518762142	Fernanda Moreira Sales	Deferida
43	072	17814928	01487100183	Franciele Ricardo de Matos	Deferida
44	217	28631846	10007066724	Geise Sara Ribeiro Campos	Deferida
45	319	16361938	02847289186	Gesiane Ferreira da Silva De Jesus	Deferida
46	149	16575857	02123219193	Gislaine Vieira Fuzati Ambrósio	Deferida
47	469	16363868	01481459147	Graziele Rosales Teixeira	Deferida
48	337	21310858	03359677102	Igor Henrique Peralta Peres	Deferida
49	182	824622	53634802120	Ivanilce Ap. Queiroz Vasconcelos	Deferida
50	416	15595145	01172829101	Ivone Lopes Da Trindade	Deferida
51	487	18121987	01930746130	Ivone Torres Gomes	Deferida
52	231	20067429	0247509131	Janaina Vetoreti Goloni	Deferida
53	017	16676475	72394246104	Jaqueline da Silva Borges	Deferida
54	161	25048082	05130467124	Jaqueline Mila Lucena	Deferida
55	341	23523476	04353500139	Josiely de Jesus Moura	Deferida
56	077	67266374	82883220930	Juceli Sem	Deferida
57	489	15547868	00794616119	Jussara Muniz de Farias	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
58	328	20474830	02822541108	Karen Camila da Conceição Luzini	Deferida
59	028	22940413	04769138105	Kátia Mara Atanázio Santos	Deferida
60	206	16435001	01288662173	Kelli Antero De Souza Gomes	Deferida
61	027	15443400	00249038170	Laudicéia P. de Oliveira Molina	Deferida
62	104	23242191	04712456159	Letícia Faria De Azevedo	Deferida
64	412	21465703	03780470195	Liliane Rosa Siqueira	Deferida
65	073	20119500	02494732166	Luciana Dias dos Santos	Deferida
66	361	13831887	96469021115	Luciana M. Melo do Nascimento	Deferida
63	468	16891767	00938276107	Luciangila Vieira Amaro	Deferida
67	107	10397396	75856875168	Lucinéia Guevara Vieira	Deferida
68	203	09059490	59416955191	Luzemeire M. de Araújo Caldeira	Deferida
69	405	24012416	04607999164	Maralice Vasconcelos de Souza	Deferida
70	275	17587255	03108407163	Marcela A. Ossuci Pagotto	Deferida
71	316	6296998	43221858191	Márcia Barbosa Cassia Dos Santos	Deferida
72	163	13463330	91027870163	Márcia Pereira Machado	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
73	166	13344509		Marcia Silvana Bonafé	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
74	436	09534784	87532794172	Maria Ap. de Carvalho Siqueira	Deferida
75	029	12492019	84700246120	Maria Aparecida do Nascimento	Deferida
76	131	14170710	00033962154	Maria De Jesus Guimarães	Deferida
77	318	22744819	04833019140	Maria do Carmo de Souza Oliveira	Deferida
78	181	28995376	92338674120	Maria Eleane de O. Baseggio	Deferida
79	030	15167690	00861183150	Maria Marcolina Costa	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
80	108	15101380	00086739182	Mariza Da Silva Santos	Deferida
81	140	856738	58068848134	Marizete de Fátima Gomes	Deferida
82	362	09120920	32143905149	Marlene Scarpazza Cavalcante	Deferida
83	049	18195563	03864830192	Marluci Delforno Leite de Oliveira	Deferida
84	264	22866043	05411508126	Meyriliane C. da Silva Santana	Deferida
85	218	17197392	01861597142	Michelle R. Marim Cordeiro Alves	Deferida
86	167	14746450	98271598104	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	Deferida
87	220	15258130	00107306131	Nilcéia de Paula Toledo	Deferida
88	052	08956880	38823691168	Odete Rosa Paes	Deferida
089	483	11495472	01875529837	Onivaldo Luiz Custodio	Deferida
90	324	23286962	89071972100	Osanir Pereira Vicenti Negrini	Deferida
91	485	21566240	03604181127	Queille Priscila Sales De Oliveira	Deferida
92	273	12847046	94261679191	Regiane Rios De Almeida	Deferida
93	527	08098441	58065083153	Regina Jose Da Silva	Deferida
94	343	19159757	02459207140	Renata Porto De Souza	Deferida
95	546	13654390	69314985172	Rosalia Santana Magalhães	Deferida
96	379	14276194	72578580120	Rose Vieira Rodrigues De Queiroz	Deferida
97	530	940376	59507438149	Roseli Bernardo De Passos	Deferida
98	216	14906805	00091818141	Rosimar Da Silva Campos	Deferida
99	064	12244481	92506429115	Sandra De Fátima Garcia	Deferida
100	346	07396236	46041923168	Sandra De Fátima Martelo Miler	Deferida
101	306	16839137	00938199196	Sidineia Da Silva Biazoto	Deferida
102	186	735623	75930463115	Silvana Ramos Dos Santos	Deferida
103	235	16676025	01347661131	Simone Portera Da Silva Pereira	Deferida
104	106	16638824	00566485109	Stephania Susana P. Delboni	Deferida
105	068	24425052	04768015166	Tathiane Gomes Petreli Vidoti	Deferida
106	127	6680314	81479018104	Vera Lucia Coghi da Cruz	Deferida
107	481	12261831	87336650104	Vera Lucia de Oliveira	Deferida
108	051	22616110	05131869137	Verônica C. Lacerda da Silva Borges	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
109	193	05000769	35412372104	Veronice Dias Penachioni	Deferida
110	232	08018847	53217632168	Vilma Geronimo Da Silva	Deferida
111	335	21920109	04440810110	Viviane De Paula De Melo	Deferida
112	187	0926882	59397527134	Zenilda Bonfim Lourenção	Deferida

113 528	1101211	82002037191	Zilene Ferreira Lemes	Deferida

PROFESSOR II – PEDAGOGIA – PNE:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	080	18474470	01933831103	Daniela Tábata Pereira Machado	Deferida
02	453	15168131	72927836191	Luciana Rodrigues De Lima	Deferida

PROFESSOR II – PEDAGOGIA – NEGROS/AFRODESCENDENTES:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	162	06533779	77963148172	Eliana Gomes da Silva Ranzula	Deferida
02	022	18097588	02317111150	Franciane Paes da Silva	Indeferida: Por não apresentar autodeclaração
03	196	22566597	03025714182	Ilizielma Ferreira do Nascimento	Deferida
04	336	22792007	04058057130	Poliana dos Santos Obara Peralta	Deferida
05	411	09037063	59506857172	Suzelei B. Alfredo Tomaz Ferreira	Deferida
06	117	22025839	04039056132	Valéria da Silva Ferreira	Deferida

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	425	20466048	05262444105	Adaiana da Cruz	Deferida
02	557	16445384	02499490160	Adriana Alves de Freitas	Deferida
03	095	13841050	92528104120	Adriana A. Cardoso de Sá Botelho	Deferida
04	223	16248090	00934528157	Adriana da Silva Rici	Deferida
05	016	21748772	03581664119	Adriana de Almeida Finoto	Deferida
06	236	16059557	03395915107	Adriana Poquívui Sabino	Deferida
07	518	22865861	05903370179	Adrieli Lima Rosa	Deferida
08	570	10784411	81820208168	Ailton José Marques	Deferida
09	147	2799423	8563375520	Alessandra Maria Soares	Deferida
10	103	15535851	02037024177	Alessandra Soledad Tertuliano Dos Santos	Deferida
11	508	19275781	02158742186	Alessandro Garibaldi Prieto	Deferida
12	573	30862663	06309862154	Alex Junior Francisco Ferreira	Indeferida: Por escolher opção PNE sem vaga para tal cargo na área
13	276	21454906	03375858140	Aline De Melo Oliveira	Deferida
14	523	24429309	07119978101	Aline Santos Da Silva	Deferida
15	041	25671936	70315439165	Aline Venturoli Caldeira	Deferida
16	367	21920435	03677622182	Aliny De Vasconcelos Bianchi	Deferida
17	046	13418363	06087984607	Alvânia Gregório Da Silva	Deferida
18	086	25750917	06309026151	Amanda L. de Oliveira Xavier	Deferida
19	415	25594818	05337824147	Ana Beatriz A. de C. Siqueira	Deferida
20	021	22096558	03918981169	Ana Caroline Ferreira Bolandim	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
21	398	22615610	05131843170	Ana Flavia dos S. Nascimento	Deferida
22	256	16569393	00918974169	Ana Mara Minotti	Deferida
23	059	17502250	03763159118	Ana Paula Ananias Garibaldi	Deferida
24	381	21996423	04264995140	Ana Paula De Souza Travagani	Deferida
25	228	24883948	06883759107	Anderson Henrique De Sá Alves	Deferida
26	429	18671306	02510542176	Andréia De Almeida Bonfim	Deferida
27	430	19953194	04552496107	Andréia De Jesus Costa	Deferida
28	229	25750950	07836995143	Andressa De Sá Alves	Deferida
29	388	22471090	06343238140	Andressa Marques De Oliveira	Deferida
30	363	001284220	93421427100	Angela Macedo De Oliveira	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
31	241	16976231	04081314110	Angelica G. do E. Santo de Oliveira	Deferida
32	377	13610724	94450609115	Anita A. de Azevedo Angelo	Deferida
33	393	935189	FALTA	Aparecida Sonia Gonçalves	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
34	571	26965275	05947864100	Arieli Oliveira Dos Santos	Indeferida: Não ter idade mínima exigida
35	160	855332	69447080278	Auzeni De Souza Rocha	Deferida
36	296	14170140	00275551199	Beatriz Da Silva	Deferida
37	008	25044222	05069047175	Benedita M. do Prado Freitas	Deferida
38	410	21753342	03588895108	Brany Tamires Dos Santos Soares	Deferida
39	116	26731800	05862644180	Bruna Lorraine Da Penha	Deferida
40	402	26087766	05557564160	Bruna Nayara Angelo Dos Santos	Deferida
41	212		75019000191	Bruna Ramos Da Silva	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
42	007	2838986-7	066562951-30	Bruna Regina Vitor Damaceno	Deferida
43	222	25253468	04081971102	Bruno Da Silva Rodrigues	Deferida
44	577	2883455	03966788233	Bruno Garcia De Sales	Deferida
45	190	25723421	00799765160	Caio Mateus Da Silva Ribeiro	Deferida
46	394	22865993	05366586178	Camila Da Silva Gardas	Deferida
47	522	21920079	03677504147	Camila Lopes Sicoti	Deferida
48	539	23237023	05136323108	Carlos Mendes Frazão	Deferida
49	308	12956007	88814521115	Cássia Aparecida Tonholo	Deferida
50	498	17839696	03677578183	Celso Junior Gomes Cabral	Deferida
51	185	12665819	62760017168	Cerineide De Jesus Guimarães	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
52	575	24073105	04599874108	Cesar Henrique Martins De Barros	Deferida
53	355	25650645	05363559161	Cintia Souza Martins	Deferida
54	044	12413186	83663223191	Clara Eliane Bonafé	Deferida

55	495	14128616	01074744179	Claudineia A. de Barros Damacena	Deferida
56	441	18123899	02779168102	Claudinéia Da Silva Rocha	Deferida
54	168	14315114	94950024191	Claudineia Maria De Souza	Deferida
55	205	13808893	96048220120	Claudio Junior Alves Dos Santos	Deferida
56	365	26117460	05560135143	Cleiciane Ferreira De Oliveira	Deferida
57	009	2174401-7	035352981-80	Cleide Da Penha Sobrinho Ricci	Deferida
58	578	17923751	04513939109	Cleidiane Pinheiro De Assis	Deferida
59	083		05421394131	Cleiziane Aparecida Arroio Bassan	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
60	122	14886995	98870262120	Cleonice Francelina Puger	Deferida
61	255	17840066	01508068178	Creuzenir Francilina Puger	Deferida
62	559		03080589173	Cristiane Maria Mortais	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
63	471	13901664	92992161187	Cristina Aparecida Pereira	Deferida
64	449	16718240	01747697176	Cristina Pasqueto Peres	Deferida
65	573	29588936	06090302139	Daiane Angelica Oliveira Dos Santos	Indeferida: Por escolher opção PNE sem vaga para tal cargo na área
66	164	17063507	00932286194	Daniela Reis De Souza	Deferida
67	444	19364652	02228687162	Danielle Apª Alves De Oliveira	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
68	448	26553678	05768360107	Danielly Souza Da Silva	Deferida
69	382	21334188	03336993199	Daniilo Valverde Garibaldi	Deferida
70	580	21921261	03675210162	Darlin Mirieli De Paula Nobre	Deferida
71	261	16718720	03523743141	Darly Marielli Dos Anjos Camargo	Deferida
72	198	23013923	03175418123	Dayane Cristina Rocha Dos Santos	Deferida
73	357	2221490	03797377100	Débora R. Gonçalves Palermo	Deferida
74	550	22578340	02503168116	Devânica Beatriz da S. Paula Lui	Deferida
75	551	28611616	01144627125	Dimas da C. Fidelis Moreira Neto	Deferida
76	396	17986214	01644813114	Dioriza Ribeiro Dos Santos	Deferida
77	347	14664356	97123773187	Divanei Rodrigues Dos Santos	Deferida
78	332	14585529	96734469115	Doralice Da Silva	Deferida
79	084	14906198	98441418187	Doralice Ermelino De Araujo	Deferida
80	042	15364879	00672701154	Edilaine Trindade Oliveira Puglia	Deferida
81	173	26899000	06250431174	Edlaine Ferreira Do Nascimento	Deferida
82	026	29542413	25130576861	Edna Lourdes Xavier De Oliveira	Deferida
83	442	1995348	02591072124	Elaine Coleta Leal	Deferida
84	422	19212542	02166595154	Elaine Aparecida Bento De Souza	Deferida
85	447	05718994084	99561344149	Ellessandra Dos Santos	Deferida
86	563	16795407	01121303137	Eliana Gomes Da Silva	Deferida
87	268	22586989	05533578161	Eliana Maria De Jesus Silva	Deferida
88	136	172245511	01407300105	Eliana Viscovine Mota	Deferida
89	525	12867268	89289722134	Eliane Cristina De Oliveira	Deferida
90	165	14185270	94190194115	Eliane Dos Santos Santiago	Deferida
91	142	14170230	94111405134	Eliane Lopes De Oliveira Marquis	Deferida
92	145	14920697	72159910163	Elisangela Aparecida Da Silva	Deferida
93	553	16230280	00818774126	Elisângela Silva Varconte Mendes	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
94	013	2442585-0	047678491-36	Elisany Da Silva Souza Azenha	Deferida
95	230	15438775	62146173149	Elizabeth Mila Ramos	Deferida
96	004	14171236	94112460104	Eni Zancanaro	Deferida
97	123	856400	55943365168	Erenice Viana Dos Santos	Deferida
98	507	26865904	05922486152	Erica Cristina De Oliveira Xavier	Deferida
99	571	295025159	17788262706	Erika Ferreira Rocha	Deferida
100	477	16634659	01044248181	Ernandes Zocal De Lima	Deferida
101	510		06138609182	Evelly Lauana Marin Oliveira	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
102	349	15526933	00337437114	Fabiana Eliza Dos Santos Florêncio	Deferida
103	199	22791264	04034788127	Fabiane Agustini Chaves	Deferida
104	141	26115808	05555794177	Fabiano Santana Cordeiro	Deferida
105	438	19126816	02762695174	Fábio Alencar Dias Marangão	Deferida
106	583	15741095	00515886173	Fatima Xavier De Sene	Deferida
107	385	25751115	05399031167	Felipe Teixeira Cassia	Deferida
108	491	26052075	05010221128	Fernanda Paula De Andrade Da Silva	Deferida
109	209	21286370	03294058101	Fernanda Henrique Delforno	Deferida
110	467	23881143	06238062150	Fernanda Valentin Mende	Deferida
111	540	15741010	00755482166	Fernando M. de Almeida Rodrigues	Deferida
112	427	18754414	03246356130	Flávia Mendes Varcontes Oliveira	Deferida
113	506	001055441	00665239238	Franciane Valke Eggerte	Deferida
114	512	58693022X	04658726114	Gabriel Palermo Charupá	Deferida
115	500	25864947	06160588109	Gabriela Araujo Da Silva	Deferida
116	099	26905345	06222760180	Gabrielli Miranda Martins	Deferida
117	113	14886510	00234344148	Geane Elói Neves	Deferida
118	006	27911101	07480643110	Geovana Dos Santos	Deferida
119	288	12027286	65106008115	Geraldo Aparecido Peganini	Deferida
120	368		06047012175	Gesilaine Cristily Pereira Dos Santos	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
121	112	23138149	05174545139	Géssica Nayara Neves De Campos	Deferida
122	246	14542820	98011537172	Gilcinei Leite Batista	Deferida
123	372	16795652	02768212113	Gisele Ferreira Lima	Deferida
124	312	29507219	06300688100	Gislaine Ferreira Puger	Deferida
125	111	23881127	01512007188	Gislaine Maria Neves De Campos	Deferida
126	581	21921229	03675234185	Gleis Kelly Nobre Da Silva	Deferida
127	137	22377867	04437868102	Graciele Amorim Dos Santos	Deferida

128	284	28368037	70494918101	Graciele Oliveira Silva	Deferida
129	579	26899978	06188233100	Guilherme Henrique Santana Lopes	Deferida
130	475	23566850	03675915107	Hanille Muriel Torquato Deluqui	Deferida
131	408	20080140	06160350129	Helen Beatriz Martins Cassiano	Deferida
132	389	20304196	95218750115	Helena De Oliveira	Deferida
134	515	14973103	00355742160	Helio Saraiva Dos Santos	Deferida
135	101	14906848	98540734168	Heraldo De Lima Souza	Deferida
136	144	25867547	05430350184	Herlen Aylaine Da Silva Vieira	Deferida
137	455	24922013	05761080141	Ilza Da Silva Horácio	Deferida
138	420	19641630	03072439150	Isamara Marques Gomes	Deferida
139	577	831242	52336638134	Iuda José Da Silva	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
140	459	38236322X	02332495169	Izaque Costa De Oliveira	Deferida
141	369	16533518	02576926142	Jaini Viana Dos Santos	Deferida
142	414	22623450	03840090180	Jakeline Dos Santos Alves	Deferida
143	548	24679526	06246956114	Janaine Ap. G. Dos Santos	Deferida
144	465	13831631	65105303172	Jandecleia Borges De Moura Negrini	Deferida
145	579	11471654	93953640178	Jane Da Silva Santos	Deferida
146	519	17262313	01380554160	Jaqueline Obara Caldeira	Deferida
147	062	26488523	05656639177	Jaqueline Soares Leal	Deferida
148	148	24071102	04627968175	Jaquiline Aparecida De Andrade	Deferida
149	479	22637966	04363170107	Jecielle Falconi Garcia	Deferida
150	299	25325370	05216652132	Jeferson Eduardo Silva Menezes	Deferida
151	110	20977638	03677491142	Jeovana De Souza Santos	Deferida
152	496	293591417	01326044184	Jerrisson Pereira Oliveira	Deferida
153	544	20353200	03624074105	Jéssica Alexandra Silva De Lima	Deferida
154	248	27911063	06190038123	Jéssica Leticia Silva Dos Santos	Deferida
155	383	23480351	04397542163	Jéssika Mayza Duarte Coelho	Deferida
156	390	25864882	02664302108	Jhenifer Da Silva Ladeia	Deferida
157	521	08939683	52268489191	Joana D'arc Lopes Sicoti	Deferida
158	100	12607975	87009714134	João Mario Garcia	Deferida
159	446	25046683	05130547152	Jocassia Caetano De Abreu	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
160	575	27118495	06017757164	Joeder Moreira Dos Santos	Deferida
161	572	19256019	02379190100	José Carlos Da Silva	Deferida
162	330	6831435	46066292153	José De Paula Nobre	Deferida
163	238	001930210	43824285215	Josefa Ferreira Dos Santos	Deferida
164	201	22214771	03020477190	Josiane Aparecida Alves De Souza	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
165	177	19314060	04767817102	Josuellem Da Silva Gomes	Deferida
166	056	3159782	04081823189	Joyce Kéren Vieira Lima	Deferida
167	019	25865186	05783882194	Jucimari Piossali De Oliveira	Deferida
168	450	28962982	06970642127	Juliana Vieira Cabullão	Deferida
169	267	1180338	00768265207	Juliano Onézimo Paixão	Deferida
170	326	24900001	05021911120	Juslei Bonfim De Carvalho	Deferida
171	560	25045776	05130456190	Kácia Alves Lima	Deferida
172	439	22291334	03675228100	Karine Torres Proni	Deferida
173	513	21526087	04697881192	Karla Francielle Da Silva De Moura	Deferida
174	289	19904770	02647367408	Karla Poliana Ribeiro Paes	Deferida
175	529	24980072	05131726107	Katlei Dos Santos Perez	Deferida
176	257	24425559	04769255179	Katiussola Correia Da Silva	Deferida
177	395	14418010	95696318134	Keila De Cassia Dos Santos Chialle	Deferida
178	533	21050953	03349115160	Keli Dos Santos Ferrari	Deferida
179	105	25867920	05363526158	Kénia Ferreira Da Silva	Deferida
180	531	21424047	04676069197	Laiara Francisca De Jafett	Deferida
181	192	28962010	02583842129	Larissa Aparecida Lemos Roncoleta	Deferida
182	078	20472471	02793708143	Laudicéia Gomes Da Silva	Deferida
183	547	22096400	03756199177	Laura Ap. Castro M. De Oliveira	Deferida
184	391	29710600	13221988885	Laurinete Veronezi De Oliveira	Deferida
185	536	14203936	98821440125	Lediane Ribeiro Da Silva Moraes	Deferida
186	015	1063795-8	891679371-87	Leomar M. Ferreira Sancoré	Deferida
187	537	14798662	48870293149	Leonice Mendes Da Silva Souza	Deferida
188	069	18138969	02051393109	Leonice Vieira Barbosa	Deferida
189	066	24425001	06215119199	Leticia Caroline Dos Santos Rezende	Indeferida: Por não ter idade mínima exigida
190	292	16483430	03590322144	Letícia De Matos Dias	Deferida
191	189	25865064	06153170145	Letícia Fernanda Ferreira De Souza	Deferida
192	356	17745675	05205508116	Letícia Ferreira Mota	Deferida
193	085	14948621	00237901137	Letícia Molina	Deferida
194	065	24425613	04768080146	Ligia Karla Dos Santos Rezende	Deferida
195	251	24867926	01534087150	Liz Daiane Canuto Chaves	Deferida
196	252	28218698	01534077197	Liz Natallia Canuto Chaves	Deferida
197	358	29325188	06354328110	Loane Camila Gonçalves Batista	Deferida
198	285	28368045	70494969105	Lorayne Oliveira Silva	Deferida
199	532	20473516	04156618110	Luana De Souza Jafett	Deferida
200	556	13841220	92676731149	Lucélia José De Souza	Deferida
201	424	12159590	00831766166	Lúcia Da Costa Alves	Deferida
202	005	18016774	01795525118	Lucia De Lima Souza Dos Santos	Deferida
203	370	15896536	00945608110	Luciana Da Paz Gonçalves	Deferida
204	293	15004384	92464386120	Lucilene Feitosa Dos Santos	Deferida
205	002	09848690	65102002104	Lucilene Feltrim Testa Costa	Deferida

206	279	206957050	03045495176	Lucimar Anaya Marques	Deferida
207	486	903717	58073132168	Lucineia Alves Da Silva	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
208	464	15511499	00307782123	Lucineia Teotoni Cordeiro	Deferida
209	313	11153108	04593230675	Lucineide Mendes Dionisio	Deferida
210	045	23042869	03745579186	Luis Felipe Simão Santos	Deferida
211	458	23408669	06153694136	Luiz Eduardo Peres Siqueira	Deferida
212	443	724830	77739353191	Mara Denize Correia	Deferida
213	348	15397025	00442258143	Marcia Aparecida Da Silva	Deferida
214	191	09003576	43259537104	Márcia Regina Marin	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
215	048	10674233	84209429104	Marcia Trindade Da Silva	Deferida
216	094	1303030	05202829140	Marciana Ferreira Da Silva De Abreu	Deferida
217	314	848386	85136360100	Margarete Borba Salomão	Deferida
218	322	24905194	05023344100	Maria Antonia Arroio Bassan	Deferida
219	195	18671110	73968609115	Maria Aparecida De Jesus Silva	Deferida
220	460	13633082	00069995141	Maria Aparecida Lucena Da Silva	Deferida
221	572	520862	04097074148	Maria da Penha Ferreira De Souza	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
222	554	17839858	81197462104	Maria Da Penha P. Oliveira	Deferida
223	174	17590787	01221265130	Maria De Fatima Flores Andrade	Deferida
224	445	684512	48776947149	Maria Eliete Vasconcelos	Deferida
225	574	14061996	01962991105	Maria Izabel Da Silva	Deferida
226	497	563836	41153928191	Maria Jose Alves Gomes	Deferida
227	501	10026614	62677020149	Maria Jose Araujo Dos Santos	Deferida
228	081	68390109	03772065988	Maria José Pereira	Deferida
229	428	26458462	05707666133	Maria José Pereira Da Conceição	Deferida
230	568	23367620	03966202131	Maria Josilene Oliveira	Deferida
231	482	15739953	00515891177	Maria Lucia Xavier De Sene	Deferida
232	490	11495243	58065849172	Maria Madalena Guirelli	Deferida
233	473	972396	50329316168	Maria Rosa Da Costa	Deferida
234	221	25008692	06266884186	Mariana Alberta Sant'ana	Deferida
235	098	22944648	04207341129	Mariiza Oliveira	Deferida
236	183	22866108	05447035104	Marina Costa De Oliveira	Deferida
237	154	18438571	03880072140	Marinalva De Oliveira Silva	Deferida
238	172	14440520	00497515148	Marinalva Moreira Bianchini	Deferida
239	153	14219077	95928030134	Marinete Cristina Da Silva	Deferida
240	171	22739858	04005541194	Marissol Oliveira De Souza	Deferida
241	011	1382716-2	003670831-32	Marleia Rodrigues Boa	Deferida
242	505	563805	41153278120	Marlene Da Silva Viana Do Santos	Deferida
243	283	1412320	93920474104	Marlete De Arruda Silva	Deferida
244	582	12442135	98794973172	Marli Ap. Da Silva De Freitas	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
245	478	24425257	70528012134	Marluce Guerra Pereira	Deferida
246	159	09953604	59416920134	Marta De Jesus Souza Da Silva	Deferida
247	561	26903865	06228088181	Matheus Souza Rezende	Deferida
248	373	18814018	03582696103	Max Milliano Carvalho Da Silva	Deferida
249	043	26892693	70399136150	Maxuele Cebalho Campos	Deferida
250	295	23284056	04281409122	Naiara Da Silva Milla	Deferida
251	542	13612026	91587328100	Nancirleide Rosa Da Silva	Deferida
252	541	12576336	87393212153	Nancirley Rosa Da Silva	Deferida
253	307	21289611	04628127158	Natalino Machical Junior	Deferida
254	211	21793077	03864579139	Neidiane Honorato De Souza	Deferida
255	258	06758401	45859337191	Neuzeli Batista Facioni	Deferida
256	566	11778440	83220399134	Nilva Rodrigues Da Cruz	Deferida
257	421	14720892	99661322104	Orestes Neto Fernandes De Souza	Deferida
258	298	18990061	02141490138	Osmair Soares Do Bonfim	Deferida
259	437	29647777	06136604124	Pablo Henrique Alves Dourado	Deferida
260	380		05402479100	Pâmela Fernandes Giufrida	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
261	297	24424846	04767868190	Pâmela Raiane Marin Mussato	Deferida
262	245	25750941	04077066158	Pâmela Santiago De Brito	Deferida
263	244	17889740	02303118140	Patrícia Ferreira Gonçalves	Deferida
264	309	20988028	02991642173	Patricia Pateis Sambugari Campos	Deferida
265	360	24756830	03664654145	Paulino Catarino De Assunção	Deferida
266	233	25007769	04457336165	Priscila Alberta Santana	Deferida
267	511	24425524	04769215118	Priscila Lorraine Marin Da Silva	Deferida
268	039	25044214	05124141140	Queila Francelina Puger	Deferida
269	091	24091049	06289841114	Rafael Gomes Honorato	Deferida
270	300	25750054	06290413180	Rafael Rosa Da Silva	Deferida
271	239	25749714	06979656198	Rafaela Cristina Candido Rocha	Deferida
272	454	20863292	05910946145	Raquel Da Nascimento Dias	Deferida
273	562	16582470	01646231163	Regiane Cassia Pereira Castilheiro	Deferida
274	576	15345149	00620737107	Regiane Fatima Pazeto	Deferida
275	423	19455321	05425226160	Regislaine Neves Ruiz	Deferida
276	259	17863996	97123730100	Renata Cristina Da Silva	Deferida
277	089	16639049	03219371124	Renata Glezieli Dos Santos Silva	Deferida
278	452	18671713	02307536124	Renata Juliana De Castro Paes	Deferida
279	407	18229905	01551293170	Renata Rodrigues De Souza	Deferida
280	564	806724	49626930187	Renato Santana Mendes	Deferida
281	170	15781160	01540052150	Ricardo Santos Dela Cruz	Deferida
282	569	16574001	05192226161	Rodinéia Izidório Soares	Deferida

283	434	24430170		Rodrigo A. Damião De A. Peixoto	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
284	305	13599836	91064791115	Ronaldo Erliche Dos Santos	Deferida
285	156	14020727	95931023100	Rony Peterson Elias Vieira	Deferida
286	353	16364120	00172879108	Rosa Odete Guirelli	Deferida
287	426	18671292	02321077182	Rosana Da Costa Nogueira	Deferida
288	092	12867519	83528040149	Rosane De Almeida Rézio	Deferida
289	194	09832637	65097874153	Rosemar Barbosa De Souza Paula	Indeferida: Por escolher opção PNE sem vaga para tal cargo na área
290	399	20788282	02873164166	Rosemara Penha Carvalho	Deferida
291	472	895058	58070605120	Rosilei Heleno	Deferida
292	323	17263034	01295042118	Rosilene Lemes Dourado	Deferida
293	364	24670979	04999424185	Rozemeire Kayabi	Deferida
294	476	14841061	97901962100	Sandra Lucia Utre Agustini	Deferida
295	012	24532312	053115591-95	Sara De Almeida	Deferida
296	431	14867524	01064790160	Sicleide Luiza De Jesus	Deferida
297	366	14906910	98342487172	Silene Justiniano Da Silva	Deferida
298	552	21949328	03508466183	Silvana Do Espírito Santo Marcelino	Deferida
299	576	16532872	01033683108	Silvana Flores Martins	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
300	247	15067807	99410222168	Silvana Mara Mamola Paniagua	Deferida
301	253		03070028101	Silvana Poltronier De Araujo	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
302	047	15438767	00239431146	Silvana Silva Gonçalves	Deferida
303	057	11615992	01249710162	Silvania Estevo Dos Santos	Deferida
304	315	1625458	01746479132	Simar Cília De Souza Mazete	Deferida
305	240	18118950	04293227121	Simone Alves Rodrigues	Deferida
306	526	16151232	01710019158	Simone Camila Da Silva Ranzulla	Deferida
307	102	15749495	00556970110	Simone Cibebe Poltroniere Silva	Deferida
308	440	14097003	98342509168	Sirlene Da Silva Rocha	Deferida
309	371	21692106	03505810100	Suele Inácio Figueiredo Borges	Deferida
310	432	15307751	65104013120	Sueli Aparecida Da Silva	Deferida
311	403	14853884	98152416134	Sueli Fatima Falchi Alexandre	Deferida
312	502	16532376	000267329121	Sueli Pereira Dos Santos	Deferida
313	311	22862021	04722105138	Suziele Gonçalves Ferreira	Deferida
314	188	20595387	03194274120	Suzimar Moraes Xavier	Deferida
315	386	28613490	06292431158	Tatielli Da Silva Viscovini	Deferida
316	282	14186012	98441426104	Terezinha Boffo	Deferida
317	435	14053691	73028649187	Terezinha Cabral De Melo	Deferida
318	301	23237007	04134763175	Thais Cristina Pereira Torres	Deferida
319	155	26900610	70402275149	Thais Da Silva Valverde	Deferida
320	294	25315480	05117659163	Thamires Ap. Pereira Torres	Deferida
321	333	24424889	06268880188	Thiago Vinicius Da Silva Ferreira	Deferida
322	384	11727268	00654984107	Valdete Delfino Dos Santos	Deferida
323	128	4140506	01026370167	Valdete Ferreira da Silva Ferraz	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
324	175	24424960	04767855101	Valéria Alves Flores Mendes	Deferida
325	470	0999745	62674935120	Valeria Miranda Das Chagas	Deferida
326	350	19438753	02478584123	Vanessa A. H. Delforno	Deferida
327	413	300794470	06296363117	Vanessa Cristina Dos Santos Alves	Deferida
328	376	28611632	39726440866	Vanessa do N. Barlete Garcia	Deferida
329	433	950367	59507829172	Vera Lucia Dos Santos Duranti	Deferida
330	339	10397868	62674480106	Vera Lúcia Ricci	Deferida
331	303	785787		Vera Lucia Santiago De Brito	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
332	320	28048296	06244308123	Vinicius Henrique Ferreira Garcia	Deferida
333	070	20474083	02833213182	Vitor Hugo De Melo Alves	Deferida
334	269	16062469	97941263149	Viviane Máximo Da Silva	Deferida
335	570	16365771	01385808128	Viviane Missias Dos Santos	Deferida
336	150	27778690	06048154178	Wallaci H. Puger De Oliveira	Deferida
337	517	18170358	02683403151	Welder Ortega De Souza	Deferida
338	302	25711253	05384867167	Wullen Alves Puger	Deferida
339	090	25040014	05697086130	Wellington Pena Celestino	Deferida
340	351	23630280	03237849170	Weslen Júnior Da Silva Guerra	Deferida
341	075	25867431	06228430106	Wesley Vinicius Moreira Da Silva	Deferida
342	516	17115361	02194742140	Wilton Ortega De Jesus	Deferida
343	169	16107934	01064798144	Zenaide Amparo Caldeira	Deferida
344	409	12320226	00171231198	Zenaide Silva Campos	Deferida
345	484	13583468	85732249168	Zidalvo Rodrigues De Souza	Deferida
346	457	15527263	02870498179	Zilma Ap. Horácio Marchi	Deferida

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS – NEGROS/AFRODESCENDENTES:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	290	25724096	06225360104	Ana Carolina Lopes de Oliveira	Deferida
02	114	16614658	01725879131	Cláudia da Silva Nogueira da Cruz	Deferida
03	139	26468891	05680470101	Danila Gabriele De Jesus França	Indeferida: Não apresentou autodeclaração
04	567	1961852	74121863100	Elisangela De Souza Rodrigues	Deferida
05	565	18017037	02028437189	Estela Ferreira De Faria	Deferida
06	321	16034953	00744778001	Estela Jesuina Da Silva	Deferida
07	417	26124963	05564067100	Juliana De Lima Silva	Indeferida: Não apresentou autodeclaração
08	088	29209943	06327198180	Lohayne Jaquielle Dos Santos Pompeo	Deferida

09	493	31145540	01194650198	Luciana Vieira De Araujo	Indeferida: Não apresentou autodeclaração
10	286	25724006	06300585123	Ludmila Rafaela Rodrigues Paes	Indeferida: Não apresentou autodeclaração
11	272	15527433	01126308129	Maria Aparecida J. Rocha	Deferida
12	125	21753210	03582695123	Marilena Das Graças Lozano	Deferida
13	031	26487608	05729171129	Marilene Gomes S. de Souza	Deferida
14	503	25252747	05182952147	Poliana Patricio Dos Santos	Indeferida: Não apresentou autodeclaração
15	274	14674750	96853158172	Rosangela Honorato	Deferida
16	260	28069480	06523492184	Saulo Thiago Pereira Da Silva	Deferida
17	474	1537781	01820890104	Silvaneide Silva Nogueira	Deferida
18	135	17022452	93210760187	Suzamar Regina Vieira	Deferida
19	130	21579270	03491133190	Thais Cristina Sicuti	Deferida
20	143	15396878	00273071157	Valdelani Santana Santos	Deferida
21	327	15049396	00162071140	Vanda Pires Santana	Deferida
22	115	25612263	03552621180	Wanderson S. dos Santos	Indeferida: Não apresentou autodeclaração

MOTORISTA:

	INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	060	14323630	04587277189	Adalberto Pazeto	Deferida
02	558	17034370	03127250193	Adilson Ferreira Da Silva	Deferida
03	499	12187399	84923652187	Aginaldo Alves Pereira	Deferida
04	096	16434366	01112137114	Alexandre Mendes Da Luz	Deferida
05	574	739789	48873020100	Allison Moreira Da Silva	Deferida
06	176	852990	51320118100	Alonio Aparecido Pereira	Deferida
07	359	14556316	98264346120	Almir Alves dos Santos	Deferida
08	242	12305081	89867580168	Amarildo Fernandes Da Silva	Deferida
09	138	23232951	04670551140	André Augusto Pivotti Junqueira	Deferida
10	213	16581466	02589678118	Bruno Dionason Gomes Cabral	Deferida
11	262	06960805901	05387214130	Charles Cristovão	Indeferida: Não anexou cópia CNH
12	018	21050210	03347665163	Claudinei De Assis Silva	Deferida
13	345	11370637	94604614172	Claudino Das Neves Francisco	Indeferida: não apresentou documentação exigida
14	034	13199587	92546706187	Daniel De Jesus	Indeferida: Não anexou cópia CNH
15	082	18670423	03588894136	Dione Molina Corsini	Deferida
16	555	1178643	00430632258	Eber Junior Eggerh	Deferida
17	266	12936049	89057945134	Eliton Rodrigo De Paula Souza	Deferida
18	061	14920794	01626452104	Fabio José Vieira	Deferida
19	270	14393271	95566996191	Geovanio A. Pereira Evangelista	Indeferida: Não anexou cópia CNH
20	227	13611046	91548349100	Gilson Da Silva Nobre	Deferida
21	178	415036	40820262234	Ibraim Dos Santos	Deferida
22	219	862678	56767579149	Isaias Ambrosio De Frias	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
23	121	15137511	00618835148	Jamilson Marques Santana	Deferida
24	584	20014864	02619056195	Jean Carlos Zocal	Deferida
25	344	18987460	02466710700	Jefferson Bertolin Soares	Deferida
26	197	21462488	04022764180	Jeriel Sandro De Barros	Deferida
27	277	853415	65099605168	Jorge Idinei Cebalho	Deferida
28	020	07398301	48872954134	José Braz Da Silva Piassoli	Deferida
29	202	1444436	70026618257	Marcelo De Souza Campos	Indeferida: não apresentou documentação exigida
30	340	16637968	02279947102	Marciel Gonçalves De Moraes	Indeferida: Não anexou cópia CNH
31	210	12162990	98393219191	Márcio De Souza Nascimento	Deferida
32	204	14979195	98658468100	Marcos Germano Mendes	Deferida
33	509	16866495	94200726149	Marcos R. Ortega Tomé Dourado	Deferida
34	451	204966334	13462605836	Marcos Tagliaferro	Deferida
35	535	12049557	86425250100	Mauro Junior De Moraes	Deferida
36	329	16754123	02180946120	Oederson De Lima Grillo	Deferida
37	549	1168755	89335015172	Osvaldo Fabiano Gomes	Indeferida: não apresentou documentação exigida
38	354	13136577	88293920149	Reinaldo Estevan Dos Santos	Deferida
39	040	15002802	98442104100	Roberto Miranda	Indeferida: Ficha de Inscrição Incompleta
40	041	21937346	04735785140	Rudnei Luiz De Carvalho Toledo	Deferida
41	524	24091324	04645566199	Tiã Galor Vaz	Deferida
42	184	16616561	02447181132	Valdir Da Silva Mussato	Deferida

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**ASSISTENTE SOCIAL:**

INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
003/SMAS	2161416 PC/MG	436.696.466-04	Aparecida de F. Mourão Nascimento	Deferida
033/SMAS	17783364 SSP/MT	020.584.001-94	Any Marcia Malheiros Silva	Deferida
028/SMAS	17370680 SSP/MT	017.608.261-11	Elaine da Silva De Souza	Deferida
020/SMAS	1393091-5 SSP/MT	010.462.971-12	Gilcelaine Gonçalves Dos Santos	Deferida
029/SMAS	912202 SSP/MT	593.547.551-00	Heloisa Regina Ronconi Dalmas	Deferida
024/SMAS	1001495-0 SSP/MT	626.761.051-91	Ivanilda Correa Pinto De Arruda	Deferida
013/SMAS	20327099 SSP/MT	008.036.381-40	Kallita Dos Anjos Moraes	Deferida
011/SMAS	11947535 SSP/MT	895.978.691-87	Lucileia Cristovão Da Conceição	Deferida
008/SMAS	17103886 SSP/MT	012.212.171-60	Lucilene Rodrigues Da Silva	Deferida
039/SMAS	976991 SSP/MT	650.955.961-72	Lucimar de Oliveira Milla	Indeferida: não apresentou documentação exigida
037/SMAS	1551626-1 SSP/MT	007.960.011-54	Roberjani Meire Rosa	Deferida

034/SMAS|1640422-0 SSP/MT|035.070.971-84|Thayssa Silva Almeida|Deferida

PSICÓLOGO:

INSC.	RG	CPF	CANDIDATO	DEFERIDA/INDEFERIDA
038/SMAS	1291819-9 SSP/MT	886.395.091-15	Adriana Dutra Dos Santos	Deferida
012/SMAS	1065118-7 SJ/MT	805.439.281-87	Aginaldo Antonio De Souza	Deferida
025/SMAS	24220647 SSP/MT	048.386.271-14	Aluani Vieira De Freitas	Indeferida: não apresentou documentação exigida
031/SMAS	23842164 SESP/MT	045.370.741-67	Amanda Christina Moreira Schneider	Indeferida: não apresentou documentação exigida
004/SMAS	18822959 SSP/MT	041.944.301-07	Debora Cristina De Arruda	Deferida
015/SMAS	14134608 SEJSP/MT	944.979.581-91	Elineia Inocencio de Paula De Souza	Deferida
006/SMAS	1955216-5 SSP/MT	036.330.171-27	Franciane Silva Lopes	Deferida
023/SMAS	21920290 SSP/MT	036.777.251-51	Gleici Aparecida Ferreira De Souza	Deferida
005/SMAS	4246320 DGPC/GO	009.710.791-37	Janne Marques Santana	Indeferida: não apresentou documentação exigida
027/SMAS	1789370 SSP/MT	729.273.481-20	Jeysson Ricardo Fernandes Da Cunha	Deferida
018/SMAS	1079403 SESDC- RO	002.229.042-75	Jucelia Martins Pereira	Indeferida: não apresentou documentação exigida
016/SMAS	1856291-4 SSP/MT	023.907.541-20	Juliana Da Silva Ferreira	Indeferida: não apresentou documentação exigida
001/SMAS	13607537 SSP/MT	952.402.761-53	Kelly Cristina Casado Da Silva	Deferida
021/SMAS	18662285 SSP/MT	025.403.281-80	Lidia Rezende Cordeiro	Indeferida: não apresentou documentação exigida
030/SMAS	0990748-3 SSP/MT	650.998.851-87	Lucimara De Arruda Ferreira	Deferida
022/SMAS	2323298-6 SSP/MT	041.991.171-56	Maisa Cristina Geraldi Salomão	Deferida
019/SMAS	1624779 SEJSP/MT	011.495.741-00	Marcia Gomes Inacio Vital	Indeferida: não apresentou documentação exigida
014/SMAS	14738333 SSP/MT	727.754.751-91	Maria Aparecida Ferreira	Deferida
002/SMAS	16532830 SSP/MT	012.121.861-92	Maria Da Silva Do Nascimento	Deferida
017/SMAS	2705678-3 SSP/MT	059.829.581-07	Patricia De Jesus Novais	Indeferida: não apresentou documentação exigida
032/SMAS	1507844-2 SSP/MT	998.490.111-49	Raul Camilo Guimarães Garcia	Indeferida: não apresentou documentação exigida
036/SMAS	2146373-5 SSP/MT	037.332.121-00	Rayane Thaisa Ferreira De Jesus	Deferida
009/SMAS	19136374 SSP/MT	020.368.381-11	Regiani Freitas De Souza	Indeferida: não apresentou documentação exigida
010/SMAS	1808850-3 SSP/MT	022.033.131-61	Rodrigo Jose Santos De Andrade	Deferida
026/SMAS	2250705-1 SSP/MT	051.286.571-08	Stefani Rayane Barbosa Ferreira	Indeferida: não apresentou documentação exigida
007/SMAS	2441084-5 SSP/MT	049.829.311-43	Vanessa Da Silva Santana	Indeferida: não apresentou documentação exigida
035/SMAS	2192078-8 SSP/MT	041.384.851-55	Verônica Soares De Oliveira	Deferida

São José dos Quatro Marcos, 05 de fevereiro de 2018.

Emerson Souza Miler

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CONTÍNUOS FIRMADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Senhora ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 106.826.568-01, servidor efetivo desta Prefeitura, para fiscalizar a execução do contrato nº 42/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a Empresa ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE QUATRO MARCOS - CNPJ nº 07.469.459/0001-88.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**CHEFIA DE GABINETE**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 178/2018

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – ESTADO DE MATO GROSSO.”

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no **artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.**

CONSIDERANDO a necessidade do município em alocar uma dissipadora para viabilizar a pavimentação asfáltica e drenagem das ruas São Lourenço, Rua Mato Grosso, Rua Edmundo Gonçalves da Silva, Rua Francisco Ferreira de Souza, Rua Arthur Ramos Costa, Rua Cassimiro Dias, Rua Rui Bar-

bosa, Rua Nicolal Radica, Rua Marcio Cassiano da Silva, Rua São Lourenço, Rua José Soares da Silva, Rua Rosa C. da Silva, Rua Prof. Geraldo R. Farias, Rua Antônio Pinto Fernandes e Rua Antônio João Geraldo.

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois viabilizará a pavimentação asfáltica e drenagem das ruas mencionadas, em benefício de todos os municípios, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte de um imóvel, **terreno localizado no perímetro urbano da cidade de São Pedro da Cipa MT, comarca de Jaciara-MT, com as seguintes dimensões:**

TABELA DE AZIMUTES,		DISTÂNCIAS E COORDENADAS			
LADOS	AZIMUTE fUTuO	DISTANCIA (UTM) metros		COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
M—01	M—02	252°23'59"	6,21	722078,35	3229970h5E
M—02	M—03	334°44'26"	117,88	722028,05	3230077,2C
M-03	M—04	66°41'36"	6,23	722033,71	3230079,66
M-04	M-01	1 54°48'37"	118,86	722004,39	3229972,04

, conforme mapa de desmembramento apresentado e anexo, área esta desmembrada de uma área maior de 20.277,00 ml (vinte mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados), desmembrado de uma área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Do M-01 a M-02 - 22,90 m para o Rio São Lourenço; Do M-02 a M-03 - 240,32 m para Agílio de Oliveira; Do M-03 a M-04 - 97,51 m para Rua 15 de Novembro; e Do M-04 a MOI - 125,82 m para a Rua Mato Grosso; Imóvel caracterizado nos termos da Certidão de Autorização, emitida em data de 16 de Dezembro de 2014, pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, e devidamente assinada por Eliana Nogueira Leão de Moraes - Secretária de Administração e Finanças; imóvel que está sendo desmembrado e constante da Matrícula n. R/14.840, folha n. 240 do livro n. 2-AAA, desta Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara. Estado de Mato Grosso. ADQUIRENTE; BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA, filho de Jordão Gonçalves de Souza e de Maria Yracy, nascido em 17/02/1958, natural de Pedro Gomes-MT, comerciante, inscrito no CPF sob o n. 200.547.771-00, portador da cédula de identidade RG n. 001324 expedida pela SSP/MT, e sua esposa SERMA VERTUOSA SANDIM SOUZA, filha de Juvercino Lopes Santana e de Delfonsina Lopes Sandim. Nascida em 13/12/1960, natural de Jaraguari-MS, lavradora, inscrita no CPF sob o n. 285.168.501-53, portadora da cédula de identidade RG n. 000015075, expedida pela SSP/MS, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso, n. 50, Centro, em São Pedro da Cipa-MT., Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02, da matrícula nº 18.872.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a alocação de dissipadora para viabilizar a pavimentação e drenagem das ruas São Lourenço, Rua Mato Grosso, Rua Edmundo Gonçalves da Silva, Rua Francisco Ferreira de Souza, Rua Arthur Ramos Costa, Rua Cassimiro Dias, Rua Rui Barbosa, Rua Nicolal Radica, Rua Marcio Cassiano da Silva, Rua São Lourenço, Rua José Soares da Silva, Rua Rosa C. da Silva, Rua Prof. Geraldo R. Farias, Rua Antônio Pinto Fernandes e Rua Antônio João Geraldo, tendo em vista a inexistência hoje no município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 01.02.01.04.122.0002.1168 – AQUISICAO DE IMOVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com a tabela de ITBI do Município, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, 05 de fevereiro de 2018

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/SAMAE**, para seleção

da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 21 de Fevereiro de 2018.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m

e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SAMAE

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018/SAMAE**, para seleção

da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LANCHES AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 20 de Fevereiro de 2018**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2018 - PROCESSO SELETIVO 003/2017**

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2018 PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Dia 06/02/2018 às 08h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PCD							
Nº Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1 4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	8,00	59,00	Aprovado

Cargo.: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1 2783	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	26	78	8,50	86,50	Aprovado
2 4069	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	26	78	8,25	86,25	Aprovado
3 4417	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	25	75	8,25	83,25	Aprovado
4 4254	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	25	75	8,25	83,25	Aprovado
5 4128	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	25	75	8,00	83,00	Aprovado
6 4147	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	25	75	8,00	83,00	Aprovado
7 2824	TELMA OLIVEIRA REAL	26/03/1992	25	75	7,00	82,00	Aprovado
8 927	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	24	72	8,75	80,75	Aprovado
9 775	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	24	72	8,25	80,25	Aprovado
10 3132	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	24	72	8,25	80,25	Aprovado
11 4471	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	24	72	8,00	80,00	Aprovado
12 393	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	27/09/1980	24	72	8,00	80,00	Aprovado
13 1208	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	24	72	8,00	80,00	Aprovado
14 837	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	24	72	8,00	80,00	Aprovado
15 3454	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	24	72	8,00	80,00	Aprovado
16 901	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	24	72	8,00	80,00	Aprovado
17 2801	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	24	72	8,00	80,00	Aprovado
18 5212	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	24	72	7,00	79,00	Aprovado
19 2793	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	23	69	8,50	77,50	Aprovado
20 3525	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	23	69	8,43	77,43	Aprovado
21 2765	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	23	69	8,25	77,25	Aprovado
22 315	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	23	69	8,00	77,00	Aprovado
23 1011	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	23	69	8,00	77,00	Aprovado
24 3151	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	23	69	8,00	77,00	Aprovado
25 3067	MARCIA APARECIDA MAGALHAES	02/09/1986	23	69	8,00	77,00	Aprovado
26 755	RAYRA GASPARINE CASSIA	02/10/1988	23	69	8,00	77,00	Aprovado
27 1090	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	23	69	8,00	77,00	Aprovado
28 3807	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	28/09/1971	23	69	7,56	76,56	Aprovado
29 3198	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	23	69	7,00	76,00	Aprovado

1.2 Dia 06/02/2018 às 13:30h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA								
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	204	VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1993	29	87	6,25	93,25	Aprovado
2	3141	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	26	78	8,50	86,50	Aprovado
3	4236	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	26	78	8,00	86,00	Aprovado
4	3359	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	26	78	6,25	84,25	Aprovado
5	4496	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	25	75	8,50	83,50	Aprovado
6	4344	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	25	75	8,00	83,00	Aprovado
7	3210	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	25	75	8,00	83,00	Aprovado
8	3231	NEIDE SILVA I	11/11/1972	24	72	8,75	80,75	Aprovado
9	4996	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	24	72	8,50	80,50	Aprovado
10	179	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	24	72	8,50	80,50	Aprovado
11	311	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	24	72	8,25	80,25	Aprovado
12	1060	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	24	72	8,00	80,00	Aprovado
13	261	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	24	72	8,00	80,00	Aprovado
14	3167	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	24	72	6,75	78,75	Aprovado
15	1076	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	24	72	6,25	78,25	Aprovado
16	2840	ELAINE CRISTINA GONÇALVES BOERI	19/05/1975	24	72	6,00	78,00	Aprovado
17	4241	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	24	72	6,00	78,00	Aprovado
18	4055	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	24	72	6,00	78,00	Aprovado
19	3626	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	23	69	8,25	77,25	Aprovado
20	883	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	23	69	8,00	77,00	Aprovado
21	3886	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	23	69	8,00	77,00	Aprovado
22	3653	TANIA PADILHA	19/03/1967	24	72	4,00	76,00	Aprovado
23	2967	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	23	69	7,00	76,00	Aprovado
24	3660	DEBORA SCHIRMER	06/01/1989	23	69	6,75	75,75	Aprovado
25	2913	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	23	69	6,25	75,25	Aprovado
26	4251	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS RODRIGUES	16/02/1982	23	69	6,25	75,25	Aprovado
27	4703	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/1977	23	69	6,00	75,00	Aprovado
28	4159	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	23	69	6,00	75,00	Aprovado
29	3989	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	22	66	8,50	74,50	Aprovado
30	1165	CILENE DOS SANTOS TAVARES	03/05/1975	23	69	5,25	74,25	Aprovado

2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias **06/02/2018 e 07/02/2018 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** os documentos abaixo relacionados:

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);
- l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de fevereiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SERRAPREV
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2017 - SERRAPREV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 30/12/2017 PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA Página: 1 de 1 SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado Período: DEZEMBRO/2017					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	27.595.502,68	26.252.695,89	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	11.715.091,03	9.050.810,69
VINCULADA	27.595.502,68	26.252.695,89	VINCULADA	11.715.091,03	9.050.810,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.595.502,68	26.252.695,89	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.715.091,03	9.050.810,69
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	2.396.576,49	1.325.011,59	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	3.081.928,68	1.718.921,95
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	26.482,30	38.760,32	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APL	645.986,30	369.726,59
CONSIGNAÇÃO	2.370.094,19	1.286.251,27	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	38.760,32	28.033,67
			CONSIGNAÇÕES	2.397.182,06	1.276.365,59
			CONSÓRCIO A PAGAR	0,00	44.796,10
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	55.296.528,96	38.443.758,02	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	70.491.588,42	55.296.528,96
BANCO CONTA MOVIMENTO	164.367,80	159.669,27	BANCO CONTA MOVIMENTO	171.704,53	164.367,80
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	55.132.161,16	38.284.088,75	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	70.319.883,89	55.132.161,16
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	85.288.608,13	66.021.465,50	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	85.288.608,13	66.066.261,60
Tangará da Serra, 31 de DEZEMBRO de 2017					
HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR EXECUTIVO			KEURY VALERIANO RODRIGUES CRC-MT 17.620/O-4		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA 3º CHAMADA DO PP Nº 061/2017

AVISO DE REABERTURA - 3ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO (COM E SEM INSTALAÇÃO)**, para atender às necessidades da frota de veículos deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 06 de Fevereiro de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licita->

coes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 05 de Fevereiro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2018

Extrato de Contrato: 01/2018
Contratantes: PMT/ GUIMARÃES AGRICOLA LTDA
Objeto: Aquisição de 01 trator e implementos diversos compondo uma Patrulha Mecanizada , conforme detalhado no Termo de Referência- Anexo-I
Vigência: 24 de janeiro/2017 a 24 de maio de 2018
Valor Global: R\$: 258.670,00
Data da Assinatura: 24/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 020/2018

Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2018/2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de União do Sul/MT, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2015/2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que *alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS*;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Saúde para dispor *sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.508, de 2011*;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que *aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica*;

Considerando a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012 que *estabeleceu o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*;

Considerando a Reunião com todos os Prescritores e o Responsável pela Assistência Farmacêutica, em 23 de novembro de 2017, e,

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 044 de 15 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a *Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME2018 de União do Sul*;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2018/2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2015, conforme anexo.

Art. 2º. A REMUME 2018/2020 encontra-se disponível na Farmácia Municipal, com os Prescritores e no site www.uniaodosul.mt.gov.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO

(Portaria nº 020/2018)

REMUME 2018/2020

Relação Municipal de medicamentos Essenciais Disponíveis

Medicamentos do Elenco Municipal que devem ser adquiridos, dispensados ou distribuídos pelo município.

Lista de Medicamentos REMUME 2018/2020 – União do Sul

ANALGÉSICOS

ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO-ESTERÓIDES (AINES) E ESTERÓIDES

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
1	AAS	100mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
2	Budesonida	50mcg/dose	SPRAY nasal	Farmácia Municipal	Receita Simples
3	Piroxicam	20mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
4	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução oral frasco 15ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
5	Dipirona Sódica	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
6	Dipirona Sódica	500mg/mL	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	Receita Simples
7	Escopolamina, Butilbrometo	10mg/ml	Solução injetável, ampola 1mL	UBS	Receita Simples
8	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica	6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml	Solução oral frasco 20ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
9	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica	10mg + 250mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
10	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica	4mg+500mg/mL	Solução injetável, ampola 5mL	UBS	Receita Simples
11	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
12	Ibuprofeno	50mg/ml	Suspensão oral, frasco 60mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
13	Nimesulida	100mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
14	Nimesulida	50mg/ml	Solução Oral, Frasco 15mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
15	Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral, Frasco 10mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
16	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
17	Prednisolona, Fosfato Sódico	3mg/ml	Solução Oral, Frasco 60mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
18	Prednisona	5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
19	Prednisona	20mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

DROGAS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL**1.1. ANTI-CONVULSIVANTE, NEUROLÉPTICOS, HIPNÓTICOS, SEDATIVOS, ANTIDEPRESSIVOS, ANTI-PSICÓTICOS E ESTABILIZADOR DE HUMOR:**

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
20	Ácido Valpróico	250mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
21	Ácido Valpróico	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
22	Ácido Valpróico	50 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
23	Amitriptilina, cloridrato	25mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
24	Biperideno	2 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
25	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 100 ml	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
26	Carbamazepina	200mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
27	Carbonato de lítio	300mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
28	Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução oral Frasco com 20mL	Farmácia Municipal	B1/Sujeitas a Notificação de Receita "B"
29	Clonazepam	2mg	Comprimido	Farmácia Municipal	B1/Sujeitas a Notificação de Receita "B"
30	Clorpromazina	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
31	Clorpromazina	5mg/mL	Solução injetável, ampola 5mL	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
32	Diazepam	10mg	Comprimido	Farmácia Municipal	B1/Sujeitas a Notificação de Receita "B"
33	Diazepam	5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	B1/Sujeitas a Notificação de Receita "B"
34	Diazepam	5mg/mL	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	B1/Sujeitas a Notificação de Receita "B"
35	Fenitoína	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
36	Fenitoína	50mg/mL	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
37	Fenobarbital	100mg/mL	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	B1/Receita de Controle Especial em duas vias
38	Fenobarbital	100mg	Comprimido	Farmácia Municipal	B1/Receita de Controle Especial em duas vias
39	Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral	Farmácia Municipal	B1/Receita de Controle Especial em duas vias
40	Fluoxetina	20mg	Cápsula	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
41	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
42	Haloperidol	5mg/mL	Solução injetável, ampola 1mL	UBS	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
43	Haloperidol, Sal Decanoato	50mg/mL	Solução injetável, ampola 1mL	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
44	Risperidona	1mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
45	Risperidona	2mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
46	Divalproato de Sódio	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias

FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
47	Cloridrato de Ambroxol	3mg/mL	Xarope, Frasco 120mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
48	Cloridrato de Ambroxol	6mg/mL	Xarope, Frasco 120mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
49	Aminofilina	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
50	Aminofilina	24mg/mL	Solução injetável, frasco-ampola 10ml	UBS	Receita Simples
51	Dexametasona, Fosfato Dissódico	2mg/mL	Solução injetável, ampola 1mL	UBS	Receita Simples
52	Dexametasona, Fosfato Dissódico	4mg/mL	Solução injetável, ampola 2,5mL	UBS	Receita Simples
53	Fenoterol, bromidrato	5mg/ml	Solução inalante, frasco 20ml	UBS	Receita Simples
54	Hidrocortisona, Succinato sódico de	100mg/mL	Suspensão injetável, frasco-ampola	UBS	Receita Simples
55	Hidrocortisona, Succinato sódico de	500mg/mL	Suspensão injetável, frasco-ampola	UBS	Receita Simples
56	Ipratrópio, Brometo	0,25mg/ml	Solução inalante, frasco 20ml	UBS	Receita Simples
57	Sulfato de Salbutamol	2mg/5mL	Xarope, Frasco 120mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
58	Acebrofilina	5mg/ml	Xarope, Frasco 120mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
59	Acebrofilina	10mg/ml	Xarope, Frasco 120mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
60	Terbutalina	0,5mg/ml	Solução injetável, ampola 1ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
61	Guaco (Mikaniaglomerata Spreng.) Sem Açúcar	35mg/ml	Xarope, Frasco 120mL	Farmácia Municipal	Receita Simples

FÁRMACOS QUE ATUAM NO APARELHO DIGESTIVO E ANTIHISTAMÍNICO:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
62	Bromoprida	10 mg/2ML	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	Receita Simples
63	Cinarizina	75 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
64	Maleato de dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Xarope, frasco 100 mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
65	Dimeticona	75 mg/ML	Suspensão Oral Frasco com 75 mg/ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
66	Dimeticona	40 mg, COMPR	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
67	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 100 ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
68	Loratadina	10mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
69	Loratadina	1mg/mL	Xarope, frasco 100 mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
70	Metoclopramida, Cloridrato	10,53mg/ml (equivalente a 10mg de metoclopramida)	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	Receita Simples
71	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	Receita Simples
72	Prometazina, Cloridrato	25mg/mL	Solução injetável, ampola 2mL. Para uso IM	UBS	Receita Simples
73	Prometazina, Cloridrato	25mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
74	Ranitidina, cloridrato	150mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
75	Cimetidina	150mg/mL	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	Receita Simples
76	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona	0,4mg/ml + 0,05mg/ml	Xarope Frasco de 120ml	Farmácia Municipal	Receita Simples

ANESTÉSICOS LOCAIS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
77	Lidocaína, cloridrato de gel	2%	Bisnaga 30 g	UBS	Receita Simples
78	Lidocaína, Cloridrato	2%	Solução injetável, frasco 20mL	UBS	Receita Simples
79	Lidocaína, Cloridrato	100mg/ml	Solução Spray	UBS	Receita Simples
80	Mepivacaína, Cloridrato + Epinefrina	2% + 0,01mg/ml	Solução Injetável Ampola 1,8ml	UBS	Receita Simples
81	Mepivacaína, Cloridrato	3%	Solução Injetável Ampola 1,8ml	UBS	Receita Simples
82	Lidocaína, Cloridrato + Hemitartrato de Norepinefrina	2% + 0,04mg/ml	Solução Injetável Ampola 1,8ml	UBS	Receita Simples
83	Lidocaína, Cloridrato + Hemitartrato de Norepinefrina	3% + 0,04mg/ml	Solução Injetável Ampola 1,8ml	UBS	Receita Simples
84	Prilocaina, Cloridrato + Felipressina	3% + 0,03 UI/ml	Solução Injetável Ampola 1,8ml	UBS	Receita Simples
85	Benzocaína	200mg/gr	Gel Pote com 12gr	UBS	Receita Simples

ANTI-DIABÉTICOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
86	Glibenclamida	5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
87	Glimepirida	4mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
88	Metformina	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
89	Metformina	850mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE OS SISTEMAS HEMATOPOIÉTICOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
90	Ácido fólico	5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
91	Sulfato ferroso	25mg/ml de ferro II	Solução Oral, Frasco 30mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
92	Sulfato ferroso	40mg de ferro II	Drágea	Farmácia Municipal	Receita Simples

FÁRMACOS DE USO TÓPICO:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
93	Cetoconazol	20 mg/g	Crema tópico	Farmácia Municipal	Receita Simples
94	Dexametasona	1mg/g	Crema bisnaga 10g	Farmácia Municipal e UBS	Receita Simples
95	Neomicina + Bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Crema, bisnaga 15g	Farmácia Municipal e UBS	Receita Simples
96	Permetrina	10mg/ml	Shampoo	Farmácia Municipal	Receita Simples
97	Permetrina	50mg/ml	Loção tópica	Farmácia Municipal	Receita Simples
98	Sulfadiazina de Prata	1%	Crema, pote 400g	UBS	Receita Simples
99	Miconazol	20mg/g	Crema, bisnaga 10g	Farmácia Municipal	Receita Simples
100	Nitrofurazona	2%	Pomada	UBS	Receita Simples

FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
101	Amiodarona	50mg/ml	Solução injetável, ampola 3mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
102	Amiodarona	200 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
103	Anlodipino, Besilato	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
104	Anlodipino, Besilato	10mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
105	Atenolol	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

106	Atenolol	50mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
107	Atropina Sulfato	0,5mg/ml	Solução injetável, ampola 1mL	UBS	Receita Simples
108	Captopril	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal/UBS	Receita Simples
109	Captopril	50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
110	Carvedilol	3,125mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
111	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
112	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
113	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
114	Enalapril, Maleato	5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
115	Enalapril, Maleato	10 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
116	Enalapril, Maleato	20 mg,	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
117	Epinefrina	1 mg/ML	Solução injetável, ampola 1mL	UBS	Receita Simples
118	Etilefrina	10mg/ml	Solução injetável, ampola 1mL	UBS	Receita Simples
119	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
120	Furosemida	40 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
121	Furosemida	10 mg/ML	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	Receita Simples
122	Hidralazina	20mg/ML	Solução injetável, ampola 1mL	UBS	Receita Simples
123	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
124	Isossorbida, Sal Dinitrato	5 mg, SUBLINGUAL	Comprimido Sublingual	UBS	Receita Simples
125	Isossorbida, Mononitrato	20 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
126	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
127	Losartana Potássica	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
128	Metildopa	500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
129	Metoprolol, Sal Succinato	50 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
130	Metoprolol, Sal Succinato	100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
131	Nifedipino	20 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
132	Propranolol Cloridrato	40 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
133	Cloridrato de dopamina	5 mg/mL	Solução Injetável Ampola com 10ml	UBS	Receita Simples
134	Cloridrato de dobutamina	12,5 mg/mL	Solução Injetável Ampola com 20ml	UBS	Receita Simples
135	Cloridrato de Isoxuprina	10mg/ml	Solução Injetável Ampola com 2ml	UBS	Receita Simples
136	Diltiazem	30mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
137	Ácido tranexâmico	50mg/ml	Solução Injetável Ampola com 5ml	UBS	Receita Simples
138	Ácido tranexâmico	500 mg	comprimido	UBS	Receita Simples

ANTIMICROBIANOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receita/Notif.
139	Amoxicilina	50mg/ml	Pó para Suspensão Oral Frasco com 60ml	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
140	Amoxicilina	500mg	Cápsula	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
141	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50mg/ml + 12,5mg/ml	Pó para Suspensão Oral Frasco com 75ml	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
142	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg + 125mg	Cápsula	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
143	Azitromicina	40mg/ml	Pó para Suspensão Oral Frasco com 15ml	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
144	Azitromicina	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
145	Benzilpenicilina, Benzatina	600.000UI	Pó para Suspensão Injetável	UBS	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
146	Benzilpenicilina, Benzatina	1.200.000 UI	Pó para Suspensão Injetável	UBS	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
147	Benzilpenicilina, Procaína + Benzilpenicilina Potássica	300.000 UI + 100.000 UI	Pó para Suspensão Injetável	UBS	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
148	Cefalexina	50 mg/ML	Pó para Suspensão Oral Frasco com 60ml	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
149	Cefalexina	500mg	Drágea	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
150	Ceftriaxona	1 G	Pó para Suspensão Injetável	UBS	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
151	Ciprofloxacino, Cloridrato	500mg	Comprimido	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
152	Gentamicina	40mg/ml	Solução injetável, ampola 2mL	UBS	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
153	Metronidazol	400mg	Comprimido	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
154	Metronidazol	100mg/g	Gel Vaginal Tubo com 60g	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
155	Metronidazol + Nistatina	100mg/ + 25UI	Gel Vaginal Tubo com 60g	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
156	BenzoilMetronidazol	40mg/ML, SUSP. ORAL	Suspensão Oral Frasco com 100ml	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
157	Nitrofurantoina	100mg	Capsula	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
158	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 50ml	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
159	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg	Comprimido	Farmácia Municipal	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)
160	Cefalotina	1G	Pó para Solução Injetável Frasco-Ampola	UBS	RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS)

ANTIFÚNGICOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Recet./Notif.
161	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
162	Cetoconazol	2%	Shampoo Frasco 100ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
163	Cetoconazol	2%	Crema Bisnaga 30g	Farmácia Municipal	Receita Simples
164	Fluconazol	150 mg	Capsula	Farmácia Municipal	Receita Simples
165	Itraconazol	100 mg	Capsula	Farmácia Municipal	Receita Simples
166	Miconazol	2%	Crema Vaginal Bisnaga 60g	Farmácia Municipal	Receita Simples
167	Nistatina	100.000 UI/ML	Suspensão Oral Frasco com 50ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
168	Nistatina	25.000 UI/G	Crema Vaginal	Farmácia Municipal	Receita Simples
169	Secnidazol	1.000 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

VITAMINAS, REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E NUTRIÇÃO, MINERAIS

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Recet./Notif.
170	Ácido Ascórbico	100mg/ml	Solução injetável, ampola 5 mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
171	Carbonato de Calcio + Colecalciferol	1.250mg (500mg de Cálcio) + 400UI	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
172	Vitaminas do Complexo B: Cloridrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina-5-fosfato (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cianocobalamina (vitamina B12), d-pantenol (vitamina B5), nicotinamida (vitamina PP)	10mg + 4mg + 5mg + 5mcg + 5mg + 40mg	Solução injetável, ampola 2 mL	UBS	Receita Simples
173	Vitaminas do Complexo B: Pantotenato de cálcio+ Riboflavina + Mononitrato de tiamina + Cloridrato de piridoxina + Nicotinamida .	3mg +2mg + 5mg + 2 mg + 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
174	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5g, para 1,000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g	—	Pó para solução oral envelope 27,9g	Farmácia Municipal	Receita Simples
175	Tiamina	300mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
176	Tiamina	100mg/ml	Solução injetável, ampola 1 mL	UBS	Receita Simples
177	Cloreto de Potássio	10%	Solução injetável, ampola 10 mL	UBS	Receita Simples
178	Cloreto de Sódio	20%	Solução injetável, ampola 10 mL	UBS	Receita Simples

ANTIPARASITÁRIOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Recet./Notif.
179	Albendazol	40mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 10ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
180	Albendazol	400mg	Comprimido mastigável	Farmácia Municipal	Receita Simples
181	Ivermectina	6mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
182	Tiabendazol	50mg/g	Pomada	Farmácia Municipal	Receita Simples
183	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão Oral Frasco com 30ml	Farmácia Municipal	Receita Simples
184	Benzoato de Benzila	25%	200mg/g em gel pote de 12GR	Farmácia Municipal	Receita Simples

HORMÔNIOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Recet./Notif.
185	Estrogeniosconjugados	0,3mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
186	Estrogeniosconjugados	0,625mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
187	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15mg + 0,03mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
188	LevotiroxinaSodica	25mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
189	LevotiroxinaSodica	50mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
190	LevotiroxinaSodica	100mcg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
191	Medroxiprogesterona	150mg/ml	Pó para Suspensão injetável, ampola 1 mL	Farmácia Municipal	Receita Simples
192	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
193	Noretisterona, Enantato + Valerato de Estradiol	50mg/ml + 5mg/ml	Solução injetável, ampola 2 mL	Farmácia Municipal	Receita Simples

ANTI-SÉPTICOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Recet./Notif.
194	Permanganato de Potássio	100mg	Comprimido uso tópico	Farmácia Municipal	Receita Simples
195	Digliconato de clorexidina	0,12%	Solução bucal Frasco com 500ml	UBS	Receita Simples

ANTIVIRAL:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
196	Aciclovir	200mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
197	Aciclovir	50 mg/g (5%) bisnaga	Pomada	Farmácia Municipal	Receita Simples

ANTI-GLAUMATOSO:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
198	Maleato de Timolol	5 mg/mL (0,5%)	Solução Oftálmica(frasco com 5 mL)	Farmácia Municipal	Receita Simples

ANTI-OSTEOPOROSE:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
199	Alendronato Sódico	70mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

ANTIPIILÊMICO:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
200	Sinvastatina	20mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
201	Sinvastatina	40mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

ANTIGOTOSO:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
202	Alopurinol	300mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

LAXANTE:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
203	Óleo Mineral	FRASCO COM 100 ML	Solução Oral Frasco com 100ml	Farmácia Municipal	Receita Simples

FITOTERÁPICOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
204	GinkgoBiloba	80mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
205	Cassia angustifoliaVahl+ Tamarindus indica L + Cassia fistula L +Coriandrum sativum L. Excipientes q.s.p. g	240,00 mg + 11,70 mg + 11,70 mg + 5,40 mg + 270,00 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	Receita Simples
206	Isoflavona-de-soja[Glycinemax (L.)Merr.]	120mg isoflavonas (dose diária)	Cápsula	Farmácia Municipal	Receita Simples
207	Garra-do-diabo (Harpagophytumprocumbens DC. ExMeissn.)	Herbarium. Harpagophytumprocumbens 200 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
208	Valeriana Officinalis	200mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

PROSTÁTICOS:

Item	Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
209	Doxasozina	2mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
210	Doxasozina	4mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples
211	Finasterida	5mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita Simples

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Manutenção sob o Regime de Tarefa.

Nº do Contrato: 003/2018.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 atualizada e Lei Municipal nº 565 de 17/04/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS - MEI (01498017185).

CNPJ: 26.785.296/0001-97.

Objeto: Execução de Serviços de Manutenção corretiva, de Reparo em Calhas; Impermeabilização e Reparo, e Manutenção e troca de Telhas da Cobertura em geral, da Creche Municipal Santo Anjo, estabelecida nesta cidade de União do Sul, de conformidade com o orçamento apresentado e anexado ao Processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2018, e na forma da Proposta de Preços da Contratada.

Valor: R\$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(63) 05.001.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 60 dias corridos, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 02/02/2018.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS

Pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017-I

ÓRGÃO COMPRADOR: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul - MT.

CONTRATADA: **OLMI INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.789.321/0001-17, estabelecida à Av. Mato Grosso, 92N, Cidade de Juína/MT,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DO APOSTILAMENTO: 05/02/2018.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE PRODUTO E PREÇO, DE ITEM REGISTRADO DE MATERIAL PERMANENTE (Item nº 8), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 019/2017-I, NA FORMA DA TABELA ABAIXO:

ITEM REGISTRADO:

ITEM	CODIGO UG	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	15587	GELADEIRA FROST FREE 481 LITROS, 2 PORTAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS, GAVETA LEGUMES, CAPAC. MIN. FREEZER 80 LITGROS, BRANCO, CLASSIF. ENERGETICA A, 127V OU 220V. GARANTIA 1 ANO.	04	Un	ELECTROLUX	4.900,00

ITEM READEQUADO:

ITEM	CODIGO UG	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	15587	GELADEIRA FROST FREE 441 LITROS, 2 PORTAS CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS, GAVETA LEGUMES, CAPAC. MIN. FREEZER 109 LITROS, BRANCO, CLASSIF. ENERGETICA A, 127V OU 220V. GARANTIA DE 1 ANO.	04	Un	CONSUL	2.950,00

TOTAL ATUAL DO ITEM 08: R\$ 11.800,00.

TOTAL ANTERIOR DO ITEM 08: R\$19.600,00.

DO VALOR: Com a readequação da descrição, marca e preço do produto acima descrito, na forma deste Apostilamento, fica reduzido o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) do valor total da Ata de Registro de Preços sob Nº 019/2017-I.

União do Sul – MT, 05 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

OLMI INFORMÁTICA LTDA.-EPP

HOLMES HENRIQUE IORIS

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**LEI Nº 507/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.236,59 (Cento e Noventa e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/ FuncPrograma/ Proj/Ativ/ Elemento de Des- pesa	Descrição	Valor

07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
003	Departamento de Educação e Cultura	
12.361.0042.1.171	Ampliação da Biblioteca e Construção e Reforma da Secretaria da Escola Estadual Rainha da Paz.	
44.9051.00.00.00	Obras e instalações	196.236,59
	Total	196.236,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Termo de Convenio nº 0654-2017. Que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 05 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal**LEI Nº. 506/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Vale de São Domingos/MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

A Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam reajustados em 2,07% (dois vírgula zero sete pontos percentuais), a partir de 1º de fevereiro de 2018, a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Município de Vale de São Domingos/MT.

Parágrafo único: O índice de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral para reposição das perdas ocorridas relativas ao exercício de 2017, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período, na forma do que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, aprovadas para o orçamento de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT, em 15 de janeiro de 2018.

Vale de São Domingos/MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 03/2018**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**, e a devida homologação datada do dia 06 de Novembro de 2017;

RESOLVEM:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
PATRICIA RODRIGUES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

Convocar a partir do dia 05/02/2018 os candidatos classificados para o cargo constante na lista abaixo, para comparecer, até o dia 05/03/2018, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h00min as 11h00min as 13h00min as 17h00min.

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

Foto 3x4 colorida atual;

Cópia: RG E CPF;

Cópia: Título de Eleitor;

Cópia: Comprovante das 2 últimas votações;

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: da Carteira de Trabalho;

Cópia: Comprovante de residência;

Cópia: Comprovante de escolaridade;

Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: Documentos do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos

Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;

Declaração de não acumulo de Cargo;

Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH;

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);

Cópia: RG e CPF dos Pais;

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

Atestado médico admissional expedido por medico do trabalho e ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo Público; Ter idade mínima de 18 anos; Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito; Certidão de Antecedentes Criminais; Numero da conta Salario SICREDI;

Vale de São Domingos, 05 de FEVEREIRO de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 050/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR, **Elizangela Batista de Oliveira**, do cargo em Comissão de Gerente do Aplic - DNS 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.073.316/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57, §1º III da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato nº. 068/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 497576/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, o item 8.1 a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL e o item 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de diversos serviços de terraplanagem/drenagem e pavimentação além de construção de bueiro celular de concreto neste município, nas seguintes localizações: Avenida Z (Bairro Mapim; Rua Quinze de Novembro (Bairro

Jardim Glória I); Rua Presidente Ricardo Jardim (Bairro Parque do Lago); Rua Vila Alegre (Bairro Parque do Lago); Rua Benedito Curvo (Bairro Parque do Lago), conforme projetos e memoriais descritivos e planilhas em anexo. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: **37.02.15.451.0022 – P/A: 2.292. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. DO: 37.02.15.451.0022 – P/A: 2.292. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0130. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, o servidor – Engenheiro Civil CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 0261.023 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 175.814.601-00, CREA nº. 02040/D-MT – RN nº. 129472962-2.

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2018

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Contratada

ATO Nº. 051/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Rógerio Santos da Silva, no cargo em Comissão de Gerente do Aplic - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 053/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Jeverton Brás Gomes da Conceição, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 4.238/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Auditores Municipais de Controle Interno e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Controladoria Geral do Município e que possui carreira regida por lei específica, somente em relação ao nível, conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
ARACELLY FERREIRA CAMPOS	AUDITOR MUNICIPAL	AUDITOR MUNICIPAL	06.02.2014	-	-	40H	A-02

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 054/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR, Elizangela Rocha da Silva do cargo em Comissão de Secretária Escolar – DNS 8, EMEB David Mayer da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 055/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR, Wartencil Antonio de Campos do cargo em Comissão de Secretário Escolar – DNS 8, EMEB Alino Ferreira de Magalhães da Se-

cretaria Municipal de **Educação** Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 056/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR, Milena Santos Malheiros do cargo em Comissão de **Secretária Escolar – DNS 8**, EMEB Honorato Pedroso de Barros, da Secretaria Municipal de **Educação** Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 057/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR, Jamile Mariana Amiki da Silva, no cargo em **Secretária Escolar – DNS 8**, EMEB Honorato Pedroso de Barros, na Secretaria Municipal de **Educação** Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2017. REGISTRO DE PREÇO

Processo 472336/2017 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Alexandre Elias Filho da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande, referente MANDADO DE SEGURANÇA processo judicial nº 1008864-31.2017.8.11.0002, fará realizar a REABERTURA do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, OBSERVANDO O MAIOR

DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA 32), COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADO (CHIP), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 26 de Fevereiro de 2018, às 10hs (horário Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 por folha - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.blcompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 05 de Fevereiro de 2018. Pablo Gustavo Moraes Pereira Secretario Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10/2017

Processo: 457416: O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS** relativa aCONCORRÊNCIA PÚBLICA N 10/2017, objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Parque Sabiá, Localizada na Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Parque Sabiá no município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1354/2016 conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. Destarte as análises realizadas pela Equipe Técnica da SMECEL/VG, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório e **DECLARA** as propostas de preços das empresas **EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 19.985.034/0001-00; **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 01.898.295/0001-28; **CSV CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA**, CNPJ: 10.789.288/0001-89; **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ: 08.954.823/0001-68; **JAÓ ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 00.948.380/0001-90; **HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 26.541.631/0001-01; **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: 11.922.125/0001-95 **DECLASSIFICADAS** por desatendimentos ao instrumento convocatório. Por conta disso, a presidente da CPL com base nos itens 7.10.3 e 23.2 do Edital e no art. 48, inciso 3º da lei 8.666/93, **abre prazo de oito dias úteis** para que as licitantes **apresentem novas Propostas de Preços, escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os mesmos valores originalmente apresentados**. Fica marcada a **nova sessão pública** para o **dia 22/02/2018 às 08h30min..** A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. A

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2018.

ALINE ARANTES CORREA

PRESIDENTE CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2018 AQUISIÇÃO

Processo 490141/2017 . O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela

portaria n. 45/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por item para Aquisição de equipamentos hospitalares (AUTOREFRATOR OFTALMOLÓGICO e MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO) e de lavanderia (CALANDRA) para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e o Centro de Especialidades Médicas (CES) da Secretaria Municipal de Saúde.** A realização do certame que esta prevista para o **dia 28 de fevereiro de 2018, às 15h30min** – horário de Brasília DF, O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível, Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no site: www.bll-compras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2018. **Diógenes Marcondes. Secretário de Saúde /SMSVG.**

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 020/2017

PROC. ADM. N. 486223/2017: O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria n. 027/2018, faz saber aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 020/2017**, cujo objeto é **Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e ampliação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.142,00m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura externa e interna, revestimento cerâmico e esquadrias, no CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil "São Domingos Sávio", localizada na Rua Mário Abraão Nassarden, Bairro Cristo Rei, localizada no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos**, com previsão de realização de sua sessão **06 de Fevereiro 2018, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de readequações na planilha orçamentária, conforme demonstrado no Ofício nº 159/2018/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. Várzea Grande - MT, 05 de Fevereiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidélis. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

PROCESSO N. 485202/2017 :

Ata de Registro de Preços N. 066/2017 oriundo do Pregão Presencial N. 43/2017 do Município de Primavera do Leste/MT.

1. Visto.

2. Observou-se a necessidade em aderir a Ata de Registro de Preços N. 66/2017 oriundo do Pregão Presencial N. 43/2017/2017 do Município de Primavera do Leste/MT, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de camas empilháveis.

3. Verifica – se, que foi pleiteado o item 01, Quantidade 850 Und. Valor unitário R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 208.250,00** (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais), da empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICO**, inscrita no CNPJ: 18.658.463/0001-00.

4. Formalizada coleta de preços, que comprova à vantagem e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços se encontra vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fls. 10/11, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 06/07, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n.

7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010.

5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer n. 046/2018 favorável à adesão fls. 180/186.

6. Desse modo **AUTORIZO** Adesão Ata de Registro de Preços N 66/2017 oriundo do Pregão Presencial N. 43/2017 do Município de Primavera do Leste /MT, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e do Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e a contratação da empresa vencedora **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**, inscrita no CNPJ: 18.658.463/0001-00, no valor total **R\$ 208.250,00** (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais),

7. Publique-se e cumpra-se.

8. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 05 de fevereiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11/2017

Processo: 457392: O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** relativa a**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 11/2017**, objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Souza Lima, Localizada na Rua F, Bairro Souza Lima no município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1355/2016 conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. Comissão Permanente de **Licitação após** análise da Equipe Técnica da SMECEL/VG **DECLARA** as licitantes **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, JAÓ ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e APOLUS ENGENHARIA LTDA- EPP DESCLASSIFICADAS** por desatendimentos ao instrumento convocatório, e a licitante **BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA-ME VENCEDORA** do certame com a proposta de preços no valor de **R\$ 7.486.190,99** (sete milhões quatrocentos e oitenta e seis mil , cento e noventa reais e noventa e nove centavos).A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **13.1**.

Várzea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2018.

ALINE ARANTES CORREA

PRESIDENTE CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 014/2017

1 Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo “Empreitada por Preço Menor preço Global” na qual objetiva **Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Vila Arthur, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2:**

10652/2014-FNDE. 2 Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **APOLUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.915.163/0001-41, no valor global de **R\$ 1.950.963,91** (Um Milhão Novecentos e Cinquenta Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos). 3 Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1163/169 Parecer N. 059/2018. **4.** No caso em comento, observa-se, que compareceram duas empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal. **5** Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **6** Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **APO-LUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.915.163/0001-41, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 1.950.963,91** (Um Milhão Novecentos e Cinquenta Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes. **7** Dê-se publicidade. **8** Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios. **9** Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas. **10** Empenhem-se os recursos necessários. **11** Cumpram-se. Várzea Grande – MT, 05 de Fevereiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 058/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR, **Wartencil Antonio de Campos**, no cargo em **Secretário Escolar – DNS 8**, EMEB Maria Joana da Silva Almeida, na Secretaria Municipal de **Educação** Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2017.

A audiência será realizada no dia 28/02/2018, a partir das 16 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, S/N, Água Limpa, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 05 de Fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Conselho Curador do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719, de 07 de Dezembro de 2004, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de Dezembro de 2017.

Rodrigo Coelho

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º. da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 00.584.491/0001-65, sediado à Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra, n. 555, Bairro Ipase, nesta cidade comarca de Várzea Grande/MT, CEP. 78.125-200, para 2018.

A Política Anual de Investimentos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução 3.922/2010. Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3. DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução 3.922/10.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPSs.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Nos investimentos em Fundos de Investimento Renda Fixa/Referenciada Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do RPPS*.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário), são limitados ao valor de R\$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIGs, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável), este possui limite de 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores os fundos de investimentos imobiliários, tem que ter histórico de liquidez, com a comprovação de presença em 60% (sessenta por cento) dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

- 1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDCs encerradas e integralmente liquidadas;
- 2) Os RPPSs investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido.
- 3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDCs, Fundos Multimercado, FIPs e FILs.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/2010.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2017 serão usados o relatório FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

Sendo a taxa SELIC o referencial de juros na economia brasileira, diante do cenário mundial e doméstico o mercado é praticamente unânime na previsão de fechar o ano de 2017 em 7,00%, e uma inflação que diferente do ano de 2016 até o atual momento permanece abaixo do teto da meta de 4,5% ao ano.

A taxa SELIC segundo projeção para 2018 fechará em 6,5%, de acordo com o relatório FOCUS do Banco Central divulgado em 03/11/2017.

O comportamento dos principais índices econômicos durante o ano de 2017 vem sendo um pouco diferente dos anos anteriores, isso nada mais é, que uma estratégia do governo para aquecer o mercado novamente, aumentando o poder de compra do consumidor.

5.2 SELIC META

A taxa básica da economia no Brasil, pois serve como parâmetro para todas as outras praticadas no mercado.

SELIC Meta 2017-2018:

SELIC Mensal 2017-2018:

5.2. INFLAÇÃO

Inflação acumulada em 12 meses atingiu menor patamar em 18 anos segundo dados do IBGE divulgado no dia 08/07/2017.

O mercado financeiro manteve a projeção para a inflação este ano. A estimativa para o fechamento de 2017 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é de 3,09% e para 2018 de 3,83%. As projeções para 2017 e 2018 permanecem abaixo do centro da meta de 4,50%, que deve ser perseguida pelo BC. Essa meta tem ainda um intervalo de tolerância entre 3% e 6%.

A brusca queda no índice inflação reflete diretamente no preço dos produtos primários que durante o ano de 2017 vem sofrendo baixa variação, esse resultado é satisfatório para economia, pois passa maior segurança e menor risco aos investidores.

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

O PIB que é a soma de bens e serviços do país vem sofrendo nos últimos anos quedas consecutivas, em 2014 fechou muito próximo de zero o que significa que o crescimento do Brasil estagnou. Porém, em meio a um cenário econômico de muitas incertezas e instabilidades o PIB em 2015 ficou negativo em todos os trimestres representando forte recessão da economia do país.

Ainda, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro caiu pelo segundo ano consecutivo em 2016 e confirmou a pior recessão da história do país segundo dados divulgados no dia 07/03/2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2016 a retração foi de 3,6% em relação ao ano de 2015.

Dessa forma, o mercado revisou para 0,73% a projeção do avanço do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para o terceiro trimestre de 2017. Para 2018, a projeção dos analistas para o PIB foi mantida em 2,5% de acordo com o boletim Focus divulgado no dia 03/11/2017.

5.4. TAXA DE CÂMBIO

A projeção para a cotação da moeda americana no fim de 2017 cedeu de R\$ 3,35 para R\$ 3,20. Enquanto isso, para 2018, a projeção para o câmbio no final do exercício é de R\$ 3,20, a mesma estimada atualmente.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2017 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2018 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. Segue abaixo os limites autorizados pela Resolução CMN 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017, e para esse RPPS:

6.1 Segmento de Renda Fixa:

Resolução 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017			
Artigo/Inciso	Investimento em:	Limite Legal	Limite RPPS
7º I, "a"	Título Público Federal (TPF)		100%
7º I, "b"	Fundos 100% TPF (Sufixo Referenciado não atrelado a taxa de juros de 1 dia)	100%	100%
7º I, "c"	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) 100% TPF (Com sufixo Referenciado exceto atrelado a taxa de juros de 1 dia)		100%
7º II	Operações Compromissadas (TPF)	5%	5%
7º III, "a"	Fundos de Renda Fixa (Com sufixo Referenciado exceto atrelado à taxa de juros de 1 dia)	60%	60%
7º III, "b"	Fundo de Índice Renda Fixa (ETF) Com sufixo Referenciado exceto atrelado à taxa de juros de 1 dia)		60%
7º IV, "a"	Fundo Referenciado de Renda Fixa	40%	40%
7º IV, "b"	Fundo de Índice Renda Fixa (ETF) Referenciado Renda Fixa		40%
7º V, "a"	Letra Imobiliária Garantida – LIG	20%	5%
7º VI, "a"	CDB	15%	15%
7º VI, "b"	Poupança		5%
7º VII, "a"	FIDCs Abertos e Fechados (Somente em Cotas Sênior)		5%
7º VII, "b"	Fundo de Renda Fixa Crédito Privado	5%	5%
7º VII, "c"	Fundo de Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431)		5%

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea "b" do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea "a" do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I) Ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II) Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III) Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV) Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (rating), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 Segmento em Renda Variável

Resolução 3.922/2010 com redação dada pela 4.604/2017			
Artigos e Incisos	Investimento em:	Limite Legal	Limite RPPS
8º, I, "a"	Fundo de Investimentos Ações referenciado a Índice de Renda Variável (divulgado pela B3 composto por, no mínimo, 50 ações)	30%	10%
8º, I, "b"	Fundo de Índice de Renda Variável (ETF) (divulgado pela B3 composto por, no mínimo, 50 ações)		10%
8º, II, "a"	Fundo de Investimentos em Ações - FIA (carteira livre)	20%	10%
8º, II, "b"	Fundo de Índice de Renda Variável (ETF) (divulgado pela B3 com carteira livre)		10%
8º, III	Fundo Multimercado - FIM	10%	10%
8º, IV, "a"	Fundo de Investimentos em Participações - FIP	5%	5%
8º, IV, "b"	Fundo de Investimentos Imobiliário - FII		5%

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.3 Segmento Imóveis

Conforme determina no art. 9º da Resolução 3.922/2010 as aplicações nesse segmento serão efetuados exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao RPPS.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017.

Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 023/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA KÁTIA ROSANE COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para locação de um imóvel para **funcionamento do Programa de Saúde da Família Tereza de Benguela (PSF)**, e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R\$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 194

R\$ 24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

KÁTIA ROSANE COSTA

RG: 5.596.837-3 SSP/PR

CPF 898.629.249-91

LOCADORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 053/2017

CONVITE N. 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA DANIEL SOARES GONÇALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, com a emissão de pareceres, acompanhamento processuais, e demais atos pertinentes aos serviços jurídicos, com início em **01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais), mediante **a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito.

2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.90.39 - Outros de Terceiros Pessoa Física.

FICHA: 08

R\$ 64.200,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT sob o n. 13850

RG n. 13084674 SSP/MT

CPF/MF sob n.862.597.841-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 015/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 5.680,80 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)** que será pago o valor mensal de **R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)** que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

2.049 - Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 318

R\$ 5.680,80

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

CNPJ nº 04.225.153/0001-98

Lander Aparecido de Oliveira

CPF: 005.907.996-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 007/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E PEDRO RAMOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor Contrato Original para locação de 02 imóveis urbanos localizados no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, com vigência de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Ficha: 27

R\$ 16.866,00

CLÁUSULA TERCEIRA O valor Global do presente contrato é de **R\$ 16.866,00** (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais), que será pago pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR** mensalmente o valor de **R\$ 1.405,50** (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR**, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

PEDRO RAMOS

RG 0243342-7, SSP/MT

CPF 156.207.601-97

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 004, de 09 de janeiro de 2018 e alterações, tendo como objeto a contratação de serviços de centro de recuperação de dependentes químicos para assistência e recuperação do paciente: **OTÁVIO FRAZÃO DE ALMEIDA**, conforme determinação judicial nos autos do **Processo N. 1600-46.2017.811,0077, Código: 63336**, opina em efetuar a contratação da empresa: **M J DE ARRUDA - ME, CNPJ: 33.062.761/0001-27**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de fevereiro de 2018 – **ROSEMAR DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.**

PORTARIA N. 032/2018

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o pedido da Comissão de Sindicância, constituída pela **Portaria n. 291/2017**, de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da **Portaria n. 291/2017**, ante a previsão do art. 167, da Lei 424/92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 02 de fevereiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº030/2018

“AUTORIZA A SERVIDORA PATRICIA APARECIDA ANDRADE, O RETORNO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **PATRICIA APARECIDA ANDRADE**, portadora do **RG: 1606364-3 SSP/MT e CPF: 010.301.841-78**, o retorno ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula 1654, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 008/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original para locação de um imóvel urbano, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretarias Municipal de Esporte e Lazer

01 –Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.054– Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.36.00– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

FICHA: 337

R\$ 14.350,44

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 14.350,44 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, que será pago mensalmente o valor de **R\$ 1.195,87 (um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES

RG 1606339-2, SSP/MT.

CPF 009.563.161-58

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 063/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E JANETTE FERREIRA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor Contrato Original de locação de um imóvel urbano, ou seja, salão comercial, localizado na Rua Pouso alegre s/nº, centro, em Vila Bela da Ss Trindade- MT, para acomodar o Cartório Eleitoral com vigência de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 27

R\$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente contrato é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), que será pago mensalmente o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR**, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, com depósito na **conta Corrente 12.288-2, agência 1095-2** do Banco do Brasil mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

JANETTE FERREIRA DE SOUZA

RG **359.060**, SSP/MT

CPF **013.389.111-98**

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 003/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E O SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original para locação de duas salas medindo aproximadamente 6 x 8m, nas dependências da sede do Sindicato Rural de Vila Bela da SSª Trindade, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 - Secretaria Municipal de Agricultura

2.029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

FICHA: 164

R\$ 5.788,32

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 5.788,32** (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 482,36** (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

SINDICATO RURAL DE

VILA BELA DA SSª TRINDADE

CNPJ: nº 15.023.203/0001-70

JOSÉ TEIXEIRA

CPF nº 725.102.428-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica**DANIEL SOARES GONÇALVES****OAB/MT 13850****PORTARIA N.029/2018**

“DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Motorista de Veículo Pesado**, o servidor **DONIZETE ALEIXO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua Dr. Paulo Afonso Prates s/nº, JD Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 12873721 SSP/MT e CPF nº 882.039.801-04, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO, ORIUNDA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0231/2016 – SEDUC E O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT.**

Abertura dia **21 de fevereiro de 2018, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Tomada-de-preco/> Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br. – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

ROSEMAR DA SILVA- Presidente CPL.**PORTARIA N. 033/2018**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **JOÃO NIPOMUCEMA DURÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 729.806 e inscrito no CPF nº. 178.948.671-87, Almojarife, **Licença-Prêmio**, por um período de três meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **26/07/2010 a 26/07/2015**, tendo início **05/02/2018** e término em **04/05/2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO**PORTARIA N.031/2018**

“DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor, **ALÉCIO DE SOUZA ARAGÃO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 001432694 SSP/MS e CPF n. 015.621.651-51, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 004/2018 e 005/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2017**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para locação de software para pesquisar as referências de preços para licitação de peças e serviços para veículos, máquinas pesadas e tratores que compõem a frota deste município, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 14.760,00** (quatorze mil setecentos e sessenta reais), que será pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, o valor mensal de **R\$ 1.230,00** (um mil e duzentos e trinta reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 28

R\$ 14.760,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP

CNPJ: n. 17.922.286/0001-65

Sr. **Luiz Ricardo de Magalhães**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 029/2017**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA CATISSILANE ALVES DO NASCIMENTO 04416877170, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar **25%** do valor do Contrato Original para prestação de serviços de recolhimento de resíduos não perigosos com utilização de moto com carretinha, para contribuir com a limpeza e conservação das ruas do centro urbano de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, que será pago à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos

Unidade 01 – Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos

2.047- Manutenção Sec. Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha 297

R\$ 1.750,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

CATISSILANE ALVES DO NASCIMENTO 04416877170

CNPJ/MF: 27.169.100/0001-00

Catissilane Alves do Nascimento

RG n. 2339968-6 SSP/MT

CPF: 044.168.771-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

EDITAL PREVILA N.º 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVILA N.º 001/2018

O PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Marta Meire da Costa Lima, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da le-

gislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 05 de fevereiro de 2018.

Marta Meire da Costa Lima

Gestora

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 013/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E DÉBORA CRISTINA PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor Contrato Original para locação de um imóvel urbano, para expansão dos serviços de atendimento da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com vigência de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

03 – Departamento Municipal de Assistência Social e Trabalho

2.056– Manutenção do Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 357

R\$ 7.800,00

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

03 – Departamento Municipal de Assistência Social e Trabalho

2.066– Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 379

R\$ 7.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA O valor Global do presente contrato é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, que será pago mensalmente o valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** pelo **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR**, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

DÉBORA CRISTINA PIRES

RG 51197178, SSP/PR

CPF 501.459.081-00

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2017

CONVITE n. 002/2017, Processo n. 065/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ELIANE FERREIRA DA SILVA 70041563115, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de treinamento de servidores, acompanhamento na alimentação dos sistemas informatizados (RH, Contabilidade, Licitação e Contratos) e Envio das Cargas mensais e tempestivo do “APLIC”, conforme exigência do TCE-MT, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração**3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Ficha: 28

R\$ 50.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

ELIANE FERREIRA DA SILVA 70041563115

CNPJ: 22.613.708/0001-50

ELIANE FERREIRA DA SILVA

RG: 1276173-7 SSP/MT

CPF 700.415.631-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. R. DOS SANTOS ENGENHARIA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras municipais, liberação de medições, prestação de contas dos recursos oriundos do FETHAB, elaboração de projetos de reforma dos prédios públicos e respectivas planilhas orçamentárias, com início em **01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), será pago à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec. Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração**3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Ficha: 28

R\$ 5.500,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE**M. R. DOS SANTOS ENGENHARIA – ME**

CNPJ: 24.301.639/0001-75

Marta Rosana dos Santos

RG nº. 0960010-8 SSP/

CPF: 867.900.481-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 054/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original para prestação de serviços para reformulação do site da prefeitura e manutenção e hospedagem dos serviços, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 - Sec. Municipal Administração e Fazenda

Unidade 01 - Sec. Municipal Administração e Fazenda

2.008- Manutenção da Sec. Municipal Administração e Fazenda

3.1.90.39 - Outros de Terceiros Pessoa Jurídica.

FICHA: 28

R\$ 11.448,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 11.448,00**(onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), que será pago o valor mensal de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta reais), pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE**M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES**

CNPJ: 14.728.004/0001-03

Srº Marcos Paulo de Oliveira Silva

RG Nº 35.405.864-2 SSP/SP

CPF: 021.222.971-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N. 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original para locação de sistemas integrados de gestão de saúde pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Secretaria Mun. De Saúde

2.031- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 196

R\$ 87.715,74

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 87.715,74 (oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, que será pago o valor mensal de **R\$ 7.309,64 (sete mil trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, **mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 11.247.425/0001-16

Sr. **Edvaldo Marques da Silva**

RG N. 079.771-31, SSP/MT

CPF N. 820.093.681-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 009/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E BENEDITO BATISTA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original para locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Pouso Alegre, s/nº - centro de Vila Bela da Ss Trindade - MT, com terreno medindo 322 m2 com 01 Salão Comercial medindo 24,65 x 5,74, estando em perfeitas condições de uso, para abrigar o Museu de Vila Bela, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Mun Cultura

01 – Secretaria Mun Cultura

2.026 – Manutenção Secretaria Mun Cultura

3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física

FICHA: 141

R\$ 14.199,84

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 14.199,84 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, que será pago mensalmente o valor de **R\$ 1.183,32 (Um mil cento oitenta e três reais e trinta e dois centavos)** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, **mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

BENEDITO BATISTA DOS SANTOS

RG 000648274 SSP/RO

CPF: 011.520.332-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME.”

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

CONTRATADO: EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME, inscrita do CNPJ: 17.485.776/0001-41, sediada na Av. Mato Grosso, 979, centro urbano da Cidade de Pontes e Lacerda/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **EDER ROMALINO FIORAVANTE**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado no endereço acima, portador do RG.: 10821612 SSP/MG e no CPF: 037.900.676-60.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar em o valor do contrato original, para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 2.212,00 (Dois mil duzentos e doze reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Km/total	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
21	FAZENDA VALE VERDE X FAZENDA VISTA ALEGRE X FAZ. EUNICE X PONTES E LACERDA.	553	4,00	2.212,00
	TOTAL			2.212,00

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHAS: 71/72/73/74.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 29 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES PREFEITO DE VILA BELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME

CNPJ: 17.485.776/0001-41

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

CONTRATADO: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI, inscrita no CNPJ: 15.512.145/0001-49, sediada na Rua Dr. Filó, 154, Dermat, Cidade de Pontes e Lacerda _ MT, neste ato representada pelo Srº. **GLEDSON FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliada no endereço acima referenciado, portador do RG.: 13260537 SSP/MT e no CPF: 933.193.631-15.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar em o valor do contrato original, para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 6.803,76** (seis mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Km/total	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DO ASSENTAMENTO KARLA PATRICIA INDO AO ASSENTAMENTO MIURA ATE A ESCOLA MUNICIPAL SIRILA NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA, COMM 253 km DIARIOS.	2.102,801	3,14	6.602,80
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SAINDO DO RETIRO DA FAZENDA CAMPO LIMPO, PASSANDO NA SEDE, ATE A ESCOLA MUNICIPAL CIRILA EM PONTES E LACERDA NUMA EXTENSÃO DE 170 KM DIARIOS.	64	3,14	200,96
	TOTAL			6.803,76

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHAS: 71/72/73/74.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 29 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI

CNPJ: 15.512.145/0001-49

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 057/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA WESLY ROSA DA SILVA 00859560155.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

CONTRATADO: WESLY ROSA DA SILVA 00859560155, inscrita no CNPJ: 18.195.045/0001-24, sediada na Rua Travessa do Palácio, Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representado pelo Srº. **Wesly Rosa da Silva** brasileiro, residente e domiciliado no endereço acima referenciado, portador do RG.: 16.063.155 SSP/MT e no CPF: 008.595.601-55.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar em o valor do contrato original, para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 1.289,28** (um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Km/total	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
13	FAZENDA PALMITAL X FAZENDA SÃO JOSÉ X RETIRO LONGA VIRA X FINAL GLEBA CAMBARÁ X FAZENDA GAMELEIRA X ESCOLA MUNICIPAL GLEBA GUAPORE	474	2,72	1.289,28
	TOTAL			1.289,28

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 71/72/73/74.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 29 de agosto de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES PREFEITO DE VILA BELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WESLY ROSA DA SILVA 00859560155

CNPJ: 18.195.045/0001-24

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA LAURIANO DE JESUS 02992591106.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492 e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 609.548 SSP/MT e do CPF 429.856.841-53.

CONTRATADO: LAURIANO DE JESUS 02992591106, inscrita do CNPJ: 21.120.390/0001-03, sediada na Rua Julião Francisco de Brito, 150, município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **LAURIANO DE JESUS** brasileiro, empresário, residente e domiciliado no endereço acima descrito com RG: 18827675 SSP/MT e no CPF: 029.925.911-06.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar em o valor do contrato original, para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 2.515,27 (dois mil quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Km/to-tal	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
4	RETIRO DA FAZENDA MARINGA INDO AO RETIRO DA FAZENDA FORTALEZA X SEDE DA FAZENDA FORTALEZA X SEDE FAZENDA MARINGA 3 X RETIRO FAZENDA SERRA NEGRA X SEDE FAZENDA SERRA NEGRA X FAZENDA CACHOEIRA X FAZENDA MARINGA ANTIGA ATÉ ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL.	750,827	3,35	2.515,27
	TOTAL			2.515,27

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.018 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHAS: 71/72/73/74.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 29 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES PREFEITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAURIANO DE JESUS 02992591106,

CNPJ: 21.120.390/0001-03

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA

CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRESTADOR DE SERVIÇO Nº 021/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. H. TOSTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de consultoria contábil para acompanhamento da execução orçamentária e demais procedimentos contábeis, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R\$ **85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de R\$ **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, mediante a **apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 28

R\$ 85.200,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

M. H. TOSTI CNPJ: 05.469.282/0001-94 Márcio Henrique Tosti CPF nº 469.064.951-00 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 030/2017**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ELIANA ALEXANDRE 02426525142, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar em **25%** do valor do Contrato Original para prestação de serviços de recolhimento de resíduos não perigosos com a utilização de charrete e animal, para contribuir com a limpeza e conservação das ruas do Bairro Jardim Aeroporto em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que será pago à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, mediante a **apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos

Unidade 01 – Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos

2.047- Manutenção Sec. Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha 297

R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

ELIANA ALEXANDRE 02426525142

CNPJ/MF SOB O N. 27.179.935/0001-33

ELIANA ALEXANDRE

RG N. 1708614-0 SSP/MT

CPF: 024.265.251-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA: G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei n. 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula Sétima do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante justificativa do Secretário Municipal de Administração e Fazenda anexa, conforme disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar em **25%** o valor do contrato original, **prestação de serviços de limpezas de ruas e avenidas, com aplicação de herbicidas, podas de árvores, pequenos reparos em calçadas e meio fio com limpeza em geral**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei n. 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.047- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e serviços públicos

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 296

R\$ 7.521,19

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 7.521,19 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** conforme solicitação dos serviços através de requisição da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 12 de janeiro de 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 11.264.133/0001-91

Sócio Administrador Srº Igor Siqueira Mariano

RG: N. 2181461-9 SSP/MT

CPF N. 029.492.471-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 075/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NEILTON BRAGA GUIMARÃES – MEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para prestação de serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria na área de planejamento, apoio e elaboração de processos licitatórios, no período de **01 janeiro a 30 de abril de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 28

R\$ 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 22 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NEILTON BRAGA GUIMARÃES – MEI

CNPJ: 19.796.605/0001-69,

Sr. NEILTON BRAGA GUIMARÃES

RG: 1037223 DPT/RJ

CPF nº 249.042.527-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 010/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MARIA LEOCADIA MASSAI CHOMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para a prestação de serviços na limpeza geral do pátio da escola Municipal localizada na Gleba Cantão e manutenção e zelo da bomba d'água, que abastece a comunidade, localizada na referida Escola, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que será pago mensalmente o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria Mun. Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha: 97

R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

MARIA LEOCADIA MASSAI CHOMA CPF 789.880.391-49 RG: 0507285-9 PIS/PASEP nº 1.905.770.102-5 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 002/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NOROESTE DE MT – SICREDI NOROESTE - MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de arrecadação de valores, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 12.592,80 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.049,40** (um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Fazenda

2.008- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 28

R\$ 11.616,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO

NOROESTE DE MT – SICREDI NOROESTE - MT

CNPJ:33.022.690/0001-39

Marli da Silva Rampaso

CPF: 415.696.281-49

RG: 0578952-4 SSP/MT

GERENTE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 005/2017

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA RENE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para a prestação de serviços de manutenção e zelo da bomba d'água que abastece a comunidade Nova Fortuna, com início em **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)**, que será pago mensalmente o valor de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos**Unidade 01 – Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos****2.047- Manutenção Sec. Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física****Ficha 295****R\$ 2.760,00**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO**CONTRATANTE****RENE DA SILVA CPF 513.166.841-72 RG: 1.802.809-8 SSP/MT PIS/PASEP nº 1.058.291.670-1 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA VALDINEY DE PAULO 61584754168, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de implantação e assessoria dos sistemas **TRAZ VALOR** e **AUDATEX**, no período de **01 janeiro a 30 de abril de 2018**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Finanças**Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças****2.008- Manutenção da Secretaria de Administração****3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica****Ficha: 28****R\$ 12.800,00**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 22 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE****VALDINEY DE PAULO 61584754168 CNPJ sob o nº 26.584.040/0001-11, VALDINEY DE PAULO RG: 09597042 SEJSP/MT CPF 615.847.541-68****CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado a empresa: **BEM VIVER TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ÁLCOOL EIRELI**, com sede na cidade de Cuiabá/MT, sito Rua Joaquim Marinho, s/n Sucuri, CEP: 78.042-202 inscrita no CNPJ sob nº. **17.467.151/0001-57**, neste ato representado pela Srª Marcia Adelaide Vargas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo de **Dispensa de Licitação n. 002/2018, ratificada em 11 de janeiro de 2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para assistência e tratamento para recuperação de dependência química da paciente: **LUCIENE ANGELO DE MORAES**, com transtornos decorrentes de dependência química, junto à comunidade terapêutica **CONTRATADA**, a fim de ajudar a construir um estilo de vida saudável e o exercício da cidadania, ora adjudicado a **CONTRATADA** com fulcro na **Dispensa de Licitação n. 002/2018**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação e devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** que serão pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em 06 (seis) parcelas mensais fixas e sucessivas de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** cada uma, após a efetiva prestação dos serviços. Os valores deverão ser pagos mediante nota fiscal emitida pela empresa ora contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme mencionado na cláusula anterior, o primeiro pagamento se dará de forma antecipada e os demais, serão efetuados mensalmente, até o 11º. (décimo primeiro) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Parágrafo Único – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA– As despesas para a devida contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 196

R\$ 10.800,00

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – ACONTRATADA se obriga a:

- Manter o **CONTRATANTE** a salvo de qualquer responsabilidade contra quaisquer processos, ações administrativas cobranças surgidas em decorrência da execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como durante a sua vigência, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência e/ou imperícia da **CONTRATADA** e/ou seus representantes;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano decorrente da negligência, imprudência, ação ou omissão causados por seus empregados contratados ou preposto, respondendo por todo custo decorrente de tais atos comissivos ou omissivos;
- Possuir equipe técnica para a consecução dos serviços pactuados neste instrumento, o que não resultará em qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA SEXTA - A vigência deste termo contratual será de 06 (seis) meses, ficando, portanto, compreendida entre **14 de setembro de 2017 a 14 de março de 2018**, pois a senhora **LUCIENE ANGELO DE MORAES se encontra internada desde o dia 14 de setembro de 2017, cumprindo mandado de busca e apreensão, conforme processo n. 1187-33.2017.811.0077, conforme parecer social e parecer jurídico parte integrante da Dispensa de Licitação n. 001/2018.**

Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado para os próximos anos, ou frações, conforme art. 57,II da Lei nº. 8.666/93.

DOS DIREITOS DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA – É direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato, ou seja, a prestação dos serviços constantes da cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – São direitos da **CONTRATADA**:

- a) Receber o pagamento na forma e prazo estipulado neste termo.
- b) Obter informações necessárias ao desenvolvimento da sua prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – Fica obrigado o **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente contrato, assegurando o alcance do objeto definido na Cláusula Primária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Designar e informar ao **CONTRATANTE** o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações feitas pela Administração Municipal e demais obrigações deste termo contratual;
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano da natureza doloso ou culposos que esta venha causar ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
- c) Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente processo, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste contrato, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
- d) Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste contrato no prazo de vigência deste;
- e) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todos os impostos, licenças, taxas emolumentos, seguros, consultorias de seu interesse, lucros e benefícios diretos e indiretos e demais despesas inerentes aos serviços e tudo o mais para que os mesmos sejam considerados integralmente prontos;
- f) A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo pontual pagamento da remuneração de seus empregados, bem como, dos encargos decorrentes das leis trabalhistas, previdências respondendo como única e exclusiva empregadora;
- g) Se obriga, ainda, a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para o bom cumprimento dos serviços ora contratados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA ONZE: A **CONTRATADA** estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste termo contratual, pela inexecução parcial ou total do objeto acordado, tendo seus valores atualizados monetariamente;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município com a consequente declaração de inidoneidade pelo prazo que for determinado pelo Secretário de Administração, após o devido processo legal, conforme o que preceitua a Lei nº. 8.666/93;

PARAGRAFO ÚNICO: A multa mencionada no item "A" poderá ser descontada dos pagamentos que a **CONTRATANTE** tiver a receber por serviços efetivamente prestados, sem prejuízo do ingresso no judiciário, quando for o caso.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DOZE: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Municipal nº. 901/2010, e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: Fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para dirimir eventuais dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem justa e contratada, as partes assinam este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha para que se operem os efeitos jurídicos desejados.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BEM VIVER TRATAMENTO ESPECIALIZADO

EM DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOL EIRELI

CNPJ sob nº. 17.467.151/0001-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o n. 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n. 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado a empresa: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE**, com sede na cidade de Pontes e Lacerda/MT, sito Avenida José Martins Monteiro, 2125, Lote 001, quadra 03, CEP: 78.250-000 inscrita no CNPJ sob n. **14.580.562/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Vieira Coelho**, portador do **RG: 541.938.609-9 SSP/SP e do CPF: 874.977.001-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo de **Dispensa de Licitação n. 001/2018, ratificada em 11 de janeiro de 2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para assistência e tratamento para recuperação de dependência química do paciente **SEBASTIÃO GONÇALVES FILHO**, junto à comunidade terapêutica **CONTRATADA**, a fim de ajudar a construir um estilo de vida saudável e o exercício da cidadania, ora adjudicado a **CONTRATADA** com fulcro na **Dispensa de Licitação n.001/2018**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação e devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato é de **R\$ 11.244,00** (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) que serão pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em 12 (doze) parcelas mensais fixas e sucessivas de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) cada uma, após a efetiva prestação dos serviços. Os valores deverão ser pagos mediante nota fiscal emitida pela empresa ora contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme mencionado na cláusula anterior, o pagamento se dará de forma antecipada e os demais, serão efetuados mensalmente, até o 11º. (décimo primeiro) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.

Parágrafo Único – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA– As despesas para a devida contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 196

R\$ 11.244,00

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** se obriga a:

- Manter o **CONTRATANTE** a salvo de qualquer responsabilidade contra quaisquer processos, ações administrativas cobranças surgidas em decorrência da execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como durante a sua vigência, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência e/ou imperícia da **CONTRATADA** e/ou seus representantes;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano decorrente da negligência, imprudência, ação ou omissão causados por seus empregados contratados ou preposto, respondendo por todo custo decorrente de tais atos comissivos ou omissivos;
- Possuir equipe técnica para a consecução dos serviços pactuados neste instrumento, o que não resultará em qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre **11 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2018**, pois o senhor **BENEDITO GONÇALVES FILHO** se encontra internado desde o dia **11 de setembro de 2017, de acordo com determinação judicial Processo n. 851-29.2017.811.0077 (Código: 61704)**, conforme parecer social e parecer jurídico parte integrante da **Dispensa de Licitação n. 001/2018**.

Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado para os próximos anos, ou frações, conforme art. 57,II da Lei n. 8.666/93.

DOS DIREITOS DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA – É direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato, ou seja, a prestação dos serviços constantes da cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – São direitos da **CONTRATADA**:

- a) Receber o pagamento na forma e prazo estipulado neste termo.
- b) Obter informações necessárias ao desenvolvimento da sua prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – Fica obrigado o **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente contrato, assegurando o alcance do objeto definido na Cláusula Primária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Designar e informar ao **CONTRATANTE** o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações feitas pela Administração Municipal e demais obrigações deste termo contratual;
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano da natureza doloso ou culposos que esta venha causar ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
- c) Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente processo, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste contrato, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
- d) Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste contrato no prazo de vigência deste;
- e) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todos os impostos, licenças, taxas emolumentos, seguros, consultorias de seu interesse, lucros e benefícios diretos e indiretos e demais despesas inerentes aos serviços e tudo o mais para que os mesmos sejam considerados integralmente prontos;
- f) A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo pontual pagamento da remuneração de seus empregados, bem como, dos encargos decorrentes das leis trabalhistas, previdências respondendo como única e exclusiva empregadora;
- g) Se obriga, ainda, a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para o bom cumprimento dos serviços ora contratados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA ONZE: A **CONTRATADA** estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste termo contratual, pela inexecução parcial ou total do objeto acordado, tendo seus valores atualizados monetariamente;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município com a consequente declaração de inidoneidade pelo prazo que for determinado pelo Secretário de Administração, após o devido processo legal, conforme o que preceitua a Lei n. 8.666/93;

PARAGRAFO ÚNICO: A multa mencionada no item "A" poderá ser descontada dos pagamentos que a **CONTRATANTE** tiver a receber por serviços efetivamente prestados, sem prejuízo do ingresso no judiciário, quando for o caso.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DOZE: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Municipal n. 901/2010, e suas alterações posteriores; e Lei Federal n. 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: Fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para dirimir eventuais dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem justa e contratada, as partes assinam este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha para que se operem os efeitos jurídicos desejados.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO

TOQUE DA MÃO DO MESTRE

CNPJ n. 14.580.562/0001-66

Alessandro Vieira Coelho

RG: 541.938.609-9 SSP/SP

CPF: 874.977.001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Nova Lacerda – MT, na Av. São Bernardo, N. 786, inscrita no CNPJ sob o N. 11.264.133/0001-91, neste ato representada pelo Sócio Administrador Srº Igor Siqueira Mariano, portador da Cédula de Identidade N. 2181461-9 SSP/MT e CPF N. 029.492.471-05, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2017, Edital de Licitação N. 077/2017, homologada em 12 de setembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpezas de ruas e avenidas, com aplicação de herbicidas, podas de árvores, pequenos reparos em calçadas e meio fio com limpeza em geral, conforme descrições e especificações apresentadas no edital e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**, que ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento do procedimento licitatório realizado pela **PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2017** e respectivo **EDITAL DE LICITAÇÃO N. 077/2017**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação e devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 30.084,77,00 (trinta mil oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, que será pago à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade, na qualidade de autônomo, todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observadas as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

Órgão 09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**Unidade 01 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos****2.047- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e serviços públicos****3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica**

Ficha: 296

R\$ 30.084,77,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços prestados, principalmente no que tange ao serviço de coleta de preços;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

6.2.5 A contratada deverá prestar o serviço na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade de forma integral durante o período que compreende todo expediente da Contratante de segunda à sexta-feira.

6.2.6 A Contratante poderá ainda, mediante o interesse público, requerer da Contratada a execução dos serviços do presente contrato aos domingos e feriados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos de referencia 03/14/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo dos Secretários da pasta e ao Fiscal de contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de janeiro de 2018.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ: **11.264.133/0001-91**

Sócio Administrador Srº Igor Siqueira Mariano

RG: N. 2181461-9 SSP/MT

CPF N. 029.492.471-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**CONTABILIDADE
DECRETO 133/2017**

DECRETO Nº 133/2017

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.500 de 13 de Dezembro de 2017”.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.024.652,45 (Quatro Milhões, Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2017, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de controle de excesso de arrecadação - Fontes: **0001**- Recursos Ordinários, **1000** – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, **0202** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde, **0006** – Receitas FNDE Salário Educação e **0018** – Receitas FUNDEB, em anexo.

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2021

CONTABILIDADE DECRETO 135/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000135/17 de 21 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de VILA RICA/MT no valor de R\$ 224.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida na Lei 001500/17 de 13 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 224.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.1.015 - AQUISICAO DE VEICULO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.000,00

06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE SAÚDE

06.05.10.122.0079.2.061 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA GESTAO EM SAUDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.02 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

07.02.26.782.0088.1.063 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00

07.02.26.782.0088.2.067 - MANUTENCAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08.01.20.606.0018.1.076 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RURAIS-PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.02 - ESPORTE

10.02.27.812.0044.2.104 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Suplementação: 224.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação

referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0001 - RECURSOS ORDINARIOS 224.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

0001 - RECURSOS ORDINARIOS 224.000,00

Total excesso de arrecadação 224.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Dezembro de 2017

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE DECRETO 142/2017

DECRETO Nº 142/2017

De 27 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4320/64, artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e dos artigos 67 a 70 do Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu artigo 70, que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados" e no

“Art. 68, estabelece o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”:

CONSIDERANDO a necessidade do fiel cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que é fundamental que os demonstrativos contábeis informem saldos reais de dívidas flutuantes, extirpando aquelas registradas indevidamente;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2016, referentes a saldo não utilizado pelo município, constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas, cujas despesas tenham sido liquidadas ou realizadas serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 2º - Ficam cancelados os saldos dos Empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2015 e 2016, no valor de R\$ 35.852,84 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o **anexo único** no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO DE 2016.

Empenho	Data	Credor	Font. Rec	Saldo R\$
3238/15	22/06/2015	A.BIRK & CIA LTDA – ME	0099	616,77
4148/16	15/07/2016	A.BIRK & CIA LTDA - ME	0001	1.346,25
5709/16	21/09/2016	A.BIRK & CIA LTDA - ME	0001	33.889,82
TOTAL				35.852,84

RESUMO DAS FONTES DE RECURSO:

0001 – Recursos Ordinários

0099- Convênios-Outros(Não Relac. Educação/Saúde/Assist.Social)

Vila Rica - MT, 27 de dezembro de 2017.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE DECRETO 140/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000140/17 de 27 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de VILA RICA/MT no valor de R\$ 22.000,00, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida na Lei 001500/17 de 13 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.01 - CULTURA E LAZER

10.01.13.392.0048.2.131 - REVEILLON POPULAR

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação

referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0001 - RECURSOS ORDINARIOS 22.000,00

Total excesso de arrecadação 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Dezembro de 2017

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE DECRETO 141/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000141/17 de 27 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de VILA RICA/MT no valor de R\$ 46.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA/MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida na Lei 001500/17 de 13 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.1.015 - AQUISICAO DE VEICULO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.04.123.0008.2.014 - PASEP-PROGRAMA DE FORM.DO PATRI-MONIO DO TRABALHADOR

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 21.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.02 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

07.02.26.782.0088.1.063 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

Total Suplementação: 46.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação

referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0001 - RECURSOS ORDINARIOS 46.000,00

0001 - RECURSOS ORDINARIOS 46.000,00

Total excesso de arrecadação 46.000,00

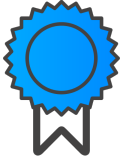
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Dezembro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Feb 05 21:31:50 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)